

B O L E T I M

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

- ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Edital n.º 09/2026: Deliberações da Sessão Ordinária do dia 29 de junho de 2026.
- Edital n.º 10/2026: Ordem de Trabalhos da Sessão Extraordinária do dia 31 de julho de 2026.
- Convocatória: Ordem de Trabalhos da Sessão Extraordinária do dia 31 de julho de 2026.

Pág. 2

- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

- Edital: Deliberações da Reunião Ordinária Privada do dia 24 de julho de 2026.
- Edital: Consulta Pública - Proposta de revisão do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil (PMEPC) da Covilhã / Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil.
- Edital: Consulta Pública - Projeto de alteração do Regulamento

Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município da Covilhã / Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município da Covilhã.

- Anúncio de procedimento n.º 18393/2026 (DR) - Empreitada de obras de requalificação da Escola Básica Pêro da Covilhã.(Alteração)
- Anúncio de procedimento n.º 18394/2026 (DR) - Empreitada de obras de requalificação da da Escola Secundária Quinta das Palmeiras. (Alteração)
- Anúncio de procedimento n.º 18646/2026 (DR) - Empreitada de obras de requalificação da Escola Secundária Campos Melo. (Alteração)

Pág. 5

- DIVISÕES DE LICENCIAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

- Aviso: Consulta Pública - Alteração ao alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 4/87.

Pág. 244

- ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL N.º 09/2026

DR. JOÃO JOSÉ CASTELEIRO ALVES, Presidente da Assembleia Municipal da Covilhã

FAZ PÚBLICO que, em cumprimento e para os efeitos consignados no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA COVILHÃ**, reunida em Sessão Ordinária no dia **29 de junho de 2026**, deliberou:

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- **APROVAR UM VOTO DE LOUVOR A LEONOR FERNANDES E LARA LIA BIZARRO DA ESCOLA SECUNDÁRIA QUINTA DAS PALMEIRAS - EUROSCOLA**
- **APROVAR UM VOTO DE LOUVOR A JOÃO GUILHERME DA COSTA CAMEIRA E CLARA ESTEVES RODRIGUES DA ESCOLA SECUNDÁRIA CAMPOS DE MELO**
- **APROVAR UM VOTO DE LOUVOR AO FESTIVAL WOLL – FESTIVAL DE ARTE URBANA DA COVILHÃ**
- **APROVAR UM VOTO DE LOUVOR À COVILHANENSE LUIZ AFONSO**
- **APROVAR UM VOTO DE LOUVOR – ATLETA RUTE MACHADO**
- **APROVAR UM VOTO DE LOUVOR – 40.º ANIVERSÁRIO DO RÁDIO COVA DA BEIRA**
- **APROVAR UM VOTO DE LOUVOR – 40.º ANIVERSÁRIO DA UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**
- **APROVAR UM VOTO DE LOUVOR – 50.º ANIVERSÁRIO DO GRUPO DESPORTIVO E DE ANIMAÇÃO CULTURAL DA BOUÇA**
- **APROVAR UM VOTO DE LOUVOR – 60.º ANIVERSÁRIO DO RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DO REFÚGIO**
- **APROVAR UM VOTO DE LOUVOR – 100.º ANIVERSÁRIO DO ORFEÃO DA COVILHÃ**
- **APROVAR UM VOTO DE LOUVOR – 151.º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIO DA COVILHÃ**
- **APROVAR UM VOTO DE LOUVOR – 211.º ANIVERSÁRIO DA BANDA FILARMÓNICA DO PAUL**
- **APROVAR UM VOTO DE LOUVOR – CINQUENTENÁRIO DA FREGUESIA DE VALES DO RIO**
- **APROVAR UM VOTO DE LOUVOR – CLASSIFICAÇÃO DA SERRA DA ESTRELA COMO RESERVA DA BIOSFERA DA UNESCO**
- **APROVAR UM VOTO DE LOUVOR: AEROUBI & AS COVILHÃ**
- **APROVAR UM VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR DR. ANTÓNIO FONTES NEVES**
- **APROVAR UM VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA PROF.ª MARIA DO AMPARO GUERREIRO DE JESUS**
- **APROVAR UM VOTO DE CONGRATULAÇÃO “PELO AUMENTO DE POPULAÇÃO NO CONCELHO DA COVILHÃ NOS ÚLTIMOS 4 ANOS”**
- **APROVAR A RECOMENDAÇÃO – REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 343 (PAUL – FUNDÃO) – TROÇOS DENOMINADOS POR AVENIDA PE JOSÉ SANTIAGO E AVENIDA DO SANTUÁRIO NA VILA DO PAUL**
- **APROVAR A RECOMENDAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DO NOME “PRAÇA ISILDA BARATA” A UM ESPAÇO PÚBLICO A DEFINIR**
- **APROVAR A RECOMENDAÇÃO – ALARGAMENTO DO HORÁRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DA COVILHÃ**
- **APROVAR A RECOMENDAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UM MEMORIAL AOS MINEIROS DA PANASQUEIRA NA SEDE DO CONCELHO**
- **APROVAR A MOÇÃO – VALORIZAÇÃO E REFORÇO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROXIMIDADE NO CONCELHO DA COVILHÃ**
- **APROVAR A MOÇÃO – REGIONALIZAÇÃO, UM IMPERATIVO DEMOCRÁTICO**

- **APROVAR A MOÇÃO – POR UMA MOBILIDADE SEGURA E EFICIENTE NA ESTRADA N18**

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- **REJEITAR A PROPOSTA APRESENTADA PELO GRUPO MUNICIPAL DO CDS-PP PARA A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIALIZADA PARA ACOMPANHAMENTO DA DISCUSSÃO PÚBLICA DA 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA COVILHÃ**
- **APROVAR AS PROPOSTAS DE RECOMENDAÇÃO APRESENTADAS PELO GRUPO MUNICIPAL DO MIPP: “PELA PROMOÇÃO DO GUIA PRÁTICO DE APOIO À AUTOCONSTRUÇÃO” E “PELA PROMOÇÃO DO DEBATE ALARGADO DA REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO (RMUE)”**
- **REJEITAR A PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO APRESENTADA PELO GRUPO MUNICIPAL DO MIPP: “PELA CONSIDERAÇÃO NO PDM DAS INTERLIGAÇÕES COM O IC6 E ZONA DE DESENVOLVIMENTO DA MARGEM DO ZÊZERE”**
- **APROVAR A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- **AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DA COVILHÃ NA FREGUESIA DA COUTADA - – REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – REQUALIFICAÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA RUA DA VALEIRA**
- **AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DA COVILHÃ E O MUNICÍPIO DE SINTRA – CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE BENS CULTURAIS MÓVEIS “EXPOSIÇÃO EDUARDO MALTA – OLHARES QUE CONTAM HISTÓRIAS”**
- **AUTORIZAR A REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL RELATIVA À EMPREITADA DA OBRA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA PÊRO DA COVILHÃ”**
- **AUTORIZAR A REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO**

PLURIANUAL RELATIVA À EMPREITADA DA OBRA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA QUINTA DAS PALMEIRAS”

- **AUTORIZAR A REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL RELATIVA À EMPREITADA DA OBRA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA CAMPOS MELO - COVILHÃ”**
- **AUTORIZAR A PROPOSTA DE ISENÇÃO DE IMI – AMPLIAÇÃO DO PERÍODO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) PARA JOVENS, DE 3 PARA 5 ANOS**
- **APRECIAR E VOTAR FAVORAVELMENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DE 2025**
- **APROVAR A CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DA COVILHÃ E AS JUNTAS DE FREGUESIA PARA AQUECIMENTO ESCOLAR DAS ESCOLAS DE 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E JARDINS DE INFÂNCIA - ANO ESCOLAR 2026/2027**
 - CANTAR-GALO;
 - COUTADA;
 - CORTES DO MEIO;
 - DOMINGUIZO;
 - FERRO;
 - ORJAIS;
 - PAUL;
 - PERABOA;
 - S. JORGE DA BEIRA;
 - UNHAIS DA SERRA;
 - VALE FORMOSO E ALDEIA DO SOUTO;
 - VERDELHOS;
 - VILA DO CARVALHO.
- **APROVAR A CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DA COVILHÃ E JUNTAS DE FREGUESIA – CONTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NO 1º CICLO E ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA NOS JARDINS DE INFÂNCIA – ANO ESCOLAR 2026/2027**
 - ALDEIA DE S. FRANCISCO DE ASSIS;
 - CANTAR – GALO;

- COUTADA;
- PERABOA;
- S. JORGE DA BEIRA;
- VILA DO CARVALHO.

que lhe são conferidas pela alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

FAZ PÚBLICO que se realiza no próximo dia **31 de JULHO de 2026**, pelas **09:00 horas**, no **Auditório Municipal** sito na Rua do Castelo, em Covilhã, uma Sessão Extraordinária com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 - Debate sobre o Estado do Município

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado no átrio do edifício dos Paços do Concelho e Sedes de Junta de Freguesia.

Covilhã, 23 de julho de 2026

O Presidente da Assembleia Municipal

João José Casteleiro Alves, Dr.

CONVOCATÓRIA

No uso da competência que me é conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, convoco a **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA COVILHÃ** a reunir em **Sessão Extraordinária** no dia **31 de julho de 2026**, pelas **09:00 horas**, no Auditório Municipal sito na Rua do Castelo, em Covilhã.

ORDEM DE TRABALHOS

1. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 - Debate sobre o Estado do Município

Covilhã, 23 de julho de 2026

O Presidente da Assembleia Municipal

João José Casteleiro Alves, Dr.

- **APROVAR A CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DA COVILHÃ E JUNTAS DE FREGUESIA - ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO DE REFEIÇÕES – ANO ESCOLAR 2026/2027**

- FERRO;
- TEIXOSO E SARZEDO.

- **APROVAR A CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DA COVILHÃ E A FREGUESIA DE PERABOA PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS CORRENTES DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS E NÃO LETIVAS E REFEITÓRIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE PERABOA – ANO ESCOLAR 2026/2027**

- **APROVAR A PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA A INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRODUÇÃO PARA AUTOCONSUMO (UPAC) FOTOVOLTAICA DA FIRMA “A PENTEADORA” – SOCIEDADE INDUSTRIAL DE LANIFÍCIOS, S.A.”**

- **APROVAR O REGULAMENTO DE INCENTIVO À ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS**

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos e do costume.

Covilhã, 20 de julho de 2026

O Presidente,

João José Casteleiro Alves, Dr.

EDITAL N.º 10/2026

JOÃO JOSÉ CASTELEIRO ALVES, Presidente da Assembleia Municipal da Covilhã, no uso das competências

**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E
COORDENAÇÃO JURÍDICA**

EDITAL

Hélio Jorge Simões Fazendeiro, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na Reunião Ordinária Privada realizada no dia 24 de julho de 2026, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DESPACHOS

Ratificar a Adenda ao Contrato de Locação, outorgada em 20 de julho de 2026 e validar a retificação do ponto 1 da Cláusula 11.ª do contrato original, fixando que onde se lia a redação inicial passa a ler-se: *“O valor global para a locação é de 17.517,00€ (dezassete mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor”*.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E
COORDENAÇÃO JURÍDICA**

Ratificar, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais), a Adenda ao Contrato-Programa celebrado entre o Município da Covilhã, o Fundo Ambiental e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF, I.P.), relativo ao apoio à execução das medidas de estabilização de emergência e mitigação dos impactos dos incêndios rurais, no contexto da iniciativa “Territórios Resilientes – Floresta e Gestão Florestal Sustentável”, celebrado em 25 de setembro de 2025, a qual contempla a prorrogação do prazo de vigência, bem como o ajustamento dos prazos aplicáveis à apresentação dos relatórios de execução e à transferência do apoio financeiro, nos exatos termos constantes do documento apresentado.

Aprovar o Projeto de Alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município da Covilhã, bem como submeter o referido Projeto de Alteração a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, mediante publicação de aviso no Diário da República e no Boletim Municipal, para recolha de sugestões dos interessados, em cumprimento do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Aprovar a minuta e a celebração do Protocolo de Cedência temporária em Regime de Comodato a celebrar entre o Município da Covilhã, o Proprietário, Cristiano da Silva Esteves e a Empresa Responsável pela execução dos trabalhos, DICRAFEL - CONSTRUÇÃO CIVIL, Lda., no âmbito de processo de reconstrução/beneficiação de edifício urbano localizado nos n.ºs 77 e 79 da Rua Comendador Gomes Correia, tendo o requerente solicitado a ocupação do terreno

municipal localizado nos n.ºs 39 a 65 da mesma rua, para colocação de grua/estaleiro, numa área de, aproximadamente, 50 m2, visto não existir espaço público livre para esse efeito.

Aprovar a minuta e a celebração do Protocolo de colaboração no âmbito do regime jurídico do Maior Acompanhado com vista à criação de uma bolsa de acompanhantes abrangidos pelo conceito de pessoa idónea, previsto na alínea i) do n.º 2 do artigo 143.º do Código Civil, para os beneficiários, não institucionalizados, do referido regime jurídico na área geográfica do Município da Covilhã.

Aprovar a minuta e a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã, a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Boidobra e a Freguesia da Boidobra, para manutenção do Jardim da Igreja Paroquial de Santo André.

Aprovar a minuta e a celebração do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Orjais, através da atribuição de uma comparticipação financeira correspondente a 75% das despesas associadas à realização das obras, correspondente ao primeiro troço do percurso pedonal de Orjais, entre a Estrada N18 e as Ruínas Romanas, até ao montante máximo de 15.000,00€ (quinze mil euros).

Aprovar a minuta e a celebração do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Grupo de Instrução e Recreio do Rodrigo, nas despesas associadas na realização dos trabalhos de recuperação do telheiro da entrada da Associação, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor global de 2.300,00 € (dois mil e trezentos euros). A atribuição deste subsídio tem carácter extraordinário, sendo concedida ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, publicado na 2.ª Série do Diário da República, de 31 de agosto de 2018.

Aprovar a minuta e a celebração do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo Teixosense nas despesas associadas à realização dos trabalhos de requalificação do Campo de Futebol do Teixoso, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor global de 43.000,00 € (quarenta e três mil euros). A atribuição deste subsídio tem carácter extraordinário, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, publicado na 2.ª Série do Diário da República, de 31 de agosto de 2018.

Aprovar a minuta e a celebração do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Sport Lisboa e Águias do Dominguiço nas despesas associadas na realização dos trabalhos de requalificação de balneários do Pavilhão do Sport Lisboa e Águias do Dominguiço, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor global de 32.800,00 € (trinta e dois mil e oitocentos euros). A atribuição deste subsídio tem carácter extraordinário, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, publicado na 2.ª Série do Diário da República, de 31 de agosto de 2018.

Aprovar a minuta e a celebração do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Fábrica da Igreja

Paroquial da Freguesia de São Pedro através da atribuição de uma comparticipação financeira correspondente a 50% das despesas associadas à reabilitação da Torre da Igreja de São Tiago, até ao montante máximo de 10.000,00 € (dez mil euros).

Aprovar a minuta e a celebração do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Martinho, mediante:

- a) A atribuição de uma comparticipação financeira correspondente a 50% das despesas associadas à reabilitação da Igreja de N.ª Sr.ª de Fátima, até ao montante máximo de 10.000,00 € (dez mil euros);
- b) A atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), destinada a apoiar as despesas com os arranjos exteriores da Igreja de N.ª Sr.ª de Fátima.

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 29 de junho de 2026, que determinou a abertura do Concurso Público para a aquisição de circuitos especiais de transporte escolar no concelho da Covilhã para o ano letivo 2026/2027.

Tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 2 de julho de 2026, que determinou a abertura do Concurso Público para a aquisição de uma solução profissional de digitalização no âmbito do projeto de “Refuncionalização e Desmaterialização do Arquivo Municipal da Covilhã”.

Indeferir o pedido apresentado pela Movicovilhã – Sociedade de Transportes, Unipessoal Lda., constante do ofício de 27 de maio de 2026, de modificação do contrato de concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã, designadamente da cláusula relativa ao mecanismo de atualização de tarifas, nos exatos termos propostos pela Concessionária.

Mais deliberou que a presente decisão seja notificada à Concessionária, mediante ofício.

Tomou conhecimento do Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 2 de julho de 2026, o qual aprovou os esclarecimentos/erros e omissões respeitante ao Concurso Público de Aquisição de Bens para o Fornecimento Contínuo de Materiais Consumíveis e da comunicação aos interessados conforme o disposto no n.º 8, do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 16 de julho de 2026, o qual aprovou os esclarecimentos, erros e omissões respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de obras de Requalificação da Escola Básica Pêro da Covilhã e da comunicação aos interessados, conforme o disposto no n.º 7, do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 16 de julho de 2026, o qual aprovou os esclarecimentos, erros e omissões respeitante ao Concurso Público para a

Empreitada de Requalificação da Escola Secundária Quinta das Palmeiras e da comunicação aos interessados, conforme o disposto no n.º 7, do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Aprovar a abertura do procedimento de contratação, por prestação de serviços, de um técnico de som para o TMC para o período de 2026/2027, conforme proposto pelo serviço responsável.

Aprovar a abertura do procedimento de contratação de prestação de serviços de curadoria e assessoria técnica, por ajuste direto, bem como as respetivas peças do procedimento e a designação da gestora do contrato.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aprovar:

- A abertura do Concurso Público para a Empreitada de Obras de “Requalificação da pista de atletismo da Cidade da Covilhã”, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP;
- Os elementos e peças que integram o respetivo procedimento concursal, constituídos pelas peças desenhadas e escritas, projeto de execução, lista de trabalhos, plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, plano de segurança e saúde em projeto, cláusulas técnicas do caderno de encargos, formula de revisão de preços Despacho n.º 1592/2004 (2.ª série) de 23 de Janeiro, as categorias e subcategorias para a execução das obras públicas nos termos do anexo I da Lei n.º 41/2015, de 3 de junho e informação complementar às peças de procedimento;
- Fixar o valor o base estimado de 459.936,13 € (quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e seis euros e treze cêntimos) sem IVA e um prazo de execução de 90 dias.

Aprovar o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução prestada no âmbito do contrato da “Empreitada de obras de Reconstrução de Pavimentos nos Ginásios um e dois da Escola Secundária Frei Heitor Pinto” – Contrato n.º 200/2024.

Aprovar e homologar o auto de suspensão do contrato da “Empreitada de obras de Beneficiação do Entroncamento da Travessa Ribeiro de Flandres com a Rua Ribeiro de Flandres”.

Aprovar o auto de suspensão parcial de trabalhos da “Empreitada de obras de Reconstrução do edifício sito em rua Comendador Gomes Correia n.º 1 a 5”, com vista à conclusão dos trabalhos complementares já anteriormente aprovados.

Aprovar e homologar o auto de suspensão parcial do contrato da “Empreitada de obras de Intervenção na ET da Covilhã”.

Aprovar e homologar o auto de suspensão parcial do contrato da “Empreitada de obras de Reabilitação do Centro de Saúde do Teixoso”.

Aprovar e homologar o auto de suspensão parcial do contrato

da “Empreitada de intervenção no Centro de Saúde da Covilhã”.

Ratificar o despacho do Senhor Presidente relativo à prorrogação do prazo de execução da “Empreitada de Reabilitação do edifício sito em Beco da Alegria, n.º 20 e 22, Covilhã” até 31 de dezembro de 2026, com fundamento na deliberação de trabalhos complementares de 12 de junho de 2026 e em conformidade com o limite do prazo de financiamento ao abrigo do Regime Especial de Financiamento - 1.º Direito.

Anular a deliberação de 24 de abril de 2026, referente à aprovação dos trabalhos complementares n.º 1 da “Empreitada de Obras de Reabilitação na Rua Portas do Sol Nº 17 e 19”.

Anular a deliberação de 22 de maio de 2026, relativa à aprovação dos Trabalhos Complementares decorrentes da alteração do Projeto de Execução do Edifício da Rua do Batoréu, n.º 23 e 25, bem como a deliberação de 12 de junho de 2026, relativa à Retificação da Deliberação de 22 de maio de 2026: Inclusão de Prazo de Prorrogação de Execução da referida Empreitada.

Aprovar e homologar, nos termos da proposta técnica apresentada, o auto de vistoria para receção provisória dos trabalhos da “Empreitada de Obras para a Reabilitação do Edifício da Rua Portas do Sol, Nº 17 e 19”.

Aprovar e homologar, nos termos da proposta técnica apresentada, o auto de vistoria para receção provisória dos trabalhos da “Empreitada de Obras de Reconstrução de Edifício Habitacional Sito na Rua Comendador Gomes Correia Número Um a Cinco”.

Aprovar e homologar, nos termos da proposta técnica apresentada, o auto de vistoria para receção provisória dos trabalhos da “Empreitada de Obras de Reabilitação de Três Fogos – Rua José Caetano Júnior, Números Trinta e Seis, Trinta e Oito e Quarenta”.

Aprovar e homologar, nos termos da proposta técnica apresentada, o auto de vistoria para receção provisória dos trabalhos da “Empreitada de Obras de Beneficiação dos Edifícios, Bloco A e B, na Rua Nova do Souto – Tortosendo”.

Aprovar e homologar, nos termos da proposta técnica apresentada, o auto de vistoria para receção provisória dos trabalhos da “Empreitada de Obras de Beneficiação do Edifício Sito na Rua Nova do Souto, Nº 14 – Tortosendo”.

Aprovar a colocação de sinalização vertical de trânsito de pré-sinalização 8 - Pré-sinalização de travessia de crianças (Indicação da proximidade de um local frequentado por crianças, como escola, parque de jogos ou outro similar, situada na extensão ou à distância indicada no sinal) e de proibição C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 Km/h (Indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal) conforme indicado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de procederem em conformidade.

Tomou conhecimento das diligências efetuadas pelo Município

no âmbito do procedimento de elaboração do Programa Setorial das Zonas de Aceleração da Implantação de Energias Renováveis (PSZAER), cujo período de consulta pública decorreu entre os dias 17 de junho e 15 de julho de 2026, bem como dos contributos enviados à ANMP, a solicitação desta, e da pronúncia formal apresentada em sede de consulta pública pelo Município, com a síntese dos contributos mais relevantes para a salvaguarda dos interesses do concelho. Considerando ainda que a entrada em vigor do PSZAER poderá determinar a necessidade de adaptação dos planos territoriais de âmbito municipal que não se revelem conformes ou compatíveis com as respetivas disposições, incluindo o Plano Diretor Municipal da Covilhã, nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, pelo que, face aos potenciais impactos que este instrumento poderá produzir no território do Município, a Câmara deliberou tomar conhecimento das diligências desenvolvidas no âmbito do referido procedimento, designadamente dos contributos apresentados na fase preparatória e durante o período de consulta pública, bem como da documentação disponibilizada para consulta no Portal PARTICIPA¹.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

Aprovar a minuta e a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Covilhã e a Federação Portuguesa de Ciclismo, o qual tem por objeto a colaboração no âmbito da organização das edições de 2026 e 2027 da Volta a Portugal em Bicicleta, integrando a realização do evento competitivo, mais concretamente, as chegadas de etapa da Volta a Portugal em Bicicleta ao concelho da Covilhã, em conformidade com o programa de desenvolvimento desportivo apresentado.

Para os devidos efeitos, o Município compromete-se a:

- Apoiar, em cada edição, a divulgação institucional do evento e das ações de sensibilização associadas à Volta a Portugal em Bicicleta;
- Disponibilizar os espaços e meios logísticos adequados à realização da etapa da prova e das atividades inerentes à mesma, nomeadamente, a oferta de alojamento (10 quartos twin para 20 pessoas) associado às chegadas de etapa (uma noite), nos anos de vigência do contrato;
- Atribuir, em cada edição da Volta a Portugal, o apoio financeiro no montante de:
 - Em 2026: 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros);
 - Em 2027: 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros).

Aprovar a minuta e a celebração do Protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e a CAP Magellan na realização do “*Encontro Europeu de Jovens Lusos 2026*”, através da seguinte comparticipação financeira:

- Conceção e produção do “Guia Prático de Verão 2026”: 1.500,00€ (mil e quinhentos euros);
- Realização do jantar de encerramento: 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros).

Aprovar a minuta e a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra nas

despesas associadas à realização do evento “Estrela Sound Festival” que irá decorrer nos dias 7, 8 e 9 de agosto de 2026, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor global de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros).

aprovar a minuta e a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Erada nas despesas associadas à realização do evento “Paladarte 2026” que irá decorrer nos dias 30 e 31 de outubro e 01 de novembro de 2026, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor global de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).

Aprovar a minuta e a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Aldeia de S. Francisco de Assis nas despesas associadas à realização do evento “Mercadinho de Natal” que irá decorrer nos dias 18, 19 e 20 de dezembro de 2026, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor global de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).

Aprovar a minuta e a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Ourondo nas despesas associadas à realização do evento “Mercadinho de Natal de Ourondo 2026” que irá decorrer nos dias 26 e 27 de dezembro de 2026, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor global de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).

DIVISÃO DE URBANISMO

Aprovar os seguintes topónimos na Freguesia do Ferro:

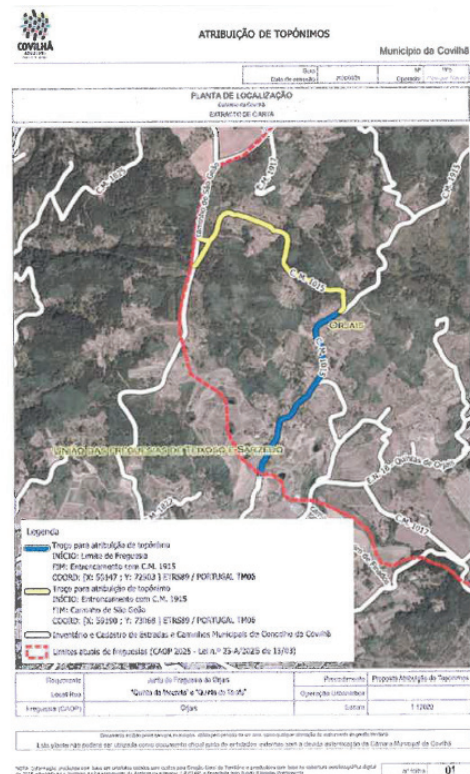
- Transversal do Desbucho via com início na Rua do Desbucho e fim na Rua da Quinta Nova Coordenadas: [X: 57434; Y: 62459] ETRS89 / Portugal TM06.



Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

Aprovar os seguintes topónimos na Freguesia de Orjais:

- Rua Quinta do Talefe (linha amarela), via com início no entroncamento com C.M. 1915 e fim no Caminho de São Geão I COORDENADAS: [X: 59190; Y: 73694] ETRS89 / Portugal TM06.
- Rua Quinta da Mourata (linha azul), via com início no limite da Freguesia de Orjais e fim no entroncamento com o C.M. 1915 I COORDENADAS: [X: 59289; Y: 73068] ETRS89 / Portugal TM06.



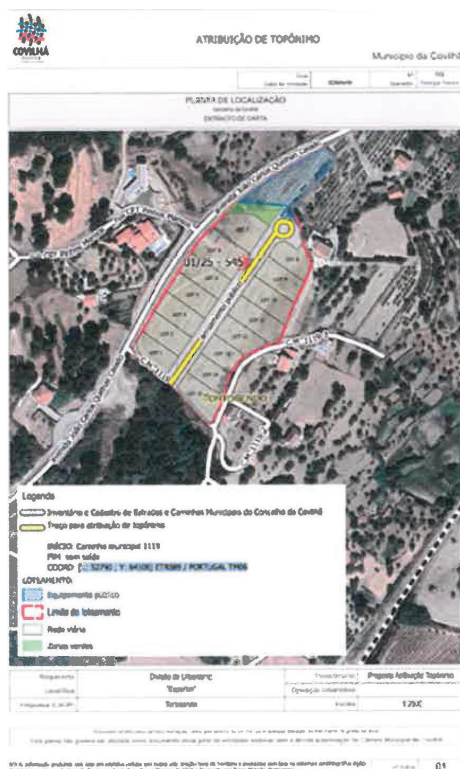
Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

Aprovar os seguintes topónimos na Freguesia do Tortosendo:

- 1.ª Transversal à Avenida João Carlos Quelhas Calado, via com início na Avenida João Carlos Quelhas Calado fim no entroncamento com o caminho municipal 1119-3 1 Coordenadas: [X: 52738 ; Y: 64021] ETR589 / PORTUGAL TM06



- Rua Quinta das Laranjeiras via sem saída com início na l.ª Transversal à Avenida João Carlos Quelhas Calado (antigo caminho municipal 1119) 1 Coordenadas: [X: 52790; Y: 64106] ETRS89 / PORTUGAL TM06



- Transversal São Miguel via sem saída com início no Caminho de São Miguel I Coordenadas: (x:53725;y:63932) ETRS89/Portugal TM06



Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

Aprovar os seguintes topónimos na Freguesia do Teixoso e Sarzedo:

- Rua Quinta da Mourata (linha laranja), via com início na E.N.18 e fim no limite da Freguesia I COORDENADAS: [x: 58993; y: 72524] ETRS89 / Portugal TM06.



- Caminho Quinta São Cristóvão (linha azul), via sem saída com início no Caminho do São João 1 COORDENADAS: (X:58619; Y:72307] ETRS89 / Portugal TM06.



Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

Aprovar os seguintes topónimos na Freguesia de Vale Formoso e Aldeia do Souto:

- *Caminho do Arco (linha azul): via com início na Rua Arco de São João e fim no limite da freguesia*
Coordenadas: (X:62688; Y:76601) ETRS89 / Portugal TM06.



Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 27 de julho de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal
Hélio Fazendeiro

EDITAL

CONSULTA PÚBLICA

PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL (PMEPC) DA COVILHÃ

Hélio Jorge Simões Fazendeiro, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, faz público que, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal da Covilhã, em reunião ordinária privada datada de 10 de julho de 2026, deliberou aprovar a Proposta de “**Revisão do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil (PMEPC) da Covilhã**”, submetendo-o, pelo período de **trinta (30) dias**, a consulta pública nos termos do artigo 101.º do CPA, a contar da publicação do presente Edital em Boletim Municipal e no sítio institucional (internet) do Município.

A Proposta de “**Revisão do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil (PMEPC) da Covilhã**”, pode ser consultado em suporte papel, no Edifício da Câmara Municipal da Covilhã, de segunda a sexta-feira, das 09:30 às 12:30 e das 14:30 às 17:30, mediante marcação prévia ou através do suporte informático no sítio institucional (internet) do Município.

Mais se informam todos os interessados que durante o decurso do referido prazo poderão proceder à apresentação de sugestões bem como solicitar esclarecimentos por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, por carta registada com aviso de receção enviados para a Praça do Município, 6200-251 Covilhã, ou por correio eletrónico, para o endereço helio.fazendeiro@cm-covilha.pt.

Para constar e legais efeitos, torna-se público este Edital, que vai ser publicado no site do Município da Covilhã, no Boletim Municipal da Covilhã e afixado nos lugares de estilo deste Concelho.

Covilhã e Paços do Concelho, 28 de julho de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal
Hélio Fazendeiro



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil



Município da Covilhã
2026

Índice

LISTA DE ACRÓNIMOS	1
REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS	6
REGISTO DE ATUALIZAÇÕES E EXERCÍCIOS	10
Parte I - Enquadramento	13
1. Introdução	14
2. Finalidade e objetivos	17
3. Tipificação dos riscos	18
3.1. Movimentos de Massa em Vertentes	22
3.2. Nevões	23
3.3. Ondas de Calor	24
3.4. Secas	25
3.5. Sismos	26
3.6. Vagas de Frio	27
3.7. Ventos Fortes	28
3.8. Incêndios Florestais	29
3.9. Acidentes Graves Rodoviários	31
3.10. Acidentes Graves Ferroviários e Acidentes com Matérias Perigosas em Ferrovia 32	
3.11. Acidentes com Matérias Perigosas em Rodovia	33
3.12. Colapso de Edifícios com Elevada Concentração Populacional	34
3.13. Colapso de Galerias e Cavidades de Minas	36
3.14. Colapso de Pontes e Túneis	38
3.15. Incêndios em Centros Históricos	40
3.16. Incêndios Urbanos	42
3.17. Rutura de Barragens	43
3.18. Acidentes em Condutas de Transporte de Substâncias Perigosas (Gasodutos)	45
4. Critérios para a ativação	47
Parte II – Execução	50
1. Estruturas	51
2. Responsabilidades	55
2.1. Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	55
2.2. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	58
2.3. Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	61

Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã
Praça do Município 31, 6200-151 Covilhã
Telef.: 275 330 600
Telem.: 924 754 508
E-mail: protecao.civil@cm-covilha.pt



3. Organização	66
3.1. Infraestruturas de Relevância Operacional	66
3.1.1. Rede Rodoviária	66
3.1.2. Rede Ferroviária	67
3.1.3. Rede SIRESP.....	68
3.1.4. Telecomunicações.....	69
3.1.4.1. Rede Móvel - Cobertura 2G (Voz).....	69
3.1.4.2. Rede Móvel - Cobertura 3G (Dados)	70
3.1.4.3. Rede Móvel - Cobertura 4G.....	71
3.1.4.4. Rede Móvel - Cobertura 5G.....	71
3.1.4.5. Rede Fixa – Cobertura de Fibra Ótica	72
3.1.4.6. REDE FIXA – CABO COAXIAL E COBRE (COM ADSL).....	73
3.1.4.7. Áreas Brancas de Cobertura de Rede Fixa de Elevada Capacidade	74
3.1.4.8. Cobertura por Satélite	75
3.1.5. Abastecimento de Água	76
3.1.6. Gasodutos.....	77
3.1.7. Saneamento de Águas Residuais.....	78
3.1.8. Rede Elétrica	79
3.1.9. Rede de Gás Natural	79
3.1.10. Postos de Abastecimento de Combustíveis.....	80
3.1.11. Heliportos	81
3.1.12. Instalações dos Agentes de Proteção Civil	82
3.1.13. Hospitais	82
3.1.14. Estabelecimentos Públicos de Prestação de Cuidados de Saúde Primários	84
3.1.15. Clínicas Veterinárias	85
3.1.16. Estabelecimentos de Ensino Público	86
3.1.17. Equipamentos Desportivos e de Lazer	87
3.1.18. Património.....	88
3.1.19. Áreas Protegidas	89
3.1.20. Rede de Pontos de Água	89
3.1.21. Alojamentos e Empreendimentos Turísticos.....	91
3.1.22. Rede de Hidrantes Exteriores.....	92
3.1.23. Bocas de Incêndio de Alta Capacidade	92
3.1.24. Instalações com Produtos Explosivos.....	94

Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã
Praça do Município 31, 6200-151 Covilhã
Telef.: 275 330 600
Telem.: 924 754 508
E-mail: protecao.civil@cm-covilha.pt

3.1.25.	Estabelecimentos Prisionais	94
3.1.26.	Edifícios Judiciais	96
3.1.27.	Serviços Aduaneiros	96
3.1.28.	Parques Industriais.....	97
3.1.29.	Canil Municipal.....	98
3.1.30.	Locais de Culto	99
3.1.31.	Edifícios da Administração Central e Local	100
3.1.32.	Equipamentos Culturais.....	100
3.1.33.	Espaços Comerciais	101
3.1.34.	Estabelecimentos de Restauração e Similares	102
3.1.35.	Farmácias	102
3.1.36.	Antenas de Telecomunicações	103
3.2.	Zonas de Intervenção	104
3.2.1.	Zonas de Concentração e Reserva	105
3.3.	Mobilização e Coordenação de Meios	107
3.4.	Notificação Operacional	108
4.	Áreas de Intervenção.....	110
4.1.	Gestão Administrativa e Financeira.....	113
4.2.	Reconhecimento e Avaliação	115
4.2.1.	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	115
4.2.2.	Equipas de Avaliação Técnica	117
4.3.	Logística.....	119
4.3.1.	Apoio Logístico às Forças de Intervenção	119
4.3.2.	Apoio Logístico às Populações	122
4.4.	Comunicações	127
4.5.	Informação Pública.....	129
4.6.	Confinamento e/ou Evacuação	131
4.7.	Manutenção da Ordem Pública	137
4.8.	Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	139
4.8.1.	Apoio Psicológico	141
4.9.	Socorro e Salvamento	143
4.10.	Serviços Mortuários.....	145
Parte III – Inventários, Modelos e Listagens		152
1.	Inventário de Meios e Recursos.....	153
2.	Lista de Contactos.....	158
3.	Modelos.....	166

Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã
Praça do Município 31, 6200-151 Covilhã
Telef.: 275 330 600
Telem.: 924 754 508
E-mail: protecao.civil@cm-covilha.pt



3.1. Modelos de Relatórios	166
3.2. Modelo de Requisições	179
3.3. Modelo de Aviso à População	180
3.4. Modelo de Comunicado de Ponto de Situação	181
4. Lista de Distribuição	182
ANEXOS	184
Anexo I – Cartografia de suporte às operações de emergência de Proteção Civil	185
Anexo II – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da operacionalidade do Plano	198
5. Outros Modelos.....	209
5.1. Modelo de Declaração da Situação de Alerta	210
5.2. Modelo de Relatório de Execução das Medidas de Operacionalização do Plano 212	
5.3. Modelo de uma Ficha Técnica Resumo de um Plano de Emergência de Proteção Civil	214
5.4. Modelo de Relatório de Consulta Pública.....	216
5.5. Modelo de publicação de aprovação em Diário da República	218
.....	218

Índice de Figuras

Figura 1 – Enquadramento Geográfico com Hipsometria do Município da Covilhã.....	16
Figura 2 - Risco de Movimentos de Massa em Vertentes no Município da Covilhã. Avaliação Nacional de Risco da ANEPC	22
Figura 3 - Risco de Nevões no Município da Covilhã. Avaliação Nacional de Risco da ANEPC ...	23
Figura 4 - Risco de Ondas de Calor no Município da Covilhã. Avaliação Nacional de Risco da ANEPC.....	24
Figura 5 - Risco de Secas no Município da Covilhã. Avaliação Nacional de Risco da ANEPC	25
Figura 6 - Risco de Sismos no Município da Covilhã. Avaliação Nacional de Risco da ANEPC	26
Figura 7 – Risco de Vagas de Frio no Município da Covilhã. Avaliação Nacional de Risco da ANEPC.....	27
Figura 8 - Risco de Ventos Fortes no Município da Covilhã. Avaliação Nacional de Risco da ANEPC.....	28
Figura 9 – Carta de Risco de Incêndio Rural do Município da Covilhã.....	29
Figura 10 - Risco de Acidentes Graves Rodoviários no Município da Covilhã. Avaliação Nacional de Risco da ANEPC	31

Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã
Praça do Município 31, 6200-151 Covilhã
Telef.: 275 330 600
Telem.: 924 754 508
E-mail: protecao.civil@cm-covilha.pt



Figura 11 - Risco de Acidentes Graves Ferroviários e Acidentes com Matérias Perigosas em Ferrovia no Município da Covilhã. Avaliação Nacional de Risco da ANEPC.....	32
Figura 12 - Risco de Acidentes com Matérias Perigosas em Rodovia no Município da Covilhã. Avaliação Nacional de Risco da ANEPC	33
Figura 13 - Risco de Colapso de Edifícios com Elevada Concentração Populacional no Município da Covilhã. Avaliação Nacional de Risco da ANEPC	34
Figura 14 – Carta de Concessões Mineiras – Município da Covilhã	36
Figura 15 - Risco de Colapso de Pontes e Túneis no Município da Covilhã. Avaliação Nacional de Risco da ANEPC	38
Figura 16 - Risco de Incêndios em Centros Históricos no Município da Covilhã. Avaliação Nacional de Risco da ANEPC	40
Figura 17 – Risco de Incêndios Urbanos no Município da Covilhã. Avaliação Nacional de Risco da ANEPC.....	42
Figura 18 - Risco de Rutura de Barragens no Município da Covilhã. Avaliação Nacional de Risco da ANEPC.....	43
Figura 19 - Risco de Acidentes em Conduas de Transporte de Substâncias Perigosas (Gasodutos) no Município da Covilhã. Avaliação Nacional de Risco da ANEPC.....	45
Figura 20 - Fluxograma dos Procedimentos de Ativação do PMEPC da Covilhã.....	49
Figura 21 – Diagrama da Estrutura Municipal de Proteção Civil.....	55
Figura 22 – Rede Viária Principal do Município da Covilhã	67
Figura 23 – Rede Ferroviária do Município da Covilhã	68
Figura 24 – Rede SIRESP – Município da Covilhã	69
Figura 25 - Rede Móvel - Cobertura 2G (Voz) no Município da Covilhã. Fonte: GeoAnacom	69
Figura 26 – Rede Móvel - Cobertura 3G (Dados) no Município da Covilhã. Fonte: GeoAnacom	70
Figura 27 – Rede Móvel - Cobertura 4G no Município da Covilhã. Fonte: GeoAnacom.....	71
Figura 28 – Rede Móvel - Cobertura 5G no Município da Covilhã. Fonte: GeoAnacom.....	71
Figura 29 – Rede Fixa – Cobertura de Fibra Ótica no Município da Covilhã. Fonte: GeoAnacom	72
FIGURA 30 - Rede Fixa – Cobertura de Rede Fixa– Cabo Coaxial e Cobre - no Município da Covilhã. Fonte: GeoAnacom.....	73
Figura 31 – Áreas Brancas de Cobertura de Rede Fixa de Elevada Capacidade no Município da Covilhã. Fonte: GeoAnacom.....	74
Figura 32 – Cobertura por Satélite no Município da Covilhã. Fonte: GeoAnacom	75
Figura 33 – Rede de Abastecimento de Água do Município da Covilhã	76
Figura 34 – Gasodutos do Município da Covilhã.....	77
Figura 35 - Rede de Saneamento de Águas Residuais do Município da Covilhã.....	78
Figura 36 – Rede Elétrica do Município da Covilhã.....	79
Figura 37 – Rede de Gás Natural – Município da Covilhã	80
Figura 38 – Postos de Abastecimento de Combustível no Município da Covilhã	81
Figura 39 – Heliportos do Município da Covilhã	81
Figura 40 - Instalações de Agentes de Proteção Civil do Município da Covilhã.....	82
Figura 41 – Localização do Hospital Pêro da Covilhã - Município da Covilhã	83
Figura 42 – Estabelecimentos Públicos de Prestação de Cuidados de Saúde Primários – Município da Covilhã.....	84
Figura 43 – Clínicas Veterinárias – Município da Covilhã.....	85
Figura 44 – Estabelecimentos de Ensino Público – Município da Covilhã	86
Figura 45 – Equipamentos Desportivos e de Lazer – Município da Covilhã	87
Figura 46 – Imóveis Classificados do Município da Covilhã	88

Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã
Praça do Município 31, 6200-151 Covilhã
Telef.: 275 330 600
Telem.: 924 754 508
E-mail: protecao.civil@cm-covilha.pt



Figura 47 – Áreas Protegidas – Município da Covilhã	89
Figura 48 – Rede de Pontos de Água DFCI – Município da Covilhã.....	90
Figura 49 – Empreendimentos e Alojamentos turísticos – Município da Covilhã	91
Figura 50 – Rede de Hidrantes Exteriores – Município da Covilhã	92
Figura 51 – Bocas de Incêndio de Alta Capacidade – Município da Covilhã	93
Figura 52 – Instalações com Produtos Explosivos – Município da Covilhã	94
Figura 53 – Estabelecimento Prisional da Covilhã.....	95
Figura 54 – Edifícios de Justiça – Município da Covilhã	96
Figura 55 –Delegação Aduaneira – Município da Covilhã.....	97
Figura 56 – Zonas Industriais – Município da Covilhã	97
Figura 57 – Canil Municipal – Município da Covilhã	98
Figura 58 – Locais de Culto – Município da Covilhã	99
Figura 59 – Serviços da Administração Central e Local – Município da Covilhã	100
Figura 60 – Equipamentos Culturais – Município da Covilhã.....	101
Figura 61 – Espaços Comerciais – Município da Covilhã.....	101
Figura 62 – Estabelecimentos de Restauração e Similares – Município da Covilhã	102
Figura 63 – Farmácias – Município da Covilhã	102
Figura 64 – Antenas de telecomunicações – Município da Covilhã	103
Figura 65 – Esquematização das Zonas de Intervenção no âmbito do PMEPC da Covilhã	104
Figura 66 – Mapa das Zonas de Concentração e Reserva do Município da Covilhã em caso de ativação do PMEPC.....	106
Figura 67 – Mapa das Zonas de Concentração e Apoio à População do Município da Covilhã em caso de ativação do PMEPC	126
Figura 68 – Localização dos Pontos de Encontro em caso de Evacuação – Município da Covilhã	136
Figura 69 – Localização do NecPro Municipal da Covilhã	151
Figura 70 – Carta de Declives do Município da Covilhã. PMDFCI 2021-2030.	186
Figura 71 – Carta de Exposição de Vertentes do Município da Covilhã. PMDFCI 2021-2030... ..	187
Figura 72 – Carta de Uso e Ocupação do Solo (2018) do Município da Covilhã. PMDFCI 2021- 2030.....	188
Figura 73 - Carta de Uso e Ocupação do Solo (2023) do Município da Covilhã	189
Figura 74 – Rede Hidrográfica do Município da Covilhã	190
Figura 75 - Enquadramento Geográfico do Município da Covilhã nas Cartas Militares M888 do IGeoE	191
Figura 76 – Modelo Digital de Terreno (25m) do Município da Covilhã	192
Figura 77 – Carta Geológica do Município da Covilhã.....	193
Figura 78 – Carta de Solos do Município da Covilhã	194
Figura 79 - Carta de Perigosidade Estrutural de Incêndio Rural (2020-2030) do município da Covilhã.....	195
Figura 80 - Carta de Perigosidade de Incêndio Rural do município da Covilhã. PMDFCI 2021- 2030.....	196
Figura 81 – Carta de risco de incêndio Rural do município da Covilhã. PMDFCI 2021-2030....	197

Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã
Praça do Município 31, 6200-151 Covilhã
Telef.: 275 330 600
Telem.: 924 754 508
E-mail: protecao.civil@cm-covilha.pt



Índice de Quadros

Quadro I – Lista de Acrónimos, Abreviaturas e Siglas.....	1
Quadro II – Referências Legislativas.....	6
Quadro III – Registo de Atualizações do PMEPC da Covilhã	10
Quadro IV - REGISTO DE EXERCÍCIOS DO PMEPC DA COVILHÃ.....	11
Quadro V - População residente no Município da Covilhã por Freguesia de residência, Sexo e Grupo etário. Censos 2021 INE.	15
Quadro VI - Caracterização e avaliação do risco no município da Covilhã	19
Quadro VII – Matriz de Risco do município da Covilhã.....	21
Quadro VIII - Nº de Edifícios (%) do Município da Covilhã por Freguesia e Época de construção. Censos 2021 INE.....	41
Quadro IX – Estrutura Municipal de Proteção Civil.....	51
Quadro X – Serviços de Proteção Civil de nível municipal e suas responsabilidades no âmbito do PMEPC da Covilhã	55
Quadro XI – Agentes de Proteção Civil e suas responsabilidades no âmbito do PMEPC da Covilhã.....	58
Quadro XII – Cruz Vermelha Portuguesa e suas responsabilidades no âmbito do PMEPC da Covilhã.....	60
Quadro XIII – Organismos e Entidades de Apoio e suas responsabilidades no âmbito do PMEPC da Covilhã	61
Quadro XIV – Identificação das Zonas de Concentração e Reserva do Município da Covilhã..	105
Quadro XV – Níveis de alerta, prontidão e mobilização dos meios de socorro.....	107
Quadro XVI – Meios de Notificação em função da tipologia de Risco	108
Quadro XVII – Entidades intervenientes por Área de Intervenção	110
Quadro XVIII - Gestão Administrativa e Financeira.....	113
Quadro XIX – Equipas De Reconhecimento E Avaliação Da Situação	115
Quadro XX - Equipas De Avaliação Técnica	117
Quadro XXI - Apoio Logístico Às Forças De Intervenção	119
Quadro XXII - Apoio Logístico Às Populações.....	122
Quadro XXIII – Identificação das Zonas de Concentração e Apoio à População do Município da Covilhã.....	125
Quadro XXIV – Comunicações.....	127
Quadro XXV – Informação Pública	129
Quadro XXVI -Confinamento e/ou Evacuação	131
Quadro XXVII – Identificação dos Pontos de Encontro em caso de Evacuação	133
Quadro XXVIII - Manutenção da Ordem Pública.....	137
Quadro XXIX - Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	140
Quadro XXX – Apoio Psicológico	142
Quadro XXXI – Socorro e Salvamento	144
Quadro XXXII – Serviços Mortuários	146
Quadro XXXIII – Inventário de Meios e Recursos.....	153
Quadro XXXIV – Lista de Contactos.....	158

Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã
Praça do Município 31, 6200-151 Covilhã
Telef.: 275 330 600
Telem.: 924 754 508
E-mail: protecao.civil@cm-covilha.pt



LISTA DE ACRÓNIMOS

Quadro I – Lista de Acrónimos, Abreviaturas e Siglas

Lista de Acrónimos, Abreviaturas e Siglas	
ABES	Agrupamento de Baldios da Estrela Sul
ABSC	Ambulância de Socorro
ABTM	Ambulância de Transporte Múltiplo
ACPAFT	Assembleia de Compartes da Povoação da Atalaia da Freguesia de Teixoso
ADC	Águas da Covilhã
AGIF	Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais
AM	Ante-Mortem
ANAC	Autoridade Nacional de Aviação Civil
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
ANR	Avaliação Nacional de Risco
ANSR	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APC	Agentes de Proteção Civil
BVC	Bombeiros Voluntários da Covilhã
CAOP	Carta Administrativa Oficial de Portugal
CCOM	Centro de Coordenação Operacional Municipal
CDBCM	Conselho Diretivo da Comunidade Local do Baldio da Freguesia de Cortes do Meio
CDBE	Conselho Diretivo de Baldios da Erada
CDOS	Comando Distrital de Operações de Socorro
CM	Câmara Municipal
CMC	Câmara Municipal da Covilhã
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CNE	Corpo Nacional de Escutas
COS	Comandante das Operações de Socorro
CPX	Exercício de Posto de Comando



CSREPC-BB	Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Beira-Baixa
CSREPC-BSE	Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil das Beiras e Serra da Estrela
CSREPC-RC	Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Região de Coimbra
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
DGADR	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
DGEstE	Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
DGS	Direção-Geral da Saúde
DON	Diretiva Operacional Nacional
DOP	Departamento de Obras e Planeamento
E.P.E.	Entidade Pública Empresarial
EAPS	Equipas de Apoio Psicossocial
EAT	Equipas de Avaliação Técnica
EN	Estrada Nacional
EPI	Equipamento de Proteção Individual
ER	Estrada Regional
ERAP	Equipas Rápidas de Avaliação Psicossocial
ERAS	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação
ERAVmrp	Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova
ESF	Equipa de Sapadores Florestais
FAP	Força Aérea Portuguesa
FFAA	Forças Armadas
FFSS	Forças de Segurança
GNR	Guarda Nacional Republicana
GTF	Gabinete Técnico Florestal
I.P.	Instituto Público
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
ICOVI	Infraestruturas e Concessões da Covilhã
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica
INMLCF	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses



IP	Infraestruturas de Portugal
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
IRN	Instituto dos Registos e do Notariado
ISS	Instituto da Segurança Social
ISS-CB	Instituto da Segurança Social – Centro Distrital de Castelo Branco
JF	Juntas de Freguesia
km	quilómetro
km ²	quilómetro quadrado
LIVEX	Exercício à Escala Real
LNEC	Laboratório Nacional de Engenharia Civil
LNEG	Laboratório Nacional de Energia e Geologia
LRT	Locais de Reforço Tático
MP	Ministério Público
NCAPSE	Núcleo de Coordenação ao Apoio Psicológico e Social de Emergência
NecPro	Necrotério Provisório
NEM	Núcleo de Emergência Médica
NEP	Norma de Execução Permanente
NOP	Norma Operacional Permanente
NRBQ	Nucleares, Radiológicos, Biológicos e Químicos
NUTS	Nomenclature of Territorial Units for Statistics
OCS	Orgãos de Comunicação Social
OEA	Organismos e Entidades de Apoio
PCMun	Posto de Comando Municipal
PCO	Posto de Comando Operacional
PDEPC	Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil
PE	Ponto de Encontro
PEEPC	Plano Especial de Emergência de Proteção Civil
PGSE	Plano de Gestão da Seca e Escassez
PJ	Polícia Judiciária
PM	Post-Mortem



PMA	Posto Médico Avançado
PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PNEPC	Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil
PNSE	Parque Natural da Serra da Estrela
PONSE	Plano de Operações Nacional da Serra da Estrela
POSIT	Ponto de Situação
PPI	Plano Prévio de Intervenção
PSP	Polícia de Segurança Pública
PT	Pontos de Trânsito
RELIS	Relatório Imediato de Situação
REN	Redes Energéticas Nacionais
RJUE	Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação
S.A.	Sociedade Anónima
SAR	Search And Rescue
SF	Sapadores Florestais
SIEM	Sistema Integrado de Emergência Médica
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP	Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SNIRH	Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos
TO	Teatro de Operações
TTX	Exercício de Decisão
UCC	Unidade de Cuidados na Comunidade
UCSP	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados
UEPS	Unidade de Emergência de Proteção e Socorro
ULPC	Unidades Locais de Proteção Civil
ULSCBEIRA	Unidade Local de Saúde da Cova da Beira
USF	Unidade de Saúde Familiar
USP	Unidade de Saúde Pública
VALE	Veículo de Apoio Logístico Especial



VCOC	Veículo de Comando e Comunicações
VCOT	Veículo de Comando Tático
VE	Veículo Escada
VECI	Veículo Especial de Combate a Incêndios
VFCI	Veículo Florestal de Combate a Incêndios
VOPE	Veículo de Operações Específicas
VRCI	Veículo Rural de Combate a Incêndios
VSAE	Veículo de Socorro e Assistência Especial
VTGC	Veículo Tanque de Grande Capacidade
VTTU	Veículo Tanque Tático Urbano
ZA	Zonas de Apoio
ZAP	Zona de Apoio Psicológico
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio à População
ZCI	Zona de Concentração e Irradiação
ZCR	Zona de Concentração e Reserva
ZI	Zona de Intervenção
ZRnM	Zona de Reunião de Mortos
ZRR	Zonas de Receção de Reforços
ZS	Zonas de Sinistro
ZT	Zona de Transição



REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

Quadro II – Referências Legislativas

Legislação Estruturante
• Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que a republicou – Lei de Bases da Proteção Civil • Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 99-A/2023, de 27 de outubro - Aprova a Lei de Segurança Interna • Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril – Lei que Define o Enquadramento Institucional e Operacional da Proteção Civil no Âmbito Municipal • Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) • Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de maio - Fixa os critérios e as normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil • Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 4067/2024 de 15 de abril, que o republicou – Sistema de Gestão de Operações
Legislação Orgânica
• Lei n.º 32/2007 de 13 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 36/2021 de 14 de junho – Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros • Decreto-Lei n.º 45/2019 de 1 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 45-A/2024 de 31 de dezembro - Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil • Portaria n.º 325-B/2021, de 29 de dezembro - Aprova a estrutura e a organização interna da Força Especial de Proteção Civil (FEPC) em Portugal • Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro - Aprova a Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna • Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 55-C/2025, de 22 de julho - Aprova a orgânica da Polícia de Segurança Pública • Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 53/2023, de 31 de agosto, que a republicou - Aprova a orgânica da Guarda Nacional Republicana • Decreto-Lei n.º 22/2006, de 2 de fevereiro – Lei Orgânica do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente e do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro, da Guarda Nacional Republicana • Decreto-Lei n.º 184/2014, de 29 de dezembro, com as alterações introduzida pelo Decreto-Lei n.º 19/2022, de 24 de janeiro, que o republicou - Aprova a Orgânica do Estado-Maior-General das Forças Armadas • Decreto-Lei n.º 185/2014, de 29 de dezembro, com as alterações introduzida pelo Decreto-Lei n.º 19/2022, de 24 de janeiro, que o republicou - Aprova a Orgânica da Marinha



- **Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro, com as alterações introduzida pelo Decreto-Lei n.º 19/2022, de 24 de janeiro, que o republicou** - Aprova a Orgânica do Exército
- **Decreto-Lei n.º 187/2014, de 29 de dezembro, com as alterações introduzida pelo Decreto-Lei n.º 19/2022, de 24 de janeiro, que o republicou** - Aprova a Orgânica da Força Aérea
- **Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março** - Aprova os estatutos da Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC), anteriormente designado Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P. (INAC, I. P.)
- **Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro** - Aprova a orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.
- **Decreto-Lei n.º 281/2007, de 7 de agosto** - Aprova o regime jurídico da Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) e os respetivos Estatutos
- **Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho** – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
- **Decreto-Lei n.º 63/2026 de 26 de fevereiro** – Reestrutura o Instituto da Segurança Social, I. P.
- **Decreto-Lei n.º 43/2019 de 29 de março** – Aprova a orgânica do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
- **Decreto-Lei n.º 8/2017 de 9 de janeiro** – Estabelece o regime jurídico aplicável aos sapadores florestais e às equipas de sapadores florestais no território continental português e define os apoios públicos de que estas podem beneficiar
- **Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março** – Lei Orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.
- **Decreto-Lei n.º 36/2023 de 26 de maio** – Proceda à conversão das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional em institutos públicos
- **Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro** – Lei Orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente
- **Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2024 de 18 de dezembro.** - Estabelece as regras de designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde
- **Decreto-Lei n.º 54/2024 de 6 de setembro** – Extingue as Administrações Regionais de Saúde, I. P.
- **Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro** - Aprova a reestruturação do sistema português de controlo de fronteiras, procedendo à reformulação do regime das forças e serviços que exercem a atividade de segurança interna e fixando outras regras de reafetação de competências e recursos do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
- **Decreto-Lei n.º 40/2023, de 2 de junho** - Aprova o regime de transição de trabalhadores do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
- **Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto, e pela Lei Orgânica n.º 3/2021, de 9 de agosto** – Lei de Defesa Nacional
- **Lei n.º 44/86, de 30 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei Orgânica n.º 1/2012, de 11 de maio** – Lei do Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência
- **Decreto-Lei n.º 157/2012, de 18 de julho** – Lei Orgânica do Laboratório Nacional de Engenharia Civil



Legislação Técnico-Operacional

- **Normas de funcionamento da Comissão Municipal de Proteção Civil da Covilhã**
- **Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 344/2008, de 17 de outubro** – Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional
- **Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho** – Conta de Emergência
- **Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 97/2007, de 16 de maio** - Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)
- **Portaria n.º 322/2021 de 29 de dezembro** – Regulação da composição e do funcionamento das equipas de intervenção permanente (EIP), constituídas ao abrigo do n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho
- **Decreto-Lei n.º 411/98 de 30 de dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 14/2016, de 9 de junho** – Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres

Legislação Concorrente

- **Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 10/2024 de 8 de janeiro** – Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico
- **Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril** - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção civil
- **Decreto-Lei n.º 2/2019, de 11 de janeiro** - Institui o Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População
- **Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro** - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários
- **Portaria n.º 91/2017, de 2 de março** - Define o âmbito, o modo de reconhecimento e as formas de cooperação em atividades de proteção civil das organizações de voluntariado de proteção civil
- **Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro** - Estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento
- **Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro** – Lei da Água: medidas de proteção contra cheias e inundações; medidas de proteção contra secas; medidas de proteção contra acidentes graves de poluição; medidas de proteção contra rotura de infraestruturas hidráulicas
- **Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 18 de outubro que o republica** – Regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios (SCIE)
- **Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 135/2020 de 2 de junho** - Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (SCIE)
- **Despacho n.º 8591/22 de 13 de julho** - Requisitos para adoção de medidas de proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo, a constar



em ficha de segurança ou projeto de especialidade no âmbito do Regime Jurídico de Segurança contra Incêndio em Edifícios • Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 21/2018, de 28 de março – Regulamento de Segurança de Barragens • Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto - Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas. • Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 99/2021 de 17 de novembro – Aprova o Regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas • Decreto-Lei n.º 76/2016 de 9 de novembro – Aprova o Plano Nacional da Água • Lei n.º 99/2019 de 5 de setembro – Primeira revisão do Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território
Legislação Diversa
• Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2013, de 11 de dezembro – Aprova o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil • Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 4/2018, de 19 de setembro – Aprova o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Castelo Branco • Aviso n.º 1219/2021, de 19 de janeiro - Publica o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Covilhã após aprovação pela Assembleia Municipal da Covilhã em 02 de outubro de 2020 • Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã, de 23 de fevereiro de 2018
Outras Referências
• Normas Operacionais Permanentes (NOP) da ANEPC • Normas de Execução Permanente (NEP) da ANEPC • Instruções Específicas (INESP) da ANEPC • Diretivas Operacionais Nacionais (DON) da ANEPC



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

REGISTO DE ATUALIZAÇÕES E EXERCÍCIOS

Quadro III – Registo de Atualizações do PMEPC da Covilhã

Atualizações do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Covilhã						
Versão	Alteração	Data da alteração	Data de aprovação	Parecer Prévio	Entidade aprovadora	Observações
1.0	PMEPC da Covilhã	08/2015	10/2016	CMPC ANEPC	CNPC	
1.1	Atualização do PMEPC da Covilhã	04/2019				
2.0	Revisão total do PMEPC da Covilhã (Novo Modelo)	09/2019	02/10/2020	CMPC ANEPC	A.M. Covilhã	
3.0	Revisão do PMEPC da Covilhã (2026)					



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

Beira, Instituto Segurança Social, Transdev, Infraestruturas de Portugal, INEM, GNR- UEPS, Força Especial de Proteção Civil, Cruz Vermelha Portuguesa- Núcleo Covilhã, Polícia Judiciária, Instituto Medicina Legal, Delegado Saúde e Força Aérea Portuguesa.									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

Parte I - Enquadramento



1. Introdução

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) da Covilhã é um instrumento de suporte às operações de proteção civil em caso de iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe no território abrangido pelo município da Covilhã, com vista a possibilitar a unidade de direção das ações a desenvolver, a coordenação técnica e operacional dos meios a empenhar e a adequação das medidas de caráter excecional a adotar. De acordo com o definido na Lei de Bases da Proteção Civil, este Plano classifica-se como geral, quanto à finalidade, e como municipal, quanto à área geográfica de abrangência.

O PMEPC da Covilhã tem um âmbito de aplicação a todo o território municipal, numa área aproximada de 555,6 km² (CAOP 2025), dividida em 25 freguesias (Aldeia de São Francisco de Assis, Barco, Boidobra, Cantar-Galo, Casegas, Cortes do Meio, Coutada, Dominguito, Erada, Ferro, Orjais, Ourondo, Paul, Peraboa, Peso, São Jorge da Beira, Sobral de São Miguel, Tortosendo, Unhais da Serra, União das freguesias de Covilhã e Canhoso, União das freguesias de Teixoso e Sarzedo, União das freguesias de Vale Formoso e Aldeia do Souto, Vales do Rio, Verdelhos, Vila do Carvalho). Ao nível da divisão administrativa e geográfica do território nacional, o município da Covilhã insere-se na NUTS III/sub-região e comunidade intermunicipal – Beiras e Serra da Estrela, no Distrito de Castelo Branco e na NUTS II - Região Centro. De salientar que em matéria de Proteção Civil, o município da Covilhã que anteriormente fazia parte do Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Castelo Branco transitou, com efeitos desde dia 04 de janeiro de 2023, para o Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil das Beiras e Serra da Estrela (CSREPC-BSE) com sede na cidade da Guarda. Ao nível das confrontações com outros municípios, confronta a Norte com os municípios de Guarda, Manteigas e Seia, a Este com o município de Belmonte, a Sul com o município do Fundão e a Oeste com os municípios de Pampilhosa da Serra e Arganil.

O diretor do PMEPC da Covilhã é o Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, o qual será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo Vereador com o pelouro da Proteção Civil. Compete ao diretor assegurar a direção, coordenação e controlo do PMEPC e das medidas excecionais de emergência, com vista a minimizar a perda de vidas e bens e os danos ao ambiente, assim como o restabelecimento, tão rápido quanto possível, das condições mínimas para a normalidade.

O PMEPC da Covilhã articula-se com o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil (PDEPC) de Castelo Branco e, por consequência, com o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil (PNEPC).

A ativação do PMEPC garante às autoridades, em caso de emergência, uma gestão mais eficiente e eficaz dos serviços e agentes de proteção civil.



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

Quadro V - População residente no Município da Covilhã por Freguesia de residência, Sexo e Grupo etário. Censos 2021 INE.

Freguesia	Faixa Etária Totais Homens + Mulheres				
	HM Total	HM 0 - 14 anos	HM 15 - 24 anos	HM 25 - 64 anos	HM ≥ 65 anos
Aldeia de S. Francisco de Assis	489	38	34	231	186
Boidobra	3 167	454	354	1 724	635
Cortes do Meio	746	60	51	368	267
Dominguizo	1 018	133	99	487	299
Erada	575	34	44	247	250
Ferro	1 554	170	162	800	422
Orjais	663	57	57	343	206
Paul	1 363	112	90	667	494
Peraboa	817	73	68	378	298
S. Jorge da Beira	504	27	24	166	287
Sobral de São Miguel	294	16	8	103	167
Tortosendo	5 216	683	512	2 765	1 256
Unhais da Serra	1 048	82	83	475	408
UF Barco e Coutada	723	45	63	296	319
UF Cantar-Galo e Vila do Carvalho	3 212	222	282	1 533	1 175
UF Casegas e Ourondo	598	28	33	246	291
UF Covilhã e Canhoso	18 220	1 985	1 889	9 401	4 945
UF Peso e Vales do Rio	1 256	126	117	608	405
UF Teixoso e Sarzedo	3 876	390	344	2 005	1 137
UF Vale Formoso e Aldeia do Souto	616	55	51	300	210
Verdelhos	500	36	37	244	183
Município da Covilhã TOTAIS	46 455	4 826	4 402	23 387	13 840

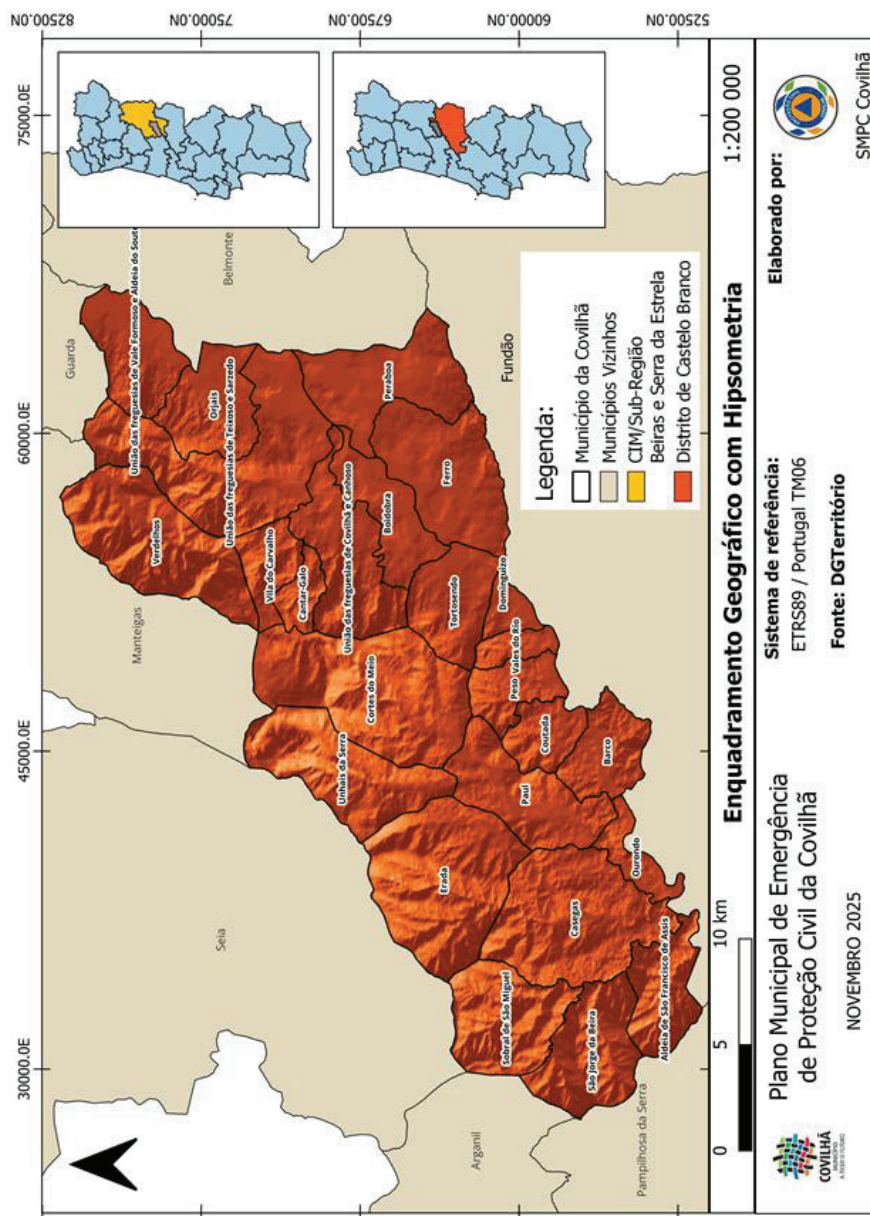


Figura 1 – Enquadramento Geográfico com Hipsometria do Município da Covilhã



2. Finalidade e objetivos

O PMEPC da Covilhã é um instrumento de apoio às operações de proteção civil de âmbito municipal com a finalidade de estabelecer os principais procedimentos e orientações relativamente à coordenação e atuação dos vários agentes de proteção civil, serviços, organismos e entidades de apoio, face à ocorrência de um acidente grave ou catástrofe. Nesse sentido, dele constam o levantamento e caracterização dos principais riscos naturais, tecnológicos e mistos a que, previsivelmente, o município se encontra exposto, com potencial de afetar pessoas, bens e ambiente a níveis que o sistema de proteção civil regular existente no município não terá capacidade de resposta adequada, no tempo e no espaço.

Face ao exposto acima, seguidamente elencam-se os principais objetivos estratégicos e operacionais do PMEPC, emanados da legislação estruturante em matéria de proteção civil, nomeadamente a Lei de Bases da Proteção Civil e a Lei que Define o Enquadramento Institucional e Operacional da Proteção Civil no Âmbito Municipal:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos resultantes de acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer, o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência;



3. Tipificação dos riscos

O quadro seguinte apresenta os principais riscos naturais, tecnológicos e mistos a que o município da Covilhã está exposto, com base numa análise empírica, mas também com recurso ao *WebSIG Avaliação Nacional de Risco* (ANR) da ANEPC e outros recursos cartográficos. Importa explicar que a ANR da ANEPC não classifica cartograficamente o risco no território nacional, mas sim a **susceptibilidade**, que como veremos é na realidade apenas uma de entre várias subcomponentes que contribui para a quantificação do primeiro. Mais especificamente, a susceptibilidade é uma subcomponente da componente (do risco) **perigosidade**, sendo as outras a **vulnerabilidade** e o **valor económico** dos elementos expostos. O risco é, portanto, o produto destas três dimensões. A perigosidade ou perigo designa a probabilidade de ocorrência de um fenómeno com uma determinada magnitude, a que está associado um potencial de destruição, num determinado período de tempo e numa determinada área, sendo o potencial de destruição nesta determinada área precisamente a **susceptibilidade**.

A metodologia para a avaliação do grau de risco dos diferentes fenómenos seguiu a apresentada no Caderno Técnico PROCIV n.º 9 – “Guia para a Caracterização de Risco no Âmbito da Elaboração de Planos de Emergência de Proteção Civil” elaborado pela ANEPC



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

Quadro VI - Caracterização e avaliação do risco no município da Covilhã

Tipologia	Risco	Gravidade			Probabilidade	Grau de Risco
		População	Ambiente	Socioeconomia		
Riscos Naturais	Cheias e inundações	Residual	Residual	Reduzida	Baixa	Baixo
	Movimentos de massa em vertentes	Acentuada	Acentuada	Acentuada	Média	Elevado
	Nevões	Residual	Residual	Moderada	Média-Alta	Moderado
	Ondas de calor	Moderada	Reduzida	Residual	Elevada	Moderado
	Secas	Reduzida	Reduzida	Reduzida	Média-Alta	Moderado
	Sismos	Moderada	Reduzida	Moderada	Baixa	Moderado
	Vagas de frio	Moderada	Residual	Reduzida	Média	Moderado
	Ventos fortes	Reduzida	Reduzida	Reduzida	Média-Alta	Moderado
Riscos Mistos	Incêndios florestais	Reduzida	Acentuada	Moderada	Elevada	Elevado
Riscos Tecnológicos	Acidentes em condutas de transporte de substâncias perigosas	Acentuada	Acentuada	Acentuada	Baixa	Moderado
	Acidentes em instalações de combustíveis	Reduzida	Reduzida	Reduzida	Baixa	Baixo
	Acidentes em parques industriais	Reduzida	Reduzida	Moderada	Média-Baixa	Baixo
	Acidentes graves ferroviários	Acentuada	Residual	Reduzida	Média-Baixa	Moderado
	Acidentes graves rodoviários	Acentuada	Residual	Reduzida	Elevada	Elevado
	Acidentes no transporte de mercadorias perigosas em ferrovia	Moderada	Moderada	Moderada	Média	Moderado

	Acidentes no transporte de mercadorias perigosas em rodovia	Moderada	Reduzida	Reduzida	Média-Alta	Moderado
	Colapso de edifícios com elevada concentração populacional	Crítica	Moderada	Acentuada	Baixa	Moderado
	Colapso de galerias e cavidades de minas	Acentuada	Reduzida	Moderada	Baixa	Moderado
	Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas	Acentuada	Reduzida	Acentuada	Baixa	Moderado
	Incêndios em centros históricos	Acentuada	Reduzida	Moderada	Média-Alta	Elevado
	Incêndios urbanos	Moderada	Residual	Reduzida	Média-Alta	Moderado
	Rutura de barragens	Acentuada	Moderada	Moderada	Baixa	Moderado



Quadro VII – Matriz de Risco do município da Covilhã

Gravidade				
	Residual	Reduzida	Moderada	Acentuada
Elevada		• Ondas de calor • Nevões • Secas • Ventos Fortes	• Incêndios Florestais • Acidentes graves rodoviários	
Média-Alta		• Acidentes no transporte de mercadorias perigosas em rodovia • Incêndios urbanos		• Incêndios em Centros Históricos
Média			• Vagas de frio • Acidentes no transporte de mercadorias perigosas em ferrovia	• Movimentos de massa em vertentes
Média-Baixa		• Acidentes em parques industriais	• Acidentes graves rodoviários	
Baixa	• Cheias e inundações	• Acidentes em instalações de combustíveis	• Sismos	• Acidentes em condutas de transporte de substâncias perigosas com elevada concentração populacional • Colapso de galerias e cavidades de minas • Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas • Rutura de barragens

3.1. Movimentos de Massa em Vertentes

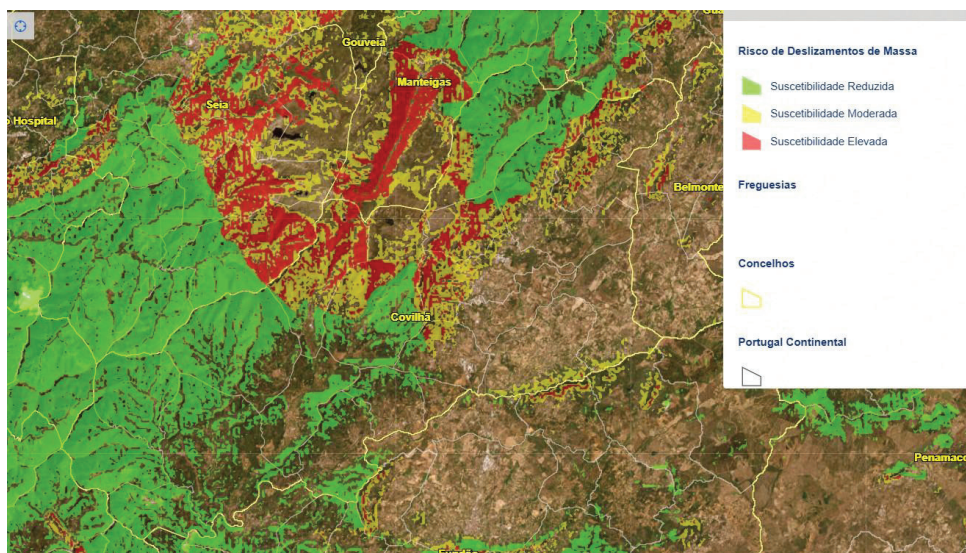


Figura 2 - Risco de Movimentos de Massa em Vertentes no Município da Covilhã. Avaliação Nacional de Risco da ANEPC

De acordo com a ANR da ANEPC, as áreas com maior suscetibilidade de risco de deslizamentos de massa/movimentos de massa em vertentes localizam-se nas freguesias de Unhais, principalmente no Vale de Alforfa, junto ao limite com a freguesia de Alvoco da Serra e na zona da Barragem do Covão do Ferro; na freguesia das Cortes do Meio, essencialmente na margem direita do vale da ribeira das Cortes junto à povoação da Bouça, nas zonas de maior altimetria da UF Covilhã e Canhoso e das freguesias de Cantar-Galo e Vila do Carvalho. Deve também considerar-se a suscetibilidade de áreas localizadas nas freguesias de Tortosendo, UF Teixoso e Sarzedo, Verdelhos, Orjais e UF Vale Formoso e Aldeia do Souto. O risco é maioritariamente reduzido ou nulo em grande parte do território municipal, com algumas áreas onde a suscetibilidade é classificada como moderada.

De acordo com o estudo *Perfil do Concelho da Covilhã* (DISASTER, 2012), entre 1865 e 2010 registaram-se 8 ocorrências significativas de movimentos de massa em vertentes, que provocaram 3 mortos, 12 evacuados e 29 desalojados, o que coloca o município da Covilhã entre os municípios do país onde o risco é maior no que se refere a este tipo de fenómeno.

Conjugando a informação da ANR com a análise realizada no âmbito deste Plano, conclui-se que o risco de movimentos de massa em vertentes no município da Covilhã é elevado.

3.2. Nevões

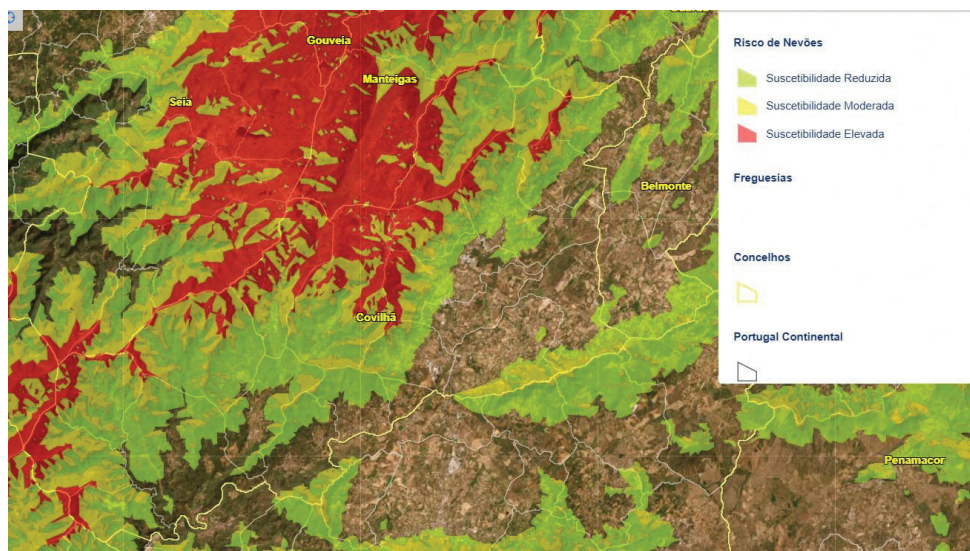


Figura 3 - Risco de Nevões no Município da Covilhã. Avaliação Nacional de Risco da ANEPC

A ANR da ANEPC considera que a suscetibilidade ao risco de nevões no município da Covilhã é mais elevada nas zonas de maior altimetria, correspondendo à cumeeada da serra de Orjais, às zonas de maior altitude desde a freguesia de Aldeia de São Francisco de Assis, passando por São Jorge da Beira até ao Sobral de São Miguel, prolongando-se ao longo da demarcação entre esta freguesia e a freguesia da Erada. Depois a zona de fronteira da freguesia da Erada com o município de Seia, prolongando-se ao longo dos limites entre as freguesias de Alvoco da Serra e Unhais da Serra até aos Piornos e estendendo-se ao Vale de Alforfa. A suscetibilidade elevada a nevões pode observar-se igualmente nas zonas de maior altimetria da freguesia de Cortes do Meio, nomeadamente nas Penhas da Saúde e vale da ribeira das Cortes e prosseguindo ao longo do limite com a UF Covilhã e Canhoso e com as freguesias de Cantar-Galo e Vila do Carvalho. Verifica-se também em ambos os cumes do vale de Beijames na freguesia de Verdelhos, nomeadamente junto aos limites com o município de Manteigas de um lado e ao longo da fronteira com a UF Teixoso e Sarzedo no outro. A suscetibilidade moderada apresenta alguma expressão, enquanto que a maioria do município apresenta suscetibilidade reduzida ou mesmo nula. A zona mais afetada pelos nevões é claramente a zona das Penhas da Saúde e dos piornos até ao alto da torre, sendo áreas de risco acrescido face ao n.º elevado de turistas que procuram a neve, muitas vezes sem adoção de práticas, equipamentos e comportamentos adequados à situação nem noção do risco. A ocorrência de nevões traduz-se muitas vezes no corte da ER 338 e ER 339 que permitem o acesso ao maciço central pela Covilhã, Manteigas ou Seia.

Conjugando a informação da ANR com a análise realizada no âmbito deste Plano, conclui-se que o risco de nevões no município da Covilhã é moderado.

3.3. Ondas de Calor

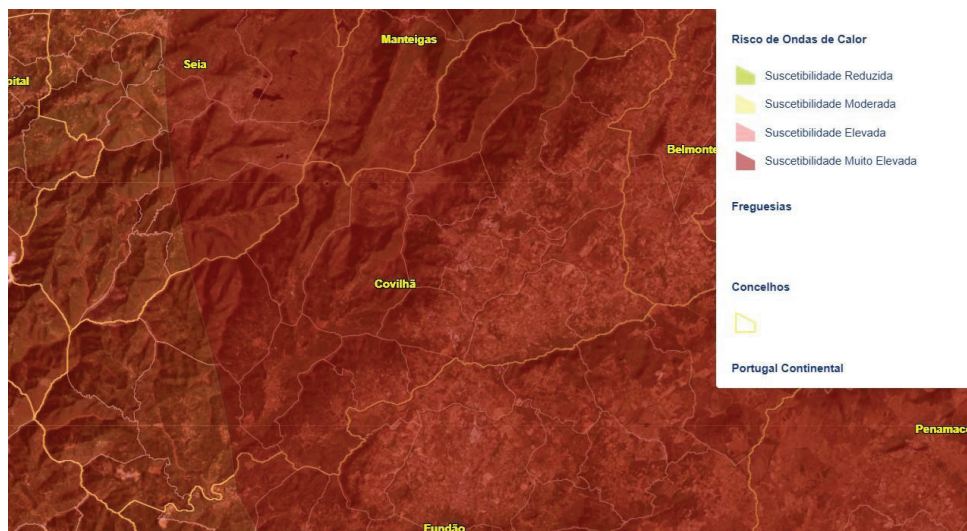


Figura 4 - Risco de Ondas de Calor no Município da Covilhã. Avaliação Nacional de Risco da ANEPC

A ANR da ANEPC classifica o município da Covilhã em duas classes de suscetibilidade face ao risco de ondas de calor – muito elevada e elevada. A maioria do território municipal apresenta suscetibilidade muito elevada às ondas de calor, sendo que as freguesias localizadas no extremo sudoeste do município – Casegas, Ourondo, Aldeia de São Francisco de Assis, São Jorge da Beira e Sobral de São Miguel – apresentam suscetibilidade elevada. As ondas de calor ocorrem quando a temperatura média do ar é excessiva durante vários dias seguidos, sendo mais frequentes e intensas nos meses de Verão. Tendo em conta o deficiente isolamento térmico da maioria das casas do município e o envelhecimento da população, a ocorrência de ondas de calor manifesta-se no aumento da pressão sobre os serviços de saúde e no aumento de mortalidade entre a população mais idosa. Paralelamente, as ondas de calor no Verão agravam o risco de incêndio rural tendo em conta que o aumento das temperaturas contribui para a redução da humidade dos combustíveis florestais, propiciando a sua propagação.

Conjugando a informação da ANR com a análise realizada no âmbito deste Plano, conclui-se que o risco de ondas de calor no município da Covilhã é moderado.

3.4. Secas

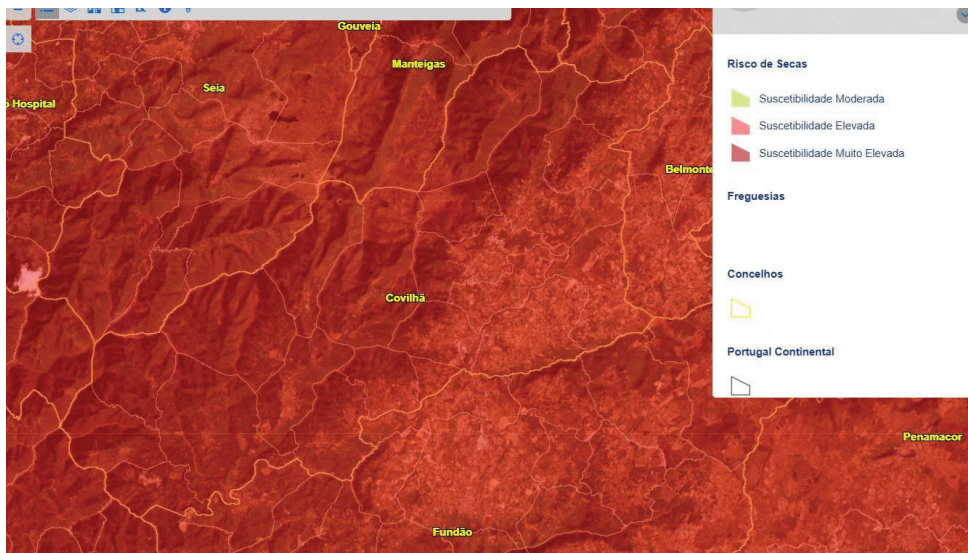


Figura 5 - Risco de Secas no Município da Covilhã. Avaliação Nacional de Risco da ANEPC

A ANR da ANEPC classifica todo o território municipal da Covilhã como apresentando suscetibilidade elevada face a risco de seca. Relativamente aos fatores meteorológicos, podemos afirmar que, de um modo genérico, temos Verões com temperaturas médias do ar e máximas diárias muito elevadas, valores muito baixos de humidade relativa do ar e pouca precipitação, o que se traduz no agravamento das situações de seca meteorológica e de seca hidrológica e, portanto, do risco de seca. Esta realidade terá tendência a agravar-se com as alterações climáticas/aquecimento global, sendo expectável que tenha efeitos futuros no abastecimento de água às populações, na disponibilidade de água para a agricultura, na degradação dos solos e no aumento da intensidade e frequência de incêndios rurais.

Conjugando a informação da ANR com a análise realizada no âmbito deste Plano, conclui-se que o risco de seca no município da Covilhã é moderado.

3.5. Sismos

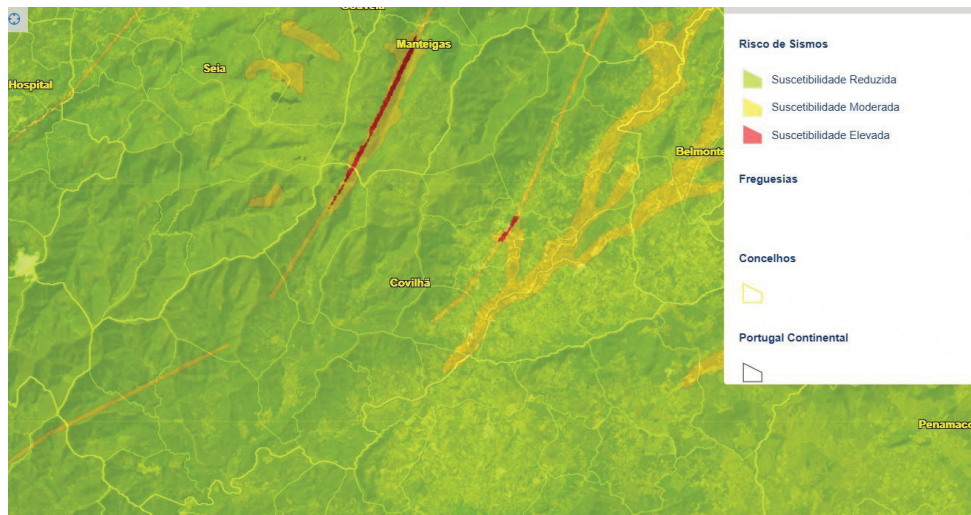


Figura 6 - Risco de Sismos no Município da Covilhã. Avaliação Nacional de Risco da ANEPC

A ANR da ANEPC considera que o risco sísmico no município da Covilhã apresenta suscetibilidade predominantemente reduzida com exceção de algumas zonas onde ela é moderada e outras mais residuais onde se considera elevada. As zonas de suscetibilidade elevada correspondem a áreas sobrepostas às três falhas geológicas que ocorrem no território municipal com orientação nordeste-sudoeste, sendo uma delas a falha ativa de Manteigas-Vilarça-Bragança, onde ocorre o desligamento Unhais-Manteigas. As zonas residuais onde a suscetibilidade é elevada estão situadas na freguesia de Unhais da Serra junto ao Vale de Alforça e ainda na UF Covilhã e Canhoso numa faixa imediatamente a leste do parque industrial do Canhoso ao longo da EN 18. A falha de Cebola tem origem na freguesia da Erada e prolonga-se para o município de Pampilhosa da Serra, atravessando a freguesia de S. Jorge da Beira, sendo uma faixa onde a suscetibilidade é moderada. Outra falha geológica ocorre entre os municípios da Guarda e da Covilhã, desenvolvendo-se no território municipal entre a UF Teixoso e Sarzedo e a freguesia do Tortosendo, com suscetibilidade moderada. Outras zonas de suscetibilidade moderada com maior área ocorrem ao longo das margens do rio Zêzere desde a UF Vale Formoso e Aldeia do Souto até à freguesia do Dominguiço mas também ao longo da ribeira de Caria entre as freguesias de Peraboa e Boidobra, ao longo da ribeira da Serra da Esperança na extremidade leste da UF Teixoso e Sarzedo e ainda ao longo da ribeira de Corges entre a UF Covilhã e Canhoso e freguesia da Boidobra.

Conjugando a informação da ANR com a análise realizada no âmbito deste Plano, conclui-se que o risco de sismos no município da Covilhã é moderado.

3.6. Vagas de Frio

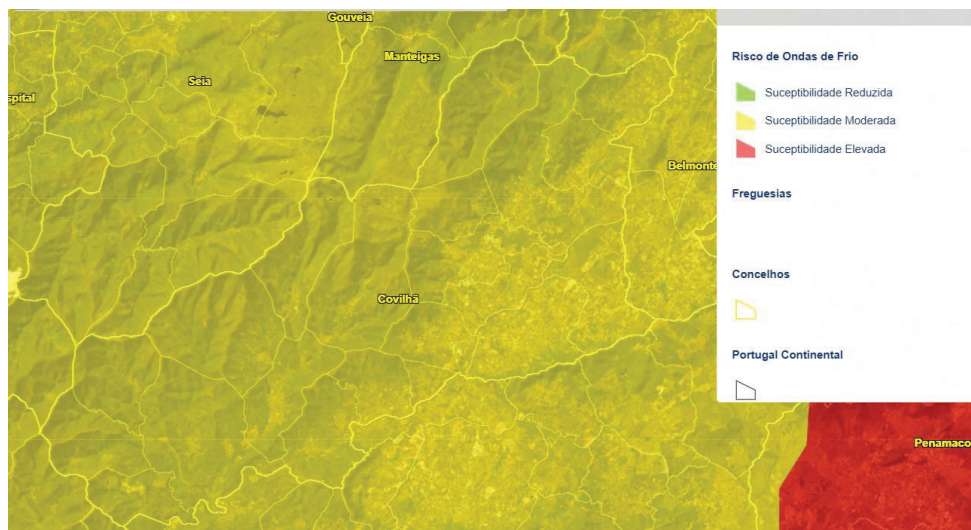


Figura 7 – Risco de Vagas de Frio no Município da Covilhã. Avaliação Nacional de Risco da ANEPC

A ANR da ANEPC considera que o risco de vagas de frio no município da Covilhã apresenta susceptibilidade moderada. O território municipal insere-se numa zona de transição entre o clima temperado mediterrâneo e o clima com influência de altitude que caracteriza o maciço central da Serra da Estrela. Nos meses de Inverno é frequente registarem-se temperaturas bastante baixas, inclusivamente negativas, sendo esta situação mais frequente nas zonas de maior altimetria. Tendo em conta o deficiente isolamento térmico da maioria das habitações e edifícios em Portugal, a que o município da Covilhã não é alheio, o risco de vagas de frio não deve ser descurado no âmbito do planeamento de proteção civil.

Conjugando a informação da ANR com a análise realizada no âmbito deste Plano, conclui-se que o risco de vagas de frio no município da Covilhã é moderado.

3.7. Ventos Fortes

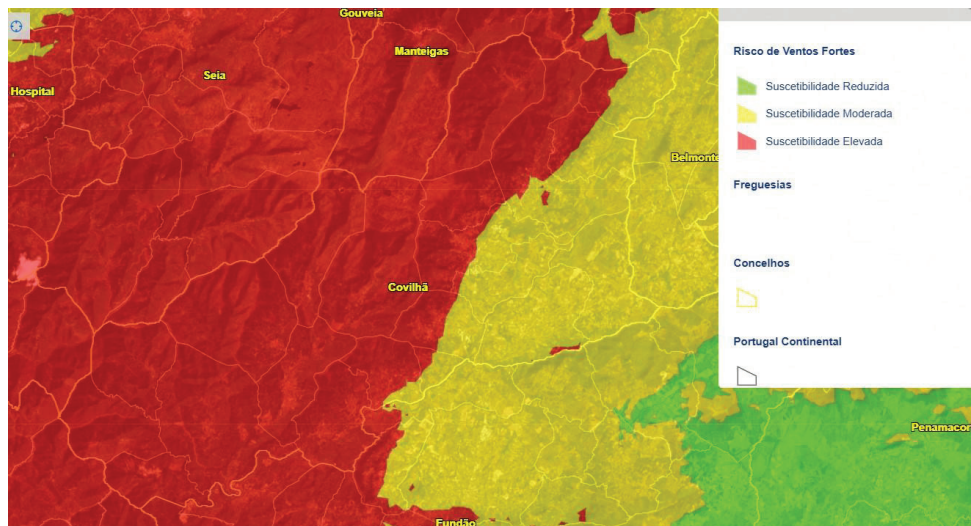


Figura 8 - Risco de Ventos Fortes no Município da Covilhã. Avaliação Nacional de Risco da ANEPC

A ANR da ANEPC estabelece que o município da Covilhã apresenta duas classes distintas de suscetibilidade em relação ao risco de ventos fortes – moderada e elevada. Analisando o mapa, podemos verificar que, de uma forma geral, as áreas com suscetibilidade moderada correspondem às zonas mais planas da Cova da Beira, enquanto que as zonas de maior altimetria e orografia mais irregular estão classificadas como possuindo suscetibilidade elevada a ventos fortes. Os ventos fortes apresentam potencial para causar danos consideráveis e perturbar o normal funcionamento das atividades socioeconómicas, provocando queda de árvores, arrastamento de detritos para a via pública, a queda de estruturas e danos em edificações. Para além disso, quando acompanhado de pluviosidade, incrementa a possibilidade de ocorrerem inundações e aumenta o potencial de danos decorrentes das mesmas. Importa também referir que a ocorrência de ventos na altura do Verão potencia o risco de incêndios rurais, potenciando a sua intensidade e propagação e dificultando o seu controlo e combate.

Conjugando a informação da ANR com a análise realizada no âmbito deste Plano, conclui-se que o risco de ventos fortes no município da Covilhã é moderado.

3.8. Incêndios Florestais

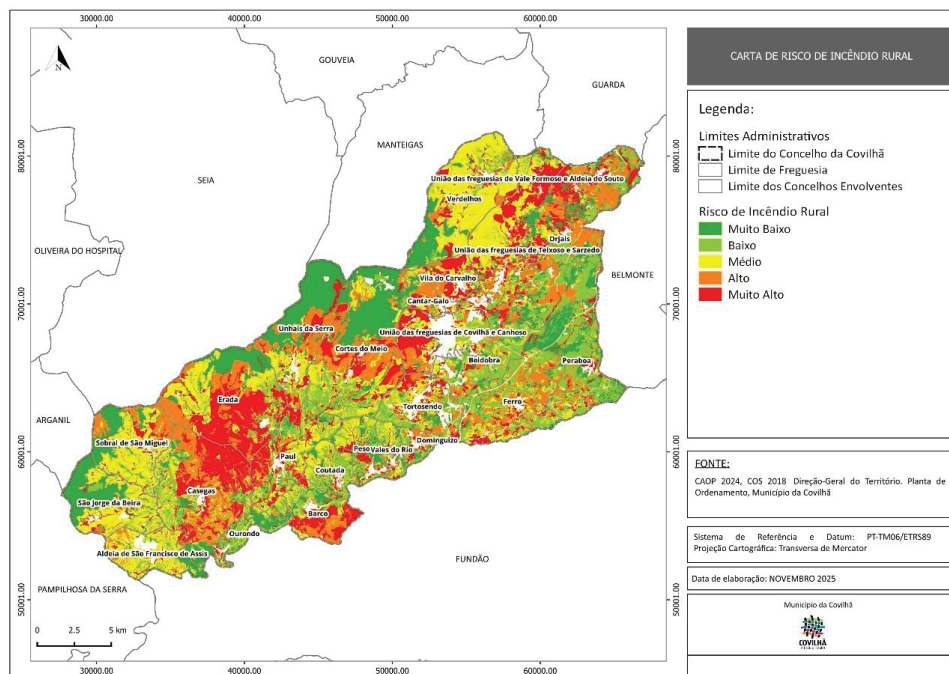


Figura 9 – Carta de Risco de Incêndio Rural do Município da Covilhã

A ANR da ANEPC não contempla o risco de incêndio rural no seu *WebSIG*. No entanto, foi elaborada uma carta de risco de incêndio rural do município da Covilhã no âmbito do PMDFCI, seguindo metodologia do ICNF. Esta metodologia considera que o risco é produto da multiplicação da perigosidade (probabilidade * suscetibilidade) pelo dano potencial (vulnerabilidade * valor económico dos elementos expostos). Como informação de base para determinar a perigosidade utilizou-se a cartografia das áreas ardidas, a carta de declives e o uso e ocupação do solo. O produto da probabilidade baseada no histórico de ocorrência de incêndios combinado com a topografia e a ocupação do solo permite calcular a carta de perigosidade. É importante referir que a DGT disponibiliza uma carta de perigosidade estrutural para o horizonte temporal 2020-2030 para a totalidade do território nacional enquanto o ICNF elabora a carta de perigosidade conjuntural, que consiste numa atualização temporal da carta de perigosidade estrutural que reflete as mudanças na paisagem após um incêndio. Por sua vez, o dano potencial é calculado multiplicando a vulnerabilidade pelo valor dos elementos expostos, sendo que o primeiro fator consiste na atribuição de um valor entre 0 e 1 (mais próximo de 1, espécie (florestal) ou elemento (edificado, infraestrutura) mais vulnerável; mais próximo de 0, espécie ou elemento menos vulnerável) e o segundo fator a atribuição de um valor monetário médio estimado ou tabelado consoante a tipologia da espécie ou elemento exposto. O produto das duas cartas (perigosidade e dano potencial) permite elaborar a carta de risco de incêndio rural.



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

Da análise da carta de risco de incêndio rural, podemos verificar que uma parte considerável do território municipal apresenta risco Muito Alto e Alto, correspondendo a áreas de floresta e incultos da carta de ocupação do solo. Como podemos verificar na figura 9, as freguesias de Casegas, Erada e Barco apresentam classe de risco muito alto e alto particularmente expressivas, tal como a parte sul da freguesia de Cortes do Meio, Sul e Leste da freguesia de Unhais da Serra, Oeste e Norte da UF Covilhã e Canhoso, maioria da área não social das freguesias de Cantar-Galo e Vila do Carvalho, parte Nordeste da UF Teixoso e Sarzedo, grande parte das freguesias de Orjais, UF Vale Formoso e Aldeia do Souto, zona Oeste da freguesia do Paul, região central da freguesia do Peso e uma distribuição não uniforme na freguesia do Ferro. Na classe de risco médio destacam-se manchas expressivas com continuidade espacial nas freguesias de Aldeia de São Francisco, São Jorge da Beira, Sobral de São Miguel, Verdelhos e Oeste da UF Teixoso e Sarzedo. De relevar também a região noroeste da freguesia da Erada e uma mancha descontínua na parte central do município da Covilhã, desde o sul da freguesia de Unhais da Serra até à zona de fronteira entre as freguesias de Paul, Barco e Coutada, estendendo-se até à zona de demarcação entre as freguesias de Tortosendo, Cortes do Meio, Vales do Rio e Peso. As classes de risco mais reduzido apresentam maior expressão territorial no extremo oeste do Município, nomeadamente nos limites com os municípios de Arganil e Pampilhosa da Serra, nas zonas ribeirinhas ao longo do curso do Zêzere, com ocupação agrícola mais intensa, e depois também numa faixa mais ou menos contínua desde o Sul da freguesia de Verdelhos, passando pelo Norte da freguesia de Cortes do Meio e Norte/Oeste da freguesia de Unhais da Serra, correspondendo a áreas rurais com menor coberto florestal, essencialmente incultos, em virtude da maior altimetria. As áreas sociais e urbanizadas não apresentam risco de incêndio rural, logicamente.

Torna-se importante referir que partes consideráveis de área rural das freguesias de Vila do Carvalho, Verdelhos, UF de Teixoso e Sarzedo, Orjais e UF Vale Formoso e Aldeia do Souto foram afetadas pelo grande incêndio da Serra da Estrela de 2022, que consumiu uma parte considerável do PNSE. Mais recentemente, a zona sul do município foi arrasada pelo grande incêndio de agosto de 2025, tendo ardido cerca de 21 000 hectares de floresta, matos e áreas agrícolas. As freguesias mais afetadas por este incêndio foram: Unhais da Serra, Erada, Sobral de São Miguel, São Jorge da Beira, Aldeia de São Francisco de Assis, Casegas, Ourondo, Paul, Barco, Coutada, Peso e Vales do Rio. As freguesias de Dominguiço e Cortes do Meio registaram alguma área ardida, mas a uma escala muito menor que as anteriormente mencionadas.

Conjugando a informação da ANR com a análise realizada no âmbito deste Plano, conclui-se que o risco de incêndios florestais no município da Covilhã é elevado.

3.9. Acidentes Graves Rodoviários



Figura 10 - Risco de Acidentes Graves Rodoviários no Município da Covilhã. Avaliação Nacional de Risco da ANEPC

A ANR da ANEPC considera que o risco de acidentes rodoviários graves apresenta suscetibilidade elevada ao longo do traçado da A23 que atravessa o município no sentido leste-sul. Como principal via rodoviária de entrada e saída do município, de transporte de mercadorias e permitindo ligação à A25 e a Espanha a Norte e com a A1 e Lisboa a Sul, a A23 assume-se como a via do território municipal da Covilhã onde o risco de acidentes rodoviários graves é mais expressivo e a única via considerada no âmbito da ANR do PMEPC, não querendo isto dizer que na realidade não possam ocorrer acidentes rodoviários graves noutras vias do município com elevado tráfego, como o eixo TCT e a EN18, por exemplo.

Conjugando a informação da ANR com a análise realizada no âmbito deste Plano, conclui-se que o risco de acidentes graves rodoviários no município da Covilhã é elevado.

3.10. Acidentes Graves Ferroviários e Acidentes com Matérias Perigosas em Ferrovia

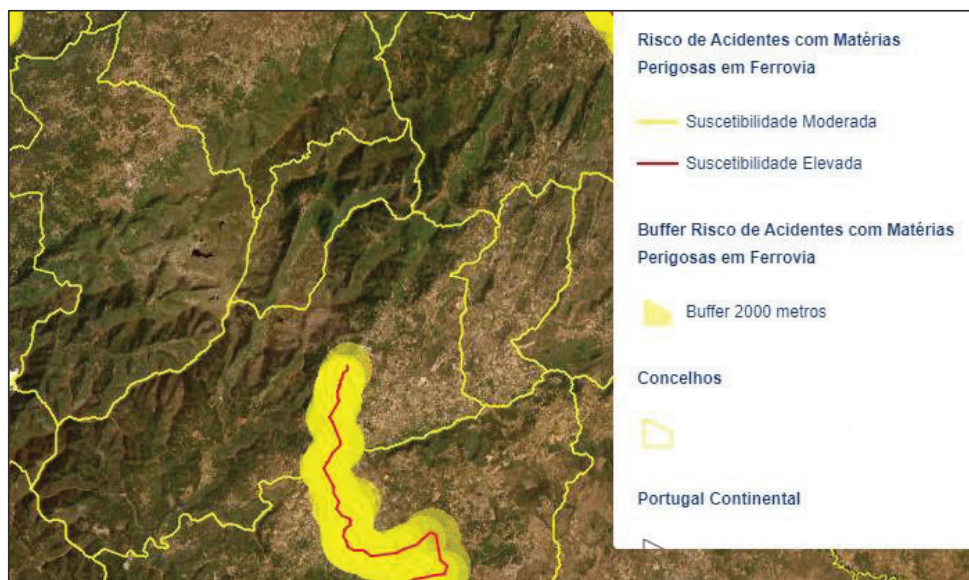


Figura 11 - Risco de Acidentes Graves Ferroviários e Acidentes com Matérias Perigosas em Ferrovia no Município da Covilhã. Avaliação Nacional de Risco da ANEPC

A ANR da ANEPC considera que o risco de acidentes com matérias perigosas em ferrovia apresenta uma suscetibilidade elevada no troço entre a estação ferroviária da Covilhã e o limite do município na freguesia do Tortosendo com a freguesia de Alcaria, Fundão. A ANR apresenta um *buffer*/faixa de 2 km para cada lado da linha férrea, sendo áreas suscetíveis de serem afetadas em caso de acidente com matérias perigosas. De referir que o risco de acidentes ferroviários graves (sem matérias perigosas) apresenta igualmente suscetibilidade elevada de acordo com a ANR da ANEPC. É um troço que permite a ligação entre as Linhas da Beira Baixa e da Beira Alta, com transbordo na Guarda e, por conseguinte, a ligação com Espanha. Importa referir que o troço ferroviário que atravessa o município da Covilhã é utilizado para transportar matérias perigosas como o peróxido de hidrogénio.

Conjugando a informação da ANR com a análise realizada no âmbito deste Plano, conclui-se que o risco de acidentes com matérias perigosas em ferrovia no município da Covilhã é moderado assim como o risco de acidentes ferroviários graves.

3.11. Acidentes com Matérias Perigosas em Rodovia

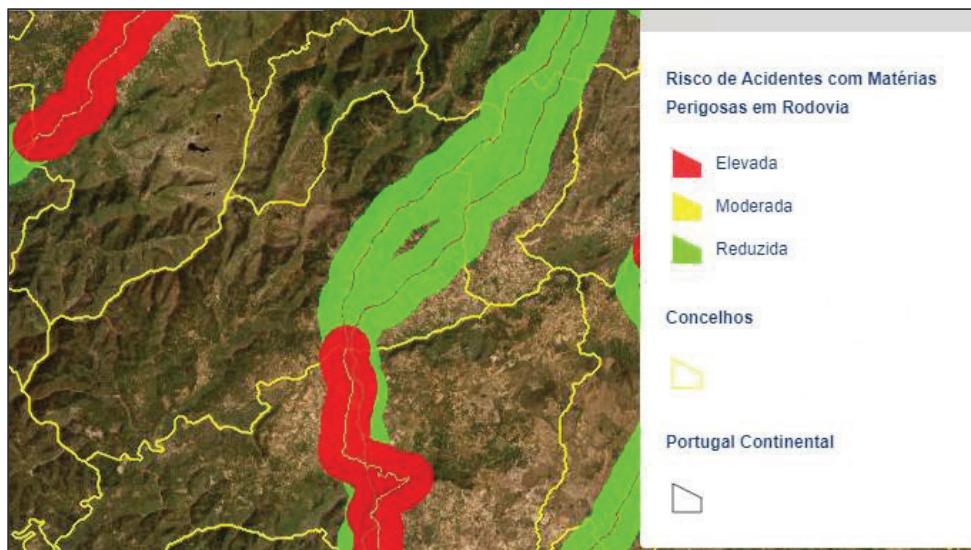


FIGURA 12 - RISCO DE ACIDENTES COM MATÉRIAS PERIGOSAS EM RODOVIA NO MUNICÍPIO DA COVILHÃ.
AVALIAÇÃO NACIONAL DE RISCO DA ANEPC

O risco de acidentes com matérias perigosas em rodovia no município da Covilhã expressa-se ao longo do traçado da EN18 e da A23, considerando a avaliação nacional de risco da ANEPC que a suscetibilidade é elevada em ambas as vias rodoviárias, incluindo uma faixa paralela de 50 m para cada lado ao longo de ambas as vias. Estas duas vias são claramente as de maior importância para o município, sendo as que apresentam maior volume de tráfego, onde se inclui o transporte de matérias perigosas. É através destas duas vias que se faz a ligação rodoviária com o Sul do país, Litoral Centro e Sul e com a capital Lisboa e também com a região Norte, Litoral Centro e Norte e Espanha. A ANR da ANEPC considera um *buffer* de aproximadamente 2 km ao longo do traçado das duas vias, visto que os efeitos nefastos resultantes de acidentes com matérias perigosas não se resumem ao local onde os mesmos ocorrem, podendo os gases liquefeitos e outras matérias perigosas espalhar-se por centenas ou mais metros de distância. Nas áreas geradas pelo *buffer* de 2km para cada lado da EN 18 e da A23, a ANR considera que a suscetibilidade é reduzida, à exceção de uma área entre o parque industrial do Tortosendo e a fronteira entre os municípios da Covilhã e Fundão na zona do limite da freguesia do Tortosendo com a freguesia de Alcaria (Fundão), conhecida por Souto Alto, onde se considera que o *buffer* apresenta suscetibilidade elevada.

De entre as matérias perigosas que são transportadas nas vias rodoviárias do território municipal da Covilhã podemos enumerar os combustíveis líquidos (classe 3), os gases inflamáveis ou comprimidos (classe 2), os produtos químicos industriais corrosivos ou tóxicos (classes 6 e 8) e outros materiais perigosos diversos.

Conjugando a informação da ANR com a análise realizada no âmbito deste Plano, conclui-se que o risco de acidentes com matérias perigosas em rodovia no município da Covilhã é moderado.

3.12. Colapso de Edifícios com Elevada Concentração Populacional



Figura 13 - Risco de Colapso de Edifícios com Elevada Concentração Populacional no Município da Covilhã. Avaliação Nacional de Risco da ANEPC

A avaliação nacional de risco da ANEPC considera 4 edifícios do município da Covilhã com elevada concentração populacional, como apresentando particular suscetibilidade de colapso. São eles o Serra Shopping sito na Alameda Europa, o Covilhã Shopping na Quinta do Alvito, o Hospital Pêro da Covilhã na Alameda Pêro da Covilhã e o edifício do Teatro das Beiras na Travessa da Trapa. O Hospital Pêro da Covilhã apresenta suscetibilidade elevada enquanto que os restantes 3 edifícios apresentam suscetibilidade moderada. O Hospital Pêro da Covilhã enquanto unidade



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

hospitalar de referência de vários municípios e recebendo diariamente milhares de pessoas, é claramente um edifício de suscetibilidade elevada, pois num cenário de colapso parcial ou total, os cuidados de saúde das populações ficariam muito comprometidos, para além do potencial de vítimas diretas decorrentes desse evento. Os dois centros comerciais considerados são porventura os locais do município com maior concentração diária de pessoas que procuram serviços, pelo que um eventual colapso implicaria um número considerável de vítimas e prejuízos bastante avultados, para além da perturbação socioeconómica da cidade e do município, no geral. O Teatro das Beiras fruto da sua localização na zona alta da cidade e de constituir um edifício antigo com menor estabilidade e capacidade de resistir a abalos sísmicos, estará considerado na avaliação feita pela ANEPC pelos riscos decorrentes dessas realidades, ainda que não esteja permanentemente ocupado, ao contrário do Hospital Pêro da Covilhã, nem funcione num horário tão alargado como as duas superfícies comerciais mencionadas. No âmbito deste Plano, considera-se que a inclusão do edifício do Teatro das Beiras não se justifica dado não ter ocupação permanente ou funcionar em horário alargado, para além que a inclusão na avaliação de risco de um edifício aberto ao público nestas condições com uma capacidade limitada a 90 espectadores, implicaria que tivessem de ser considerados muitos outros edifícios de maior risco como igrejas, especialmente aqueles onde se celebra missa dominical, estabelecimentos escolares onde se incluem os edifícios universitários da UBI (inclusive residências de estudantes), os edifícios municipais, incluindo os Paços do Concelho, o Centro de Saúde da Covilhã, outros edifícios comerciais ou até hotéis, o que se revela manifestamente desadequado face ao objetivo desta caracterização.

Conjugando a informação da ANR com a análise realizada no âmbito deste Plano, conclui-se que o risco de colapso de edifícios com elevada concentração populacional no município da Covilhã é moderado.

3.13. Colapso de Galerias e Cavidades de Minas

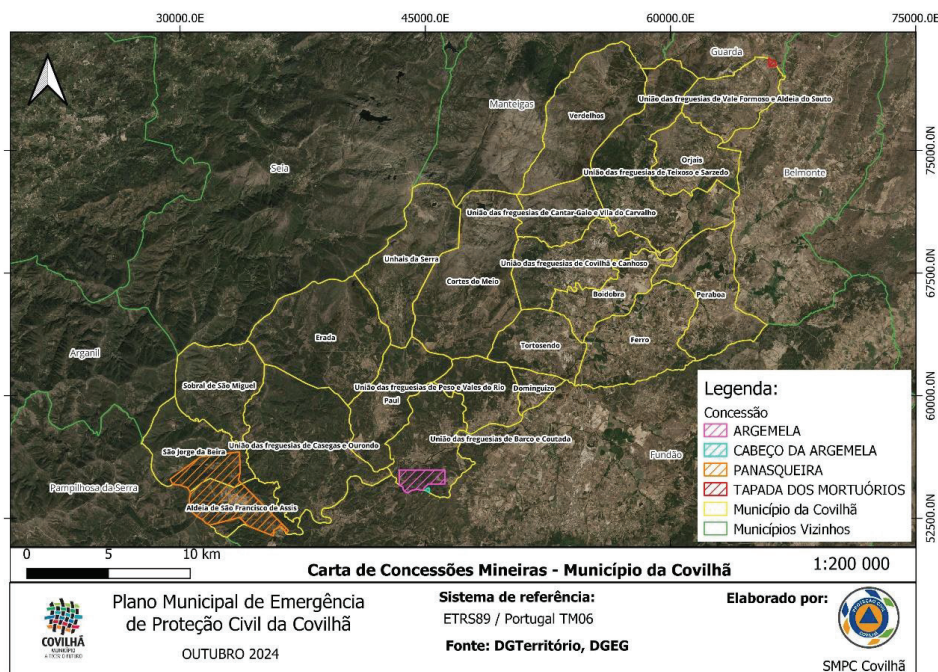


Figura 14 – Carta de Concessões Mineiras – Município da Covilhã



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

Em 2025 existem quatro concessões mineiras atribuídas no território do município da Covilhã. São elas a concessão da Panasqueira, vulgo minas da Panasqueira, concessão da Argemela, concessão do Cabeço da Argemela e ainda concessão da Tapada dos Mortuórios. As minas da Panasqueira são uma mina centenária, uma das maiores do país, empregando centenas de trabalhadores. São também a maior mina do mundo em termos de extensão de túneis subterrâneos e uma das poucas minas onde se extrai volframite (tungsténio), entre outros minérios. A concessão distribui-se pelas freguesias de São Jorge da Beira e Aldeia de S. Francisco de Assis, prolongando-se para o município do Fundão. As concessões da Argemela e do Cabeço da Argemela situam-se na freguesia do Barco, na margem esquerda do rio Zêzere e prolongando-se para o município do Fundão. Os principais minérios a extrair seriam estanho e lítio, entre outros. Estas duas concessões não se encontram a ser exploradas dada a ausência de Declaração de Impacte Ambiental favorável. A Tapada dos Mortuórios é uma concessão que abrange os municípios da Covilhã, Guarda e Belmonte e cujos principais minérios são o quartzo e o estanho, entre outros.

O risco de colapso de galerias e cavidades está sempre presente numa exploração mineira, podendo ocorrer em virtude das perfurações e da atividade extrativa como também provocados por sismos ou deslocamentos associados a falhas geológicas.

Conjugando a informação da ANR com a análise realizada no âmbito deste Plano, conclui-se que o risco de colapso de galerias e cavidades de minas no município da Covilhã é moderado.

3.14. Colapso de Pontes e Túneis

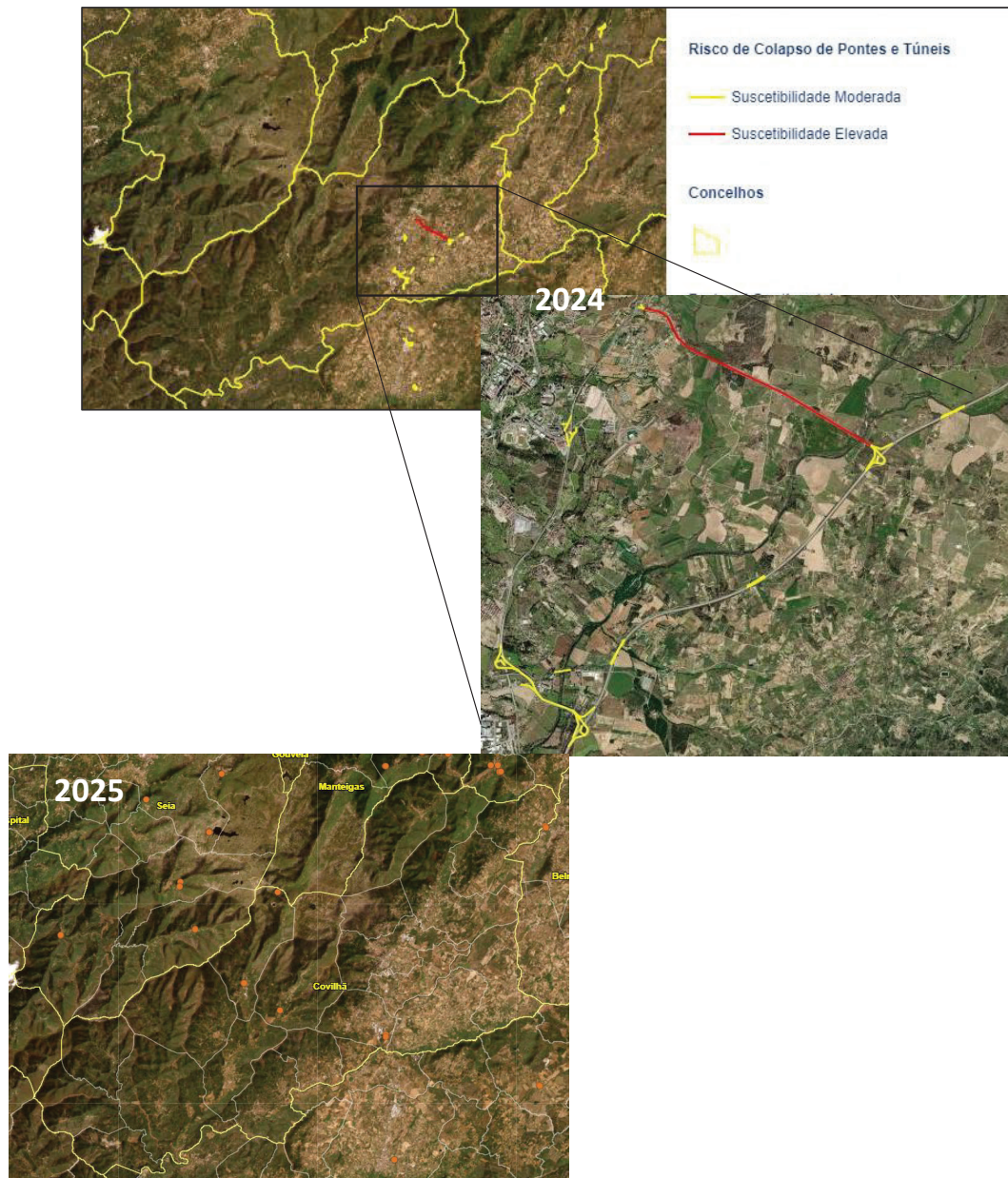


Figura 15 - Risco de Colapso de Pontes e Túneis no Município da Covilhã. Avaliação Nacional de Risco da ANEPC



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

O risco de colapso de pontes e túneis no município da Covilhã apresenta troços em que a suscetibilidade é moderada e outros em que é elevada. O troço onde a suscetibilidade é elevada corresponde à via de ligação entre a rotunda da EN18 junto ao Parque Industrial do Canhoso e o acesso à A23. Este é, porventura, o principal acesso à cidade da Covilhã e à zona industrial do Canhoso, bem como a outras áreas do município, pelo que a sua interdição fruto de colapso de viadutos de entrada/saída da A23 traria bastantes efeitos nefastos à atividade económica do município para além do potencial de causar vítimas entre os utilizadores da rodovia. Os troços de suscetibilidade moderada correspondem, genericamente, a travessias sobre ribeiras e linhas de água ao longo do traçado da A23, viadutos de entrada e saída da mesma infraestrutura e acessos de e para a EN18, nomeadamente ligação com a cidade da Covilhã/ULSCBEIRA e também ao Parque Industrial do Tortosendo. De referir também a suscetibilidade moderada da ponte que faz a ligação entre a zona da Ponte Pedrinha nas freguesias do Tortosendo/Boidobra e a freguesia do Ferro, sobre o rio Zêzere. É importante referir que a informação constante na ANR da ANEPC foi atualizada recentemente, alterando a informação constante na figura 15, passando a considerar outras pontes e túneis, os quais se identificam na imagem mais abaixo. As pontes e túneis consideradas como tendo maior risco (numa perspectiva macro à escala nacional) na nova avaliação são: ponte sobre a ribeira de Unhais na EN230 na localidade de Unhais da Serra; ponte sobre a ribeira das cortes na EN230 na zona do Ourondinho/acesso a Cortes de Baixo; túnel rodoviário da Serra da Estrela na ER338; ponte sobre o rio Zêzere na EN18 entre o Parque Industrial do Tortosendo e o Souto Alto; ponte sobre o rio Zêzere na EN18 entre a rotunda de acesso a Vale Formoso/Manteigas e o município de Belmonte. Apesar de não estarem cartografados na ANR da ANEPC, existem outras infraestruturas que poderão apresentar risco de colapso considerável, como são os casos das pontes e viadutos rodoviários que permitem a ligação com os municípios/distritos vizinhos, as pontes e túneis ao longo da ferrovia que atravessa o município da Covilhã que permite a ligação entre as linhas da Beira Baixa e Beira Alta, bem como as pontes, túneis e viadutos que possibilitam a ligação entre as zonas Norte e Sul do município bem como entre as freguesias e a sede de concelho.

Conjugando a informação da ANR com a análise realizada no âmbito deste Plano, conclui-se que o risco de colapso de pontes e túneis no município da Covilhã é moderado.

3.15. Incêndios em Centros Históricos

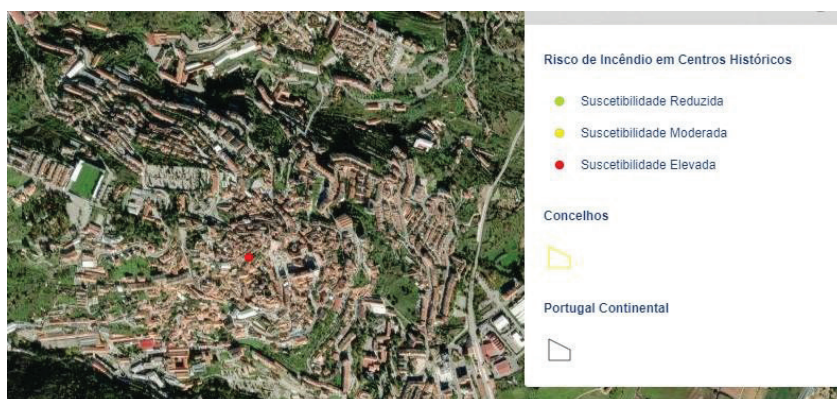


Figura 16 - Risco de Incêndios em Centros Históricos no Município da Covilhã.
Avaliação Nacional de Risco da ANEPC

A avaliação nacional de risco da ANEPC considera que o risco de incêndio no centro histórico da Covilhã apresenta uma suscetibilidade elevada. O centro histórico da Covilhã corresponde ao núcleo urbano mais antigo da cidade, iniciando-se nas traseiras do edifício dos Paços do Concelho até a zona onde em tempos se situou o Castelo da Covilhã, de que só restam partes da muralha. É uma área de ruas estreitas, edificada sem planeamento urbano, onde para além de muitos imóveis antigos e devolutos ou em mau estado de conservação, se verifica que o casario partilha paredes e a distância entre fachadas é diminuta. As características dos arruamentos dificultam o trânsito das viaturas das equipas de socorro e combate a incêndios, agravando o risco de um incêndio que ocorra nesta zona da cidade. Tem havido alguma reabilitação dos edifícios e reordenamento urbano, o que permite melhorar as condições de segurança das populações residentes. Nesta zona existe um importante património arquitetónico e cultural, que certamente contribui para aumentar o risco associado a um incêndio de grandes dimensões, que não possa ser controlado no imediato.

É importante ressaltar que o facto de a ANR não mencionar os centros ou núcleos urbanos mais antigos das restantes localidades do município não significa que o risco seja inexistente ou inexpressivo; na verdade os núcleos urbanos mais antigos das vilas e aldeias das freguesias do concelho partilham vulnerabilidades e suscetibilidades socioeconómicas (população) e estruturais (edificado) semelhantes ao centro histórico da Covilhã, traduzindo o risco de incêndio existente.

Conjugando a informação da ANR com a análise realizada no âmbito deste Plano, conclui-se que o risco de incêndios em centros históricos no município da Covilhã é elevado.



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

**QUADRO VIII - Nº DE EDIFÍCIOS (%) DO MUNICÍPIO DA COVILHÃ POR FREGUESIA E ÉPOCA DE CONSTRUÇÃO.
CENSOS 2021 INE.**

Freguesia	Época de Construção									
	< 1919 (%)	1919 - 1945 (%)	1946 - 1960 (%)	1961 - 1980 (%)	1981 - 1990 (%)	1991 - 2000 (%)	2001 - 2005 (%)	2006 - 2010 (%)	2011 - 2015 (%)	2016 - 2021 (%)
Aldeia de S. Francisco de Assis	0.2	10.3	13.7	70.0	2.2	1.4	1.4	0.6	0.2	0.0
Boidobra	2.5	8.4	4.6	10.8	24.4	23.7	13.0	9.1	1.1	2.5
Cortes do Meio	5.7	4.4	10.2	45.8	11.8	11.8	6.3	2.7	1.1	0.2
Dominguizo	0.4	3.3	15.7	39.7	15.1	11.9	8.0	3.7	1.4	0.8
Erada	3.7	12.4	19.7	26.2	17.2	10.9	5.8	2.9	0.3	1.0
Ferro	4.5	10.2	9.3	25.0	22.1	15.0	8.1	3.2	1.6	1.0
Orjais	0.6	3.4	10.5	40.1	21.0	14.3	6.2	2.0	0.0	2.0
Paul	3.8	4.2	8.4	33.9	19.6	15.0	8.2	4.6	0.6	1.7
Peraboa	0.6	8.4	17.5	26.9	15.5	17.2	7.6	3.5	0.9	1.8
S. Jorge da Beira	19.9	16.7	16.6	21.4	17.4	4.2	2.2	1.6	0.0	0.0
Sobral de S. Miguel	1.2	8.4	9.0	43.3	17.0	10.1	5.5	4.3	0.6	0.4
Tortosendo	4.9	11.3	15.2	18.5	11.4	21.9	9.4	5.2	1.1	1.1
Unhais da Serra	1.2	5.5	19.5	35.9	10.3	9.8	7.7	8.3	1.1	0.6
UF Barco e Coutada	0.4	4.8	7.8	44.9	19.6	11.7	5.8	4.5	0.4	0.3
UF Cantar-Galo e Vila do Carvalho	1.6	6.7	12.4	42.8	17.8	9.6	5.2	2.9	0.8	0.4
UF Casegas e Ourondo	4.1	24.3	18.3	26.5	13.0	8.1	2.8	2.1	0.5	0.2
UF Covilhã e Canhoso	7.0	14.0	19.8	21.3	10.9	11.0	7.6	5.0	0.8	2.8
UF Peso e Vales do Rio	0.0	1.6	7.1	42.6	19.8	14.2	7.8	5.8	0.6	0.4
UF Teixoso e Sarzedo	6.7	7.8	12.6	29.3	14.9	12.3	8.4	4.6	1.5	1.7
UF Vale Formoso e Aldeia do Souto	2.2	15.0	8.5	23.4	18.4	17.4	8.5	5.8	0.5	0.3
Verdelhos	5.5	11.8	16.5	34.0	10.0	9.2	5.6	5.7	0.9	0.9
Município Covilhã	4.3	9.8	13.8	30.4	15.1	12.9	7.2	4.4	0.8	1.3

3.16. Incêndios Urbanos

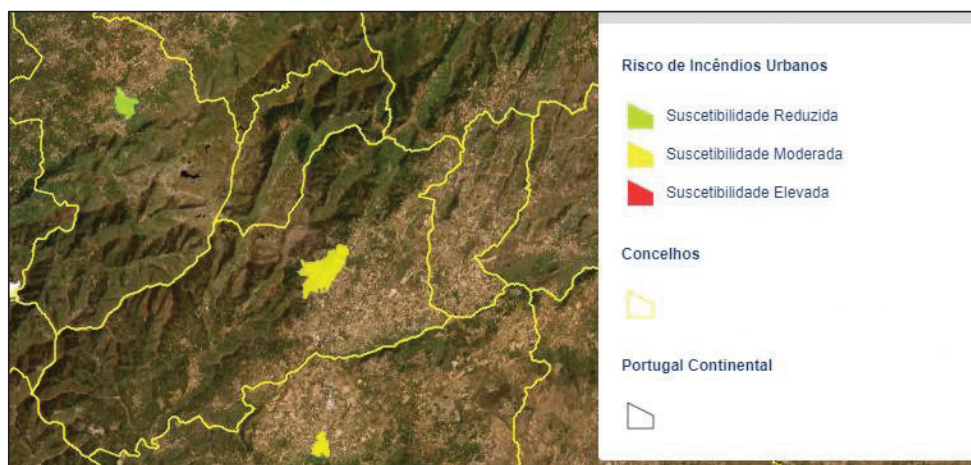


Figura 17 – Risco de Incêndios Urbanos no Município da Covilhã. Avaliação Nacional de Risco da ANEPC

De um modo geral, a avaliação nacional de risco da ANEPC apenas considera o risco de incêndio urbano na malha urbana da cidade da Covilhã, Parque Industrial do Canhoso e núcleo urbano da localidade do Canhoso, o que numa perspetiva local se revela manifestamente desadequado. Assim, urge considerar também o risco de incêndio nos parques industriais do Canhoso e Covilhã, onde aliás nos últimos anos se registaram incidentes desta natureza em unidades industriais, sem vítimas, mas com prejuízos económicos. Na caracterização e avaliação de risco efetuada segundo a metodologia do caderno técnico n.º 9 da ANEPC considerou-se que o risco de “Acidentes em Parques Industriais” era Baixo; o risco de “Risco de Acidentes em Instalações Fixas com Substâncias Perigosas” nem sequer foi considerado uma vez que de acordo com os registos disponibilizados pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e a cartografia da ANR da ANEPC, não existem estabelecimentos industriais abrangidos pela diretiva SEVESO no município da Covilhã. No entanto, o risco de incêndio terá sempre de ser tido em conta em parques industriais como também em todas as áreas onde se verifiquem aglomerados populacionais.

A suscetibilidade é considerada como moderada, o que conjugado com as outras dimensões da grelha de caracterização de risco do caderno técnico da ANEPC e conhecimento empírico do Município, se traduz no risco de incêndio urbano moderado do município da Covilhã.

3.17. Rutura de Barragens

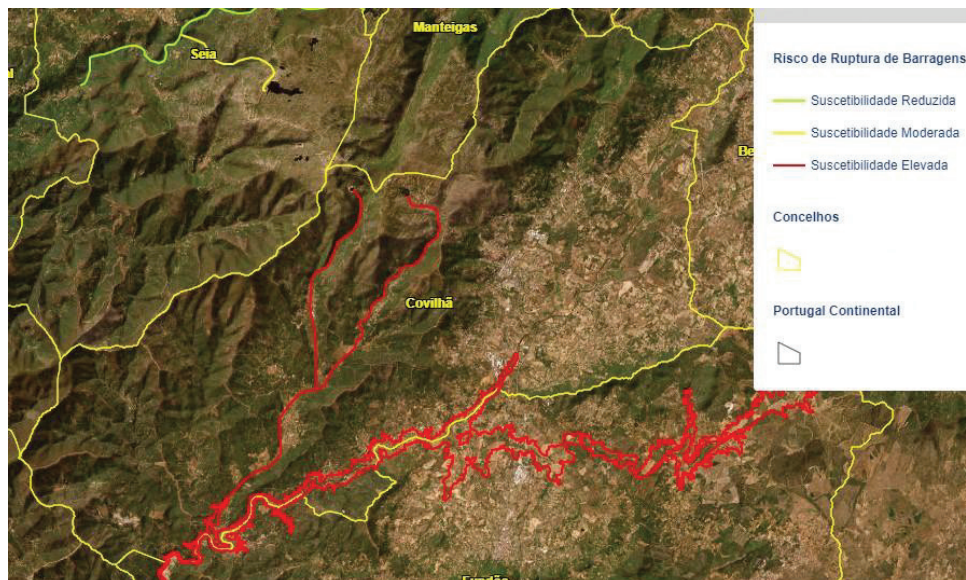


Figura 18 - Risco de Rutura de Barragens no Município da Covilhã. Avaliação Nacional de Risco da ANEPC

O risco de rutura de barragens no município da Covilhã resulta da existência das barragens do Covão do Ferro e da Cova do Viriato. A primeira localiza-se na freguesia de Unhais da Serra, próxima à Nave de Santo António no maciço central da Serra da Estrela, construída sobre o leito da ribeira de Alforfa que corre ao longo do vale homónimo a jusante, passando pela vila de Unhais da Serra até se encontrar com a ribeira das Cortes. A segunda localiza-se na freguesia de Cortes do Meio, nas Penhas da Saúde, construída sobre o leito da ribeira dos poios brancos. A jusante passa a designar-se por ribeira das Penhas da Saúde e ainda mais a jusante por ribeira das Cortes, correndo ao longo de um vale encaixado (vale da ribeira das Cortes) até chegar à aldeia da Bouça, passando pela aldeia de Cortes do Meio e passando na zona do Ourondinho, juntando-se à ribeira de Unhais/Alforfa na zona das Taliscas, freguesia do Paul. A partir daqui passa a designar-se por ribeira do Paul/Caia até desaguar no rio Zêzere, a jusante da aldeia do Ourondo. Para ambas as barragens foram realizados estudos de modelação da onda de cheia resultante de uma hipotética rutura total ou parcial, elaborados pelos respetivos donos de obra. Da análise dos mesmos, confirma-se que uma rutura destas duas barragens teria consequências bastante graves para a socioeconomia e ambiente das áreas afetadas, com potencial de causar múltiplas vítimas com a agravante de a inundação de vias de comunicação essenciais poderia comprometer a rapidez do socorro. A localidade de Unhais da Serra seria bastante afetada, registando-se inundações em edifícios, infraestruturas e equipamentos, nomeadamente as centrais hidroelétricas situadas no vale de Alforfa, mas também nas imediações da zona da Archada já imediatamente a montante do núcleo habitacional, o galgamento da ponte da EN230, e a afetação de edifícios localizados nos arruamentos junto à igreja paroquial até à praia fluvial, em ambas as margens. A unidade industrial “A Penteadora” também seria afetada, bem como a zona da quinta da Várzea e as Taliscas. Mais a jusante, também se iriam registar inundações de estruturas e edifícios



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

entre as Taliscas e a EB23 do Paul, especialmente ao longo da margem direita da ribeira do Paul. A EB23 do Paul seria bastante afetada bem como as zonas ribeirinhas da localidade do Paul. Por sua vez, uma situação de rutura da barragem da Cova do Viriato iria potencialmente afetar a ETA da ICOVI localizada nas Penhas da Saúde, a piscina de lazer a jusante, empreendimentos turísticos e de restauração localizados junto à ponte na Rua Nave da Areia (Varanda da Estrela) bem como o galgamento da própria ponte. De referir que em caso de rutura da barragem acompanhada de galgamento do açude da portela/descarregador de superfície da albufeira, algumas habitações localizadas no “bairro” a montante do restaurante Varanda da Estrela, seguindo a Rua Nave de Areia, também seriam afetadas pela onda de inundação. Continuando a análise do cenário de rutura do corpo da barragem propriamente dito, também seriam afetadas algumas habitações (chalés de montanha) da urbanização junto ao Hotel Luna Serra da Estrela. Mais a jusante, seria afetada pela onda de inundação a zona da Tapada do Dr. António. Prosseguindo para jusante, as pontes que ligam as duas margens da ribeira das Cortes, nomeadamente a situada a montante da Bouça, o pontão localizado próximo à aldeia da Bouça, a ponte romana nas imediações das Cortes do Meio, a ponte de ligação entre as Cortes de Baixo e as Cortes do Meio e ainda a ponte da EN230 na zona do Ourondinho, seriam todas afetadas pela onda de inundação. Os efeitos em edifícios, equipamentos e outras infraestruturas seriam limitados, contudo algumas edificações situadas nas Cortes de Baixo e no Ourondinho seriam inundadas, com destaque para a ETAR situada nas Cortes de Baixo. Os campos agrícolas localizados no Ourondinho seriam bastante afetados, e potencialmente algumas edificações aí existentes. Na zona das Taliscas praticamente nenhuma estrutura seria afetada, contudo mais a jusante, a zona das piscinas naturais e da praia fluvial do Paul seria certamente afetadas. A escola EB23 do Paul não seria afetada (contrariamente ao cenário de rutura da Barragem do Covão do Ferro) mas algumas habitações localizadas nas imediações, mais perto da margem direita da ribeira do Paul, seriam. Algumas habitações situadas na margem esquerda junto à ponte da EN 343-1 também seriam afetadas pela onda de inundação, incluindo a própria ponte. A jusante a onda de inundação afetaria algumas estruturas como ETAR, praias fluviais, campos agrícolas e possivelmente algumas edificações e apoios à atividade agrícola.

Assim, e ainda que o risco seja moderado e a probabilidade de ocorrência seja reduzida, são por demais evidentes os efeitos gravosos resultantes de rutura das barragens do Covão do Ferro e Cova do Viriato, que seriam ainda mais calamitosos se, por acaso e num cenário extremo, ocorresse rutura simultânea de ambas as barragens. Os danos na socioeconomia das freguesias afetadas seriam enormes, com comprometimento de estruturas de captação e abastecimento de água para consumo, de saneamento e tratamento de efluentes, de produção energética, destruição de habitações e empreendimentos turísticos e de lazer e intransitabilidade de vias de comunicações importantes, podendo comprometer o socorro às populações. Neste cenário, a ocorrência de múltiplas vítimas seria altamente provável. Paralelamente haveria alguma perda de património cultural e os danos ambientais seriam particularmente graves, tendo em conta a afetação de áreas protegidas. De referir que embora já fora do território municipal da Covilhã, o cenário de rutura da barragem da Cova do Viriato poderia provocar o desabamento parcial ou total da escombreira e da barragem de lamas das Minas da Panasqueira no Cabeço do Pião, junto ao rio Zêzere. A escombreira apresenta instabilidade (tendo-se verificado no local a existência de alguns ravinamentos) e uma elevada concentração em metais pesados e arsénio, os quais, em caso de desmoronamento sobre a linha de água, representam um sério

impacto ao nível da qualidade da água do rio Zêzere bem como ao nível da fauna e flora aí existente.

É também pertinente referir que a ANR da ANEPC também contempla o cenário de rutura das barragens da Capinha, município do Fundão, e Meimão no município de Penamacor, como tendo o potencial para afetar o caudal do rio Zêzere no município da Covilhã, nomeadamente através do aumento do caudal da ribeira da Meimoa. Este cenário provocaria inundação de zonas ribeirinhas e campos agrícolas nas freguesias de Tortosendo, Dominguizo, Vales do Rio, Peso, Coutada, Barco, Ourondo, Casegas e Aldeia de S. Francisco. De destacar que várias habitações e edifícios seriam afetados pela onda de inundação, principalmente nas localidades de Peso e Barco e com menor gravidade no Ourondo.

Conjugando a informação da ANR com a análise realizada no âmbito deste Plano, conclui-se que o risco de rutura de barragens no município da Covilhã é moderado.

3.18. Acidentes em Conduitas de Transporte de Substâncias Perigosas (Gasodutos)

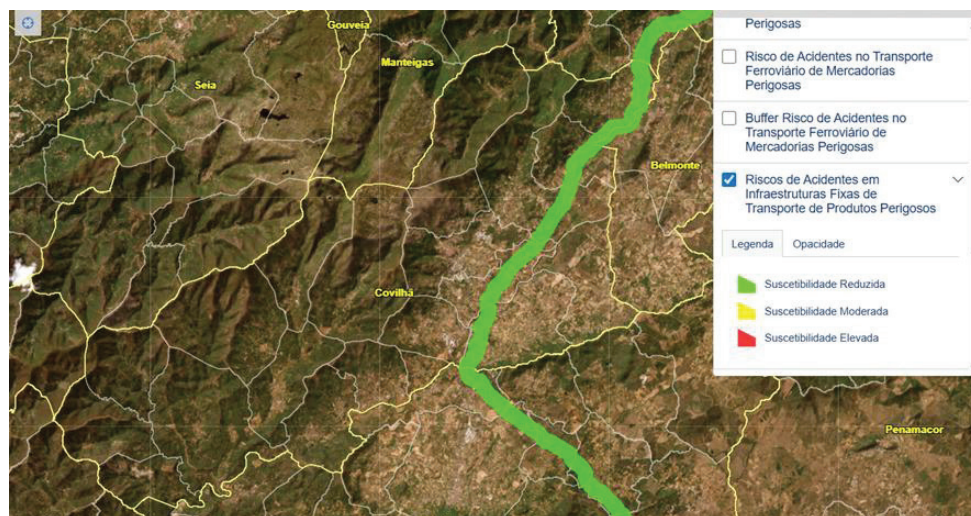


FIGURA 19 - Risco de Acidentes em Conduitas de Transporte de Substâncias Perigosas (Gasodutos) no Município da Covilhã. Avaliação Nacional de Risco da ANEPC

A ANR da ANEPC considera que a suscetibilidade associada à ocorrência de acidentes em conduitas de transporte de substâncias perigosas no município da Covilhã, nomeadamente no gasoduto de transporte de gás natural, é reduzida. Esta infraestrutura energética atravessa o território municipal através das freguesias do Ferro, Boidobra, UF Covilhã e Canhoso, UF Teixoso e Sarzedo, Orjais e UF Vale Formoso e Aldeia de Souto, em áreas de ocupação predominantemente rural.



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

Conjugando a informação da ANR com a análise realizada no âmbito deste Plano, conclui-se que o risco de acidentes em condutas de transporte de substâncias perigosas no município da Covilhã é moderado.



4. Critérios para a ativação

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 44/2019, de 1 de abril, a competência para ativar o PMEPC da Covilhã é do Presidente da Câmara Municipal após parecer da Comissão Municipal de Proteção Civil.

Por razões de celeridade do processo, a CMPC poderá determinar a ativação do PMEPC da Covilhã com uma composição reduzida, devendo assim que possível ser aprovada por todos os membros que a compõem. Na reunião em composição reduzida da CMPC, para efeitos de aprovação da ativação do PMEPC da Covilhã, deverão estar presentes os seguintes membros:

- Presidente da Câmara Municipal da Covilhã (ou o Vereador com o pelouro da Proteção Civil em caso de ausência ou impossibilidade);
- Coordenador Municipal de Proteção Civil da Covilhã;
- Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários da Covilhã (BVC);
- Comandante do Destacamento Territorial da Guarda Nacional Republicana (GNR) da Covilhã;
- Comandante da Unidade de Emergência de Proteção e Socorro (UEPS) da GNR/Subagrupamento de Montanha;
- Comandante da Esquadra da Polícia de Segurança Pública (PSP) da Covilhã.

A ativação do PMEPC da Covilhã é comunicada de imediato ao CSREPC-BSE e aos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC) dos municípios vizinhos, utilizando os meios mais expeditos, como chamada telefónica/telemóvel ou via rádio.

A divulgação pública da ativação/desativação do PMEPC da Covilhã é efetuada por meio de comunicado emanado da reunião da CMPC e difundido através dos seguintes canais e órgãos de comunicação:

- Página de Facebook institucional do Município da Covilhã;
- Página de Facebook do SMPC da Covilhã;
- Site Institucional (www.cm-covilha.pt);
- Rádio Clube da Covilhã;
- Rádio Cova da Beira;
- Jornal do Fundão;
- Jornal Notícias da Covilhã;
- Jornal Fórum Covilhã.

O PMEPC da Covilhã deverá ser acionado sempre que se verifique, isolada ou cumulativamente, alguma das seguintes situações:

- Iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe que, face à sua complexidade, obrigue à adoção de medidas preventivas ou de reação excecionais, esgotando a capacidade regular instalada do sistema de proteção civil e onde se verifiquem vítimas em número igual ou superior a:
 - ✓ 10 Mortos;
 - ✓ ou 5 desaparecidos;
 - ✓ ou 20 desalojados;
 - ✓ ou 30 isolados;



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

- Evento sísmico com intensidade igual ou superior a VII na escala de Mercalli modificada;
- Incêndio ou conjunto de incêndios rurais/florestais que tenha excedido 12 horas de duração sem estar dominado e/ou cuja área ardida ultrapasse 1000 hectares;
- Incêndio urbano ou conjunto de incêndios urbanos em centro histórico que envolva mais de 10 % do edificado;
- Acidente rodoviário com envolvimento de viaturas de transporte coletivo, e/ou com n.º de sinistrados superior a 10 pessoas;
- Rotura parcial ou total ou incidente grave que possa vir a comprometer a integridade física e estrutural das barragens da Cova do Viriato ou do Covão do Ferro;
- Suspensão total do fornecimento de água potável ao nível do município ou partes do município (quando é ultrapassada a capacidade de resposta dos agentes municipais de proteção civil) por um período superior a 12 horas;
- Suspensão total do fornecimento de energia ao nível do município ou partes do município por um período superior a 12 horas;
- Surto epidemiológico grave do qual se resultem vítimas mortais e se preveja um alto nível de contágio;
- Queda de aeronave no território do município;
- Tumultos civis ou militares não controláveis com o empenhamento das forças de segurança existentes ao nível municipal.

Esta definição de critérios não impede que o PMEPC da Covilhã possa ser ativado caso se verifiquem outras circunstâncias, sendo os valores apresentados meramente indicativos, devendo por isso ser devidamente enquadrados e analisados em função da tipologia e magnitude do evento em causa. Dependendo da gravidade e/ou severidade da ocorrência, os pressupostos operacionais contidos no PMEPC da Covilhã poderão ser postos em prática com efeitos imediatos por decisão do Presidente da Câmara Municipal da Covilhã. A declaração da situação de alerta na totalidade ou em parte do território municipal poderá implicar a ativação do PMEPC, sendo a sua ativação automática perante a declaração de situação de contingência ou calamidade.

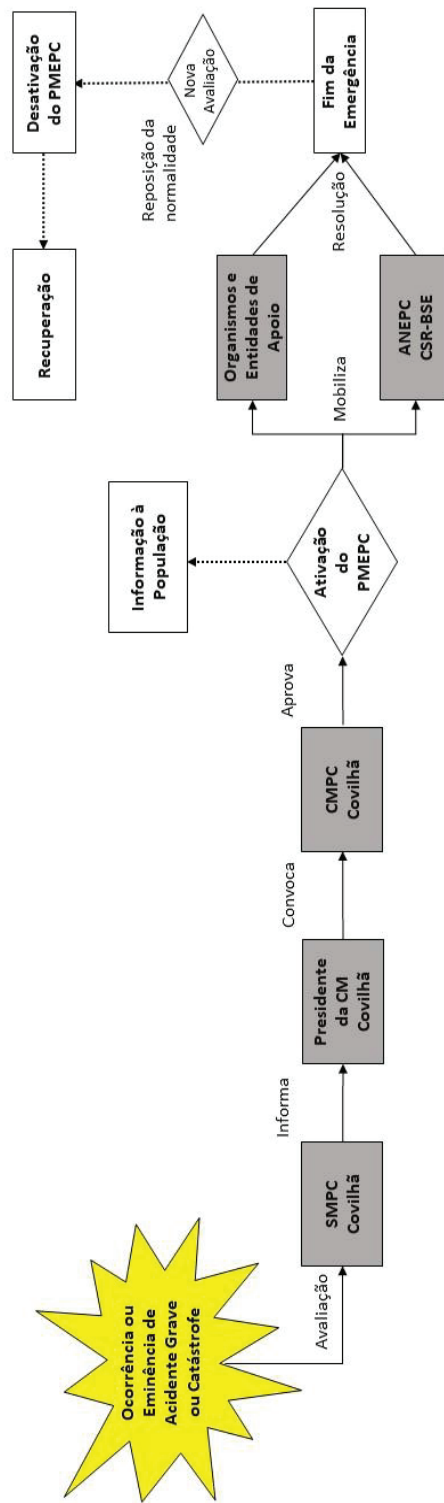


Figura 20 - Fluxograma dos Procedimentos de Ativação do PMEPC da Covilhã



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

Parte II – Execução

1. Estruturas

Quadro IX – Estrutura Municipal de Proteção Civil

Entidades/Orgãos	Competências
Estrutura de Direção Política [Presidente da Câmara Municipal]	- O Presidente da Câmara Municipal é a autoridade municipal de proteção civil; - Ativar e desativar o PMEPC e os planos especiais de emergência de proteção civil, ouvida, sempre que possível, a Comissão Municipal de Proteção Civil; - Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e recuperação adequadas em cada caso, e em harmonia com o PMEPC; - Declarar a situação de alerta de âmbito municipal; - Pronunciar-se, junto das entidades competentes, sobre a declaração de alerta de âmbito sub-regional, distrital, regional ou nacional, quando estiver em causa a área do respetivo município; - Solicitar a participação ou colaboração das Forças Armadas, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro; - Convocar e presidir à Comissão Municipal de Proteção Civil ou, na sua ausência ou impedimento, por quem for por ele designado; - Garantir informação permanente à autoridade política de proteção civil hierarquicamente superior; - Nomear o Coordenador Municipal de Proteção Civil; - Exercer as demais competências que lhe advenham da lei ou regulamentos no âmbito da proteção civil; - O Presidente da Câmara Municipal é apoiado pelo SMPC e pelos restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal.
Estrutura de Coordenação Política [Comissão Municipal de Proteção Civil]	- Diligenciar pela elaboração do PMEPC da Covilhã; - Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos; - Dar parecer sobre o acionamento do PMEPC da Covilhã; - Promover e apoiar a realização de exercícios a nível municipal, simulacros ou treinos operacionais, que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de proteção civil; - Promover e difundir a emissão de comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social; - A CMPC pode determinar a existência de subcomissões permanentes e de unidades locais de proteção civil, em sintonia com o disposto nos artigos



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

	42.º e 43.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua atual redação; - Integram a CMPC da Covilhã: • Presidente da CMC, que a preside; • Um elemento da PSP; • Um elemento da GNR; • Um elemento da UEPS-GNR/Subagrupamento de Montanha; • Um elemento de Comando dos BVC; • Um representante da Delegação da Covilhã da Cruz Vermelha Portuguesa (CVP); • Um representante da Autoridade de Saúde do município; • Um representante da Unidade Local de Saúde da Cova da Beira (ULSCBEIRA); • Um representante do Centro Regional da Covilhã do Instituto da Segurança Social (ISS), I.P.; • Um representante das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) do município; • Um representante da E-Redes, Distribuição de Eletricidade, S.A.; • Um representante das Infraestruturas de Portugal (IP), S.A.; • Um representante da Beiragás, Companhia de Gás das Beiras, S.A.; • Um representante das Águas da Covilhã (ADC), E.M.; • Um representante das Juntas de Freguesia do município, eleito em Assembleia Municipal; • Um representante dos Agrupamentos de Escolas do município;
Estrutura de Coordenação Institucional [Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM)]	- O Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM) assegura que no âmbito territorial do município da Covilhã, todas as entidades imprescindíveis às operações de proteção e socorro se articulam entre si, garantindo os meios humanos e materiais considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto; - O CCOM da Covilhã integra um representante das seguintes entidades: • Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã; • Gabinete Técnico Florestal (GTF) da Câmara Municipal da Covilhã; • Forças de Segurança territorialmente competentes – GNR, PSP e UEPS/Subagrupamento de Montanha; • Bombeiros Voluntários da Covilhã; • Sapadores florestais; • Freguesias do município, representadas pelos respetivos presidentes de junta de freguesia; • Autoridade de Saúde do município da Covilhã;



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

	• Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação da Covilhã; • Outras entidades cuja participação, em função da ocorrência, seja requerida pelo coordenador do CCOM; - O CCOM da Covilhã é coordenado pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil; - São atribuições do CCOM: • Monitorizar, integrar e avaliar a informação relativa à atividade operacional a nível municipal; • Assegurar, a nível municipal, a ligação operacional e a articulação com os agentes de proteção civil e outras estruturas operacionais no âmbito do planeamento, assistência, intervenção e apoio técnico ou científico nas áreas do socorro e emergência; • Garantir que as entidades integrantes do CCOM acionam, no âmbito da sua estrutura hierárquica e no respetivo nível territorial, os meios necessários ao desenvolvimento das operações de proteção e socorro; • Avaliar a situação e propor ao comandante sub-regional de emergência e proteção civil a adoção de medidas e a mobilização de meios humanos e materiais de reforço; - Os municípios garantem os meios humanos, materiais e informacionais necessários ao funcionamento dos respetivos CCOM.
Estrutura de Comando Operacional [Coordenador Municipal de Proteção Civil]	- Dirigir o SMPC; - Acompanhar permanentemente e apoiar as operações de proteção e socorro que ocorram na área do município; - Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis; - Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de proteção e socorro; - Dar parecer sobre os materiais e equipamentos mais adequados à intervenção operacional no respetivo município; - Comparecer no local das ocorrências sempre que as circunstâncias o aconselhem; - Convocar e coordenar o CCOM, nos termos previstos no SIOPS. - Sem prejuízo da dependência hierárquica e funcional do presidente da câmara, o coordenador municipal de proteção civil mantém uma permanente articulação com o COS previsto no SIOPS.
Posto de Comando Operacional [Posto de Comando Municipal]	Nos termos do SIOPS, o Posto de Comando Operacional (PCO) “é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o responsável das operações (COS) na preparação das decisões e na articulação dos meios no teatro de operações”.



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

	O PCO de nível municipal designa-se por PCMun e tem como missões genéricas: - A recolha e tratamento operacional das informações; - A preparação das ações a desenvolver; - A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos; - O controlo da execução das ordens; - A manutenção da capacidade operacional dos meios empregues; - A gestão dos meios de reserva; - A preparação, elaboração e difusão de informação pública. - Num cenário de ativação do PMEPC, poderão existir múltiplos TO, cada um com o seu PCO, existindo necessidade de constituir uma estrutura de comando municipal para toda a operação de proteção e socorro; - O PCMun é montado com o apoio do SMPC e reporta operacionalmente e permanentemente ao Posto de Comando sub-regional das Beiras e Serra da Estrela. O responsável pelo PCMun é o coordenador municipal de proteção civil ou um seu substituto indicado pelo Presidente da Câmara Municipal; - O PCO organiza-se em 3 células (planeamento, operações e logística), permitindo um funcionamento mais ajustado e direcionado a cada situação em concreto;
--	---

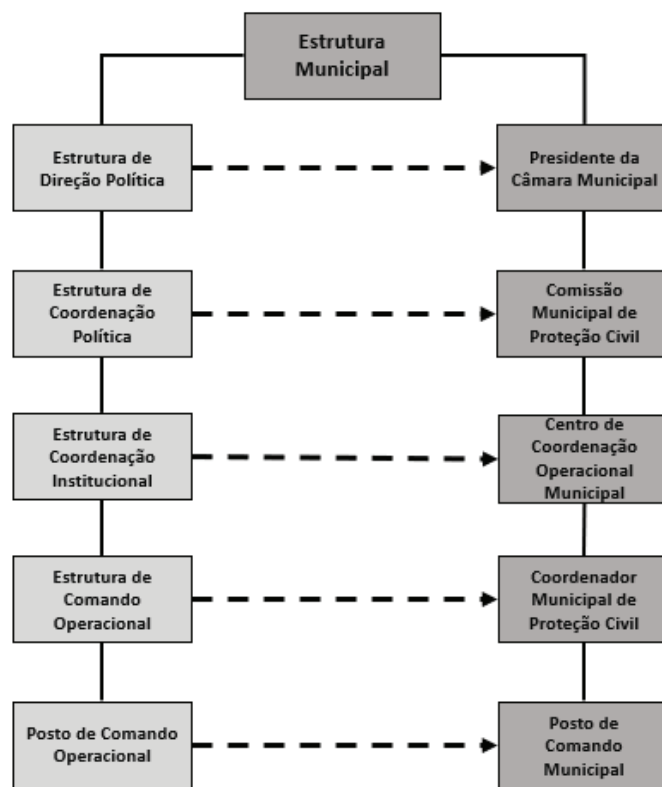


Figura 21 – Diagrama da Estrutura Municipal de Proteção Civil

2. Responsabilidades

2.1. Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

Quadro X – Serviços de Proteção Civil de nível municipal e suas responsabilidades no âmbito do PMEPC da Covilhã

Serviços de Proteção Civil	Responsabilidades
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil/Comando Sub-Regional das Beiras e Serra da Estrela	- Assegurar a unidade de comando, controlo, comunicações e informações a nível sub-regional; - Acionar meios de resposta; - Mobilizar meios e recursos de reforço e de apoio; - Garantir o controlo operacional dos meios aéreos; - Assegurar a gestão dos meios a nível sub-regional; - Assegurar a articulação dos serviços públicos ou privados de modo a garantir a proteção das populações e a salvaguarda do património e do ambiente;

	- Assegurar o socorro e assistência a pessoas e outros seres vivos em perigo, proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público; - Ativar e coordenar a ação de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e de Equipas de Avaliação Técnica (EAT), de Equipas Rápidas de Avaliação Psicossocial (ERAP) e tratar a informação recebida dessas equipas encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões; - Ativar e coordenar as Equipas Responsáveis pela Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp) e coordenar a sua ação; - Ativar as de Equipas de Apoio Psicossocial (EAPS) aos bombeiros, bem como disponibilizar apoio psicossocial em colaboração com outros serviços competentes; - Assegurar a coordenação de todos os APC e as demais estruturas e serviços públicos com intervenção ou responsabilidades de proteção e socorro no âmbito sub-regional; - Acompanhar o funcionamento e as operações da Força Especial de Proteção Civil (FEPC), de modo a responder às solicitações de emergência de proteção e socorro, designadamente a ações de combate em cenários de incêndios ou em outras missões de proteção civil; - Assegurar o desencadeamento das ações consequentes à declaração da situação de contingência e calamidade; - Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo aos órgãos de comunicação social; - Apoiar técnica e operacionalmente as estruturas de coordenação e comando de nível sub-regional.
Câmara Municipal da Covilhã/Serviço Municipal de Proteção Civil	- Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas; - Evacuar e transportar pessoas, bens e animais; - Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações; - Assegurar a divulgação de avisos às populações; - Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas; - Instalar e gerir centros de acolhimento temporários/Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP); - Disponibilizar elementos para integrar as Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS); - Disponibilizar elementos para integrar as Equipas de Avaliação Técnica (EAT).
Juntas de Freguesia (JF)	- Apoiar as operações através do empenhamento de elementos em missões de reconhecimento do terreno e orientação de meios externos ao município; - Recensear e registar a população afetada; - Prestar apoio logístico e material na montagem e gestão das ZCAP; - Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais;



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

	- Colaborar com a Câmara Municipal na sinalização de estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico; - Colaborar com a Câmara Municipal na limpeza de valetas, aquedutos e linhas de água, na desobstrução de vias, nas demolições e na remoção de destroços, no respetivo espaço geográfico; - Gerir as Unidades Locais de Proteção Civil, quando elas estejam implementadas e ativas.
--	--



2.2. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

Nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, são Agentes de Proteção Civil, de acordo com as suas atribuições próprias:

- Os corpos de bombeiros;
- As forças de segurança;
- As Forças Armadas;
- Os órgãos da Autoridade Marítima Nacional;
- A Autoridade Nacional da Aviação Civil;
- O INEM, I.P., e demais entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde;
- Os sapadores florestais.

A Cruz Vermelha Portuguesa exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio, funções de proteção civil nos domínios da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social.

Quadro XI – Agentes de Proteção Civil e suas responsabilidades no âmbito do PMEPC da Covilhã

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
Bombeiros Voluntários da Covilhã (BVC)	- Combate a incêndios, operações de busca e salvamento; - Transporte de pessoas e animais; - Socorro e emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM); - Auxiliar na evacuação da população; - Colaborar nas ações de mortuária; - Colaborar na montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados (PMA); - Orientar os meios externos ao município nos Teatros de Operações (TO); - Colaborar na montagem do PCO; - Colaborar na operacionalização das Zonas de Concentração e Reserva (ZCR); - Colaborar no aviso às populações potencialmente afetadas; - Disponibilizar elementos para integrar as ERAS; - Colaborar na desobstrução de vias de comunicação e itinerários de socorro; - Apoiar no transporte de bens essenciais às populações isoladas e nas ações de distribuição de água potável às populações;
Guarda Nacional Republicana (GNR)	- Controlar os acessos à envolvente da(s) área(s) afetada(s) mediante o estabelecimento de restrições



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

Unidade de Emergência de Proteção e Socorro da GNR/Subagrupamento de Montanha (UEPS) Polícia de Segurança Pública (PSP)	e condicionamentos à circulação bem como a abertura de corredores de emergência e/ou de evacuação; - Escoltar pessoas e meios relevantes para as operações; - Estabelecer perímetros de segurança em torno de zonas evacuadas; - Proteger a propriedade privada contra atos de saque na(s) área(s) afetada(s) e sua envolvente; - Colaborar no aviso às populações potencialmente afetadas; - Colaborar nas ações de transporte e evacuação da população afetada; - Colaborar nas ações de busca e salvamento; - Apoiar as ações de mortuária; - Garantir a segurança dos locais e componentes que suportam a Rede SIRESP e das infraestruturas e equipamentos considerados sensíveis, estratégicos ou relevantes para a segurança nacional e de interesse público; - Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos; - Disponibilizar elementos para integrar as ERAS.
Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (INEM)	- Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas; - Efetuar a montagem de Posto(s) Médico(s) Avançado(s); - Assegurar a triagem e o apoio psicológico à população afetada, com vista à sua estabilização emocional; - Garantir a prestação de cuidados médicos nas ZCAP.
Hospitais, Centros de Saúde, Autoridade de Saúde e demais Serviços de Saúde	- Colaborar no apoio psicológico à população afetada; - Coordenar as evacuações/transferências inter-hospitalares, quando necessárias; - Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças; - Colaborar no apoio psicológico à população afetada; - Colaborar nas ações de mortuária; - Prestar assistência médica e medicamentosa à população; - Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde; - Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares quando solicitado pelo INEM; - Colaborar nas operações de regresso das populações; - Coordenar e assegurar a vigilância epidemiológica; - Mobilizar elementos para integrar as Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

	recolha de prova (ERAVmrp), no âmbito das competências da Autoridade de Saúde Nacional. apropriada a emergências de saúde pública; - Propor ações de vacinação de emergência, se aplicável.
Forças Armadas (FFAA)	- Ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios; - Reforço do pessoal civil nos campos da salubridade e da saúde, em especial na hospitalização e evacuação de feridos e doentes; - Ações de busca e salvamento; - Disponibilização de equipamentos e de apoio logístico para as operações; - Reabilitação de infraestruturas; - Execução de reconhecimentos terrestres, aéreos e marítimos e prestação de apoio em comunicações; - Disponibilizar elementos para integrar as EAT;
Sapadores Florestais (SF)	- Ações de silvicultura e de gestão de combustíveis florestais; - Acompanhamento na realização de fogos controlados e realização de queimadas; - Manutenção e beneficiação da rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis; - Ações de controlo e eliminação de agentes bióticos; - Vigilância das áreas a que se encontra adstrito, quando tal seja reconhecido pela Guarda Nacional Republicana; - Primeira intervenção em incêndios florestais, de combate e subsequentes operações de rescaldo e vigilância pós-incêndio; - Proteção a pessoas e bens prevista em diretiva operacional aprovada pela Comissão Nacional de Proteção Civil.
Autoridade Nacional de Aviação Civil, I.P. (ANAC)	- Participar nos sistemas nacionais de coordenação civil e militar em matéria de segurança interna e de proteção civil; - Colaborar na resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas; - Cooperar com a entidade responsável pela prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis.

Quadro XII – Cruz Vermelha Portuguesa e suas responsabilidades no âmbito do PMEPC da Covilhã

Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) Delegação da Covilhã	- Executar, de acordo com o seu estatuto, missões de apoio, busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social; - Apoiar a evacuação e o transporte das populações afetadas;
---	--



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

	- Colaborar na montagem de postos de triagem, em articulação com as autoridades de saúde; - Assegurar o levantamento e transporte de feridos e cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde; - Assegurar o apoio psicológico às populações afetadas; - Colaborar na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas; - Colaborar na montagem das ZCAP.
--	--

2.3. Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

Os Organismos e Entidades de Apoio (OEA) são todos os serviços e instituições, públicos ou privados, com dever especial de cooperação com os agentes de proteção civil ou com competências específicas em domínios com interesse para a prevenção, a atenuação e o socorro às pessoas, aos bens e ao ambiente. Entre eles, contam-se:

- Entidades de direito privado, detentoras de corpos de bombeiros, nos termos da lei;
- Serviços de segurança;
- Serviço responsável pela prestação de perícias médico-legais e forenses;
- Serviços de Segurança Social;
- Instituições particulares de solidariedade social e outras com fins de socorro e solidariedade;
- Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos;
- Instituições imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência, designadamente dos setores das florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente, mar e atmosfera;
- Organizações de voluntariado de proteção civil.

Quadro XIII – Organismos e Entidades de Apoio e suas responsabilidades no âmbito do PMEPC da Covilhã

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
Instituto da Segurança Social (ISS), I.P.	- Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, em articulação com as várias entidades intervenientes;



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

	- Coordenar e apoiar técnica e logisticamente as ZCAP em articulação com os serviços municipais; - Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas; - Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos; - Colaborar no transporte e evacuação das populações;
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã	- Disponibilizar meios, recursos e pessoal; - Apoiar logisticamente a sustentação das operações na área de atuação do seu Corpo de Bombeiros, com o apoio do SMPC; - Disponibilizar alojamento e apoio às populações.
Polícia Judiciária (PJ)	- Colaborar nas ações de combate à criminalidade; - Proceder à identificação das vítimas mortais; - Disponibilizar elementos para integrar as ERAVmrp;
Ministério Público (MP)	- Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as ZRnM e destas para os NecPro;
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF), I.P.	- Coadjuvar técnica e operacionalmente o Ministério Público na coordenação dos serviços mortuários; - Proceder à recolha de informação ante-mortem no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração da PJ; - Assumir a direção e coordenação das ações de mortuária, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares; - Assumir outras tarefas de investigação forense, por ordem do Ministério Público; - Gerir as ZRnM e os NecPro; - Disponibilizar elementos para integrar as ERAVmrp;
Instituto dos Registos e Notariado (IRN) - Conservatória do Registo Civil	- Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.
Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP), S.A.	- Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas que promovam o rápido restabelecimento das comunicações rádio da rede SIRESP; - Assegurar a colaboração de equipas técnicas localizadas fora da zona de sinistro no apoio ao restabelecimento dos equipamentos e meios afetados pelo acidente grave ou catástrofe; - Assegurar a interligação das comunicações via sítios móveis com rede; - Disponibilizar elementos para integrar as EAT.
Águas da Covilhã (ADC), E.M.	- Proceder à avaliação de danos na rede de distribuição e executar as intervenções prioritárias com vista à reposição do abastecimento de água potável para consumo das populações; - Participar nas ações de limpeza das zonas afetadas;

	- Disponibilizar elementos para integrarem as EAT.
Infraestruturas e Concessões da Covilhã (ICOVI), E.M.	- Garantir a manutenção de reservas estratégicas de água potável; - Proceder à avaliação de danos e reposição da normalidade nos locais de captação, tratamento e armazenamento de água e na rede de saneamento de águas pluviais e domésticas; - Disponibilizar elementos para integrarem as EAT.
Infraestruturas de Portugal (IP), S.A.	- Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas sob sua jurisdição; - Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes ou aberturas ao tráfego; - Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias; - Efetuar o levantamento dos prejuízos causados; - Disponibilizar elementos para integrarem as EAT.
Globalvia – Concessionária da A23	- Promover a reposição das condições de circulação e assegurar a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade, na sua área de intervenção; - Prestar os serviços de assistência, socorro e proteção, incluindo diagnóstico e desempanagem de viaturas imobilizadas, na sua área de intervenção.
E-REDES, S.A.	- Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica o mais rápido possível; - Efetuar o levantamento dos prejuízos causados na rede elétrica, subestações e postos de transformação; - Disponibilizar elementos para integrarem as EAT.
Redes Energéticas Nacionais (REN), S.A.	- Garantir o rápido restabelecimento da rede de transporte de eletricidade em muita alta tensão e da rede de gás natural em muita alta pressão; - Manter a disponibilidade de grupos geradores para apoio em situações de falha nas redes; - Efetuar o levantamento dos prejuízos causados nas suas redes; - Disponibilizar elementos para integrarem as EAT.
Beiragás, S.A.	- Assegurar o restabelecimento da distribuição de gás natural às populações; - Disponibilizar elementos para integrarem as EAT.
Empresas de Transportes - Grupo Transdev, Auto Transportes do Fundão, S.A., Rede Nacional de Expressos, Comboios de Portugal, E.P.E. (CP)	- Assegurar o transporte rodoviário e ferroviário das populações afetadas e ainda o transporte de operacionais de entidades empenhadas nas ações de emergência e proteção civil.
Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA), I.P.	- Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica e o funcionamento das redes de monitorização e sistemas de alerta; - Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica;



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

	- Emitir avisos meteorológicos e sísmicos; - Elaborar cartas diárias de perigo de incêndio rural; - Elaborar boletins de previsão do estado do tempo direcionados para as operações de emergência e proteção civil;
Agência Portuguesa do Ambiente (APA), I.P.	- Colaborar nas ações de deteção, aviso e alerta de acidentes Nucleares, Radiológicos, Biológicos e Químicos (NRBQ); - Monitorizar os níveis e qualidade da água dos cursos de água e albufeiras e as descargas das barragens; - Disponibilizar em tempo real e prestar apoio técnico e científico relacionado com os dados hidrometeorológicos das estações com telemetria da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH); - Prevenir e combater a poluição de cursos de água e albufeiras e propor medidas de atuação em caso de acidente; - Garantir a segurança das barragens; - Promover o uso eficiente da água com medidas preventivas em situação normal e de seca; - Reabilitar as linhas de água degradadas e as zonas ribeirinhas; - Assegurar a recuperação de infraestruturas sob sua responsabilidade em caso de dano;
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), I.P.	- Coordenar a gestão dos fogos rurais; - Coordenar e superintender o uso do fogo enquanto técnica de proteção e gestão dos recursos e espaços rurais; - Elaborar a cartografia de risco e perigosidade de incêndio rural; - Pré-posicionar meios de vigilância e intervenção próprios e de terceiros, no âmbito do programa de sapadores florestais e outros por si coordenados, em articulação com a GNR e ANEPC; - Apoiar a ANEPC durante a fase de supressão de fogos rurais; - Empenhar meios de intervenção especializados em gestão de fogos rurais para apoio às operações; - Apuramento de danos decorrentes de fogos rurais; - Coordenar as intervenções de estabilização de emergência e de recuperação das áreas ardidas; - Levantamento e cartografia das áreas ardidas;
Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC), I.P.	- Apoiar tecnicamente os serviços e entidades envolvidas na gestão das operações no que concerne à estabilidade e segurança de edifícios e estruturas; - Disponibilizar elementos para integrarem as EAT.
Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)	- Apoiar tecnicamente os organismos e serviços responsáveis pelo estabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações de emergência; - Disponibilizar elementos para integrarem as EAT.

Operadores de Telecomunicações (MEO, Vodafone, NOS)	- Garantir prioridade às chamadas para o número de emergência 112; - Assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações; - Colaborar na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existente nas zonas de sinistro; - Priorizar a disponibilização de equipamentos e serviços a entidades essenciais; - Disponibilização do serviço de difusão celular de mensagens escritas por parte da ANEPC contendo avisos às populações; - Proceder ao levantamento dos prejuízos causados nos respetivos equipamentos; - Disponibilizar elementos para integrarem as EAT.
Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), Cáritas e União das Misericórdias	- Apoiar a evacuação das populações e a gestão das ZCAP; - Recolher e distribuir dádivas de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens de primeira necessidade; - Disponibilizar locais de alojamento temporário a desalojados.
Agrupamentos de Escolas	- Disponibilizar as instalações escolares sempre que solicitadas em situação de emergência; - Participar no fornecimento de alimentação (as que possuem cozinha e refeitório);
Empresas de Segurança Privadas	- Assegurar a proteção de pessoas e bens, a prevenção da prática de crimes, a vigilância dos bens móveis e imóveis, o controlo de entradas, presença e saída de pessoas nos espaços a si consignados, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos; - Apoiar a segurança dos estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, em complemento da atividade das Forças de Segurança, designadamente instalações de interesse público ou estratégico nacional, sempre que tais espaços lhe sejam consignados.
Empresas de Distribuição de Combustíveis	- Assegurar o abastecimento de veículos empenhados nas operações de emergência; - Garantir prioridades de acesso, em situação de acidente grave ou catástrofe, aos veículos considerados essenciais à prossecução das operações.
Corpo Nacional de Escutas (CNE)	- Prestar apoio com meios humanos e materiais para o cumprimento das ações que lhe forem atribuídas, quando solicitado, designadamente na distribuição de agasalhos, roupas e bens alimentares, bem como no alojamento e na organização das ZCAP; - Colaborar no aviso às populações; - Apoiar as ações de pesquisa de desaparecidos;
Organizações de Radioamadores	- Contribuir para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades; - Apoiar as radiocomunicações de emergência, de acordo com as suas próprias disponibilidades,



	- Estabelecer e garantir autonomamente vias de comunicação e apoiar na recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação; - Colocar em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados; - Reportar através dos meios de rádio, informação útil ao acionamento de meios de socorro e salvamento; - Apoiar a difusão de informação útil às populações.
Organizações de Voluntariado de Proteção Civil	- Prestar apoio com meios humanos e materiais para o cumprimento das ações que lhe forem atribuídas, quando solicitado, designadamente na distribuição de agasalhos, roupas e bens alimentares, bem como no alojamento e na organização das ZCAP; - Colaborar no aviso às populações; - Apoiar as ações de pesquisa de desaparecidos;

3. Organização

3.1. Infraestruturas de Relevância Operacional

A caracterização das infraestruturas prende-se com a análise das estruturas que, pela sua importância numa operação de proteção civil, poderão ser consideradas vitais para a prevenção, planeamento, socorro e emergência, bem como prioritárias na sua recuperação. O objetivo desta caracterização é identificar geograficamente os locais onde cenários de acidente poderão ocorrer, permitindo alocar os meios materiais e humanos em situação de acidente grave ou catástrofe no intervalo de tempo mais curto possível. Em termos de prevenção, permite também dotar os locais mais sensíveis com meios de resposta necessários a minimizar a probabilidade de ocorrência e as respetivas consequências.

3.1.1. Rede Rodoviária

O município da Covilhã é servido pela rede nacional fundamental e pela rede nacional complementar, cujas vias a seguir se apresentam:

- A23/IP2, a qual estabelece ligações com os municípios vizinhos de Belmonte a Norte e do Fundão a Sul;
- EN18, a qual estabelece ligações com os municípios vizinhos de Belmonte a Norte e do Fundão a Sul;
- EN 230, a qual estabelece ligação com o município de Seia a Oeste;
- EN 345, a qual estabelece ligações com os municípios de Belmonte e Fundão a Leste;
- ER 339 e ER 338, as quais estabelecem ligações com os municípios vizinhos de Seia e Manteigas a Noroeste.

O eixo TCT, que estabelece a ligação rodoviária entre as duas vilas mais importantes do município – Tortosendo e Teixoso – atravessando a parte baixa da cidade da Covilhã, assume-se igualmente como uma via de importância estratégica para a socioeconomia e coesão municipais.

Para além destas vias, a rede rodoviária do município da Covilhã é constituída por um conjunto de estradas municipais, classificadas e por classificar, que desempenham uma função essencial na acessibilidade inframunicipal, assegurando a ligação aos e entre os aglomerados sociais de menor dimensão.

A rede viária principal do município da Covilhã (excluindo arruamentos e caminhos rurais) tem uma extensão de cerca de 409 km.

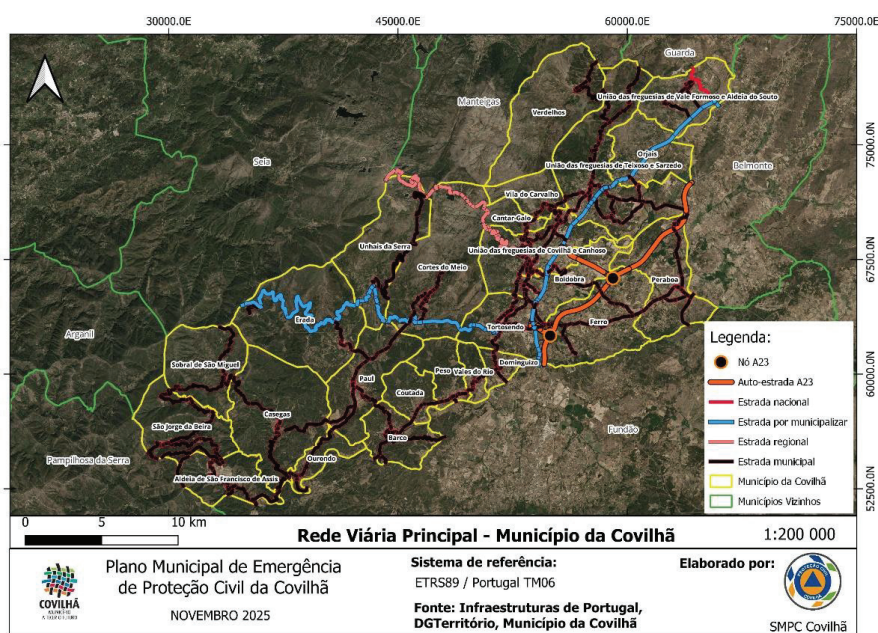


Figura 22 – Rede Viária Principal do Município da Covilhã

3.1.2. Rede Ferroviária

A rede ferroviária percorre o território municipal numa extensão aproximada de 22 km, estando inserida na linha da Beira Baixa que faz a ligação entre a estação ferroviária do Entroncamento (ligação à Linha do Norte) e a estação ferroviária da Guarda (ligação à Linha da Beira Alta). Nela circulam comboios de passageiros e também comboios de mercadoria, incluindo mercadorias perigosas.

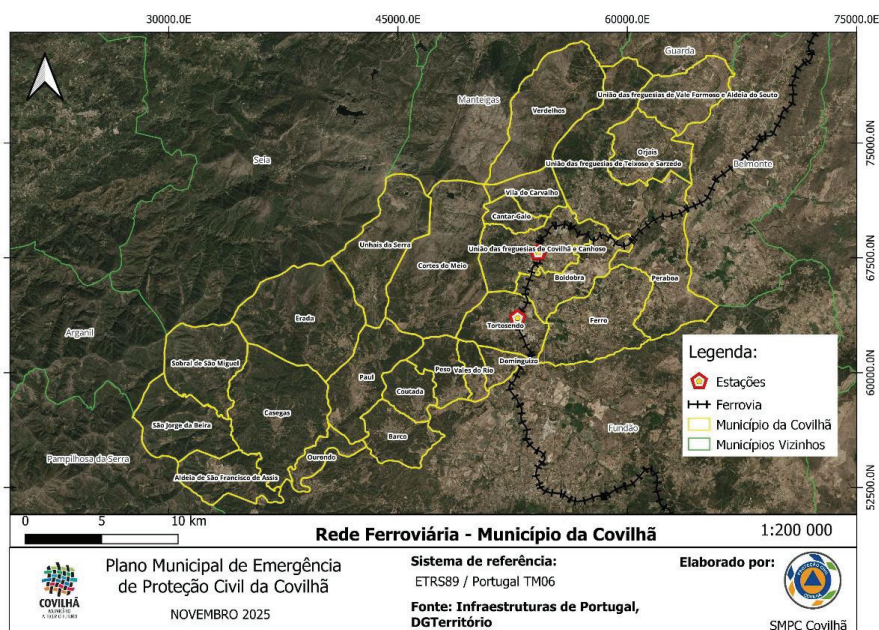


Figura 23 – Rede Ferroviária do Município da Covilhã

3.1.3. Rede SIRESP

A rede SIRESP, enquanto rede estratégica nacional de comunicações de socorro e emergência, constitui uma infraestrutura crítica para a segurança nacional, pelo que a sua integridade e operacionalidade deverão ser mantidas e protegidas perante uma situação de acidente grave ou catástrofe. No município da Covilhã existem duas estações-base da rede SIRESP – uma localizada nas instalações da PSP da Covilhã e outra instalada em Unhais da Serra em estrutura operada pela Altice. A estação-base do Alto da Torre, embora situada no município de Seia, foi incluída na cartografia pela sua importância estratégica e proximidade ao município da Covilhã.

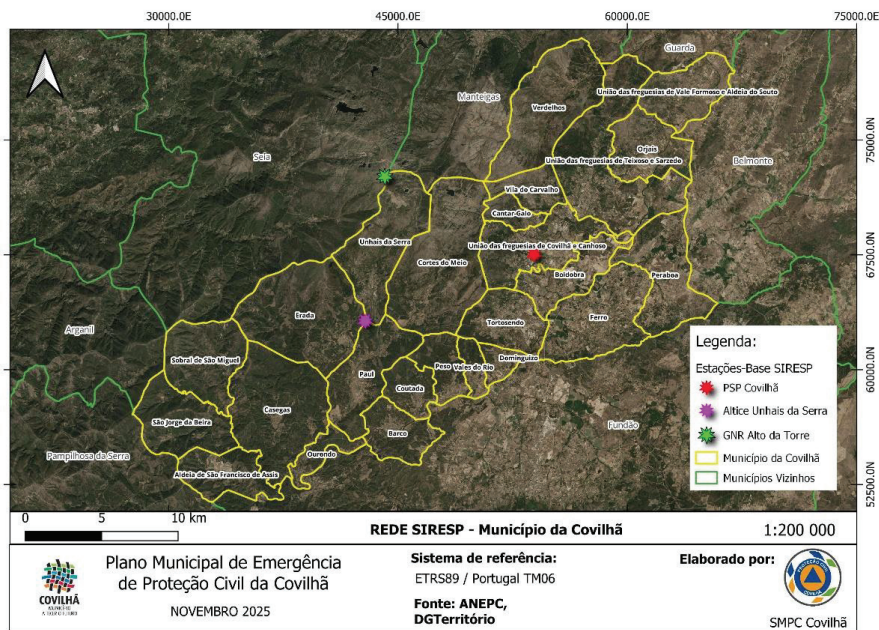


Figura 24 – Rede SIRESP – Município da Covilhã

3.1.4. Telecomunicações

3.1.4.1. REDE MÓVEL - COBERTURA 2G (VOZ)

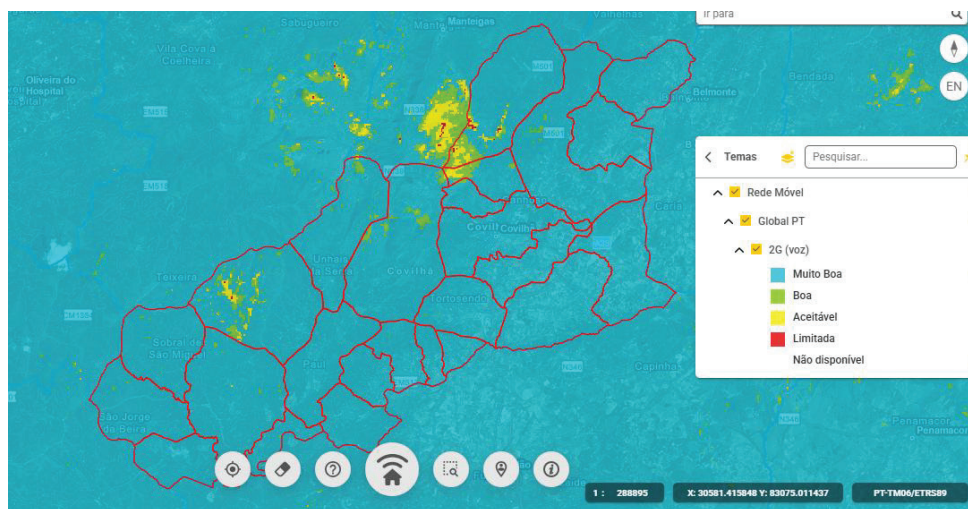


Figura 25 - Rede Móvel - Cobertura 2G (Voz) no Município da Covilhã. Fonte: GeoAnacom

O município da Covilhã apresenta uma muito boa cobertura por rede móvel 2G (voz) na maioria do seu território, destacando-se algumas áreas das freguesias da Erada e Verdelhos onde a cobertura é inferior.

3.1.4.2. REDE MÓVEL - COBERTURA 3G (DADOS)

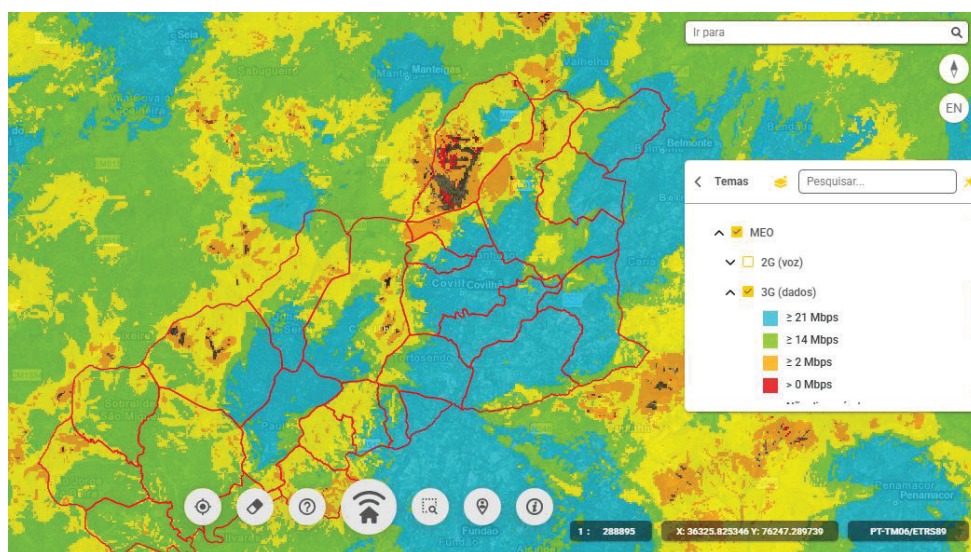


Figura 26 – Rede Móvel - Cobertura 3G (Dados) no Município da Covilhã. Fonte: GeoAnacom

Na generalidade, o município da Covilhã apresenta boas velocidades ao nível da cobertura 3G (dados), sendo evidente a existência de zonas assinaláveis com velocidades comparativamente inferiores nas freguesias de Verdelhos, Erada e Cortes do Meio. Apenas a operadora MEO mantém a rede móvel 3G ativa.

3.1.4.3. REDE MÓVEL - COBERTURA 4G

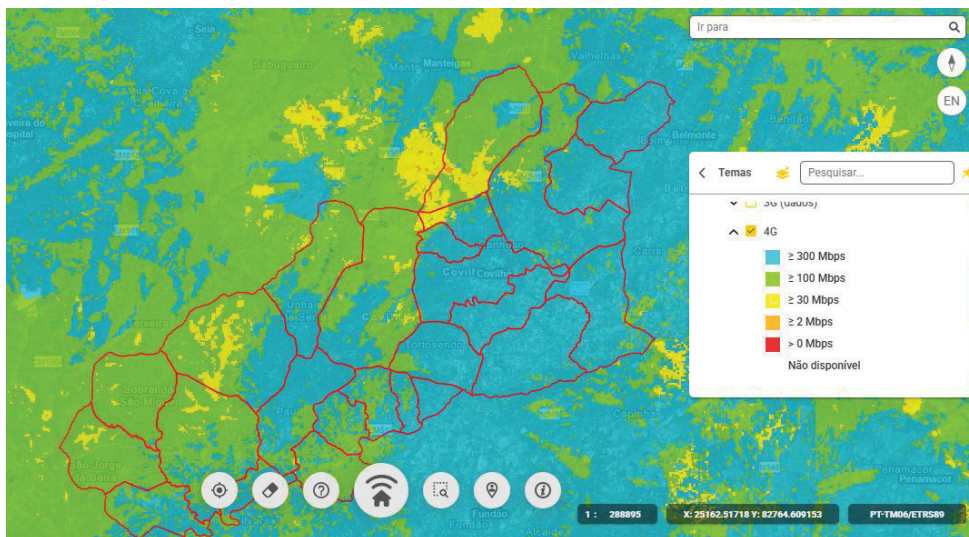


Figura 27 – Rede Móvel - Cobertura 4G no Município da Covilhã. Fonte: GeoAnacom

O município da Covilhã apresenta uma muito boa cobertura de rede móvel 4G na generalidade do seu território, sendo de destacar a existência de zonas com valores inferiores nas freguesias de Erada e Verdelhos.

3.1.4.4. REDE MÓVEL - COBERTURA 5G

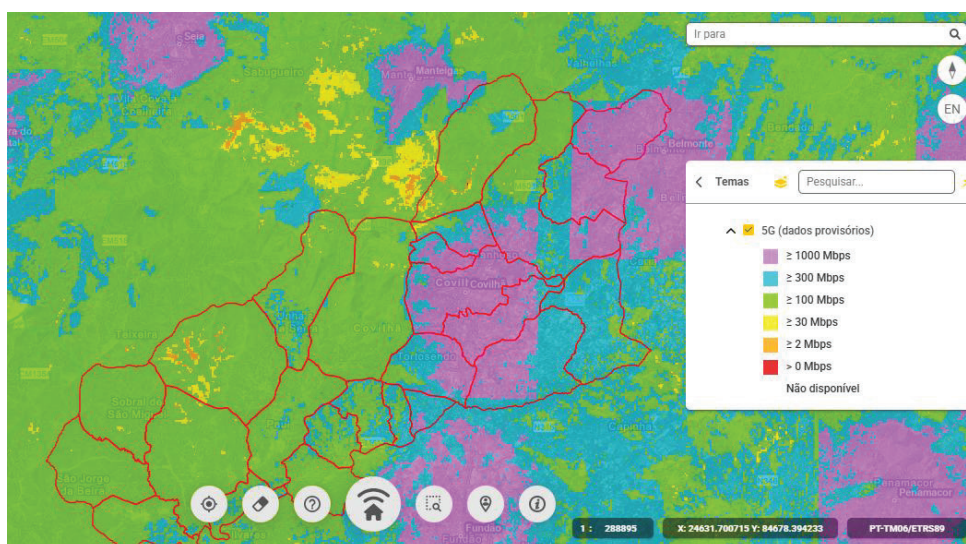


Figura 28 – Rede Móvel - Cobertura 5G no Município da Covilhã. Fonte: GeoAnacom

O município da Covilhã apresenta uma muito boa cobertura ao nível da rede móvel 5G, sendo de salientar a existência de uma área mais urbanizada, englobando partes das freguesias de Tortosendo, Ferro, Cantar-Galo, Vila do Carvalho e UF Teixoso e Sarzedo e a quase totalidade das freguesias da Boidobra e UF Covilhã e Canhoso, com velocidades de acesso bastante mais elevadas. Em sentido contrário, constata-se a existência de zonas com velocidades de 5G bastante inferiores ou mesmo sem cobertura, nomeadamente na freguesia de Verdelhos, ao longo do rio Beijames, e também na freguesia da Erada.

3.1.4.5. REDE FIXA – COBERTURA DE FIBRA ÓTICA

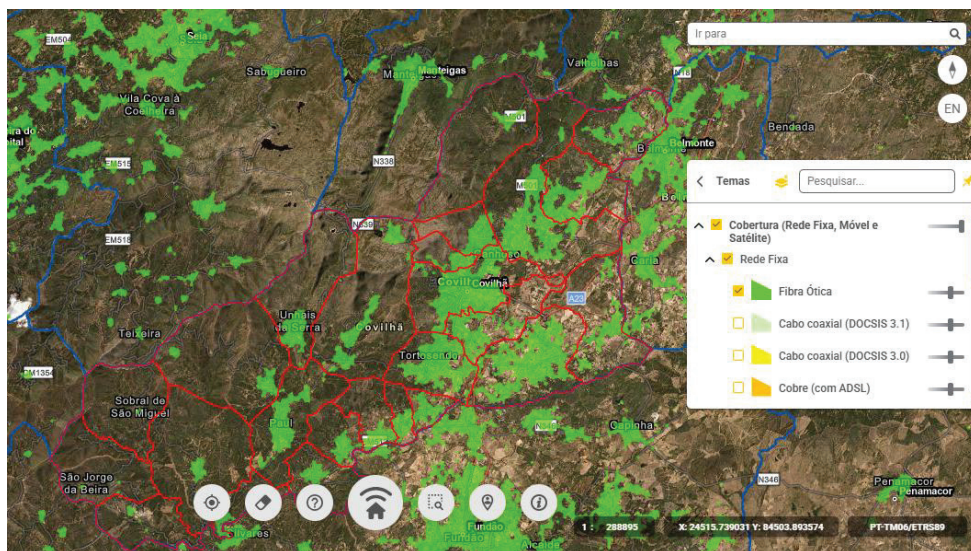


Figura 29 – Rede Fixa – Cobertura de Fibra Ótica no Município da Covilhã. Fonte: GeoAnacom

O município da Covilhã apresenta uma boa cobertura de rede fixa por fibra ótica, se considerarmos as áreas sociais com maior concentração populacional. Contudo, da análise da figura 28 podemos concluir que existe uma assimetria entre as zonas norte e sul do município, com uma maior cobertura na parte norte. A parte sul do município apresenta uma grande proporção de áreas de freguesias sem ou com reduzida cobertura de fibra ótica, com destaque para as freguesias da Erada, Sobral de S. Miguel, S. Jorge da Beira, Aldeia de S. Francisco de Assis, mas também Casegas e Ourondo. Estas freguesias têm em comum o facto de serem pouco populosas e predominantemente rurais e os alojamentos estarem concentrados nas sedes de freguesia. É também de destacar a baixa cobertura por fibra ótica na zona norte, nomeadamente na freguesia de Verdelhos.

3.1.4.6. REDE FIXA – CABO COAXIAL E COBRE (COM ADSL)

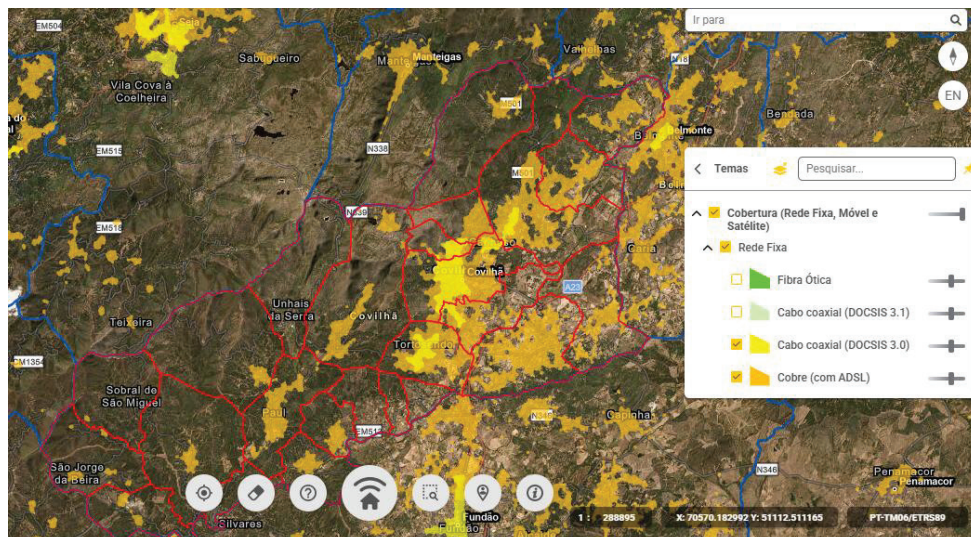


FIGURA 30 - Rede Fixa – Cobertura de Rede Fixa– Cabo Coaxial e Cobre - no Município da Covilhã. Fonte: GeoAnacom

O município da Covilhã apresenta assimetrias ao nível da cobertura de rede fixa por cabo coaxial (internet moderna a alta velocidade e TV por cabo; muito menos suscetível a interferências externas devido à blindagem; mantém qualidade mesmo em distâncias maiores), observando-se que praticamente só as áreas mais urbanizadas das freguesias do Tortosendo, UF Covilhã e Canhoso, Cantar-Galo e Teixoso estão cobertas. Relativamente à cobertura por cabo de cobre com ADSL (internet básica; sensível a ruído elétrico, distância e qualidade do cabo; quanto mais longe da central, menor a velocidade e qualidade do sinal), verifica-se que apesar de ser um tipo de ligação ultrapassado, com poucos utilizadores remanescentes, mantém uma boa cobertura na parte norte do município e situação inversa na parte sul.

3.1.4.7. ÁREAS BRANCAS DE COBERTURA DE REDE FIXA DE ELEVADA CAPACIDADE

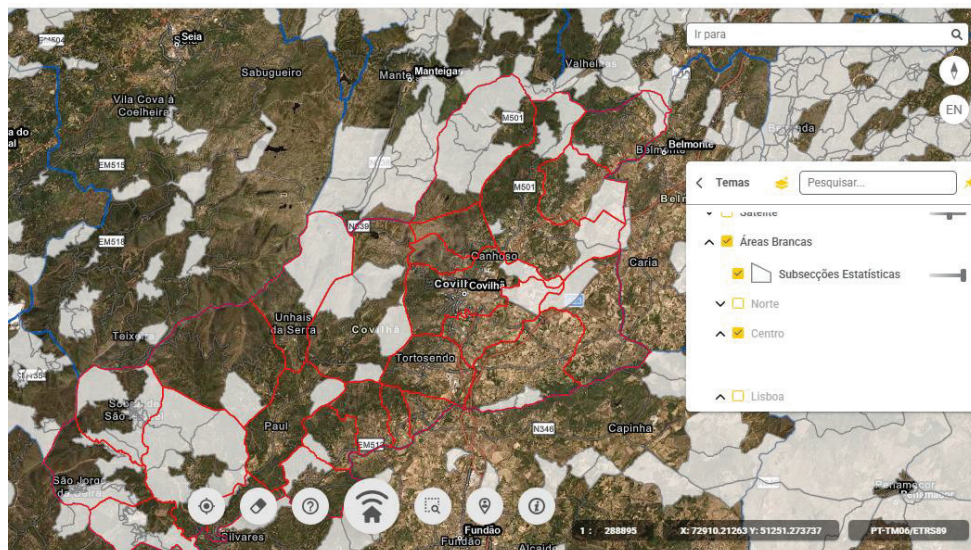


Figura 31 – Áreas Brancas de Cobertura de Rede Fixa de Elevada Capacidade no Município da Covilhã. Fonte: GeoAnacom

“Áreas Brancas” são definidas como sendo aquelas onde não existe, nem se prevê, no horizonte temporal relevante, a instalação de qualquer rede de elevada capacidade, ou existindo apenas uma rede, esta não cobre mais do que 10% dos alojamentos nessa área. Assim, podemos constatar que o município da Covilhã apresenta uma considerável proporção de áreas brancas de cobertura de redes fixas de elevada capacidade, com destaque para as freguesias de Verdelhos, Unhais da Serra, Cortes do Meio, Sobral de S. Miguel, S. Jorge da Beira, Aldeia de S. Francisco de Assis, Casegas e Ourondo.

3.1.4.8. COBERTURA POR SATÉLITE

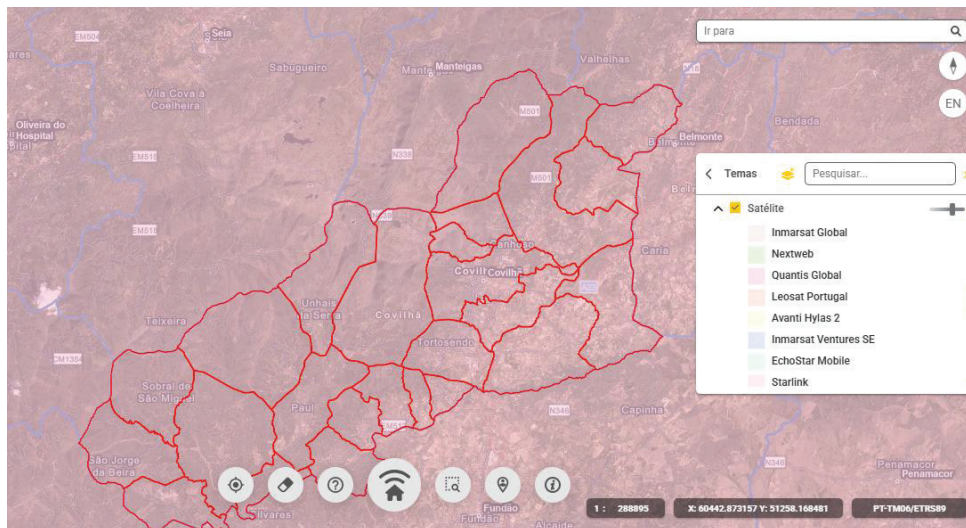


Figura 32 – Cobertura por Satélite no Município da Covilhã. Fonte: GeoAnacom

O município da Covilhã apresenta uma cobertura total de telecomunicações por satélite.

3.1.5. Abastecimento de Água

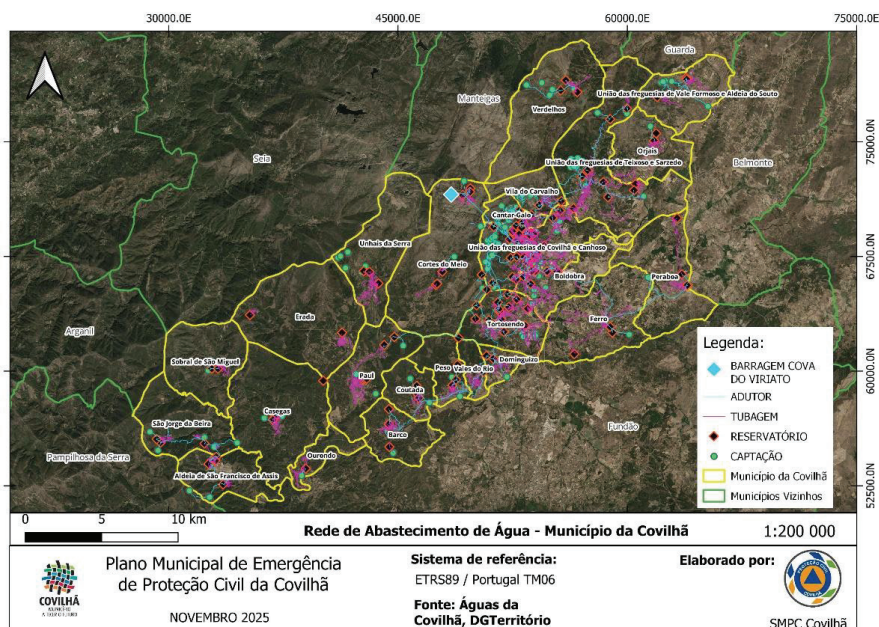


Figura 33 – Rede de Abastecimento de Água do Município da Covilhã

A ICOVI, E.M. é a entidade responsável pelo abastecimento de água em alta no município da Covilhã, realizando a captação, tratamento e adução de água até aos reservatórios de distribuição, sendo depois o abastecimento às populações assegurado pela ADC - Águas da Covilhã, E.M, que distribui a água ao consumidor final.

O sistema ou rede de abastecimento de água é de importância estratégica para as socioeconomia e para o funcionamento da sociedade em geral, pelo que perante acidente grave ou catástrofe é fundamental proteger a sua integridade e funcionamento, de maneira a disponibilizar água potável e tratada às populações.



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

3.1.6. Gasodutos

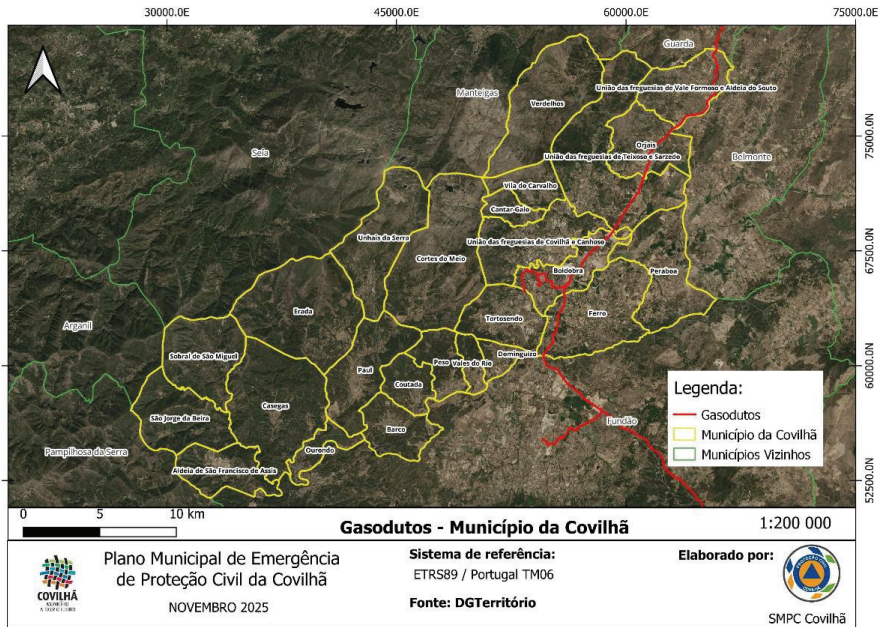


Figura 34 – Gasodutos do Município da Covilhã

A REN - Gasodutos, operadora da Rede Nacional de Transporte de Gás, é responsável pelo transporte entre as várias infraestruturas e pelo encaminhamento do gás em alta pressão até às centrais elétricas de ciclo combinado e outros grandes consumidores industriais, assim como até aos pontos de entrega às redes de distribuição, a partir das quais são abastecidos a maioria dos consumidores finais. O fornecimento de gás natural ao município da Covilhã processa-se pelo eixo Este – Oeste, desde Campo Maior até próximo da Figueira da Foz, com derivação para a Guarda. No município da Covilhã, regista-se um caudal máximo de 11.000 m³ (n)/h.

3.1.7. Saneamento de Águas Residuais

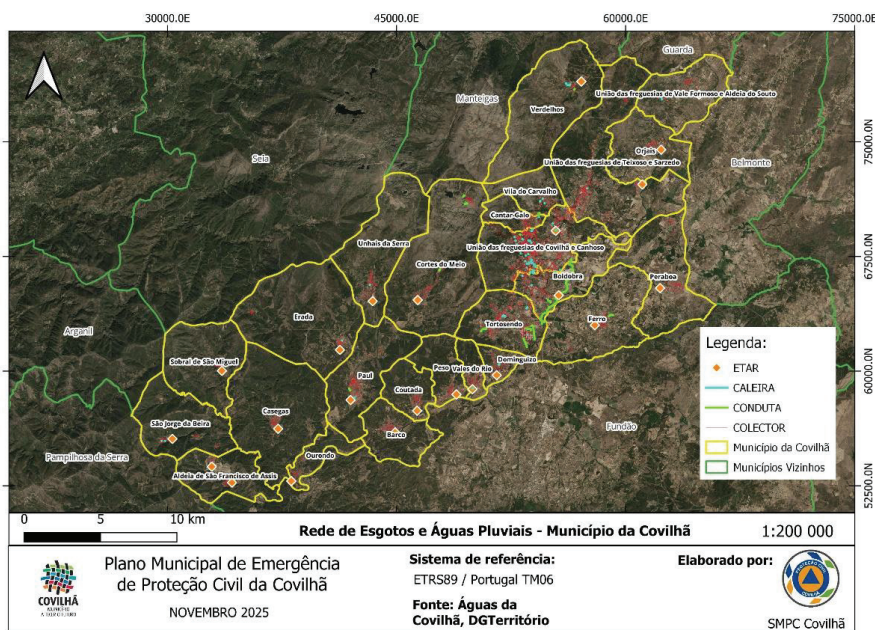


Figura 35 - Rede de Saneamento de Águas Residuais do Município da Covilhã

O saneamento de águas residuais do município da Covilhã encontra-se concessionado à empresa Águas da Serra, S.A. (AdS). Esta empresa tem a responsabilidade pela Gestão e Exploração de Infraestruturas de Águas Residuais em Alta do Município da Covilhã, tendo a seu cargo 23 ETAR, 22 fossas sépticas e 3 estações elevatórias. A rede de saneamento de águas residuais é fundamental para assegurar a qualidade de vida, a saúde pública, a salubridade e a preservação da qualidade da água e dos recursos aquíferos, pelo que em caso de acidente grave ou catástrofe, esta infraestrutura deve ser considerada como de proteção prioritária a par de outras, devendo garantir-se a sua operacionalidade e integridade.

3.1.8. Rede Elétrica

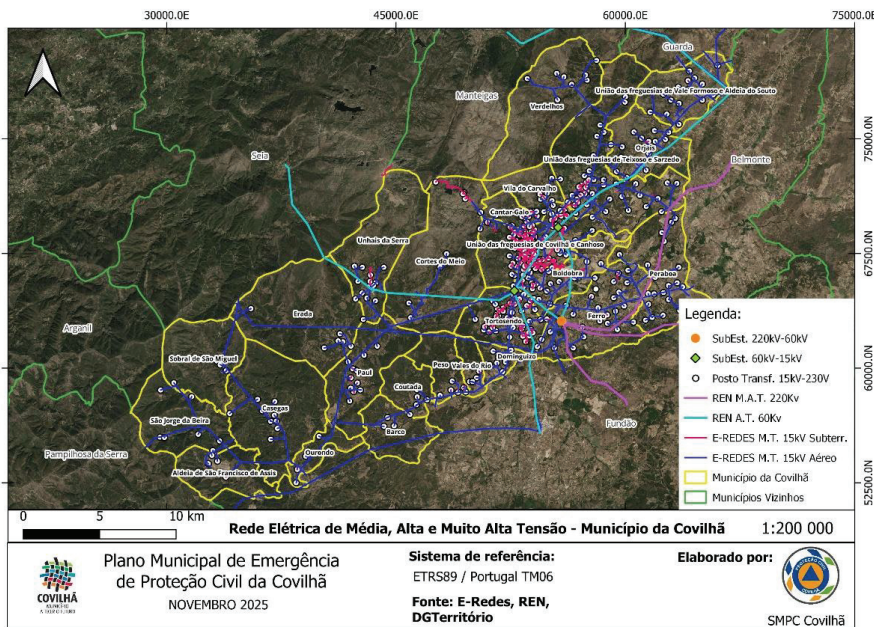


Figura 36 – Rede Elétrica do Município da Covilhã

A rede elétrica constitui uma infraestrutura vital para a socioeconomia e funcionamento da sociedade em geral, pelo que em caso de acidente grave ou catástrofe urge proteger a sua integridade por forma a minimizar impactos negativos resultantes da sua disrupção, que poderão agravar outros problemas que resultem da ocorrência ou evento nefasto.

O fornecimento de eletricidade em muito alta tensão e em alta tensão são assegurados pela REN, S.A.; por sua vez, o fornecimento de eletricidade em média tensão (aéreo e subterrâneo) é assegurado pela E-REDES, S.A.

3.1.9. Rede de Gás Natural

A rede de gás natural do município da Covilhã é operada pela Beiragás, empresa do grupo FLOENE, servindo as populações (não na totalidade) da UF Teixoso e Sarzedo, UF Covilhã e Canhoso, Tortosendo, Boidobra, Cantar-Galo e Vila do Carvalho.

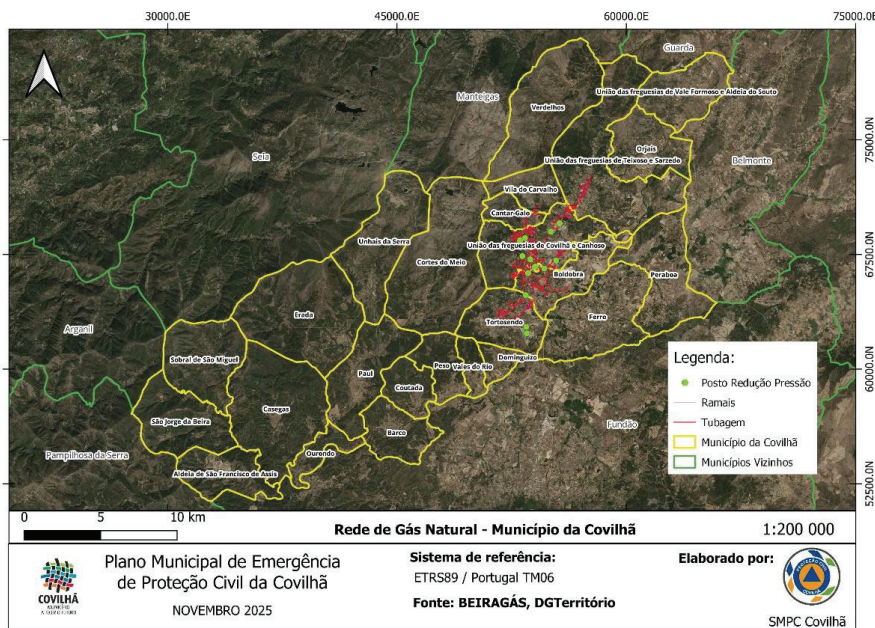


Figura 37 – Rede de Gás Natural – Município da Covilhã

3.1.10. Postos de Abastecimento de Combustíveis

A disponibilidade de combustíveis rodoviários é fundamental perante uma situação de acidente grave ou catástrofe, seja para permitir o transporte e mobilidade das equipas de socorro e emergência como a evacuação das populações em caso de necessidade, bem como a alimentação de geradores de emergência e outros equipamentos/sistemas. Paralelamente, em caso de acidente grave ou catástrofe é importante proteger estas estruturas, visto que apresentam riscos particulares de incêndio e explosão, com potencial de causar vítimas e danos na área envolvente.

Os postos de combustíveis do município da Covilhã estão concentrados sobretudo na cidade da Covilhã e arredores.

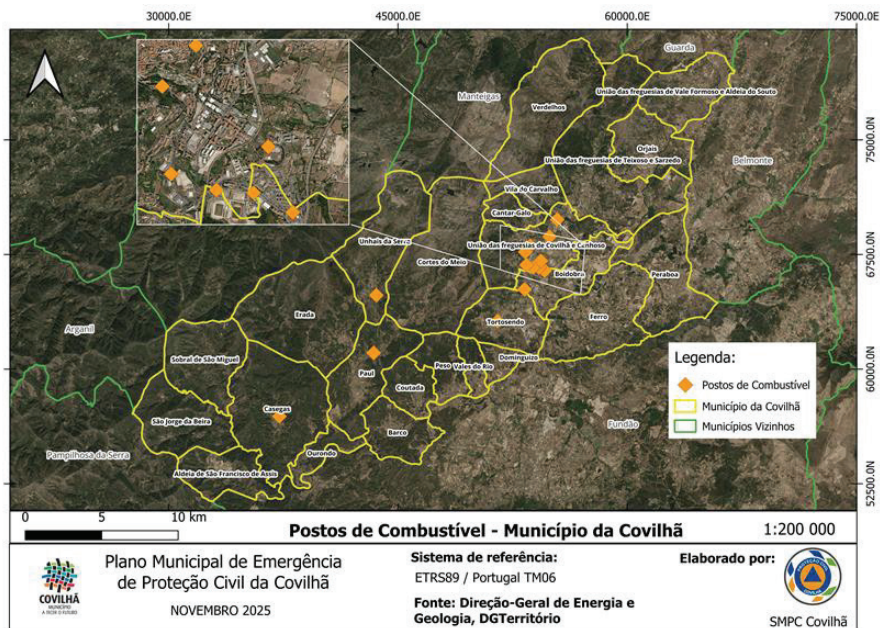


Figura 38 – Postos de Abastecimento de Combustível no Município da Covilhã

3.1.11. Heliportos

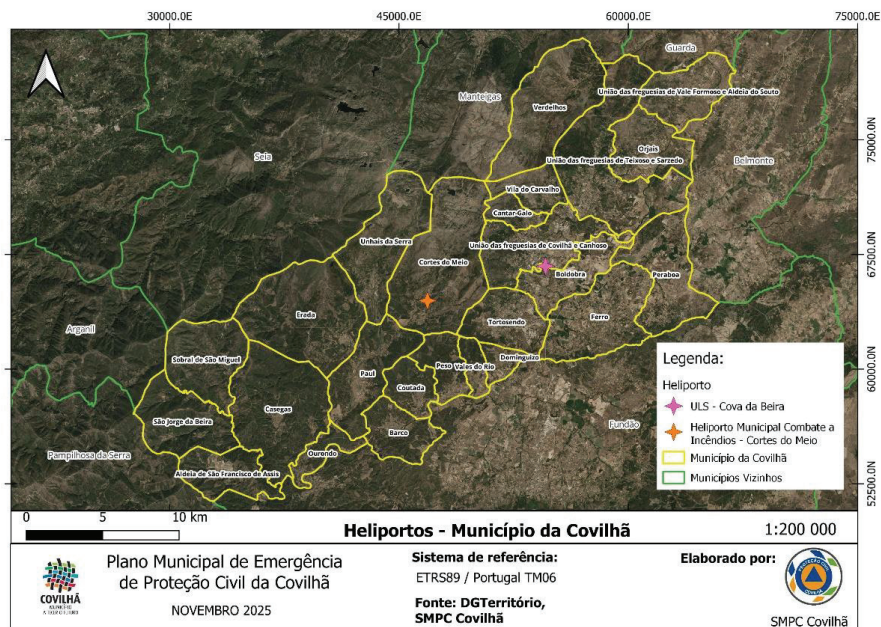


Figura 39 – Heliportos do Município da Covilhã



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

O município dispõe de dois heliportos – o heliporto propriedade e situado no Hospital Pêro da Covilhã integrado na ULSCBEIRA e o heliporto municipal de combate a incêndios localizado na freguesia de Cortes do Meio. Estas duas estruturas assumem uma importância estratégica quer para as evacuações de emergência inter-hospitalares, no caso do heliporto da ULSCBEIRA, quer para a mobilização rápida de equipas de socorro e emergência no caso do heliporto das Cortes do Meio.

3.1.12. Instalações dos Agentes de Proteção Civil

As instalações dos diversos agentes de proteção civil mencionados neste documento devem ser consideradas como estruturas críticas que urge salvaguardar em caso de acidente grave ou catástrofe, por forma a assegurar primeiramente o socorro às populações bem como a segurança na ZS e envolvente e a manutenção da ordem pública nos locais afetados.

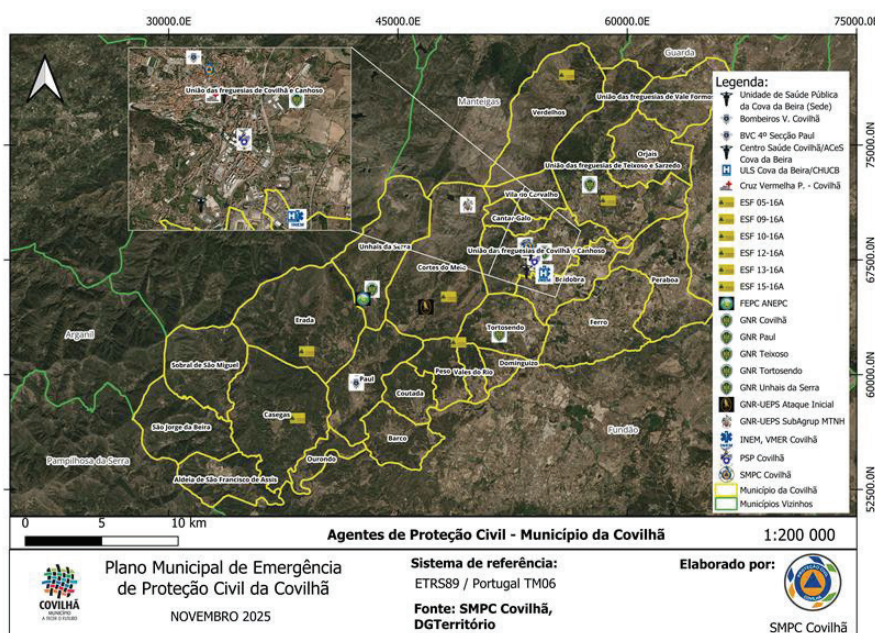


Figura 40 - Instalações de Agentes de Proteção Civil do Município da Covilhã

3.1.13. Hospitais

Ao nível da prestação de cuidados de saúde, o município da Covilhã é servido pela Unidade Local de Saúde da Cova da Beira, estando o Hospital Pêro da Covilhã localizado no limite entre as freguesias UF Covilhã e Canhoso e Boidobra. Para além do município da Covilhã, serve ainda os municípios de Belmonte, Fundão e Penamacor.



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

O Hospital Pêro da Covilhã, integrado na ULSCBEIRA, é pela sua natureza considerado uma estrutura crítica e indispensável para a prestação de cuidados de saúde às populações, pelo que em caso de acidente grave ou catástrofe devem ser adotadas medidas que salvaguardem a sua integridade e operacionalidade. É igualmente nas instalações da ULSCBEIRA que se localiza a viatura médica de emergência e reanimação (VMER) do INEM e onde funciona a extensão local do INMLCF, duas entidades com particulares responsabilidades e intervenção no PMEPC da Covilhã.

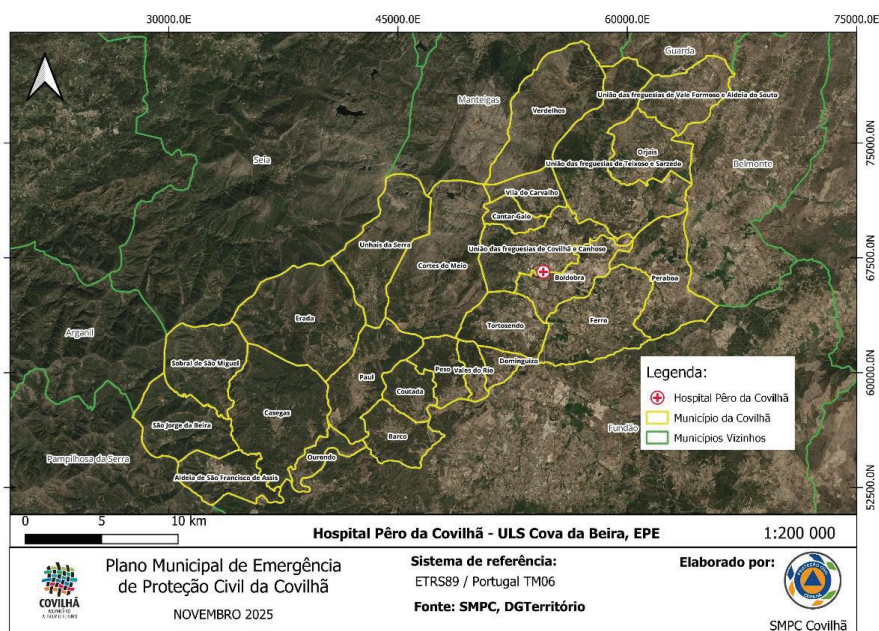


Figura 41 – Localização do Hospital Pêro da Covilhã - Município da Covilhã



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

3.1.14. Estabelecimentos Públicos de Prestação de Cuidados de Saúde Primários

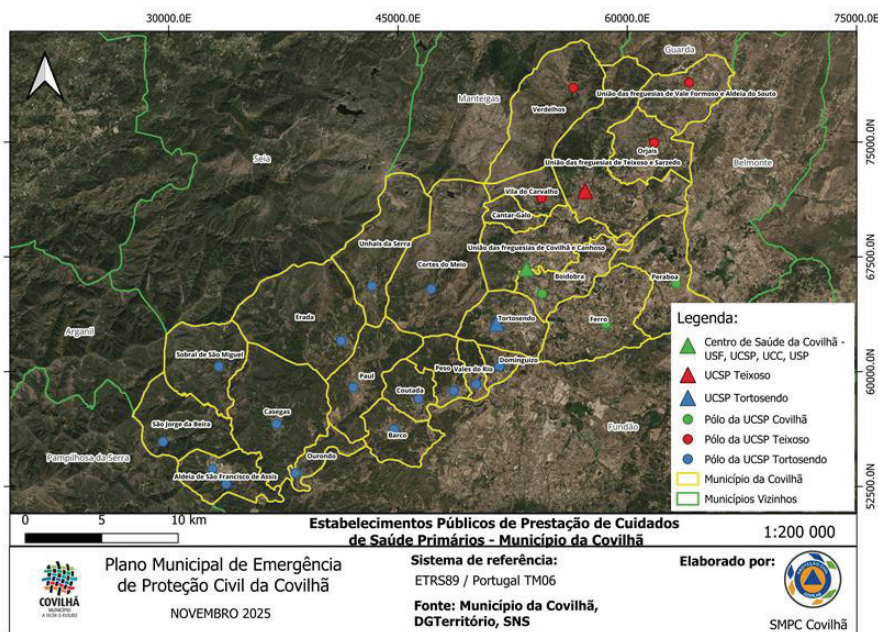


Figura 42 – Estabelecimentos Públicos de Prestação de Cuidados de Saúde Primários – Município da Covilhã

As freguesias do município da Covilhã são servidas, ao nível da prestação e cuidados de saúde primários, por uma rede de polos e extensões de saúde sob a dependência da Unidade Local de Saúde da Cova da Beira.

3.1.15. Clínicas Veterinárias

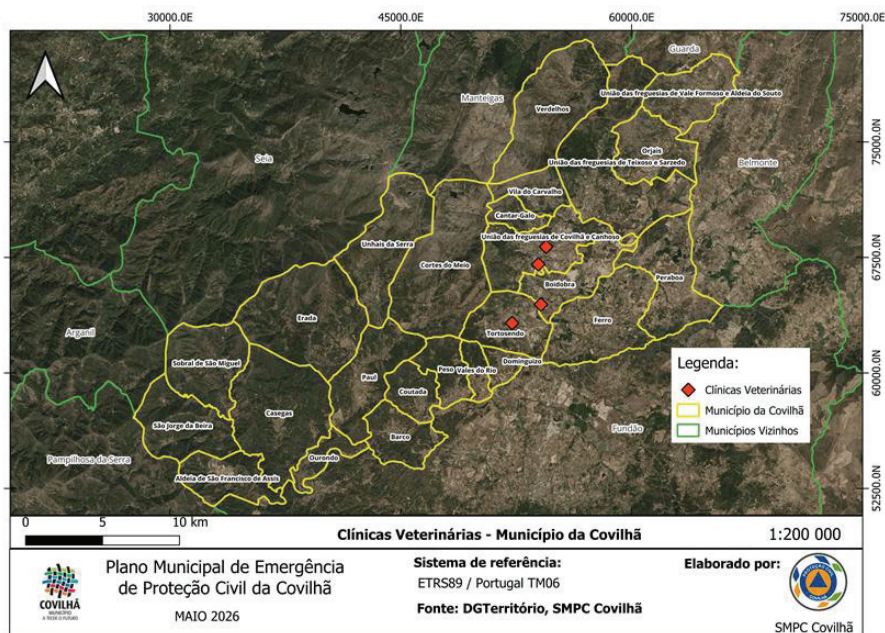


FIGURA 43 – Clínicas Veterinárias – Município da Covilhã

3.1.16. Estabelecimentos de Ensino Público

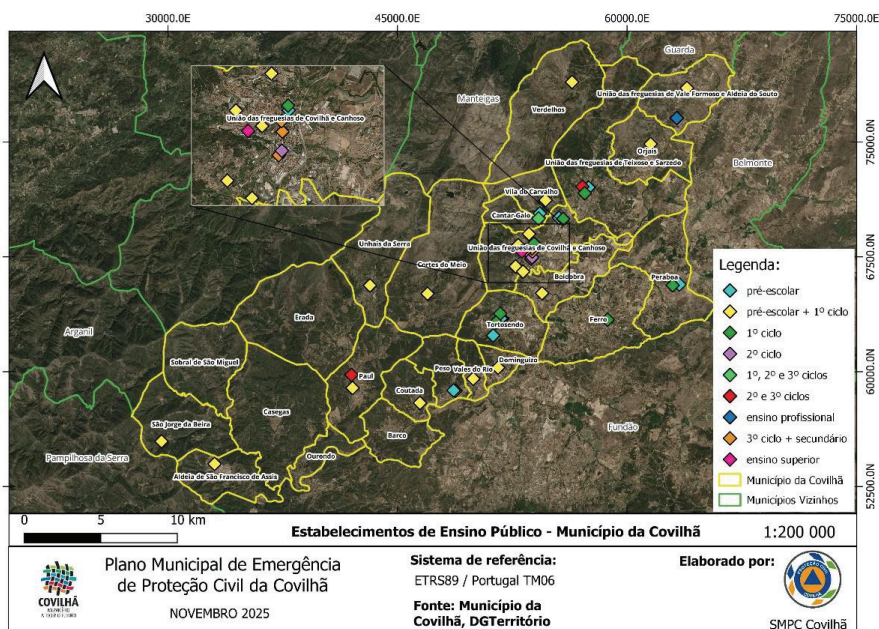


FIGURA 44 – ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO – MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Os estabelecimentos de ensino público do município da Covilhã vão desde o pré-escolar até ao ensino superior, incluindo o ensino profissional. As escolas do pré-escolar, 1.º ciclo, 2º ciclo, 3º ciclo e ensino secundário estão organizadas em agrupamentos, com exceção da Escola Secundária Quinta das Palmeiras e da Escola Secundária Campos Melo. Existem 4 agrupamentos de escola: A Lã e a Neve, Teixoso, Pêro da Covilhã e Frei Heitor Pinto. O Estabelecimento de Ensino Superior é a Universidade da Beira Interior enquanto que o estabelecimento de ensino profissional é a Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa, sita na UF Vale Formoso e Aldeia do Souto. As escolas com pavilhão gimnodesportivo, nomeadamente a EB2/3 do Paul, a EB2 Pêro da Covilhã, a Escola Secundária Quinta das Palmeiras, a Escola Secundária Campos Melo, a Escola Secundária Frei Heitor Pinto e a EB23 do Teixoso, poderão ser utilizadas como zonas de apoio à população em caso de evacuação resultante de acidente grave ou catástrofe, com a mais valia de muitas das escolas do município possuírem refeitórios com cozinhas com capacidade de confeção de alimentos.

3.1.17. Equipamentos Desportivos e de Lazer

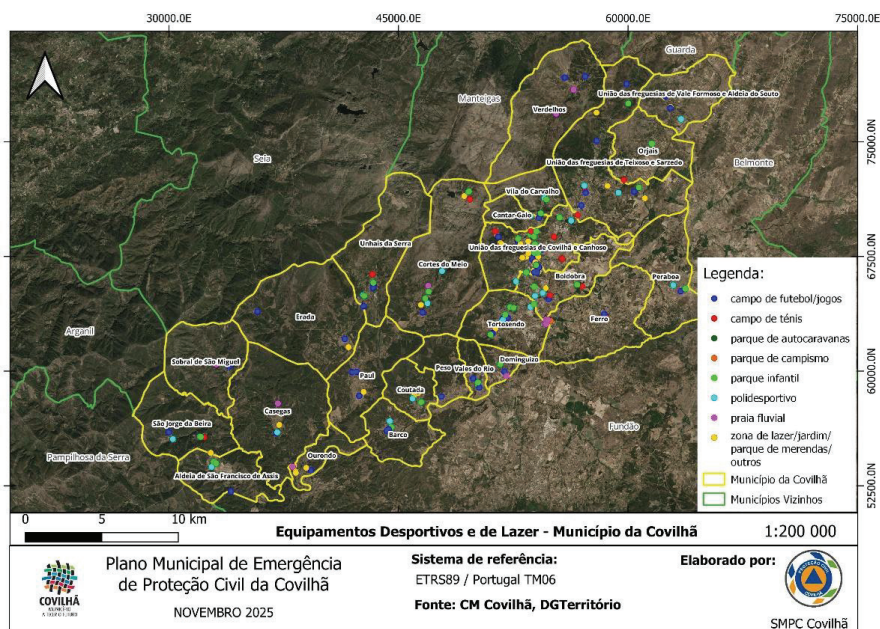


Figura 45 – Equipamentos Desportivos e de Lazer – Município da Covilhã

O município da Covilhã possui vários equipamentos desportivos e de lazer que poderão servir para apoio à população ou apoio logístico às operações de socorro e emergência em caso de acidente grave ou catástrofe.

3.1.18. Património

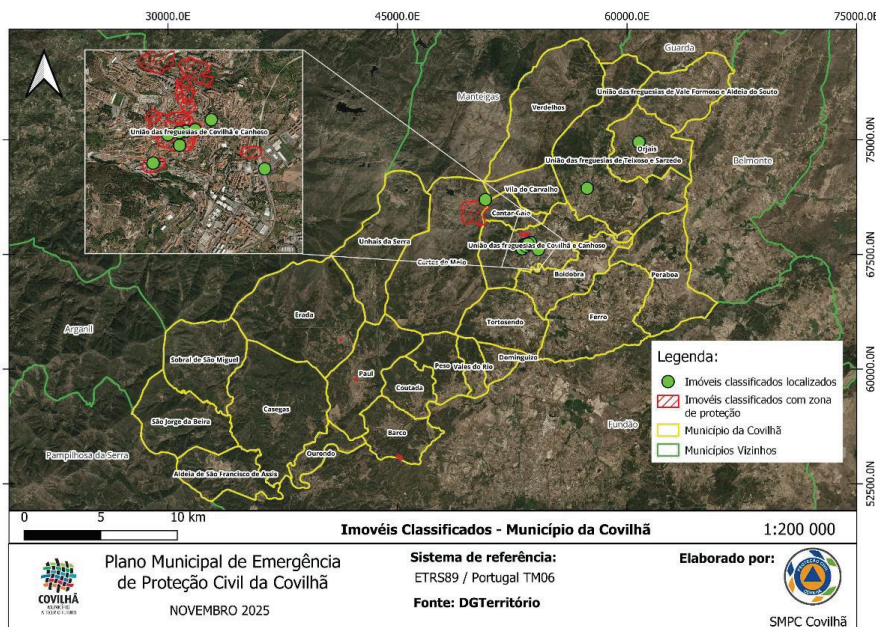


Figura 46 – Imóveis Classificados do Município da Covilhã

O município da Covilhã possui um vasto espólio de edifícios ou conjunto de edifícios classificados, com e sem zona de proteção. O património inventariado e classificado encontra-se disperso pelo território municipal, ainda que a maior concentração ocorra na freguesia de Covilhã e Canhoso, principalmente na cidade da Covilhã. O património classificado varia entre ruína romanas e castrejas, património industrial/fabril que reflete o passo laneiro da Covilhã, igrejas e capelas, edifícios históricos, conjuntos arquitetónicos do estilo “Estado Novo”, resquícios da muralha que outrora existiu na cidade, palacetes e ainda uma tapada. De referir que o município apresenta muito mais património ainda por classificar. Todo este património, pela sua importância cultural, histórica, arquitetónica, religiosa, e sobretudo identitária da região, deverá ser protegido em caso de acidente grave e ou catástrofe.

3.1.19. Áreas Protegidas

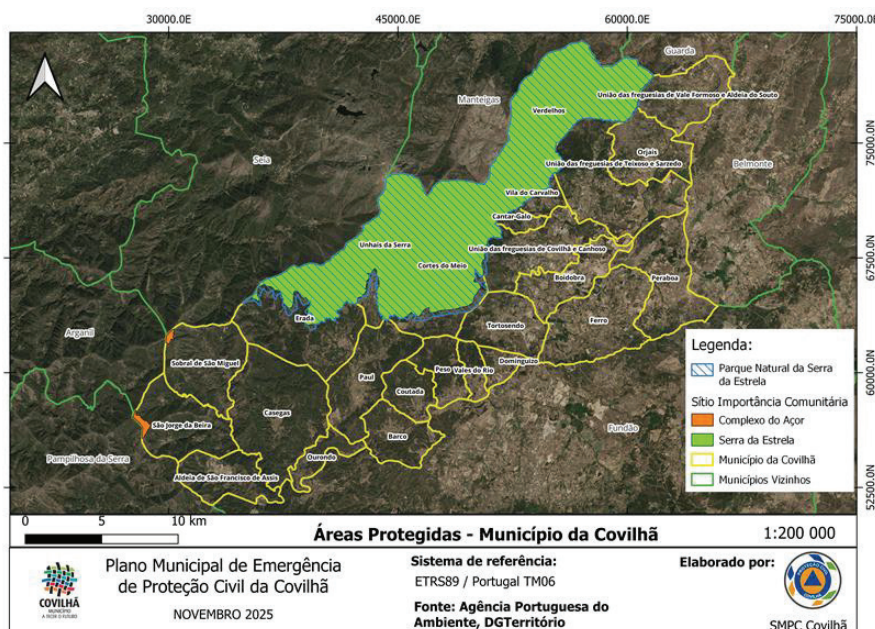


Figura 47 – Áreas Protegidas – Município da Covilhã

O Parque Natural da Serra da Estrela cobre de forma significativa as freguesias de Erada, Unhais da Serra, Cortes do Meio, Cantar-Galo, Vila do Carvalho, Verdelhos e UF Teixoso e Sarzedo. Apresenta também continuidade, ainda que de forma residual, nas freguesias de Paul, Tortosendo, Orjais e UF Vale Formoso e Aldeia do Souto. A área ocupada pelo PNSE no território municipal é de 142,38 Km², o que corresponde a cerca de 26% do município da Covilhã classificado como área protegida. Esta área é, por conseguinte, prioritária em termos de proteção e salvaguarda em caso de acidente grave ou catástrofe, pela sua importância ambiental, geológica, geomorfológica, ecológica, paisagística, socioeconómica, histórica, etnográfica e cultural. Uma parte muito significativa do PNSE foi afetada pelos incêndios de 2022 e 2025.

3.1.20. Rede de Pontos de Água

A Rede de pontos de água corresponde ao conjunto de estruturas de armazenamento de água, de planos de água acessíveis e de pontos de tomada de água, com funções de apoio ao reabastecimento dos equipamentos de luta contra incêndios. Estes equipamentos são fundamentais para a defesa da floresta contra incêndios, pois permitem que os veículos de combate a incêndios florestais, os autotanques e os



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

helicópteros de combate aéreo aos incêndios florestais possam efetuar o reabastecimento de água de forma mais rápida e próxima do TO.

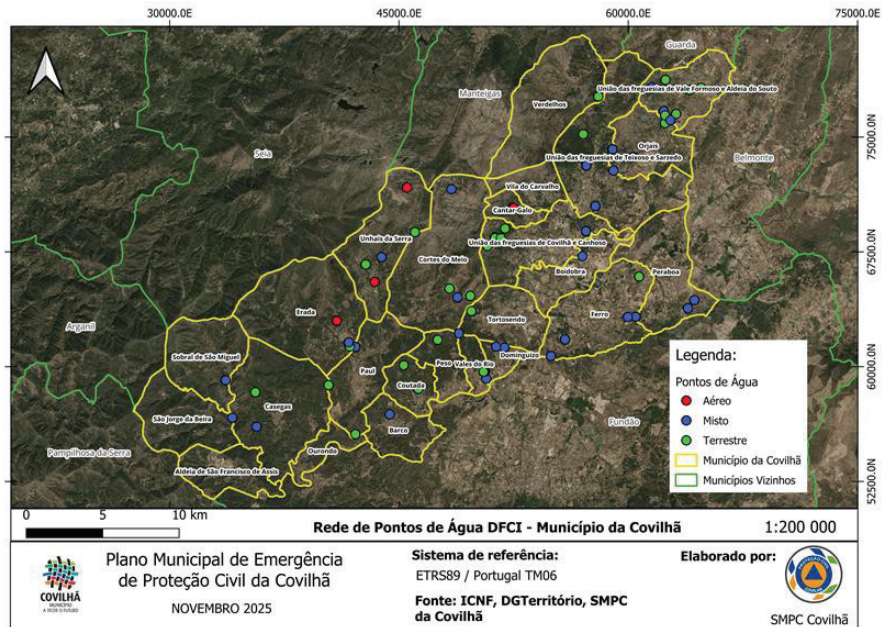


Figura 48 – Rede de Pontos de Água DFCI – Município da Covilhã

3.1.21. Alojamentos e Empreendimentos Turísticos

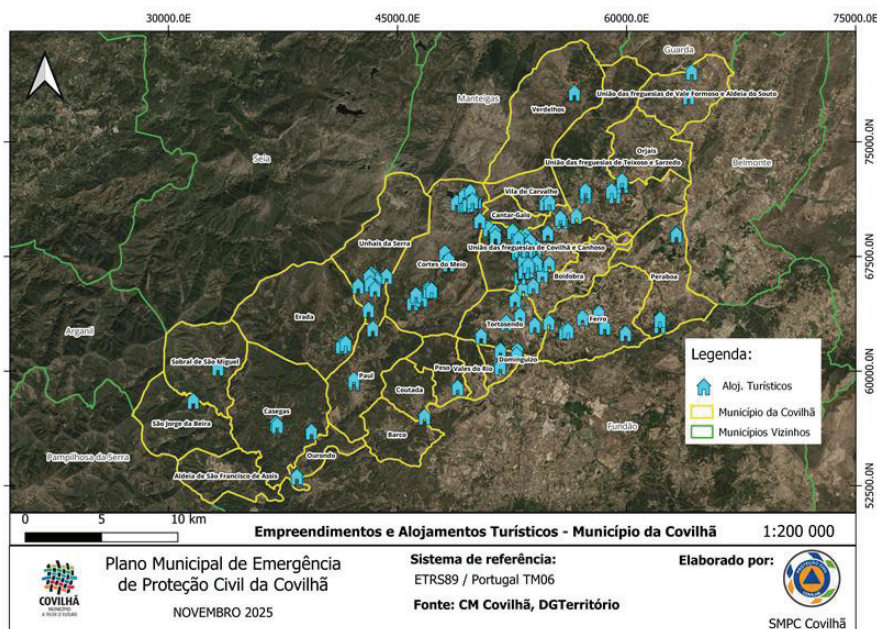


Figura 49 – Empreendimentos e Alojamentos turísticos – Município da Covilhã



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

3.1.22. Rede de Hidrantes Exteriores

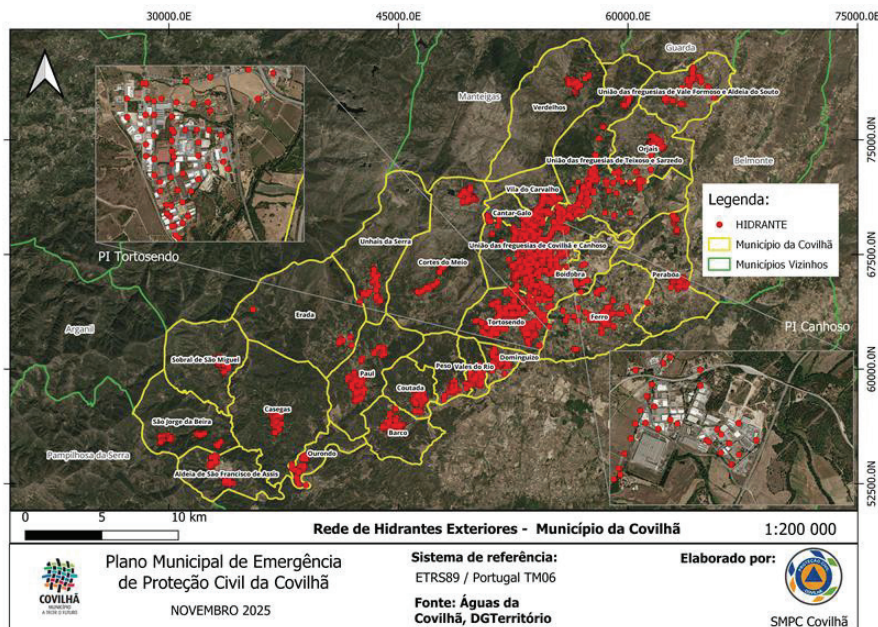


Figura 50 – Rede de Hidrantes Exteriores – Município da Covilhã

3.1.23. Bocas de Incêndio de Alta Capacidade

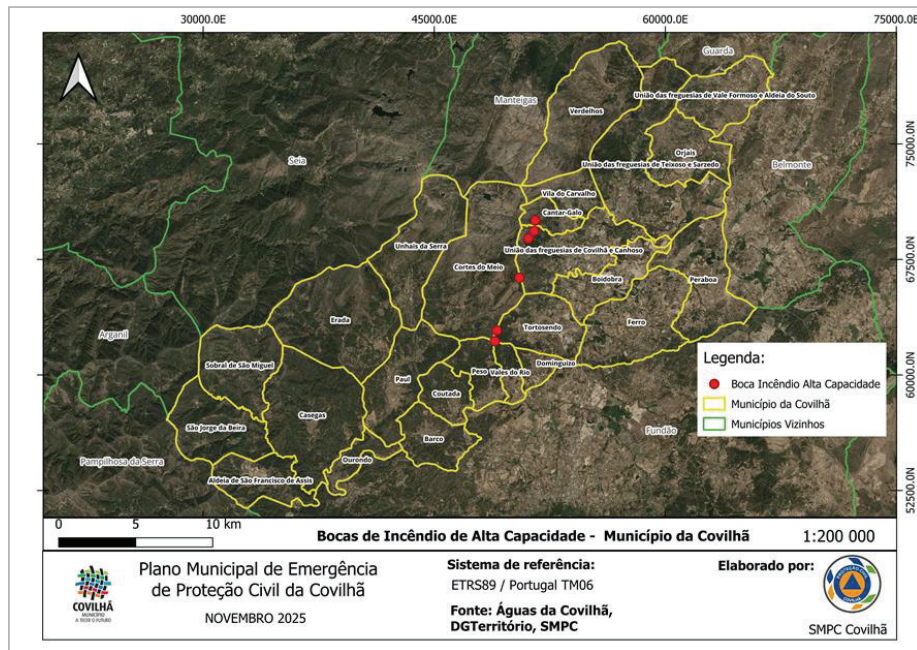


Figura 51 – Bocas de Incêndio de Alta Capacidade – Município da Covilhã

3.1.24. Instalações com Produtos Explosivos

O município da Covilhã possui uma instalação onde se armazenam produtos explosivos, nomeadamente o paiol pertencente à empresa que explora as minas da panasqueira, no lugar da Barroca Grande, freguesia de Aldeia de S. Francisco de Assis.

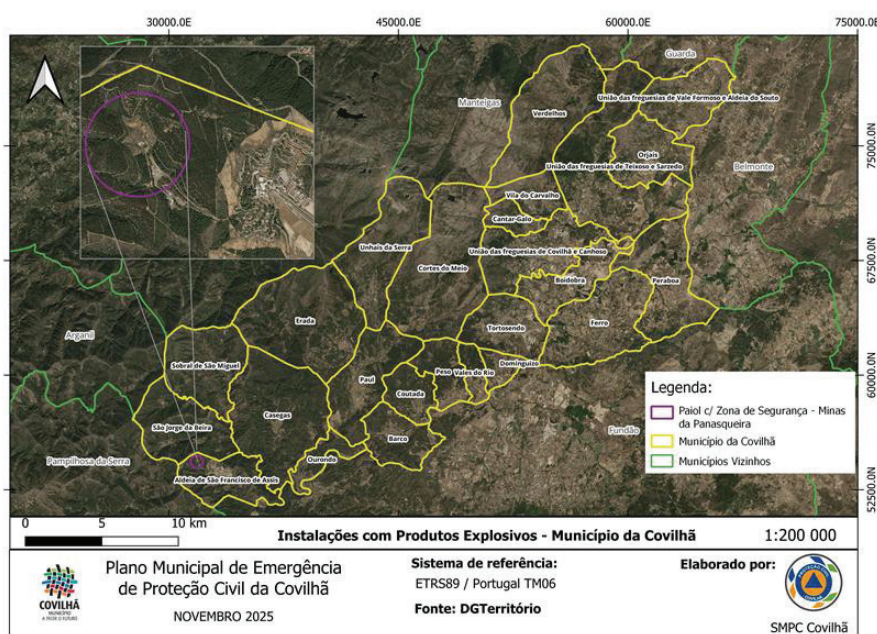


FIGURA 52 – Instalações com Produtos Explosivos – Município da Covilhã

3.1.25. Estabelecimentos Prisionais

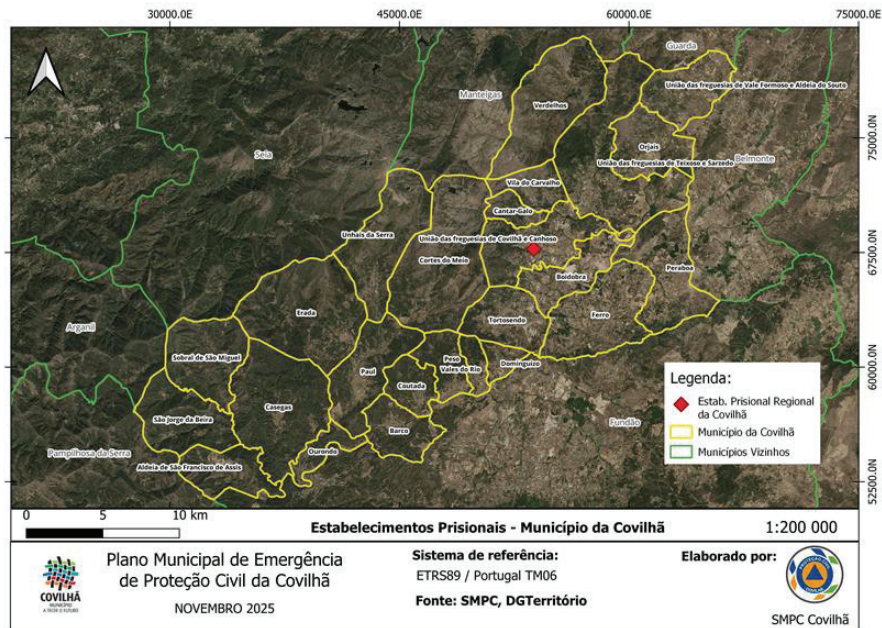


FIGURA 53 – Estabelecimento Prisional da Covilhã

O estabelecimento prisional da Covilhã localiza-se na Rua Conde da Ericeira - Largo da Cruz da Rata, na cidade da Covilhã.



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

3.1.26. Edifícios Judiciais

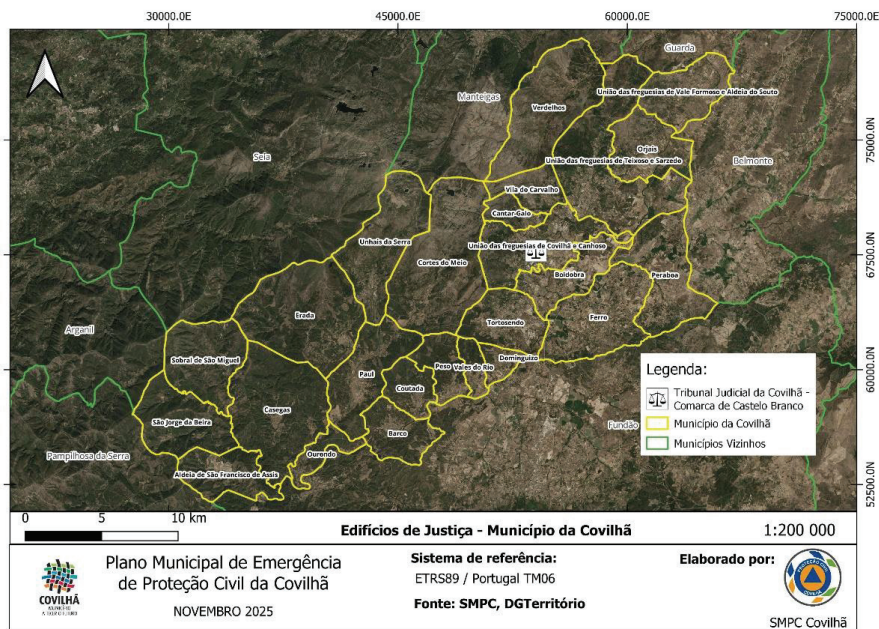


FIGURA 54 – Edifícios de Justiça – Município da Covilhã

O Tribunal Judicial da Covilhã localiza-se na Rua Conde da Ericeira, junto à zona da Estação, na cidade da Covilhã.

3.1.27. Serviços Aduaneiros

A Delegação Aduaneira da Covilhã localiza-se no Parque Industrial do Canhoso.

Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

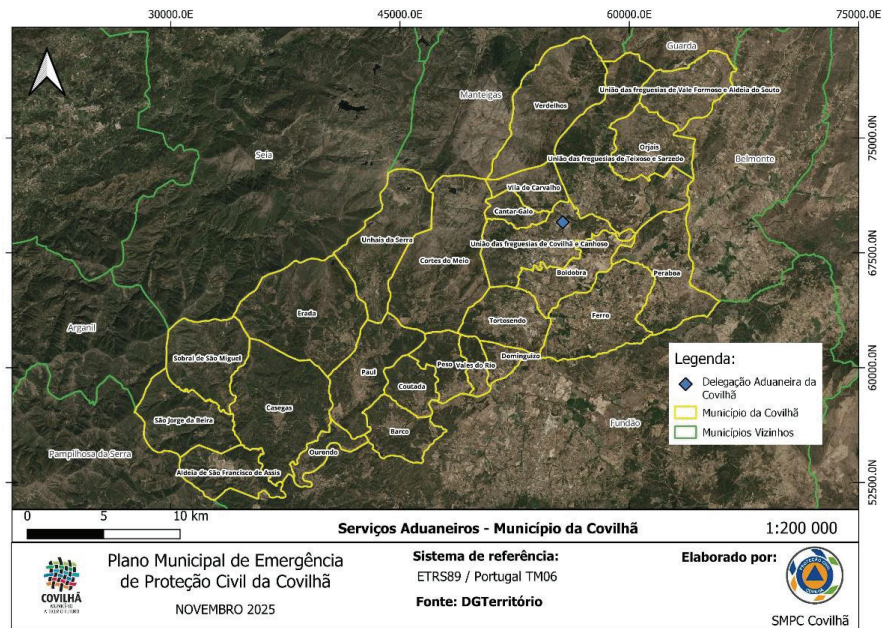


FIGURA 55 -Delegação Aduaneira – Município da Covilhã

3.1.28. Parques Industriais

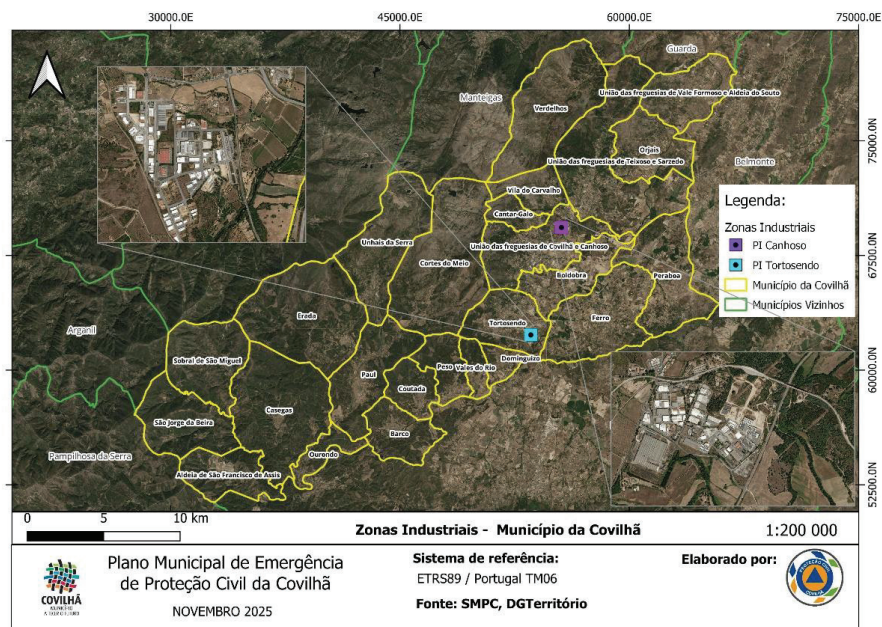


FIGURA 56 – Zonas Industriais – Município da Covilhã



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

O Município da Covilhã dispõe de dois parques industriais: o parque industrial do Tortosendo, mais recente, e o parque industrial da Covilhã, vulgarmente conhecido por parque industrial do Canhoso por se situar na antiga freguesia do Canhoso, atualmente UF Covilhã e Canhoso.

3.1.29. Canil Municipal

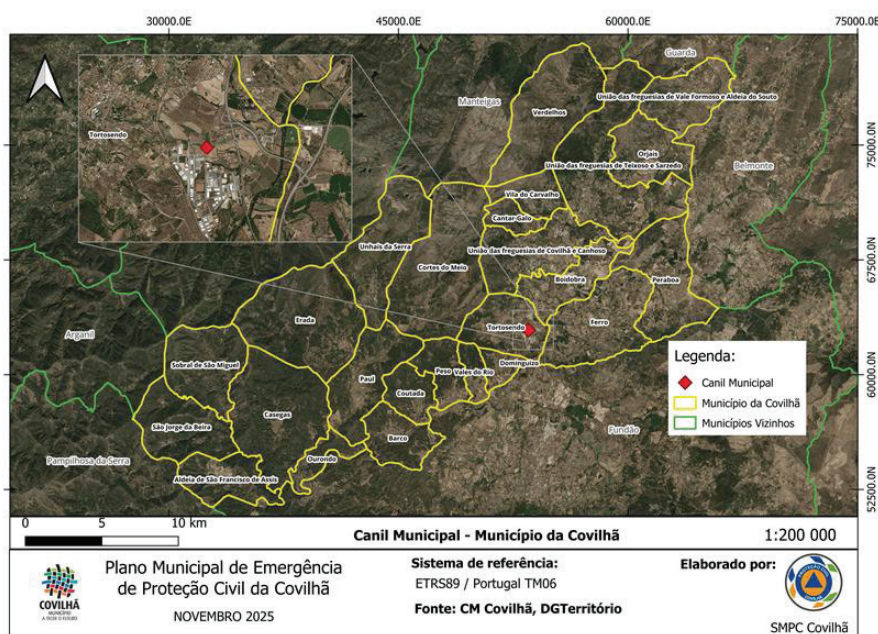


FIGURA 57 – Canil Municipal – Município da Covilhã

3.1.30. Locais de Culto

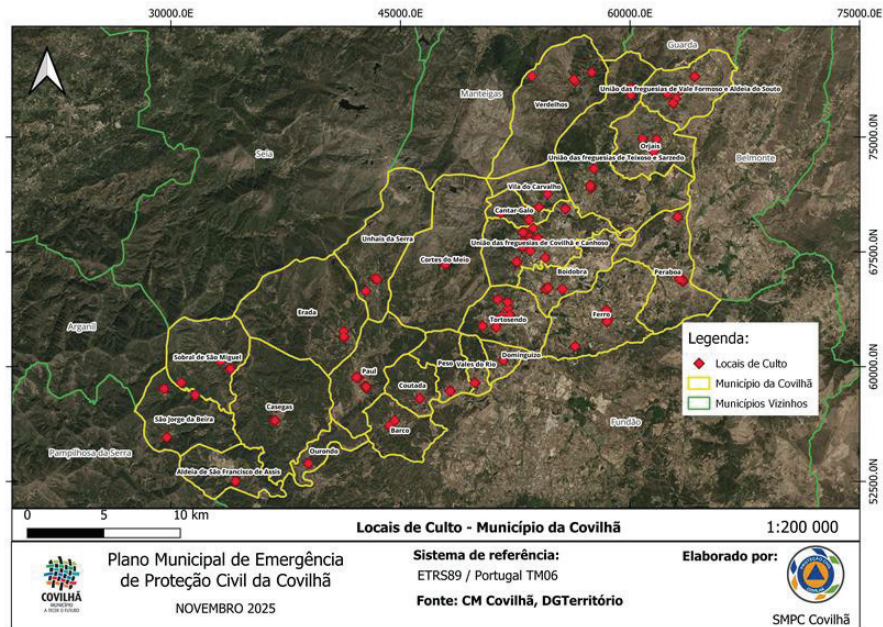


FIGURA 58 – Locais de Culto – Município da Covilhã



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

3.1.31. Edifícios da Administração Central e Local

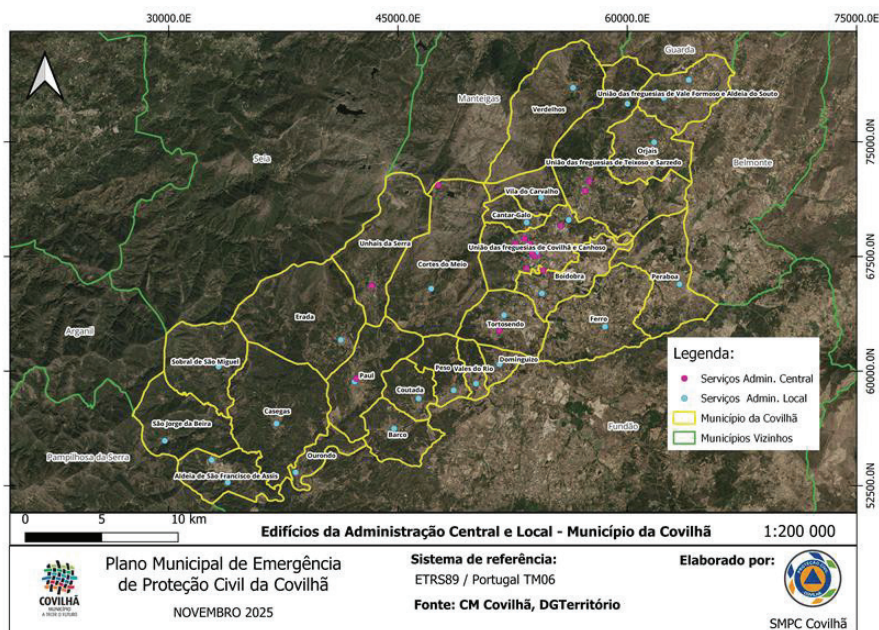


FIGURA 59 – Serviços da Administração Central e Local – Município da Covilhã

3.1.32. Equipamentos Culturais

Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

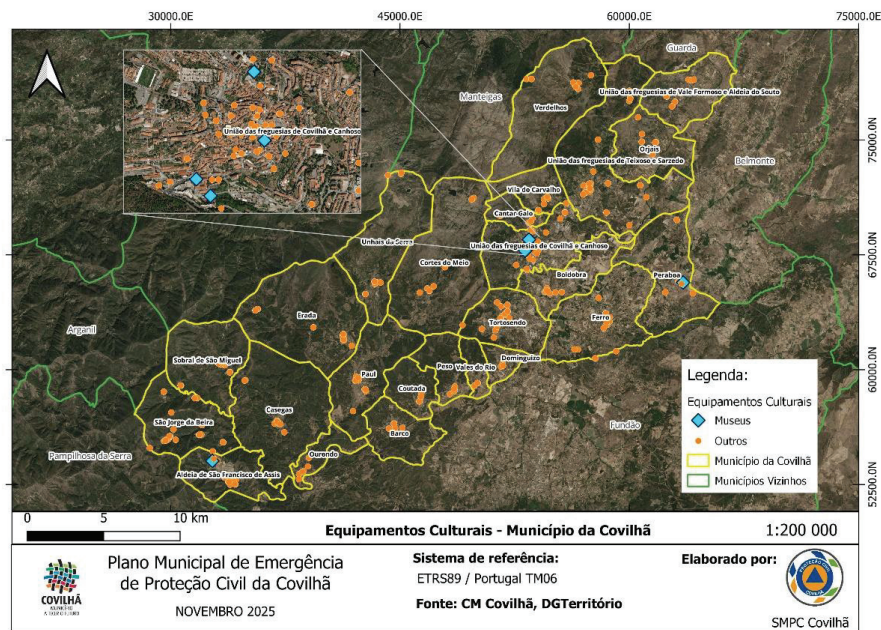


FIGURA 60 – Equipamentos Culturais – Município da Covilhã

3.1.33. Espaços Comerciais

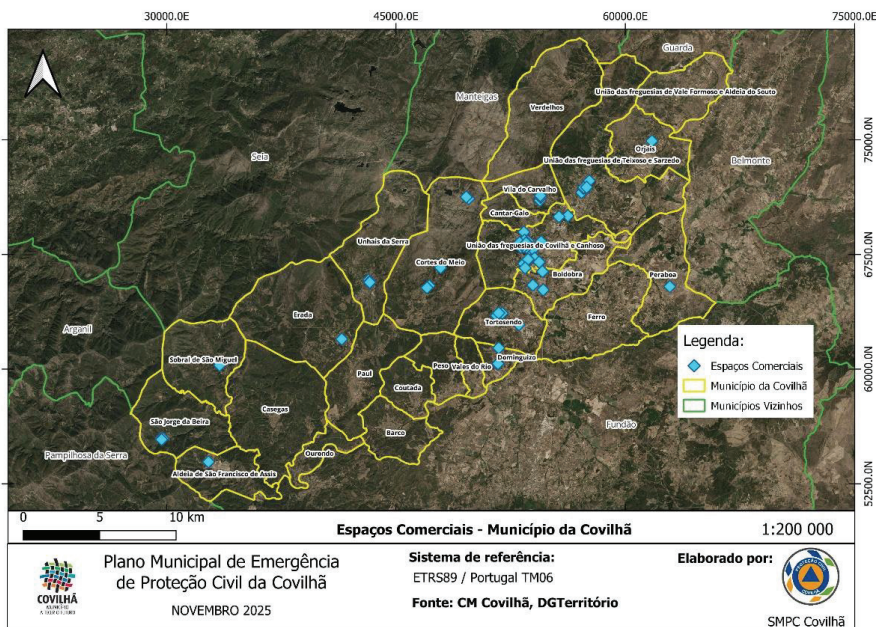


FIGURA 61 – Espaços Comerciais – Município da Covilhã

3.1.34. Estabelecimentos de Restauração e Similares

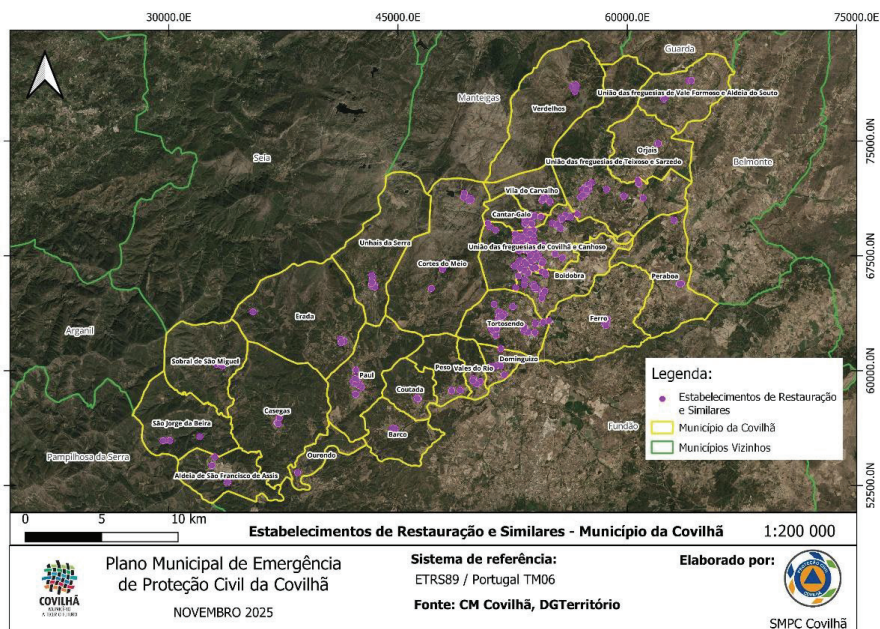


FIGURA 62 – Estabelecimentos de Restauração e Similares – Município da Covilhã

3.1.35. Farmácias

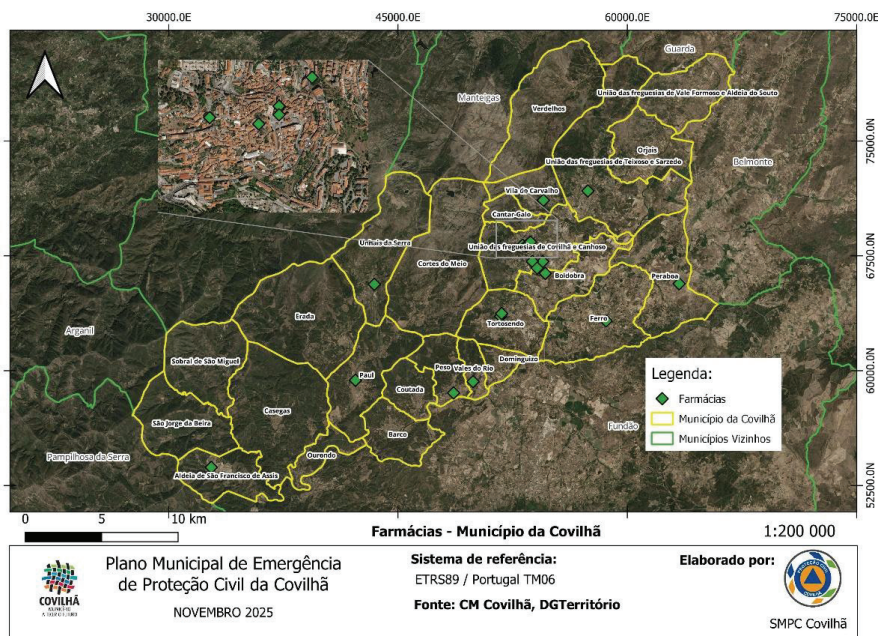


FIGURA 63 – Farmácias – Município da Covilhã

3.1.36. Antenas de Telecomunicações

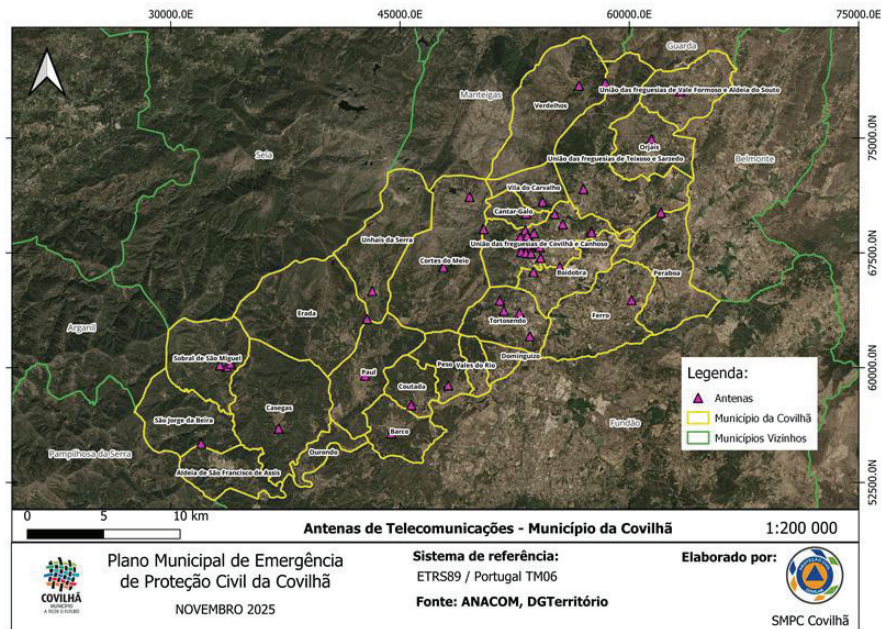


Figura 64 – Antenas de telecomunicações – Município da Covilhã

3.2. Zonas de Intervenção

Nos termos do SIOPS, são definidas as seguintes zonas de intervenção:

- **ZS** (Zona de Sinistro) é a superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob responsabilidade do COS;
- **ZA** (Zona de Apoio) é uma zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde se estacionam meios de intervenção para resposta imediata, sob gestão da Célula de Logística;
- **ZCR** é uma zona do TO onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata e nas quais se mantém um sistema de apoio logístico às forças;
- **ZRR** é uma zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do comandante sub-regional de emergência e proteção civil da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo (Centro de Coordenação Operacional Nacional (CCON) antes de atingirem a ZCR no TO;
- **PT** (Pontos de Trânsito) são locais onde se processa o controlo de entrada e saída de meios no TO;
- **LRT** (Locais de Reforço Tático) são locais de acesso condicionado na ZA, onde estacionam os meios de intervenção para resposta imediata à ordem do respetivo Comandante de Setor.

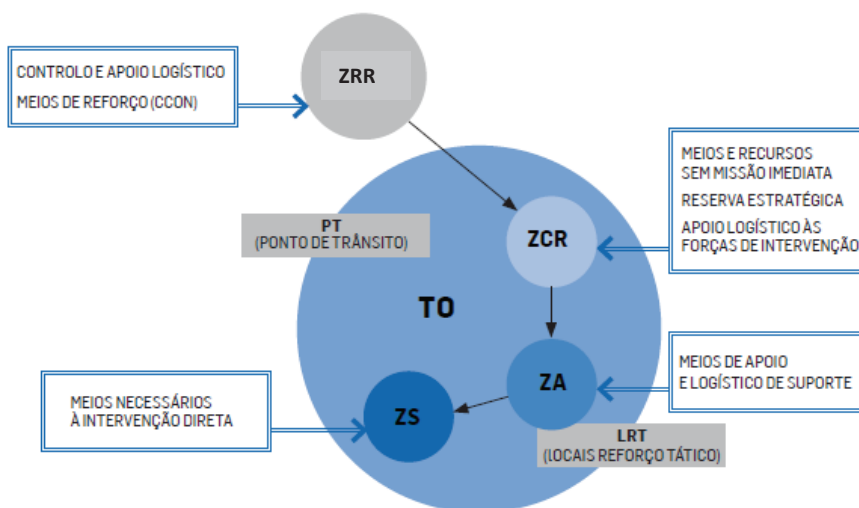


Figura 65 – Esquematisação das Zonas de Intervenção no âmbito do PMEPC da Covilhã



3.2.1. Zonas de Concentração e Reserva

Nas **ZCR** deverão ser consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, nomeadamente:

- **Área de reserva** – local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica sob gestão da Célula de Logística;
- **Área de reabastecimento** – local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros recursos considerados necessários ao suporte da ocorrência;
- **Área de alimentação** – local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios de intervenção presentes;
- **Área de descanso e higiene** – local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais;
- **Área de apoio sanitário** – local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;
- **Área de manutenção** – local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;
- **Área médica** – local ou locais para instalação do PMA e/ou outras estruturas de assistência pré-hospitalar no TO.

Os responsáveis pelas áreas da ZCR reportam diretamente ao Oficial de Logística do CSREPC-BSE.

No âmbito do PMEPC da Covilhã estão definidas as seguintes ZCR genéricas, sem prejuízo da necessidade de implementar outras dependendo da tipologia e localização dos acidentes graves ou catástrofes.

Quadro XIV – Identificação das Zonas de Concentração e Reserva do Município da Covilhã

Designação	Local	Coordenadas (WGS84)
ZCR PI-Canhoso	Parque Industrial do Canhoso	40°17'27.33"N 7°28'48.16"W
ZCR PI-Tortosendo	Parque Industrial do Tortosendo	40°13'41.88"N 7°30'17.11"W
ZCR CD-Covilhã	Complexo Desportivo da Covilhã	40°15'56.86"N 7°29'53.43"W

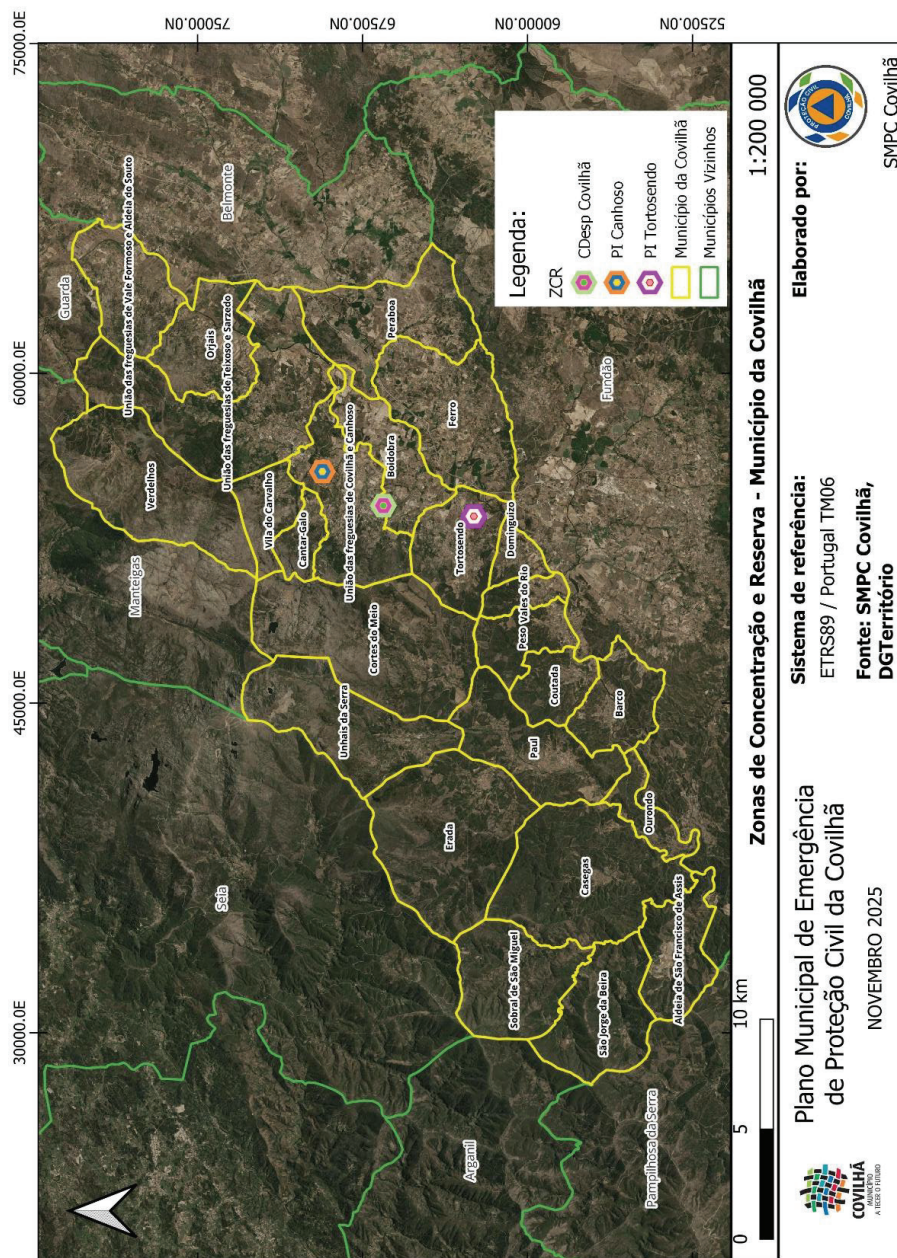


Figura 66 – Mapa das Zonas de Concentração e Reserva do Município da Covilhã em caso de ativação do PMEPC



3.3. Mobilização e Coordenação de Meios

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recurso a meios públicos e ou privados existentes nos municípios menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe, os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas várias Áreas de Intervenção. Desta forma, aquando da ativação do PMEPC da Covilhã é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, de acordo com os seguintes critérios:

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes nos municípios da sub-região das Beiras e Serra da Estrela menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe.

Os meios e recursos pertencentes aos APC e aos OEA serão colocados à disposição do PCMun que os afetará de acordo com as necessidades. O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano. Por outro lado, o CCOM e o PCMun são autónomos para a gestão dos meios existentes a nível municipal, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos pelo CSREPC das Beiras e Serra da Estrela.

Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando municipal.

A mobilização e requisição de recursos e equipamentos, deverá ser feita através do modelo de requisição constante na Parte III.

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS, observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com a tabela seguinte:

Quadro XV – Níveis de alerta, prontidão e mobilização dos meios de socorro

Nível	Grau de Prontidão	Grau de Mobilização (%)
Vermelho	Até 12 horas	100
Laranja	Até 6 horas	50
Amarelo	Até 2 horas	25
Azul	Imediato	10



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

3.4. Notificação Operacional

O SMPC da Covilhã tem acesso a um conjunto de sistemas de monitorização, sobretudo, externos. Assim, aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o SMPC difunde informação aos elementos da CMPC, à autoridade política de proteção civil (Presidente da Câmara Municipal), aos APC e OEA que se julguem pertinentes face à tipologia e gravidade da ocorrência que desencadeou a situação de alerta ou a ativação do PMEPC.

No caso da ativação do PMEPC da Covilhã, a informação pertinente será disseminada periodicamente a todas as entidades intervenientes pelos meios considerados mais apropriados (rede telefónica, fax, correio eletrónico, SMS, etc.) face à natureza da ocorrência.

De acordo com a tipologia de riscos identificados com maior probabilidade de ocorrência no território do município da Covilhã, os mecanismos de notificação operacional estão definidos da seguinte forma:

Quadro XVI – Meios de Notificação em função da tipologia de Risco

Tipologia	Risco	Comunicados	Rede Telefónica	Correio Eletrónico
Riscos Naturais	Cheias e inundações	X	X	X
	Movimentos de massa em vertentes	X	X	X
	Nevões	X		X
	Ondas de calor	X		
	Secas	X		
	Sismos	X	X	X
	Vagas de frio	X		
	Ventos fortes	X		X
Riscos Mistos	Incêndios florestais	X	X	X
Riscos Tecnológicos	Acidentes em condutas de transporte de substâncias perigosas	X	X	X
	Acidentes em instalações de combustíveis	X	X	X
	Acidentes em parques industriais	X	X	X
	Acidentes graves ferroviários	X	X	X
	Acidentes graves rodoviários	X	X	X
	Acidentes no transporte de mercadorias perigosas em ferrovia	X	X	X



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

	Acidentes no transporte de mercadorias perigosas em rodovia	X	X	X
	Colapso de edifícios com elevada concentração populacional	X	X	X
	Colapso de galerias e cavidades de minas	X	X	X
	Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas	X	X	X
	Incêndios em centros históricos	X	X	X
	Incêndios urbanos	X	X	X
	Rutura de barragens	X	X	X



4. Áreas de Intervenção

A organização da resposta assenta num conjunto de áreas de intervenção específicas, destinadas a enquadrar as principais ações a adotar na iminência ou em caso de acidente grave ou catástrofe que implique a ativação do PMEPC da Covilhã. O quadro seguinte sintetiza as responsabilidades específicas de cada entidade em cada uma das áreas de intervenção previstas:

Quadro XVII – Entidades intervenientes por Área de Intervenção

Áreas de Intervenção	Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes	
Gestão Administrativa e Financeira	CMPC da Covilhã	•CMC •APC •OEA •Fornecedores públicos ou privados de equipamentos e outros bens necessários, incluindo alimentação	
Reconhecimento e Avaliação	ERAS	Posto de Comando Municipal (PCMun)/ COS	•ANEPC/FEPC •CMC/SMPC •BVC •GNR/UEPS, PSP •FFAA
	EAT	Posto de Comando Municipal (PCMun)/ COS	•CMC/SMPC •LNEC •Entidades gestoras de redes/sistemas (de acordo com a avaliação pretendida – Beiragás, ADC etc.); •FFAA
Logística	Apoio Logístico às Forças de Intervenção	Câmara Municipal da Covilhã	•ANEPC/CSREPC-BSE •AHBVC •CMC/SMPC •BVC •GNR/UEPS •PSP •CVP •CNE •FFAA •JF



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

			•Entidades gestoras de redes/sistemas •Fornecedores públicos ou privados de equipamentos e outros bens necessários, incluindo alimentação
	Apoio Logístico às Populações	Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Castelo Branco	•ISS •CMC/SMPC •CVP •ULSCBEIRA, Centros de Saúde e demais serviços de saúde •FFAA •INEM •JF •GNR/UEPS •PSP • OEA •Fornecedores públicos ou privados de equipamentos e outros bens necessários, incluindo alimentação
Comunicações	CCOM/COS		•CMC/SMPC •ANEPC/CSREPC-BSE •GNR/UEPS •PSP •FFAA •ANACOM •Operadores de Telecomunicações •Radioamadores
Informação Pública	CMPC da Covilhã		•ANEPC/CSREPC-BSE •CMC/SMPC •BVC •GNR/UEPS •PSP •JF
Evacuação e/ou Confinamento	GNR, PSP		•AHBVC •CMC •BVC •JF



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

		•GNR/UEPS •PSP •ISS •Empresas públicas e privadas de transporte rodoviário •Comboios de Portugal (CP)
Manutenção da Ordem Pública	GNR, PSP	•GNR/UEPS •PSP
Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	INEM (pré-hospitalar), ULSCBEIRA	•INEM •BVC •ULSCBEIRA, Centros de Saúde e demais serviços de saúde •FFAA •CVP
Apoio Psicológico	INEM	•INEM •ULSCBEIRA •EAPS da ANEPC •CMC •ISS •CVP
Socorro e Salvamento	CCOM/COS	•ANEPC/FEPC •BVC •GNR/UEPS •PSP •FFAA •ICNF •CVP •Sapadores Florestais
Serviços Mortuários	Ministério Público coadjuvado pelo INMLCF – Delegação do Centro	•INMLCF •PJ •GNR •PSP •BVC •CVP •CMC



4.1. Gestão Administrativa e Financeira

De seguida enumeram-se os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeira inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos aquando da ativação do PMEPC da Covilhã:

Quadro XVIII - Gestão Administrativa e Financeira

Gestão Administrativa e Financeira	
Objetivos e Prioridades de Ação:	
- Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção; - Garantir uma utilização racional e eficiente dos meios e recursos; - Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos; - Identificar modos de contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de proteção civil; - Gerir os processos de seguros e donativos em géneros; - Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na situação de acidente grave ou catástrofe; - Acionar os protocolos celebrados com as entidades detentoras dos recursos e equipamentos necessários às operações de proteção civil; - Definir um sistema de requisição a ser utilizado nas situações de acidente grave ou catástrofe.	
Instruções Específicas:	
•Custos - A gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, são asseguradas por cada agente de proteção civil e por cada entidade com dever de cooperação interveniente; - A supervisão das negociações contratuais, bem como a gestão dos processos de seguros indispensáveis às operações de proteção civil é da responsabilidade da Câmara Municipal da Covilhã; - As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário e maquinaria de engenharia, construção e obras públicas) são da responsabilidade dos serviços e agentes de proteção civil e demais entidades intervenientes; - Salvo disposições específicas em contrário, a entidade requisitante de meios e recursos é responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes; - O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes do PMEPC, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos	



organismos de origem, não podendo ser prejudicadas, de qualquer forma, nos seus direitos;

- Eventuais donativos financeiros constituem receitas da Conta de Emergência prevista no Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho, sendo os mesmos utilizados, mediante despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração interna, para suportar os custos associados às ações de reabilitação que se insiram no âmbito do artigo 3º do referido diploma.

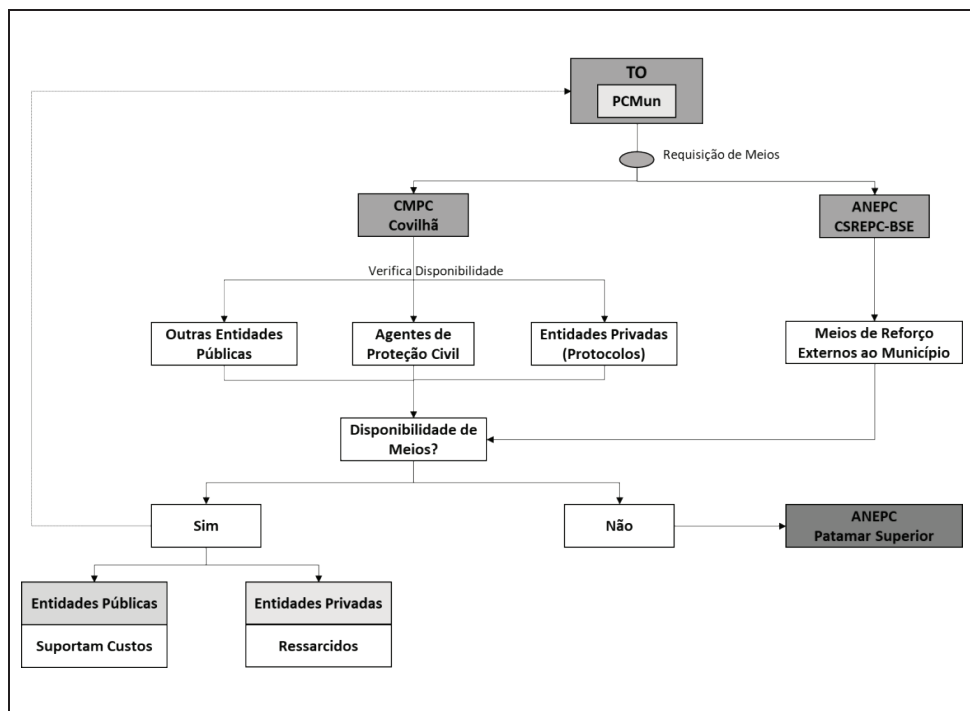
•Pessoal

- O PCMun é gerido operacionalmente por efetivos do SMPC Covilhã com apoio de elementos dos respetivos agentes de proteção civil;
- O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã pode determinar a suspensão temporária de algumas atividades desempenhadas pelos vários serviços da Câmara Municipal, de forma a reforçar e apoiar as operações de proteção civil;
- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deve apresentar-se, se outro local não for divulgado, nas Unidades Locais de Proteção Civil/Juntas de Freguesia, para posterior encaminhamento. Tais voluntários, quando devidamente integrados, têm direito a alimentação, nos dias em que prestem serviço;
- No decurso das operações, os agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação devem acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.

•Meios

- Os meios e recursos a empenhar durante a fase de emergência e reabilitação serão prioritariamente os indicados no PMEPC;
- Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos de apoio serão colocados à disposição do PCMun que os afetará de acordo com as necessidades;
- A CMPC e o PCMun são autónomos para a gestão de meios existentes, assim como para a gestão de meios de reforço que lhe forem atribuídos;
- Será dada preferência à utilização dos meios e recursos públicos;
- Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela respetiva cadeia de comando;
- A gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos é da responsabilidade da célula de planeamento do PCMun, dos agentes de proteção civil e das entidades e organismos de apoio intervenientes no plano.

Procedimentos e Instruções de Coordenação:



4.2. Reconhecimento e Avaliação

4.2.1. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, garantindo a interligação permanente e têm como finalidade dotar o PCMun com informação imediata e indispensável ao processo de tomada de decisão.

Quadro XIX – Equipas De Reconhecimento E Avaliação Da Situação

EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO
Objetivos e Prioridades de Ação:
- Percorrer a Zona de Sinistro (ZS); - Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa; - Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS), de acordo com o modelo constante na Parte III que, em regra, deverá ser escrito, podendo excecionalmente ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e posteriormente comunicado ao PCMun.
Instruções Específicas:



•Pessoal

- Cada ERAS é constituída, no mínimo, por 2 elementos (a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída);
- Inicialmente encontra-se planeada ao nível municipal, no mínimo, 1 ERAS terrestre para toda a área inundada;
- O chefe da ERAS é o elemento mais graduado da equipa.

•Equipamento

- Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAS estão dotadas de:
 - Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);
 - Equipamento de comunicações rádio e móvel;
 - Equipamento de Proteção Individual (EPI);
 - Primeiros socorros;
 - Equipamento informático (computador ou tablet);
 - Equipamento fotográfico;
 - Equipamento de georreferenciação;
 - Cartografia;
 - Reserva de alimentação e hidratação.

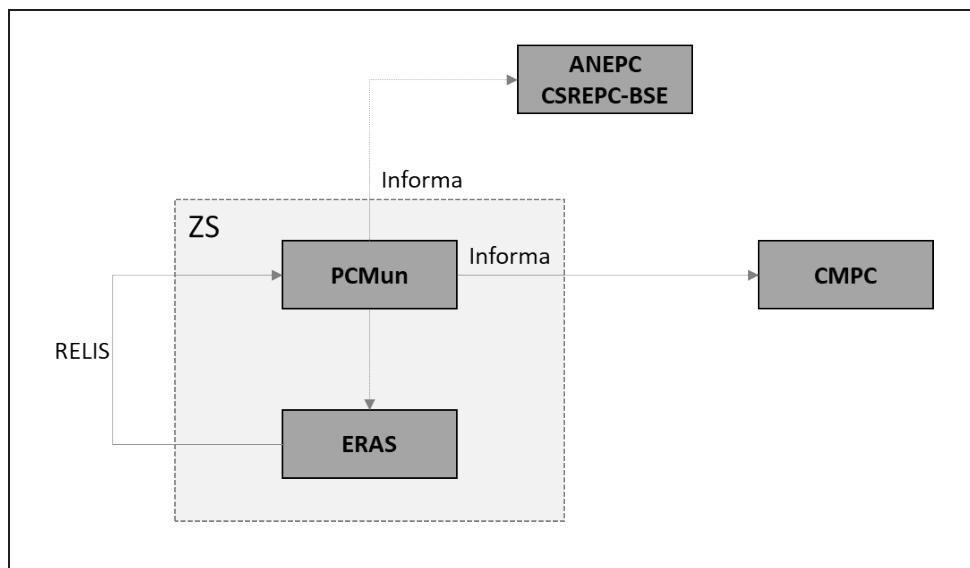
•Função

- As ERAS recolhem informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a:
 - Locais com maior número de sinistrados;
 - Locais com maiores danos no edificado;
 - Núcleos habitacionais isolados;
 - Estabilidade de vertentes;
 - Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;
 - Eixos rodoviários de penetração na(s) ZS;
 - Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança);
 - Condições meteorológicas locais;
 - Contabilização do número de pessoas que se encontram nos Pontos de Encontro (PE).

•Acionamento

- As ERAS são acionadas à ordem do PCMun, que trata a informação recebida pelas equipas. Reportam ao COS.

Procedimentos e Instruções de Coordenação:



4.2.2. Equipas de Avaliação Técnica

Estas equipas têm por finalidade dotar o PCMun de informação imediata acerca das infraestruturas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe.

Quadro XX - Equipas De Avaliação Técnica

EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA
Objetivos e Prioridades de Ação:
- Percorrer a ZS, por via terrestre; - Recolher informação específica sobre a operacionalidade de estruturas; - As EAT têm como finalidade dotar o PCO com informação imediata sobre as infraestruturas afetadas; - As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal interveniente nas operações e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida; - As EAT elaboram o RELIS que deverá cumprir o disposto no quadro respeitante às ERAS.
Instruções Específicas:
•Pessoal - Cada EAT é constituída, no mínimo, por 2 elementos (a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída); - As EAT serão compostas preferencialmente por elementos provenientes da CMC, com formação na área da engenharia civil. No caso das infraestruturas de dimensão



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

significativa, as equipas deverão, na medida dos recursos disponíveis, integrar um representante do LNEC ou de outras entidades consideradas relevantes;

- Em caso de necessidade poderão ser mobilizados para as EAT outros especialistas designados pelos APC ou OEA mencionados no PMEPC ou por outras entidades com as quais tenham sido estabelecidos protocolos;
- Inicialmente encontra-se planeada a nível municipal, no mínimo, 1 EAT terrestre;
- O chefe das EAT é o Coordenador Municipal de Proteção Civil.

•Equipamento

- Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as EAT deverão ser dotadas de:

- Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);
- Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel;
- EPI;
- Kit de alimentação e primeiros socorros;
- Equipamento informático (computador ou tablet);
- Equipamento fotográfico;
- Equipamento de georreferenciação;
- Equipamento diverso (ex. cordas, tinta ou lata de spray para marcar o edificado ou a infraestrutura);
- Cartografia.

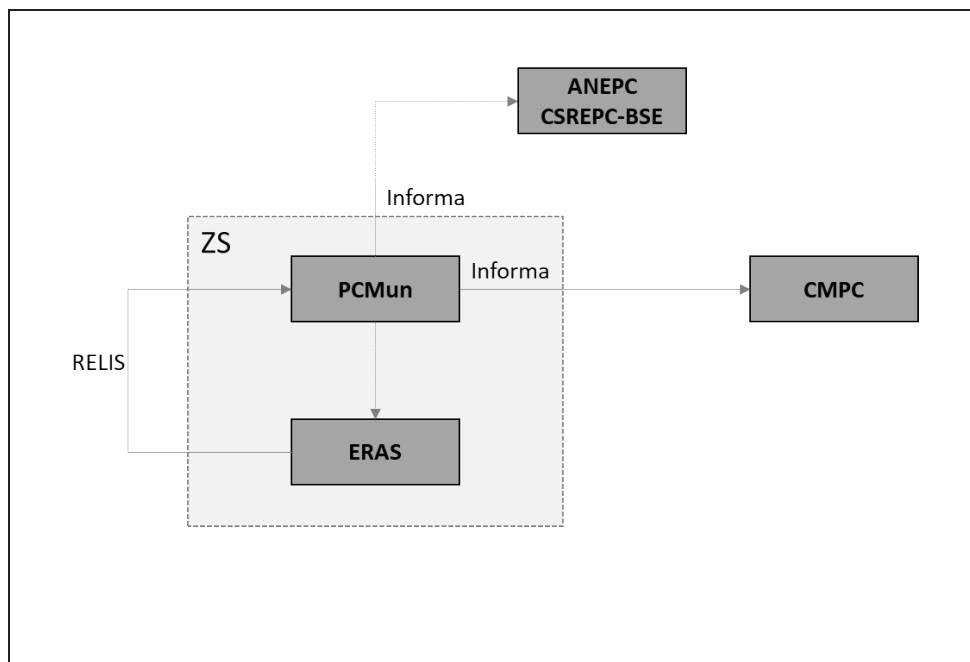
•Função

- As EAT recolhem informação específica sobre a estabilidade e operacionalidade das estruturas e redes afetadas pelo evento em causa.

•Acionamento

- As EAT são acionadas à ordem do PCMun, que trata a informação recebida pelas equipas. Reportam ao COS.

Procedimentos e Instruções de Coordenação:



4.3. Logística

4.3.1. Apoio Logístico às Forças de Intervenção

O apoio logístico às forças de intervenção prevê a cooperação quanto à alimentação, reabastecimento de combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, transportes, evacuação e hospitalização, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência. Esta componente do apoio logístico é coordenada pela Câmara Municipal da Covilhã.

A responsabilidade pela satisfação das necessidades logísticas nas primeiras vinte e quatro horas é da competência própria de cada APC envolvido nas operações; após esse período transita para o Município. Em caso de necessidade, a AHBVC em colaboração com o SMPC da Covilhã, apoia logisticamente a sustentação das operações na área de atuação do seu CB.

Quadro XXI - Apoio Logístico Às Forças De Intervenção

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO
Objetivos e Prioridades de Ação:
- Confeccionar e distribuir alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro, depois de esgotada a capacidade própria das organizações a que pertencem ou a que estejam afetos;



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

- Assegurar às áreas de intervenção, o fornecimento de bens e serviços, nomeadamente combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes e material sanitário;
- Fornecer meios e recursos para a desobstrução de vias de comunicação e itinerários de socorro, identificados de acordo com a situação de emergência;
- Fornecer meios e recursos para as demolições, escoramentos e desobstruções que lhe sejam solicitados, assim como para a drenagem e escoamento de águas;
- Promover a reparação e manutenção de viaturas essenciais ou especiais à prossecução das operações de emergência;
- Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia;
- Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico.

Instruções Específicas:

•Alimentação

- A alimentação, alojamento e agasalho das forças de intervenção é da responsabilidade da Câmara Municipal da Covilhã a quem compete a aquisição de alimentos confeccionados e a sua distribuição ao pessoal afeto às operações enquanto esta solução permitir a supressão das necessidades;
- Sempre que as quantidades o justifiquem, e sempre que o tipo de operações a decorrer no terreno o permitam, a Câmara Municipal da Covilhã poderá considerar a utilização de infraestruturas de apoio tais como cantinas de escolas e outras instalações públicas, disponibilizando, se necessário, pessoal e géneros alimentares para a confeção das refeições e o seu fornecimento ao pessoal empenhado;
- A alimentação do pessoal voluntário que a deseje estará a cargo da Câmara Municipal da Covilhã; quando ultrapassadas as capacidades municipais, será solicitado apoio ao patamar sub-regional, nos termos da legislação em vigor;
- A alimentação e alojamento dos representantes da CMPC e do CCOM estarão a cargo da Câmara Municipal da Covilhã;
- Para a distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em operações de socorro poderão ser montados, pelas FFAA, CVP e CNE, cozinhas e refeitórios de campanha, após se ter esgotado a capacidade própria de abastecimento por parte das entidades intervenientes;

•Reabastecimento de combustíveis

- A aquisição de combustíveis e lubrificantes ficará a cargo da Câmara Municipal da Covilhã e será efetuada, em princípio, pelas entidades e organismos intervenientes diretamente no mercado local, através de guia de fornecimento ou outro meio legalmente reconhecido.

•Manutenção e reparação de equipamentos

- A manutenção e reparação de material ficarão a cargo das entidades intervenientes. Poderão ser solicitados à CMPC, mediante requisição, pequenos serviços de manutenção e reparação rápida, cuja prestação, quando autorizada, será coordenada pela Câmara Municipal da Covilhã, se os meios técnicos e humanos disponíveis o permitirem;
- A reparação de infraestruturas básicas essenciais para a atividade dos APC e OEA, nomeadamente ao nível do fornecimento de energia, água potável e comunicações será responsabilidade das próprias entidades que fornecem tais serviços, em ação coordenada com a Câmara Municipal da Covilhã.

•Transportes

- As normas de mobilização, requisição de meios e fornecimento de transportes estarão a cargo da área da logística, em cooperação com a gestão administrativa e financeira.



•Evacuação e Hospitalização

- As normas de evacuação e hospitalização estarão a cargo da área de intervenção de serviços médicos e transporte de vítimas.

•Material de Mortuária

- Os materiais necessários para as ações de mortuária deverão ser requisitados pela Autoridade de Saúde de Nível Municipal, a qual deve apoiar-se nas unidades de saúde.

•Material Sanitário

- O material sanitário ficará a encargo das entidades e organismos intervenientes;
- Poderão ser constituídos, nas unidades de saúde, postos de fornecimento de material sanitário mediante requisição.

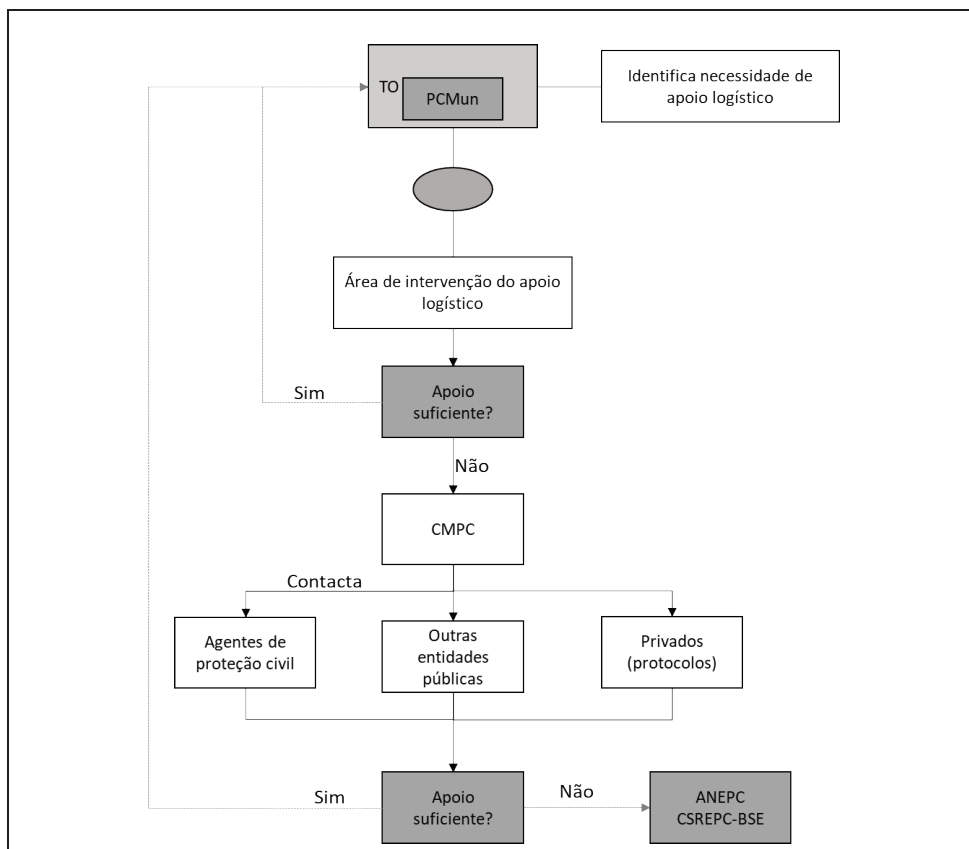
•Maquinaria e outros equipamentos

- A disponibilização de meios e recursos para a desobstrução de vias de comunicação, operações de demolição, escoramento de infraestruturas, remoção de detritos/lamas, drenagem e escoamento de águas é responsabilidade da CMC, apoiada em caso de necessidade pelos OEA, APC ou outros fornecedores públicos ou privados com os quais exista protocolo de cooperação.

•Outros Artigos Essenciais

- As forças de intervenção podem requisitar à CMPC da Covilhã artigos que se mostrem indispensáveis à prossecução das operações de proteção civil.

Procedimentos e Instruções de Coordenação:



4.3.2. Apoio Logístico às Populações

No âmbito do apoio logístico às populações deverá ser prevista a forma de coordenação da assistência à população afetada, evacuada e/ou confinada. Assim, deverão ser considerados procedimentos destinados a garantir o alojamento temporário das populações evacuadas ou desalojadas, a realizar nas denominadas Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP), coordenadas pelo Instituto da Segurança Social.

Quadro XXII - Apoio Logístico Às Populações

APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES
Objetivos e Prioridades de Ação:
- Garantir a tipificação, organização e montagem das ZCAP; - Garantir a distribuição prioritária de água e de energia elétrica às ZCAP; - Assegurar a ativação das ZCAP e informar as forças de socorro e os cidadãos acerca da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados; - Garantir a prestação de apoio social de emergência;



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

- Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar em caso de acidente grave ou catástrofe;
- Assegurar as necessidades logísticas referentes à alimentação e agasalho, ao transporte e à distribuição de material sanitário às populações afetadas;
- Organizar um sistema de recolha de donativos, garantindo o armazenamento, o acondicionamento adequado, a gestão e a distribuição dos bens recebidos;
- Reforçar o apoio logístico, de acordo com a especialidade técnica dos voluntários e benévols disponíveis;
- Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades das vítimas e assistência individual a evacuados e vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;
- Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP;
- Mobilizar reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados;
- Mobilizar equipas de apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis e de maior risco.

Instruções Específicas:

- As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população deslocada, localizados em espaços abertos e fechados, nomeadamente em parques de estacionamento, grandes superfícies comerciais, campos de futebol, pavilhões ginnodesportivos, entre outros;
- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, assim que possível, indicação do local onde fica realojada. Deve também, sempre que se verifique necessidade, ser registado o nome de membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de tentar localizar os mesmos;
- O ISS-CB assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP;
- O ISS-CB encaminha a listagem da população registada nas ZCAP para as Forças de Segurança;
- As JF apoiam a constituição de equipas de recenseamento e registo da população afetada;
- A segurança das ZCAP é efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a área de intervenção da Manutenção da Ordem Pública, com as eventuais adaptações decorrentes de orientação do ISS-CB, enquanto entidade coordenadora da área de intervenção;
- A distribuição de bens essenciais é assegurada pela CMC e ISS-CB, na medida das suas disponibilidades;
- A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfeção, armazenamento e distribuição de dádivas fica a cargo do ISS-CB em colaboração com a CMC;
- As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP;
- Será comunicado através das JF e Órgãos de Comunicação Social a localização das ZCAP;
- A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP e não tem acesso a elas deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população;
- As ZCAP integram as seguintes valências de gestão:
 - **Centros de Registo/Referenciação**, nos quais se recebe a população, preenche a ficha de registo e referenciação (onde consta o diagnóstico das

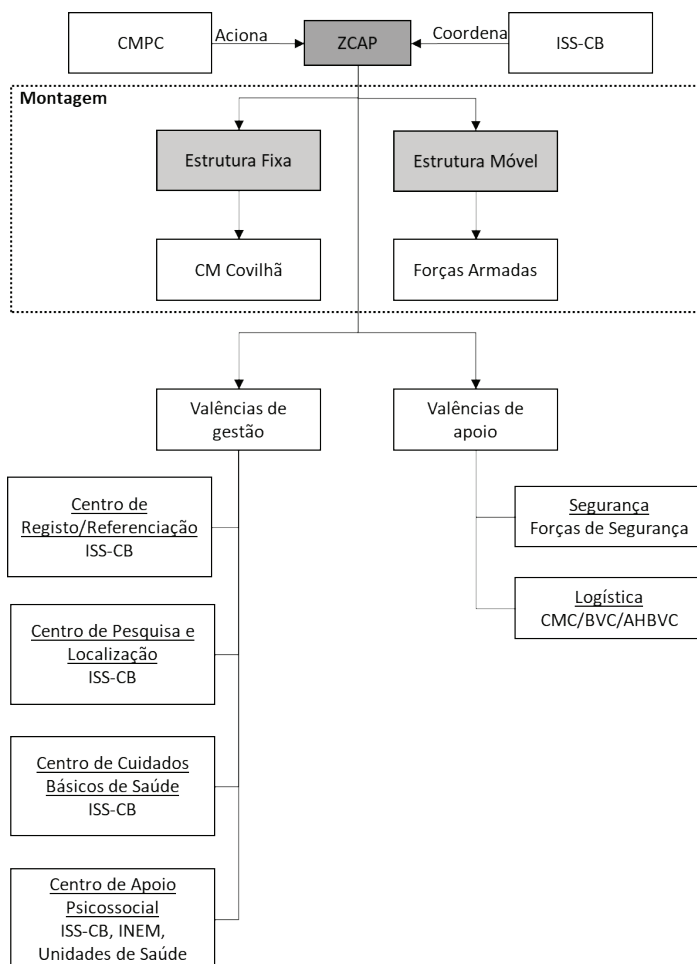
necessidades dos indivíduos ou famílias) e procede ao encaminhamento para as restantes valências;

- **Centros de Pesquisa e Localização**, nos quais se completa o preenchimento da ficha de recenseamento, a qual, através do registo atualizado, promove o reencontro e assegura a preservação dos núcleos familiares;
- **Centros de Cuidados Básicos de Saúde**, nos quais se presta assistência a situações de saúde pouco graves, assegurando a respetiva estabilização;
- **Centros de Apoio Psicossocial**, nos quais se assegura o apoio psicológico de continuidade e se detetam carências e necessidades particulares às pessoas deslocadas;

- As ZCAP integram as seguintes valências de apoio:

- **Logística**, responsável pelo controlo das existências em armazém de todos os bens, pela manutenção das estruturas móveis e imóveis;
- **Segurança**, assegura a limitação do acesso e segurança da ZCAP;

Procedimentos e Instruções de Coordenação:





Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

No âmbito deste Plano foram definidas as seguintes ZCAP de nível municipal:

Quadro XXIII – Identificação das Zonas de Concentração e Apoio à População do Município da Covilhã

Designação	Local	Freguesias/Localidades Abrangidas	Coordenadas (WGS84)
ZCAP Barroca Grande	Pavilhão Desportivo das Minas da Panasqueira, Barroca Grande	Aldeia de São Francisco de Assis São Jorge da Beira	40°09'18.11"N 7°44'56.14"W
ZCAP Paul	Pavilhão Gimnodesportivo da EB23 do Paul	Paul Erada Unhais da Serra Sobral S. Miguel Casegas Ourondo	40°12'23.22"N 7°38'23.57"W
ZCAP Peso	Pavilhão Desportivo do Peso	Peso Barco Coutada	40°11'43.99"N 7°33'42.40"W
ZCAP Vales do Rio	Pavilhão Desportivo de Vales do Rio	Vales do Rio	40°11'56.96"N 7°32'35.84"W
ZCAP Dominguiço	Pavilhão Desportivo do Dominguiço	Dominguiço	40°12'33.54"N 7°31'31.04"W
ZCAP Cortes do Meio	Pavilhão Desportivo das Cortes do Meio	Cortes do Meio	40°15'14.51"N 7°34'52.81"W
ZCAP Tortosendo	Pavilhão Desportivo dos Unidos do Tortosendo	Tortosendo	40°14'21.07"N 7°31'23.50"W
ZCAP Covilhã	Pavilhão Gimnodesportivo da EB2 Pêro da Covilhã	UF Covilhã e Canhoso Boidobra	40°16'29.21"N 7°30'01.60"W
ZCAP Teixoso	Pavilhão Gimnodesportivo da EB23 do Teixoso	UF Teixoso e Sarzedo Orjais Verdelhos	40°18'57.47"N 7°27'36.39"W
ZCAP Vila do Carvalho	Pavilhão Desportivo da Vila do Carvalho	Cantar-Galo Vila do Carvalho	40°18'32.24"N 7°29'35.37"W
ZCAP Vale Formoso	Pavilhão Desportivo de Vale Formoso	UF Vale Formoso e Aldeia do Souto	40°22'22.59"N 7°22'50.36"W
ZCAP Ferro	Pavilhão Desportivo do Ferro	Ferro Peraboa	40°14'05.61"N 7°26'36.45"W



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

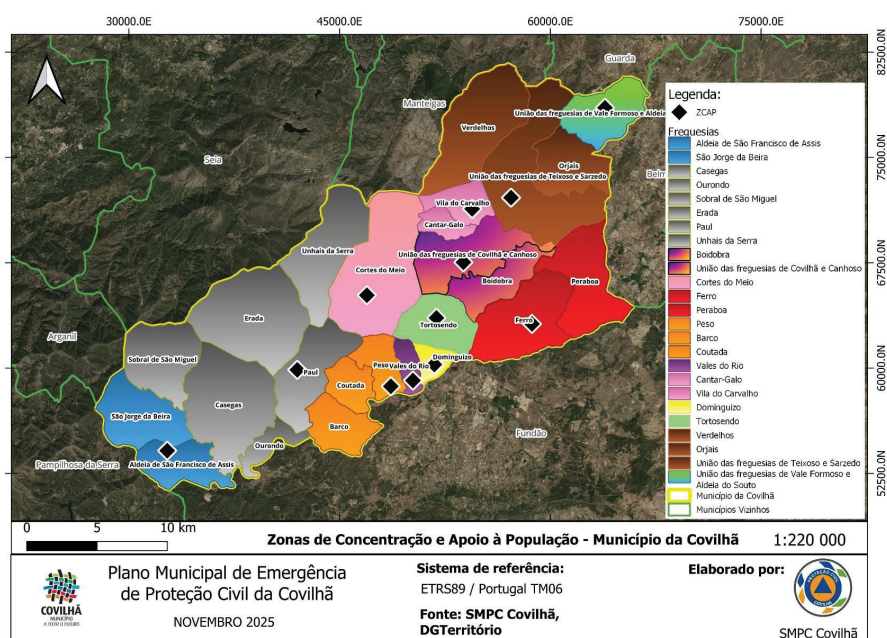


Figura 67 – Mapa das Zonas de Concentração e Apoio à População do Município da Covilhã em caso de ativação do PMEPC



4.4. Comunicações

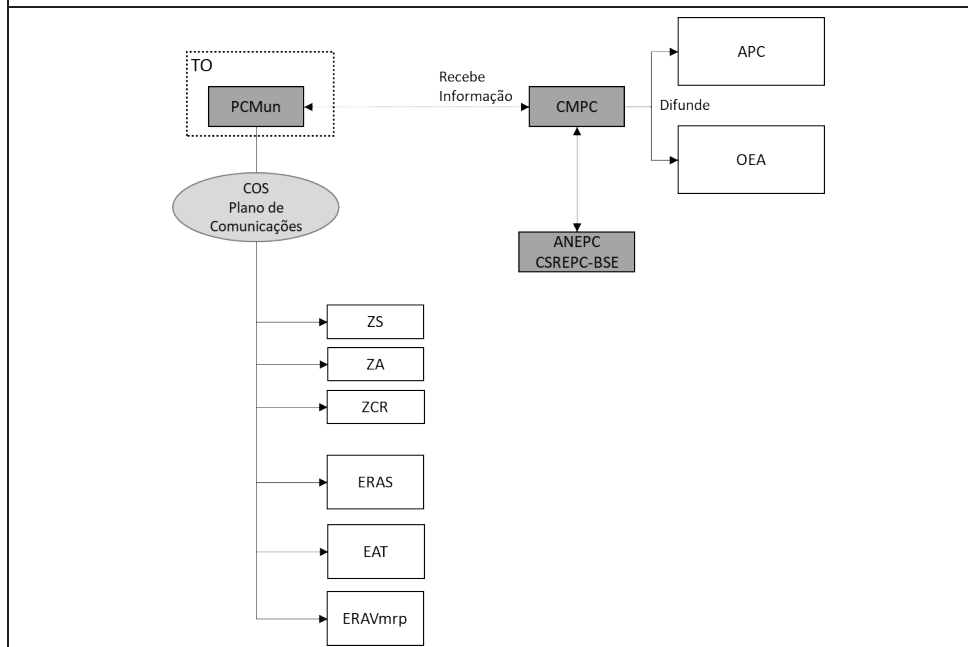
As comunicações constituem uma meio fundamental para assegurar o comando, controlo e coordenação das operações de socorro e proteção civil, através da ligação permanente entre o diretor do plano, o posto de comando operacional e as entidades intervenientes. Compete ao COS estabelecer o plano de comunicações para o TO – que inclui as ZS, ZA e ZCR – tendo em conta o estipulado nas NEP da ANEPC. Nesta atividade, devem ser tidos em conta os procedimentos necessários para que se mantenham as comunicações com os centros operacionais ou equivalente dos APC e OEA, incluindo, no caso do nível municipal, com o respetivo CSREPC.

Quadro XXIV – Comunicações

Comunicações
Objetivos e Prioridades de Ação:
- Assegurar a ligação, no âmbito do SIOPS, com os diferentes APC e outras entidades e organismos, por forma a garantir as comunicações de emergência; - Identificar e obviar problemas de interoperabilidade; - Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos; - Gerir e coordenar todas as redes e sistemas de comunicações das entidades intervenientes em suporte às operações; - Assegurar a gestão de canais e frequências; - Mobilizar e coordenar as ações das organizações de radioamadores e dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações; - Identificar os meios de comunicação, fixos e móveis, detidos pelos serviços e APC, OEA, que sejam utilizáveis na emergência; - Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação; - Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes; - Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia estabelecida para cada TO, de acordo com as NEP da ANEPC, em vigor.
Instruções Específicas:
- As entidades e organizações públicas e privadas devem integrar-se no “Plano de Telecomunicações de Emergência”, que será da responsabilidade da área de intervenção das comunicações; - Os radioamadores licenciados colaboram no sistema de comunicações de emergência, reforçando as redes existentes ou substituindo as inoperativas de acordo com o “Plano de Telecomunicações de Emergência”; - Em caso de inoperacionalidade dos sistemas de comunicações, as forças de segurança organizam um serviço de estafetas que permita a transmissão das informações mais importantes para a resolução da ocorrência; - As forças de intervenção utilizam os meios próprios de telecomunicações; - Os APC e outros OEA poderão ter acesso aos canais táticos e de manobra, desde que devidamente autorizados pela ANEPC;

- Face a um acidente grave ou catástrofe que afete significativamente os sistemas de comunicações, poderão ser utilizadas, em reforço, telecomunicações de uso público (telefone, fax, telemóvel, etc.).

Procedimentos e Instruções de Coordenação:



Para efeitos de comunicações de emergência no âmbito da ativação do PMEPC da Covilhã, consideram-se as seguintes redes:

- Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC);
- Rede Operacional de Bombeiros (ROB);
- Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP).

A REPC é uma rede partilhada pela estrutura operacional da ANEPC e pelos agentes de proteção civil, cujo objetivo principal é garantir a interligação e interoperabilidade ao nível das estruturas superiores de comando (de acordo com o disposto na respetiva NEP da ANEPC em vigor).

A ROB destina-se exclusivamente a ser utilizada pelos corpos de bombeiros no âmbito da sua atividade operacional (de acordo com o disposto na respetiva NEP da ANEPC em vigor).

O SIRESP é um sistema partilhado de comunicações de emergência, baseado numa infraestrutura nacional única, que permite assegurar a satisfação das necessidades e a interoperabilidade de comunicações das forças e serviços de segurança e emergência e, em caso de necessidade, a centralização do comando e da coordenação (de acordo com o disposto no DL167/2006, de 16 de agosto).



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

A principal vantagem do SIRESP face às outras redes reside na possibilidade de ser utilizada como uma rede privativa por cada entidade, que poderá mudar para uma configuração que permita que todas sejam colocadas em conversação em simultâneo.

Perante uma situação de acidente grave ou catástrofe que afete significativamente as comunicações rádio, estas serão efetuadas com recurso aos sistemas de telecomunicações de uso público. Caso estes sistemas também se encontram inoperacionais, as forças de segurança organizam um serviço de estafetas que permita a transmissão das informações mais importantes para a resolução da ocorrência. Paralelamente, poder-se-á igualmente recorrer aos meios dos radioamadores credenciados

4.5. Informação Pública

A informação pública define a forma como a população deve ser avisada e mantida informada durante a ocorrência, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes.

Quadro XXV – Informação Pública

Informação Pública
Objetivos e Prioridades de Ação:
- Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes; - Assegurar a divulgação à população da informação disponível, incluindo números de telefone de contacto, indicação de locais de reunião, das ZCAP, dos locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias; - Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue e locais para inscrição para serviço voluntário; - Garantir a relação com os Órgãos de Comunicação Social e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir; - Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano; - Preparar os comunicados considerados necessários.
Instruções Específicas:
- A CMPC é responsável pela gestão da informação pública, cabendo-lhe definir, para cada caso, a forma mais adequada de divulgação à população (informação direta à população ou prestação de informação aos órgãos de comunicação social, através da difusão de comunicados, sendo este o mecanismo preferencial); - A CMPC é responsável pelas seguintes tarefas: • Assegurar a resposta a solicitações de informação; • Difundir recomendações e linhas de atuação; • Elaborar comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos; - Compete ainda à CMPC, no domínio da relação com os órgãos de comunicação social:



- Assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa, a realizar no PCMun;
- Assegurar a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade determinada.

- A CMPC assegura a divulgação à população de informação disponível sobre:

- Números de telefone de contacto para informações;
- Localização de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência;
- Locais de receção de donativos;
- Locais de recolha de sangue;
- Locais para inscrição para serviço voluntário;
- Instruções para regresso de populações evacuadas;
- Listas de desaparecidos, mortos e feridos;
- Locais de acesso interdito ou restrito;
- Outras instruções consideradas necessárias.

- As forças de segurança, são responsáveis, nos espaços sob sua jurisdição, pela divulgação dos avisos à população, nomeadamente à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação;

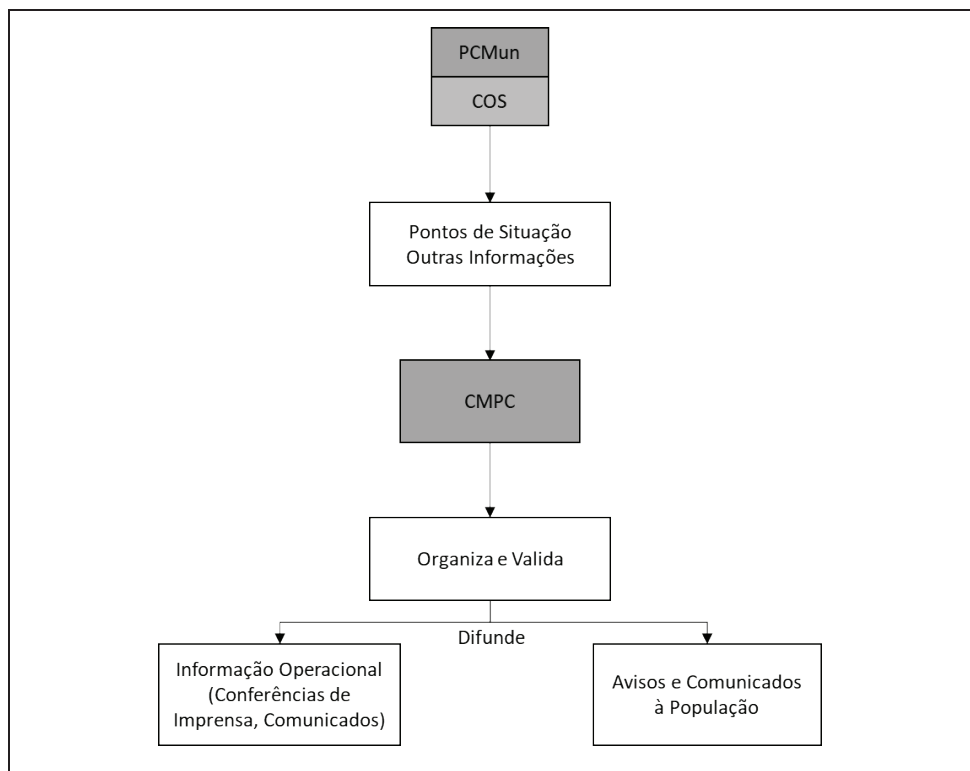
- Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes na Parte III do PMEPC;

- Os comunicados à população serão transmitidos a cada 6 horas, salvo indicação expressa em contrário;

- Os briefings à comunicação social decorrerão a cada 6 horas, salvo indicação expressa em contrário, e conterão pontos de situação global referentes à totalidade da Zona de Intervenção (ZI). O diretor de plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os órgãos de comunicação social;

- Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas nas proximidades da ZS, a CMPC poderá determinar a criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a definir.

--



4.6. Confinamento e/ou Evacuação

Quadro XXVI -Confinamento e/ou Evacuação

Confinamento e/ou Evacuação
Objetivos e Prioridades de Ação:
- Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações; - Difundir junto da população recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção da Informação Pública; - Definir os Pontos de Encontro (PE), para onde a população se deverá dirigir de imediato em decorrência da evacuação; • Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada TO; • Manter desimpedidos os itinerários de evacuação; • Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP; • Garantir o isolamento da área em perigo em articulação com a Área de Intervenção da Manutenção da Ordem Pública; • Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção; • Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência.
Instruções Específicas:



- A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em alguns casos, a evacuação pode ser a melhor opção; noutros, o abrigo em refúgios no local (ex. Aldeia Segura) pode ser a opção mais indicada, no entanto estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto;
- A evacuação e/ou o confinamento de uma área em risco, coincidente ou não com a ZS, deverá ser proposta pelo COS à CMPC, através do PCMun;
- A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações é da responsabilidade das FFSS;
- Nas operações de evacuação e/ou confinamento deve ter-se em atenção:
 - Localização e número de pessoas em risco;
 - Tempo disponível para evacuar ou abrigar no local;
 - Capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local;
 - Características de construção e disponibilidade de edifícios para acolhimento ou abrigo;
 - Condições meteorológicas;
 - Existem determinados fatores que devem ser tidos em conta para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento quando a situação envolva matérias perigosas: grau do perigo para a saúde, propriedades químicas e físicas, quantidade envolvida, contenção/ controlo do derrame, velocidade de propagação dos vapores etc.

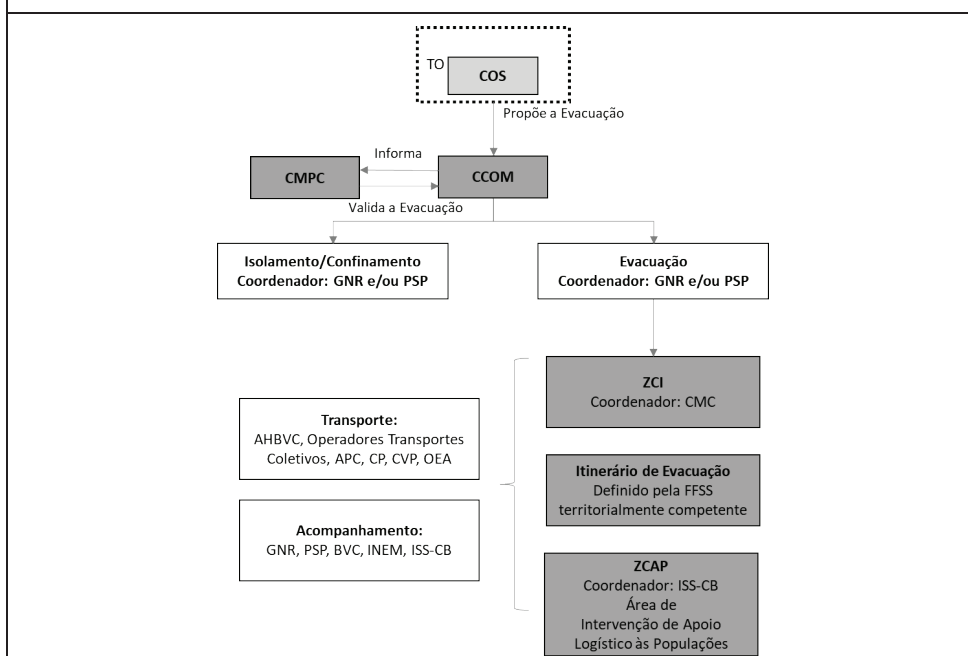
Evacuação

- A população a evacuar deve dirigir-se para as Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCMun. As ZCI são geridas pela CMC, com o apoio do ISS-CB;
- Compete às FFSS definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir da ZCI, atentando à natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação e mediante avaliação/informação da entidade gestora da rede viária.
- Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deve ser reencaminhado pelas FFSS, as quais podem criar barreiras de encaminhamento de tráfego;
- A movimentação coletiva a partir da ZCI é garantida com meios de transporte a fornecer pelas Associações Humanitárias de Bombeiros, por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela área de intervenção de logística;
- No caso de evacuação por via ferroviária, a CP estabelecerá comboios de evacuação, processo devidamente articulado com as Infraestruturas de Portugal;
- A população movimentada a partir das ZCI é encaminhada para as ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na área de intervenção de apoio logístico às populações;
- O transporte entre as ZCI e as ZCAP é, em regra, acompanhado por pessoal do SMPC, ISS-CB e FFSS. Se necessário, as FFSS podem solicitar acompanhamento médico do INEM ao PCMun;
- Compete às FFSS o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados;
- O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos é assegurado pela área de intervenção de apoio logístico às populações;
- O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) é efetuado de acordo com os procedimentos definidos na área de intervenção de serviços médicos e transporte de vítimas (apoio psicológico);
- O regresso das populações às áreas evacuadas deve ser proposto pelo COS ao Presidente da Câmara Municipal quando estiverem garantidas as condições de segurança, sendo efetuado mediante controlo das FFSS.

Confinamento

- Compete às FFSS isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na zona de isolamento;
- As FFSS, juntamente com os órgãos de comunicação social, informam a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração, dependendo da situação;
- Caso exista perigo de incêndio e/ou uma explosão, as FFSS juntamente com os órgãos de comunicação social, informam a população para se manterem longe de portas e janelas devido, ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal;
- Caso se verifiquem alterações das condições da ocorrência, compete às FFSS comunicar à população a necessidade de evacuação ou, pelo contrário, do fim da situação de emergência.

Procedimentos e Instruções de Coordenação:



Quadro XXVII – Identificação dos Pontos de Encontro em caso de Evacuação

Designação	Local	Coordenadas (WGS84)
Igreja Aldeia S. Francisco Assis	R. da Avesseira, Aldeia de São Francisco de Assis	40°08'30.69"N 7°44'11.63"W
Sede Grupo Bouça	R. Ferreira de Castro, 6215-121 Cortes do Meio	40°15'58.75"N 7°34'17.89"W
Igreja Cortes de Baixo	R. de Santo António, 6215-122 Cortes do Meio	40°15'09.98"N 7°35'20.01"W
Pavilhão Cortes do Meio	R. do Coreto, 6215-141 Cortes do Meio	40°15'13.38"N 7°34'53.24"W
Pousada Juventude Serra da Estrela	Penhas da Saúde, ER339, 6200-324 Covilhã	40°18'38.45"N 7°33'01.94"W



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

Ourondinho	Cruz. EN343-1 - EN230	40°14'26.23"N 7°35'39.34"W
Igreja Erada	6215-270 Erada	40°13'30.61"N 7°38'49.46"W
Grupo Desp. Águias dos Trigais	Rua Carlos Pinto, Trigais da Serra 6215-295 Erada	40°17'47.75"N 7°28'36.54"W
Largo do Jardim Público do Ferro	EM506-1, Ferro	40°14'14.64"N 7°26'35.80"W
Escola Monte Serrano	R. da Fonte, Monte Serrano, Ferro	40°13'06.84"N 7°28'05.06"W
Cemitério Orjais	Av. Padre José dos Santos Serra, Orjais	40°20'20.20"N 7°24'28.49"W
Largo Mercado do Paul	Largo do Mercado, 6215-426 Paul	40°12'09.75"N 7°38'12.91"W
Cruz. EN343-1 Taliscas	Rua da Cava, Taliscas, Paul	40°13'16.08"N 7°36'58.46"W
Igreja Castanheira	R. do Chafariz, Castanheira de Cima, Peraboa	40°17'40.03"N 7°23'27.56"W
Paragem BUS Cambões	EM 512, Cambões, S. Jorge da Beira	40°09'48.22"N 7°44'38.33"W
Sede Amigos da Panasqueira	EM 512, Panasqueira, S. Jorge da Beira	40°10'08.28"N 7°45'24.64"W
Rua da Ponte junto à garagem da ATF	R. da Ponte, 6225-264 São Jorge da Beira	40°10'01.46"N 7°46'54.18"W
Igreja Vale da Cerdeira	Rua Direita, Vale da Cerdeira, S. Jorge da Beira	40°11'29.43"N 7°45'44.53"W
Igreja Casal Sta. Teresinha	Rua da Capela, Casal de Sta. Teresinha, S. Jorge da Beira	40°11'42.64"N 7°47'10.37"W
Largo Cabecinho S.S. Miguel	6225-318 Sobral de São Miguel	40°12'38.06"N 7°44'20.79"W
Largo da Capela Casal da Serra	Largo da Fonte, 6200-723 Tortosendo	40°14'48.01"N 7°31'46.10"W
Largo JF/GNR Unhais	R. da Junta de Freguesia, 6215-521 Unhais da Serra	40°15'29.16"N 7°37'26.82"W
JF Verdelhos	Largo do Jardim Público, 6200-821 Verdelhos	40°22'26.49"N 7°28'05.19"W
Igreja Barco	R. da Igreja Nova, 6215-015 Barco	40°10'32.73"N 7°36'34.26"W
EB1 Coutada	R. da Escola Nova, Coutada	40°11'21.04"N 7°35'13.97"W
JF/Ext. Saúde Casegas	R. Direita, 6225-123 Casegas	40°10'37.46"N 7°41'52.56"W
Centro Apoio Social Ourondo	R. da Escola, Ourondo	40°08'52.42"N 7°41'02.01"W
JF Peso	Avenida Furriel Miliciano Aníbal J.P. Casteleiro, 6200-603 Peso	40°11'45.50"N 7°33'41.80"W
Largo Escola Sarzedo	Largo Augusto Lopes, Sarzedo	40°21'52.40"N 7°25'34.29"W
Largo Capela Borralheira	Largo Padre Serra, Borralheira, Teixoso	40°18'53.93"N 7°25'07.33"W



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

Escola Atalaia	EM 501, Atalaia, Teixoso	40°20'20.03"N 7°27'04.39"W
Capela Sra. Carmo	EN 18-3, Teixoso	40°18'58.26"N 7°26'37.42"W
Largo Igreja Aldeia do Souto	Largo Dr. Januário Barreto, Aldeia do Souto	40°22'01.16"N 7°23'52.67"W
Largo Igreja Vale Formoso	Rua Guerra Junqueiro, Vale Formoso	40°22'36.21"N 7°22'37.15"W
Grupo Desp. Barroca Grande	Rua do Clube Desportivo, Barroca Grande	40°09'17.31"N 7°44'56.67"W
Largo GD Aguias Canhoso	Rua da Escola, Canhoso	40°17'47.87"N 7°28'36.50"W
Pavilhão Unidos Tortosendo	Rua Unidos Futebol Clube, Tortosendo	40°20'20.03"N 7°27'04.39"W
JF Boidobra	R. Francisco Leal, 6200-301 Covilhã	40°14'20.32"N 7°31'23.96"W
Cruz. Qta. Branca - EM 506	Rua da Quinta Branca, Boidobra	40°15'35.43"N 7°28'01.83"W
Qta. do Freixo	R. Quinta do Freixo, Ferro	40°15'18.43"N 7°25'30.77"W
Igreja Dominguiço	Largo do Espírito Santo, 6200-526 Dominguiço	40°12'39.62"N 7°31'32.63"W
Pavilhão Desp. Vales do Rio	R. Campo das Festas, Vales do Rio	40°11'57.40"N 7°32'36.31"W
Largo Residência Sénior Sra. Carmo	Caminho de S. Geão, 6200-902 Teixoso	40°19'00.03"N 7°26'38.18"W
Igreja Peraboa	R. da Igreja, 6200-591 Peraboa	40°15'23.33"N 7°23'13.19"W
Largo Capela Terlamonte	Estrada do Baleizão, Terlamonte	40°17'56.38"N 7°26'42.38"W
Largo Capela Pereiro	Rua da Capela, Pereiro, Sobral de S. Miguel	40°11'56.66"N 7°46'21.46"W
Largo JF Teixoso	Largo das Moitinhas, Teixoso	40°18'48.71"N 7°27'33.36"W
JF Vila Carvalho	Centro Cívico de Vila do Carvalho, 6200-866 Covilhã	40°18'33.25"N 7°29'35.46"W
JF Cantar Galo	Rua da Fonte, Cantar-Galo	40°17'40.31"N 7°30'17.31"W

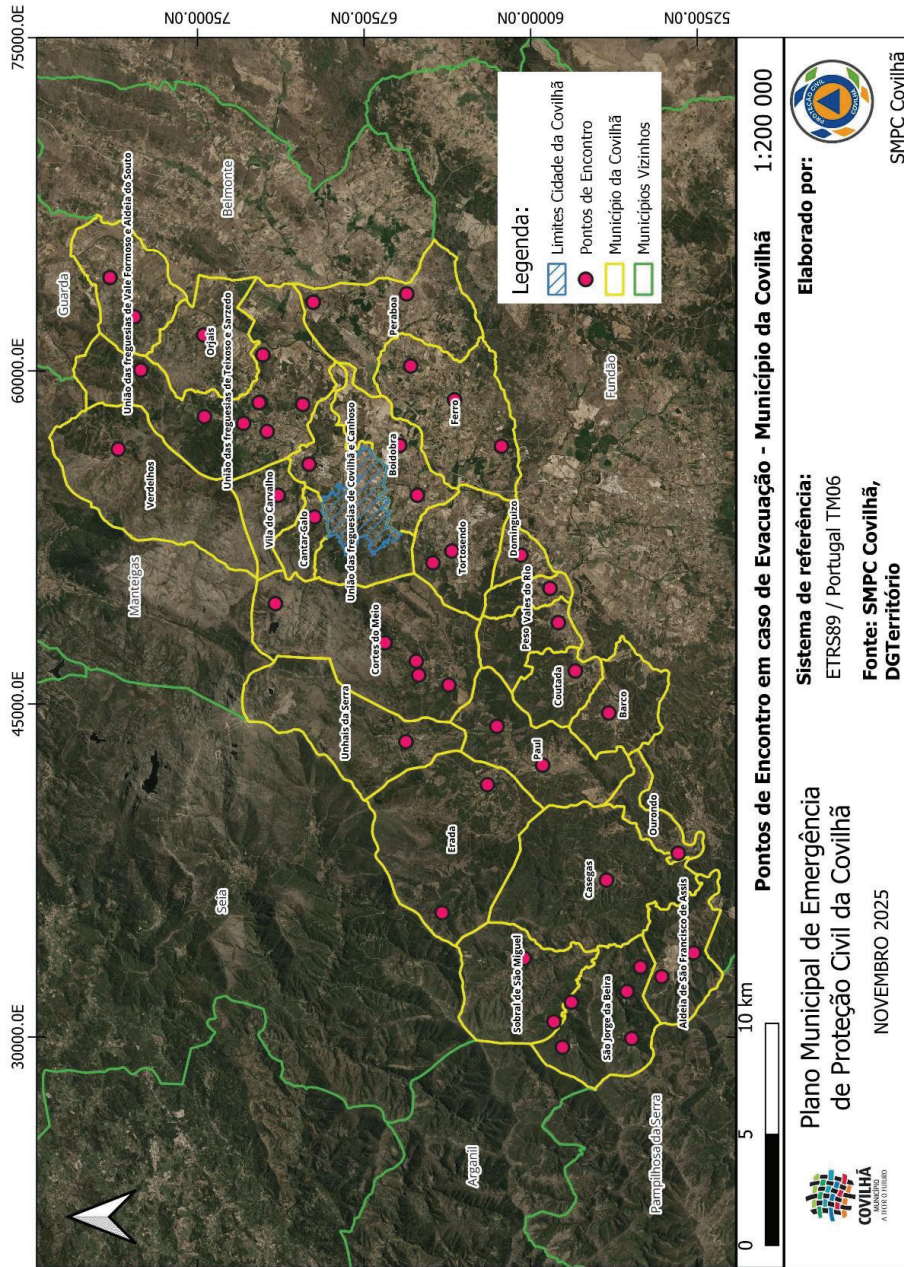


Figura 68 – Localização dos Pontos de Encontro em caso de Evacuação – Município da Covilhã



4.7. Manutenção da Ordem Pública

Perante uma situação de acidente grave ou catástrofe compete às FFSS limitar o acesso à zona afetada (ZS) e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZCAP e ZRnM), bem como a segurança das infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (ex. instalações dos APC, equipamentos de saúde, escolas, etc.).

O acesso às zonas de sinistro e de apoio deve ser limitado às forças de intervenção e organismos e entidades de apoio, através da criação de barreiras e outros meios de controlo, devendo as FFSS contar com o apoio dos serviços e entidades especializadas. Poderá ser previsto o patrulhamento pelas FFSS nas zonas evacuadas, com vista a impedir roubos e pilhagens.

Os procedimentos com vista à segurança das instalações sensíveis devem prever o destacamento de pessoal das FFSS. Para os estabelecimentos industriais e comerciais, os procedimentos a adotar podem prever o recurso a empresas privadas da especialidade, cujos vigilantes se devem apresentar uniformizados, à responsabilidade dos respetivos empresários.

Quadro XXVIII - Manutenção da Ordem Pública

Manutenção da Ordem Pública
Objetivos e Prioridades de Ação:
- Garantir a manutenção da lei e da ordem; - Garantir a proteção das populações afetadas e dos seus bens, impedindo roubos e pilhagens, criando perímetros de segurança; - Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil; - Garantir o controlo de acessos e a segurança aos Postos de Comando, à ZS, às ZCAP, aos NecPro e às ZRnM a pessoas devidamente autorizadas.
Instruções Específicas:
- A manutenção da ordem pública é competência primária das FFSS; - Compete às FFSS patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada e a impedir roubos ou pilhagens; - As FFSS garantem o tráfego rodoviário em direção à ZS, efetuando as eventuais alterações à circulação sempre que houver necessidade e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. As FFSS podem criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência; - Compete às FFSS garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico. Este controlo de segurança pode implicar o apoio de empresas privadas de segurança, a mobilizar pelo detentor da instalação; - As FFSS garantem a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro e emergência, áreas de triagem e das estruturas montadas (PCO, hospitais de campanha, ZCAP etc.).
Perímetros de Segurança

Definição: Separação física de local, espaço ou zona, assegurada ou não por elementos das forças de segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer.

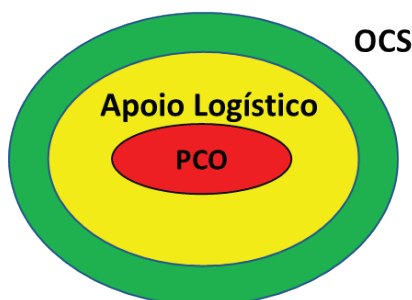
Segurança: A segurança no interior do perímetro é assegurada pelas forças de segurança.

Execução dos Perímetros de Segurança (PCO):

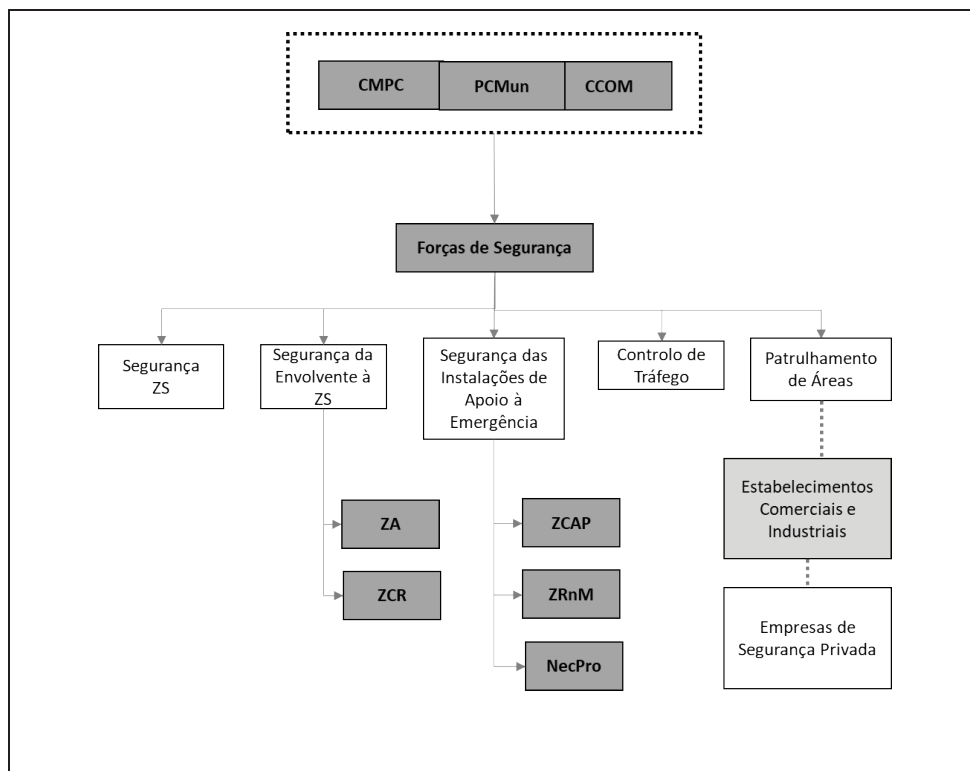
- **Perímetro de Segurança Exterior:** o perímetro exterior é montado ao longo da infraestrutura onde se situa o PCMun. É montado um Posto de Controlo à entrada do perímetro exterior, que faz o controlo de acessos ao PCMun;
- **Perímetro de Segurança Interior:** o perímetro interior será garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com a segurança da área a ser executada pela força de segurança territorialmente competente.

Execução dos Perímetros de Segurança (TO):

- As Forças de Segurança garantem, dentro do possível, o condicionamento e controlo do acesso de pessoas e veículos à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZCAP e ZRnM);
- As Forças de Segurança permitem a entrada e saída de viaturas de emergência e de proteção civil na zona afetada.



Procedimentos e Instruções de Coordenação:



4.8. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

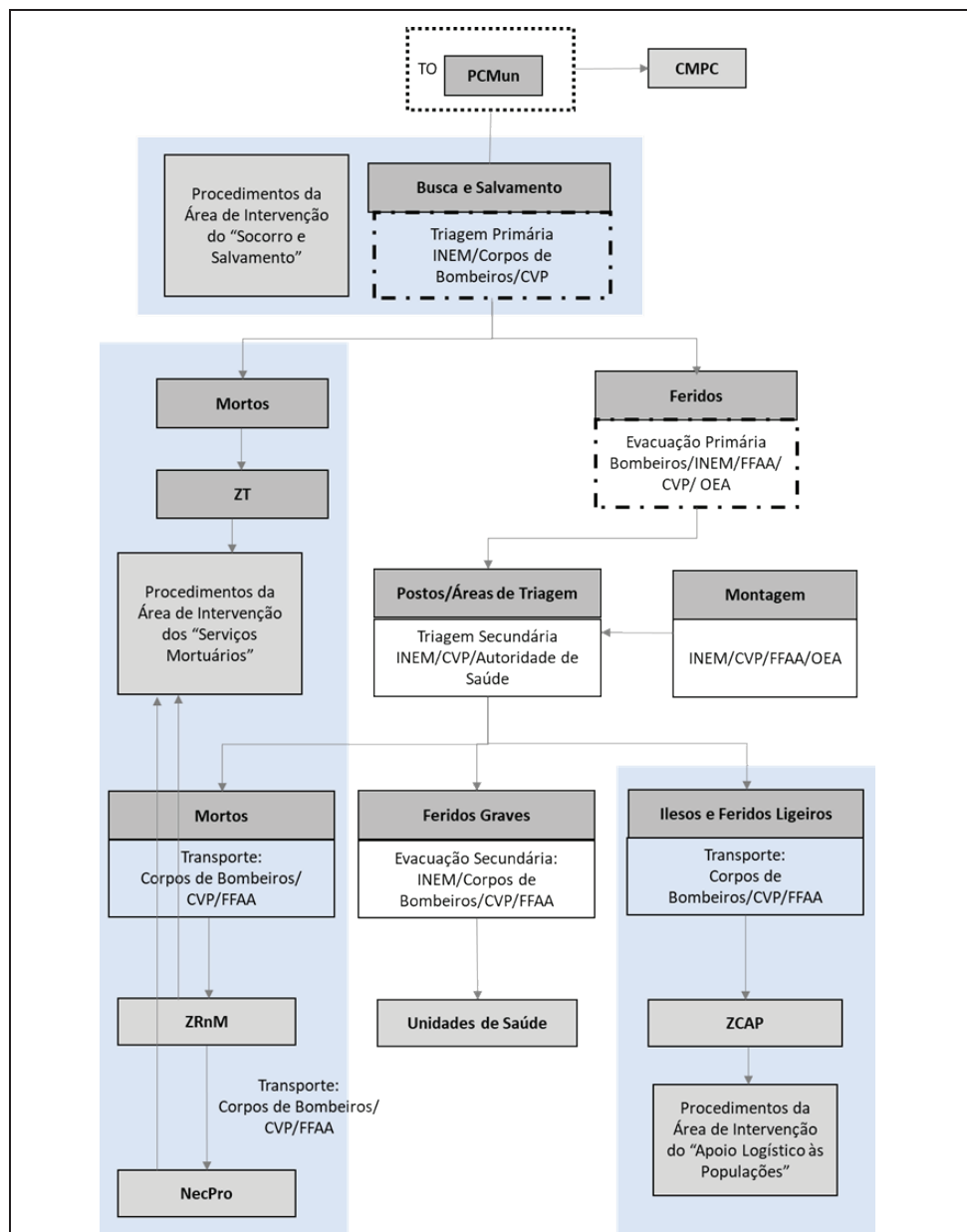
Face a uma emergência com elevado número de vítimas, as primeiras equipas a prestar socorro poderão ser encarregadas, também, das tarefas de evacuação primária para os postos de triagem. Neste contexto, compete ao COS identificar e informar o diretor do PMEPC relativamente à quantidade previsível de meios complementares necessários para a triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação das vítimas, mobilizando-os através de procedimentos que devem estar identificados.

Compete ao diretor do plano a identificação dos meios a solicitar e, em coordenação com o INEM, o estabelecimento da ligação aos hospitais de evacuação, prestando as informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas. O INEM, através de meios próprios enviados para o local, pode montar e gerir postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita articulação com o diretor do plano.



Quadro XXIX - Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	
Objetivos e Prioridades de Ação:	
- Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde; - Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de Triagem, Postos Médicos Avançados e de Hospitais de campanha; - Identificar e criar áreas estratégicas dedicadas à colheita de sangue; - Implementar bancos de sangue; - Determinar os hospitais de evacuação; - Prever mecanismos de transferência para outras unidades hospitalares de referência; - Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de Saúde de destino; - Garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes de saúde, reforçando e inventariando o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias; - Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro; - Assegurar a existência de uma única organização hierárquica para todas as áreas de intervenção médico-sanitária; - Planear, propor, coordenar e garantir as ações de vacinação consideradas fulcrais ao controlo sanitário da população.	
Instruções Específicas:	
- A triagem primária é da competência da área de intervenção de socorro e salvamento, sendo em regra realizada pelos Corpos de Bombeiros, sob coordenação do INEM; - A localização dos postos/áreas de triagem é identificada pelo COS e devem estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da ZS, respeitando as necessárias distâncias de segurança; - O INEM monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde; - A assistência pré-hospitalar e o transporte de vítimas até aos postos de triagem é efetuada pelo INEM e Corpos de Bombeiros, em articulação com o PCMun. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, em articulação com o PCMun e com as entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde, sendo efetuada em ambulâncias do INEM, Corpos de Bombeiros ou, eventualmente, viaturas da Cruz Vermelha; - Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para a ZRnM, aplicando-se os procedimentos da área de intervenção dos serviços mortuários; - Para evacuação e tratamento dos operacionais serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas disponíveis no município da Covilhã, podendo ser reforçadas, a pedido, por outras estruturas distritais, sub-regionais, regionais ou nacionais; - O veterinário municipal coordena todas as ações de veterinária, designadamente a desinfeção e desinfestação de animais e a incineração de todos os animais mortos. - A Autoridade de Saúde do município é responsável pelas ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais.	
Procedimentos e Instruções de Coordenação:	



4.8.1. Apoio Psicológico

Esta área de intervenção visa assegurar que, em caso de necessidade, as populações afetadas e os diversos operacionais intervenientes nas ações de socorro e emergência tenham acompanhamento psicológico. Este apoio é da responsabilidade do INEM, que poderá contar com a colaboração de todos os APC e OEA que disponham

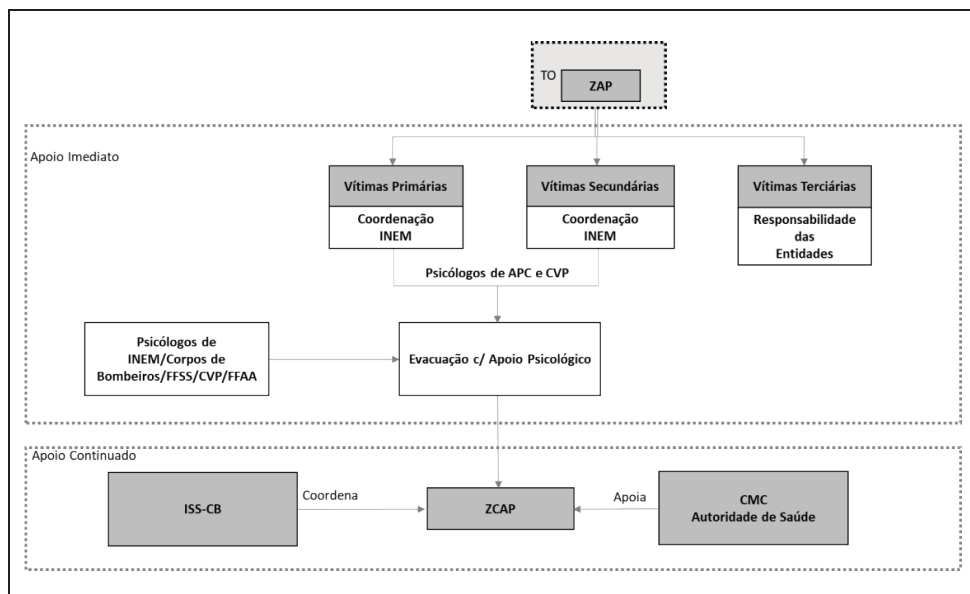


Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

de psicólogos e ainda das Equipas de Apoio Psicossocial (EAPS) da ANEPC que prestam apoio aos operacionais dos corpos de bombeiros e seus familiares.

Quadro XXX – Apoio Psicológico

Apoio Psicológico
Objetivos e Prioridades de Ação:
- Garantir a mobilização de meios e recursos necessários ao apoio psicológico; - Assegurar o apoio psicológico imediato e de continuidade a prestar às vítimas primárias e secundárias na ZCAP; - Assegurar o apoio psicológico e psicossocial às vítimas terciárias; - Assegurar o apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZRnM e NecPro; - Garantir a informação entre a ZCAP e a Zona de Apoio Psicológico (ZAP) que é efetuada no PCO ou entre os respetivos Núcleos, nomeadamente o Núcleo de Coordenação ao Apoio Psicológico e Social de Emergência (NCAPSE) e o Núcleo de Emergência Médica (NEM), quando constituídos.
Instruções Específicas:
- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em ZAP constituídas para o efeito, que são da responsabilidade do INEM; - As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes a receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas; - As ZAP são da responsabilidade do INEM a quem cabe gerir as prioridades de evacuação e os momentos de evacuação. Os restantes APC e OEA que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades; - As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados, e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional; - O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito; - Os psicólogos das FFSS serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta; - O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente na ZCAP, é coordenado pelo ISS-CB que será apoiado por equipas de psicólogos da CMC, das unidades de saúde do município e demais APC e OEA que disponham de psicólogos. - Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a área de intervenção do apoio logístico à população; - O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZRnM e NecPro é coordenado pelo PCMun.
Procedimentos e Instruções de Coordenação:



- Vítimas Primárias – vítimas diretamente resultantes da situação de emergência em causa;
- Vítimas Secundárias – familiares das vítimas primárias;
- Vítimas Terciárias – operacionais dos APC e OEA envolvidos nas operações de emergência e proteção civil.

4.9. Socorro e Salvamento

A intervenção inicial face a um acidente grave ou catástrofe cabe, prioritariamente, às forças de intervenção mais próximas do local da ocorrência ou que apresentam missão específica mais adequada. Assim, em conformidade com o disposto no SIOPS, compete ao chefe da primeira equipa de intervenção a chegar ao local da ocorrência, assumir a função de COS e avaliar a situação da seguinte forma:

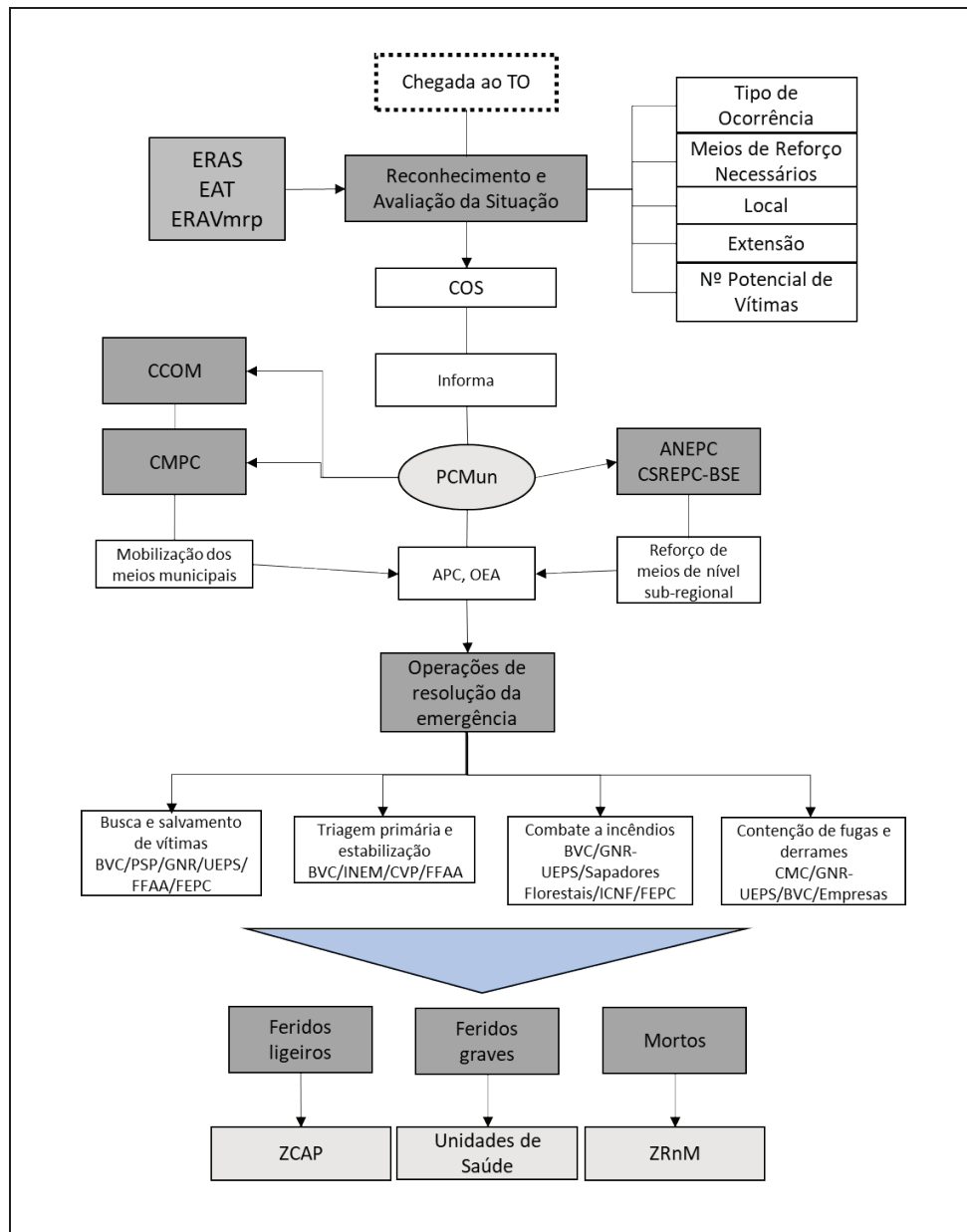
- Identificar o tipo, o local e a extensão da ocorrência;
- Identificar o número potencial de vítimas;
- Identificar os meios de reforço necessários.

Após informar o Coordenador Municipal de Proteção Civil e o CSREPC-BSE da gravidade da situação, as operações de socorro e salvamento desenvolvem-se de acordo com o estipulado no SIOPS.



Quadro XXXI – Socorro e Salvamento

Socorro e Salvamento
Objetivos e Prioridades de Ação: - Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança operacional; - Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar pelas ERAS; - Efetuar o escoramento de estruturas, eventualmente após a avaliação de estabilidade pelas EAT; - Planear e executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros, incluindo o socorro a náufragos e buscas subaquáticas; - Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução de vias de comunicação e itinerários de socorro, para as operações de demolição e escoramento de edifícios, para a drenagem e escoamento de águas e para as ações de identificação de substâncias poluentes/tóxicas, em apoio às forças de intervenção; - Assegurar as operações de socorro e evacuação primária, assistência a feridos e evacuação secundária; - Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe.
Instruções Específicas: - A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada; - As ações de busca, socorro e salvamento poderão ser apoiadas por meios aéreos cedidos pela FFAA ou ANEPC, de acordo com a necessidade e disponibilidade de aeronaves; - Para as ações de contenção de fugas e derrames, serão chamadas a intervir as empresas privadas responsáveis pelos produtos derramados; - Os Corpos de Bombeiros asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios; - As Forças de Segurança participam primariamente nas operações que se desenvolvam nas respetivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes; - As Forças de Segurança participam nas operações com as valências de busca e salvamento em ambiente urbano e cinotécnica, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes; - Os Sapadores Florestais participam nas ações de primeira intervenção e de apoio ao combate de incêndios rurais; - As Forças de Segurança participam, através da Unidade de Emergência de Proteção e Socorro da GNR, nas ações de socorro, busca e resgate, na primeira intervenção em incêndios rurais e nas ações que envolvam matérias perigosas; - A FEPC da ANEPC enquanto força de intervenção especializada na proteção e socorro em situações de emergência, acidente grave ou catástrofe, participa nas ações de socorro, busca e resgate, na supressão de incêndios rurais e também nas ações que envolvam matérias perigosas; - O ICNF participa nas ações de socorro, salvamento e supressão de incêndios rurais dentro do perímetro das áreas protegidas.
Procedimentos e Instruções de Coordenação:



4.10. Serviços Mortuários



Quadro XXXII – Serviços Mortuários

Serviços Mortuários
Objetivos e Prioridades de Ação: - Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas; - Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança; - Assegurar a constituição de ERAVmrp; - Gerir a atuação de ERAVmrp, acionadas pelo PCO; - Assegurar a constituição e gestão das ZRnM e dos NecPro, onde se executam os habituais procedimentos de validação de suspeita de crime e identificação dos cadáveres ou partes de cadáver; - Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres para as ZRnM e NecPro; - Assegurar a gestão dos cadáveres e partes de cadáveres, conforme os procedimentos operacionais internacionais de <i>Disaster Victim Identification</i>; - Garantir a colheita de dados <i>Post Mortem</i> (PM) e dados <i>Ante Mortem</i> (AM) e o cruzamento de dados PM/AM, de forma a possibilitar a identificação dos cadáveres e/ou partes de cadáver, permitindo uma correta tramitação processual de entrega dos mesmos; - Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos” (em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População); - Sinalizar as necessidades logísticas (equipamento e material) inerentes à mortuária, em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico às Forças de Intervenção; - Transmitir a outras autoridades públicas a informação sobre o número de mortos, bem como a lista nominal das vítimas mortais; - Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.
Instruções Específicas: - Nas ZRnM e nos NecPro procede-se aos habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia; - Para a instalação de ZRnM e NecPro devem ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção destes locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as condições de segurança. Em geral, as instalações mais indicadas para local de reunião de vítimas mortais são hangares, terminais de camionagem, parques de estacionamento cobertos, armazéns e edifícios similares; - Aquando da ativação do PMEPC, e tendo como missão a recolha de dados <i>ante-mortem</i>, promover-se-á a ativação de um ou mais “Centros de Recolha de Informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INMLCF; - A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima, sob supervisão de um médico, corresponde à verificação do óbito, devendo ser feita na triagem de emergência primária, sempre que possível; - A autorização anterior é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura onde esteja presente; - Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAVmrp verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da

ERAVmrp poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;

- A referenciação do cadáver ou partes de cadáveres deverá ser sempre assegurada, ainda que sumariamente, através de qualquer suporte documental disponível, nomeadamente fotografia, representação gráfica, ou simples descrição textual, ainda que manuscrita;

- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas forenses (médico-legais e policiais), registadas em formulários próprios;

- A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram encontrados e inspecionados até à ZRnM, com ou sem suspeita de crime, cabe ao MP e é solicitada pelo chefe das ERAVmrp;

- A autorização do MP para remoção do cadáver é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAVmrp, da indicação do dia, hora e local da verificação do óbito e conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;

- Das ZRnM, os cadáveres transitam posteriormente para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal (entendida como os procedimentos tendentes à identificação do cadáver e estabelecimento da causa de morte) e subsequente entrega do corpo ou partes de cadáver aos familiares, com a respetiva emissão dos certificados de óbito;

- Compete às Forças de Segurança, nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;

- Compete às Forças de Segurança nas respetivas áreas de jurisdição, promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados (*body bags*), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. Os Corpo de Bombeiros, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e destas para os NecPro;

- As necessidades de transporte de pessoas e equipamentos são supridas pela área de intervenção de apoio logístico às forças de intervenção, de acordo com os meios disponíveis;

- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações é distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCMun;

- Compete à CMC providenciar equipamento para o NecPro de acordo com indicações do INMLCF, designadamente iluminação, macas com rodas, mesas, sacos de transporte de cadáveres e fornecimento de água e energia;

- Compete ao INMLCF, enquanto entidade gestora das ZRnM e dos NecPro, fornecer informação sobre vítimas mortais ao MP e seguidamente à CMPC, incluindo dados sobre o número de cadáveres admitidos, de corpos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas instaladas para a intervenção no domínio da mortuária. A transmissão e divulgação desta informação deve fazer-se com respeito pelo segredo de justiça, pelo sigilo médico e pelo dever de reserva profissional.

- O apoio psicológico aos familiares das vítimas é efetuado de acordo com os procedimentos definidos na área de intervenção de serviços médicos e transporte de vítimas (apoio psicológico), articulados com os Centros de Recolha de Informação (recolha de dados ante-mortem);

- Os cadáveres e partes de cadáveres por entregar às famílias, devem ser conservados em frio ou acondicionados em sepultura comum em caso de necessidade, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até à posterior entrega aos familiares para inumação definitiva;



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde em decorrência do acidente grave ou catástrofe que despoletou a ativação do PMEPC, adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM, pelo que após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver é transportado para o NecPro;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde cuja morte decorra de patologias anteriores ao acidente grave ou catástrofe, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para entrega à família;
- Para os cadáveres que se encontrem dentro de um edifício colapsado adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Após cumprimento das formalidades anteriores, o cadáver será transportado para o NecPro.
- O sepultamento das vítimas mortais será efetuado nos cemitérios locais; caso o número de vítimas mortais exceda a capacidade dos mesmos, a autoridade de saúde de nível municipal, em coordenação com o diretor do plano, estabelece locais para sepultamento de emergência.

ERAVmrp

- Considerando a necessidade de garantir uma rápida capacidade de avaliação de vítimas mortais perante um acidente grave ou catástrofe, são constituídas, no âmbito do presente Plano, Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e Recolha de Provas (ERAVmrp), com as seguintes diretrizes:
 - As ERAVmrp têm como tarefa proceder a uma rápida avaliação da vítima;
 - Sempre que localizado um corpo sem evidentes sinais de vida e sem tarja negra colocada, o médico da ERAVmrp verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ;
 - A informação recolhida pelas ERAVmrp constituirá o início do processo de registo do cadáver ou partes de cadáveres;
 - Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAVmrp poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM.
 - O chefe da ERAVmrp é responsável por solicitar ao Ministério Público a remoção do cadáver ou partes de cadáveres, mediante a identificação do dia, hora e local da verificação do óbito, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime.
- Compete às ERAVmrp:
 - Referenciar o cadáver;
 - Verificar a suspeita de crime;
 - Preservar as provas;
 - Verificar o óbito;
 - Articular com o Ministério Público os procedimentos necessários à remoção dos cadáveres ou partes de cadáver.
- Composição e Equipamento:
 - Pessoal:
 - As ERAVmrp são, no mínimo, compostas por 3 elementos e, desejavelmente, uma viatura;

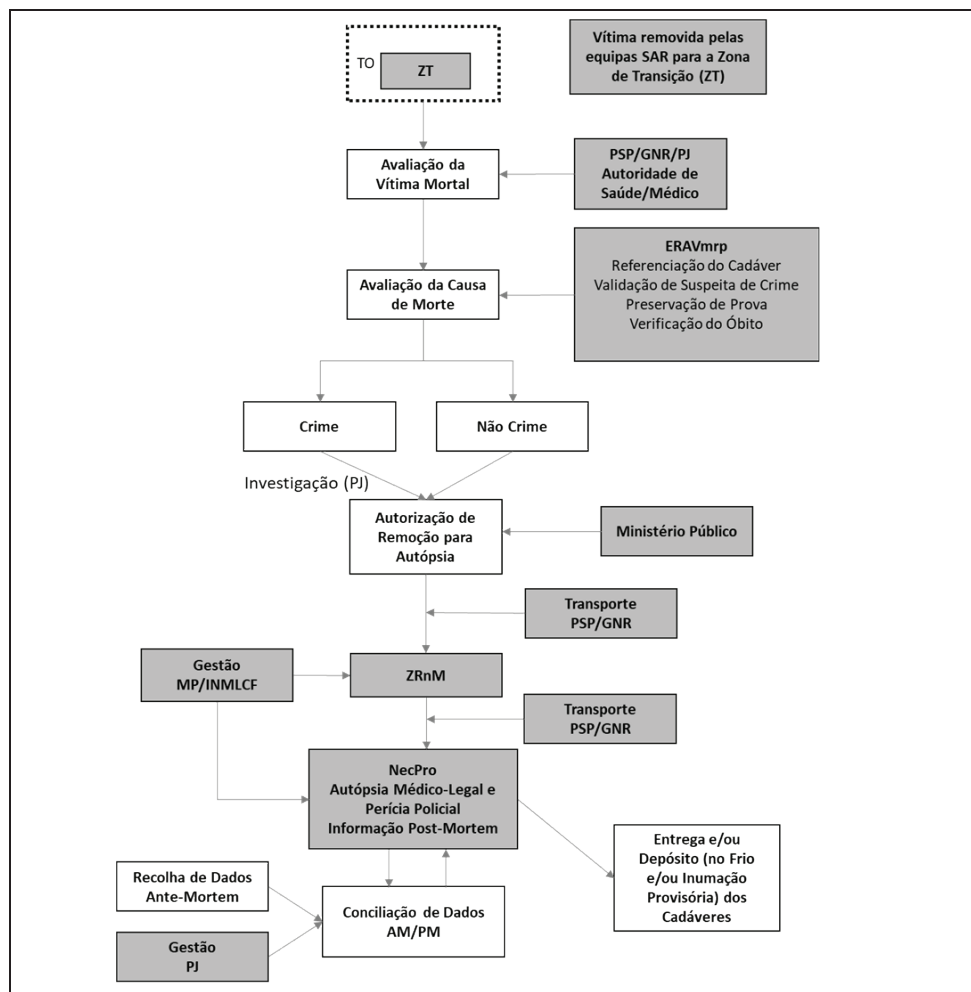


Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

- No âmbito do PMEPC da Covilhã, constituem as ERAVmrp as seguintes entidades: Guarda Nacional Republicana (GNR) / Polícia de Segurança Pública (PSP); Polícia Judiciária (PJ); Autoridade de Saúde/Médicos;
- O chefe da ERAVmrp é o representante da Força de Segurança territorialmente competente;
- O médico que integra a ERAVmrp é enviado pela Autoridade de Saúde, mas, se tal não for possível, serão aceites quaisquer outros médicos desde que seja possível, ao chefe da ERAVmrp, verificar a sua credenciação como tal.
- Equipamento:
 - Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAV-m deverão ser dotadas de:
 - Equipamento de Comunicações Rádio;
 - Equipamento fotográfico;
 - Conjunto de equipamentos técnicos de inspeção judiciária;
 - Tarjas negras e etiquetas de sinalização.
- Acionamento:
 - As ERAVmrp são acionadas à ordem dos Postos de Comando Municipal (PCMun), devendo articular com estes, via Comandante das Operações de Socorro (COS), toda a sua atuação.
- Comando e Controlo:
 - Enquanto em operação, as ERAVmrp reportam ao COS;

Procedimentos e Instruções de Coordenação:

Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã



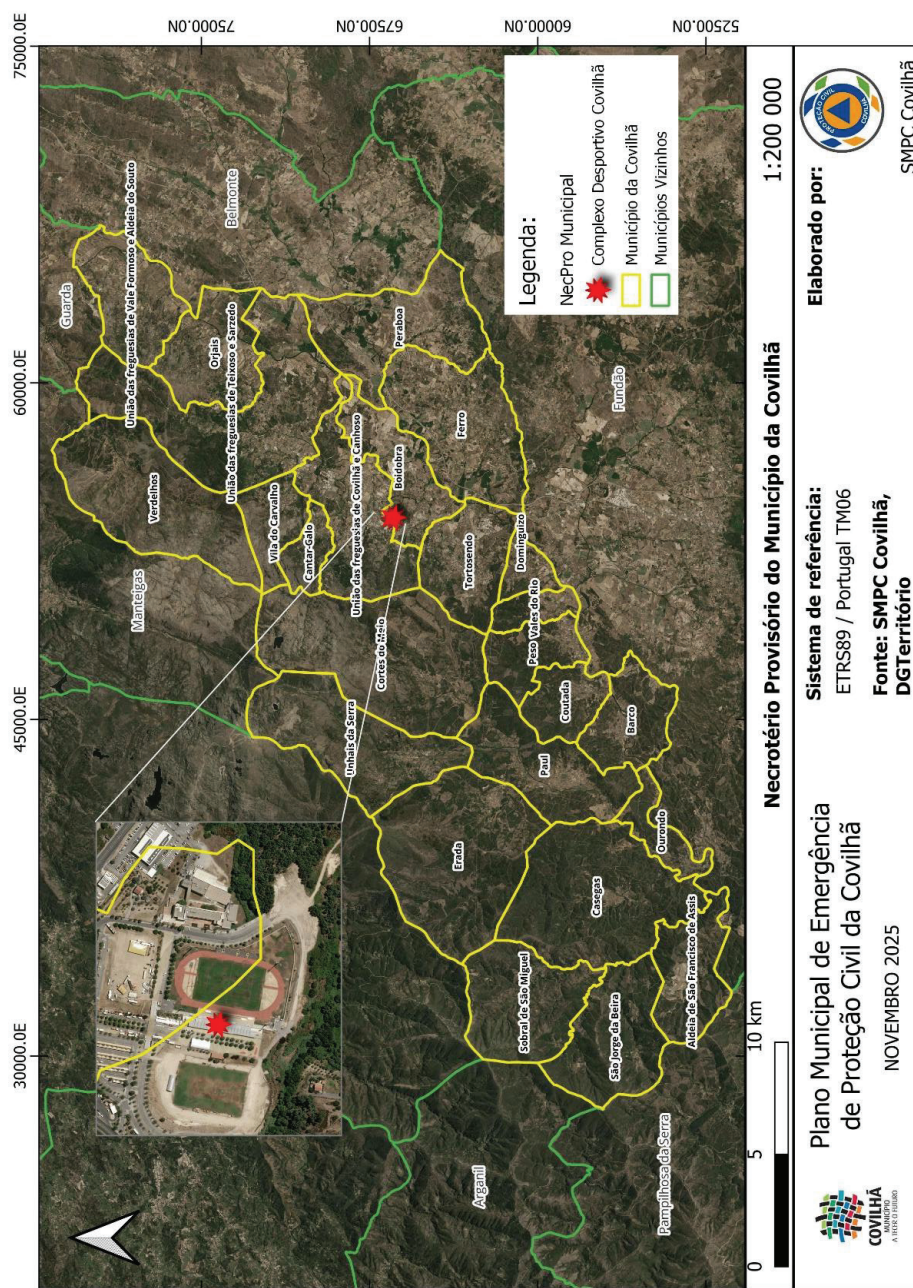


Figura 69 – Localização do NecPro Municipal da Covilhã



Parte III – Inventários, Modelos e Listagens

RESERVADO



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

3. Modelos

3.1. Modelos de Relatórios



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

 			
PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA COVILHÃ			
RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO			
RELIS N.º ____			
Informação válida em: ____/____(data/hora)			
RESERVADO			
ENVIO DEPOIS DO RECONHECIMENTO DAS ERAS OU EAT			
Distrito: _____			
Município: _____			
1. Ocorrência			
Natureza			
Localização			
Área afetada			
2. Danos Pessoais			
Mortos		Desaparecidos	
Feridos Graves		Feridos Ligeiros	
Desalojados		Deslocados	
Evacuados		Soterrados	
3. Danos no Edificado/Infraestruturas			
Edifícios	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitacões			
Escolas			
Unidades hoteleiras			
Unidades hospitalares			
Instalações das Forças de Segurança			
Estabelecimentos prisionais			
Quartéis de Bombeiros			



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

(cont.) 3. Danos no Edificado/Infraestruturas			
Edifícios	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Barragens			
Monumentos			
Mercados/Supermercados			
Igrejas/Locais de culto			
Lares/Infantários			
Unidades industriais			
Edifícios públicos			
Outros: _____			
4. Danos em via de comunicação			
Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Rede Viária			
Rede Ferroviária			
Pontes/Viadutos/Túneis			
Heliportos			
Outras: _____			
5. Danos em Transportes			
Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Ferrovieiros			
Aeronaves			
Veículos Particulares			
Outras: _____			
6. Danos em Infraestruturas Básicas			
Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica fixa			
Telefónica móvel			
Rádiodifusão			
Internet			



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

(cont.) 6. Danos em Infraestruturas Básicas			
Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Satélite			
Outras: _____			
7. Outras Informações			
Povoações em perigo/isoladas			
Habitações em perigo			
Focos de incêndio			
Movimentação de populações			
Animais isolados			
8. Necessidades			
Meios aéreos (especificar)			
Meios terrestres (especificar)			
Telecomunicações (especificar)			
Logística (especificar)			
Outras (especificar)			

O Chefe da Equipa



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

 	
PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA COVILHÃ	
RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO	
REDIS N.º ____	
Informação válida em: ____/____(data/hora)	
RESERVADO	
1. ATIVAÇÃO DE PLANOS, DECLARAÇÕES E ESTADO DE ALERTA ESPECIAL	
Plano de Emergência de Proteção Civil	Ativado em ____ (indicar data)
Âmbito	Nacional ☐ Distrital ☐ Municipal ☐
Planos de Contingência	(indicar existência de planos de contingência, caso se aplique)
Declarações de Alerta, Contingência ou Calamidade	(indicar declarações, caso se aplique)
Estado de Alerta	(indicar o nível do estado de alerta para o SIOPS)
2. SITUAÇÃO (apresentar tabelas, mapas de situação, de acordo com o âmbito do plano)	
3. SITUAÇÃO OPERACIONAL	
a) Redes e Infraestruturas	
Entidade responsável	Situação (indicar situação da rede/infraestrutura)
b) Agentes de Proteção Civil	
Entidade responsável	Situação (indicar situação/operacionalidade dos Agentes de Proteção Civil)



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

(cont.) 3. SITUAÇÃO OPERACIONAL	
c) Serviços	
Entidade responsável	Situação (indicar situação/operacionalidade das entidades)
4. INFORMAÇÕES RELEVANTES (indicar informação importante de acordo o âmbito do plano)	
5. CONSTRANGIMENTOS (indicar constrangimentos de acordo o âmbito do plano)	
6. AGENDA (indicar agendamentos relevantes)	

Entidade (assinatura)



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

 			
PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA COVILHÃ			
RELATÓRIO FINAL DA EMERGÊNCIA			
RF N.º _____			
Informação válida em: ____/____/____ (data/hora)			
RESERVADO			
1. Localização			
Distrito		Freguesia	
Município		Localidade/Lugar	
2. Ocorrência			
Tipo/Natureza da ocorrência			
Alerta	GDH		
	Fonte		
Breve descrição/desenvolvimento da ocorrência			
Causa		Observações	
Nevões			
Ondas de calor			
Ondas de frio			
Ventos fortes			
Secas			
Cheias e inundações			



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

(cont.) 2.Ocorrência							
Causa				Observações			
Sismos							
Acidente industrial							
Incêndio rural							
Outra: _____							
3. Meios Intervinentes nas Operações							
Entidade	N.º de Operacionais		N.º de Veículos		Outros meios		
TOTAL							
4. Eficácia dos Meios de Resposta							
Entidade	Eficácia					Observações	
	Muito Boa	Boa	Satisfatória	Pouco eficiente	Nada eficiente		
5. Posto de Comando Operacional							
Localização do PCO							
Apoio Técnico no PCO	Entidade		Nome				
Responsável pelo PCO	Nome		GDH				
6. Danos Humanos							
População		Feridos		Mortos	Evacuados	Desalojados	Desaparecidos
		Leves	Graves				
Feminino	Criança (0-12 anos)						
	Jovem (12-18 anos)						



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

	Adulto (18-65 anos)						
	Idoso (>65 anos)						
Masculino	Criança (0-12 anos)						
	Jovem (12-18 anos)						
	Adulto (18-65 anos)						
	Idoso (>65 anos)						
TOTAIS							
7. Danos em Animais							
Espécie		Mortos		Feridos		Observações	
TOTAIS							
8. Danos em Edifícios							
Tipo	Destruídos		Danos Graves		Danos Ligeiros		
	N.º	Causas	N.º	Causas	N.º	Causas	
Habitacões							
Património Histórico							
Indústria							
Comércio							
Hotéis							
Centros de Saúde							
Escolas							
Outros: _____							
TOTAL							
9. Danos em Vias de Comunicação							
Tipo de Via	Destruídas		Danificadas		Interrompidas		Observações
AE							



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

EN				
(cont.) 9. Danos em Vias de Comunicação				
Tipo de Via	Destruídas	Danificadas	Interrompidas	Observações
EM				
Ferrovia				
Outras: _____				
TOTAL				
10. Danos em Veículos				
Tipo	Destruídos	Danificados	Observações	
Pesado de mercadorias				
Pesado de passageiros				
Ligeiro de mercadorias				
Ligeiro de passageiros				
Motociclo				
Outros: _____				
TOTAL				
11. Danos em Infraestruturas de Rede				
Tipo de Rede	Destruídas	Danificadas	Observações	
Água				
Saneamento				
Transporte de Eletricidade				
Transporte de Gás				
Distribuição de Combustíveis				
Outras: _____				
TOTAL				
12. Danos em Infraestruturas de Rede de Comunicações				
Tipo de Rede	Destruídas	Danificadas	Observações	
Serviço de telefone fixo				
Serviço de telefone móvel				
Serviço de telefax				
REPC				
ROB				
Radiocomunicação privada da GNR				



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

Radiocomunicação privada do INEM				
Radiocomunicação privada da PSP				
Radioamadores				
Internet				
Outras: _____				
TOTAL				
13. Danos Ambientais				
Tipo de afetação	Quantidade (ha, km, n.º)	Local	Observações	
Rede hídrica				
Espaços florestais				
Fauna				
Flora				
Outras: _____				
TOTAL				
14. Assistência fornecida à população				
Tipo de assistência	Quantidade	Requerida por	Fornecida por	Observações
Assistência médica				
Evacuação médica				
Hospitais				
Centros de Saúde				
Postos de Socorro				
Postos de Triagem				
Alimentação / Água				
Abrigos				
Alojamento				
Vestuário e agasalhos				
Apoio Psicológico				
Apoio Social				
Outros _____				
15. Realojamento				
Local de Realojamento			Número	
(cont.) 15. Realojamento				
Local de Realojamento			Número	



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

TOTAL			
16. Apreciação Global das Operações e da Organização			
Descrição	Pontos fortes	Pontos fracos	Constrangimentos
Coordenação Institucional			
Comando Operacional			
Articulação entre agentes e entidades			
Integração de grupos de reforço e assistência			
Comunicações			
Logística			
Gestão da Informação			
Evacuações			
Ordem pública			
Outros: _____			
17. Ações de Reabilitação			
Realizadas (Breve descrição)			
Previstas (Breve Descrição)			
18. Estimativa de custos			
Dano		Custo (euros)	
TOTAL			
19. Comentários finais			
Nota: Sempre que possível, deverão ser anexas fotografias ilustrativas dos danos verificados.			



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

Responsável pela elaboração do relatório
(assinatura)



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

3.2. Modelo de Requisições



MODELO DE REQUISIÇÃO

Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

Data: ____/____/____
Hora: ____:____

ENTIDADE REQUISITADA:	
PRODUTO / EQUIPAMENTO / SERVIÇO	
CÓDIGO	
QUANTIDADE	

FINALIDADE

O responsável



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

3.3. Modelo de Aviso à População



AVISO À POPULAÇÃO

Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

Aviso N.º:

xxxxxxx

Data:

04.10.2024

AVISO AMARELO

Aviso Amarelo para **PRECIPITAÇÃO** do dia 07 de outubro a partir das 00:00 ao dia 10 de outubro às 21:00, emitido pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA).

MEDIDAS PREVENTIVAS

- Garantir a desobstrução dos sistemas de escoamento das águas pluviais e retirada de inertes e outros objetos que possam ser arrastados ou criem obstáculos ao livre escoamento das águas;
- Garantir uma adequada fixação de estruturas soltas, nomeadamente, andaimes, placards e outras estruturas suspensas;
- Ter especial cuidado na circulação e permanência junto de áreas arborizadas, estando atento para a possibilidade de queda de ramos e árvores, em virtude de vento mais forte;
- Adotar uma condução defensiva, reduzindo a velocidade e tendo especial cuidado com a possível formação de lençóis de água nas vias;
- Não atravessar zonas inundadas, de modo a precaver o arrastamento de pessoas ou viaturas para buracos no pavimento ou caixas de esgoto abertas;
- **Estar atento às informações da meteorologia e às indicações da Proteção Civil e Forças de Segurança.**

O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

3.4. Modelo de Comunicado de Ponto de Situação



COMUNICADO DE PONTO DE SITUAÇÃO

Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

Comunicado N.º:

xxxxxxxxxx

Data:

_____._____._____

Hora:

_____._____

Informa-se que se verificou a _____ (indicar a data e a hora em que se verificou a ocorrência), em _____ (indicar o local da ocorrência), uma _____ (indicar a ocorrência ou a evolução da ocorrência, de acordo com o comunicado). Esta ocorrência provocou, conforme dados provisórios, _____ (indicar o número de feridos, vítimas ou danos materiais). Foram destacados para o local/encontram-se no local _____ (indicar os agentes de proteção civil/organismos e entidades de apoio intervenientes nas operações, os veículos e equipamentos utilizados), estando interditas as seguintes vias _____ (locais de acesso interdito ou restrito). Informa-se ainda que as Zonas de Concentração e Apoio à População localizam-se em _____ (indicar o local das ZCAP's). Recomenda-se à população especial atenção às medidas de autoproteção/regras de evacuação/confinamento, _____ (indicar de acordo com o caso) e ter em conta as ordens das autoridades territorialmente competentes, mantendo-se atento ao desenvolvimento da situação.

O responsável



4. Lista de Distribuição

Lista de Distribuição
Agrupamentos de Escolas do Município da Covilhã
Águas da Covilhã, E.M.
Assembleia Municipal da Covilhã
Autoridade de Saúde/Delegado de Saúde do Município da Covilhã
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
Beiragás – Companhia do Gás da Beiras, S.A.
Bombeiros Voluntários da Covilhã
Comissão Distrital de Proteção Civil de Castelo Branco
Comissão Nacional de Proteção Civil
Corpo Nacional de Escutas – Região da Guarda
Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação da Covilhã
Equipas de Sapadores Florestais do Município da Covilhã
E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A.
Guarda Nacional Republicana – Destacamento Territorial da Covilhã
ICOVI - Infraestruturas e Concessões da Covilhã, E.M.
Infraestruturas de Portugal, S.A.
Instituições Particulares de Solidariedade Social do Município da Covilhã
Instituto da Segurança Social, I.P. – Centro Regional da Covilhã
Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P. – Beira Interior Norte (Extensão Covilhã)
Juntas de Freguesia do Município da Covilhã
Polícia de Segurança Pública – Divisão Policial da Covilhã
Polícia Judiciária - Departamento de Investigação Criminal da Guarda
Serviço Municipal de Proteção Civil da Guarda
Serviço Municipal de Proteção Civil de Arganil
Serviço Municipal de Proteção Civil de Belmonte
Serviço Municipal de Proteção Civil de Manteigas
Serviço Municipal de Proteção Civil de Pampilhosa da Serra
Serviço Municipal de Proteção Civil de Seia
Serviço Municipal de Proteção Civil do Fundão



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

Unidade de Emergência de Proteção e Socorro da GNR – Subagrupamento de Montanha

Unidade Local de Saúde da Cova da Beira, E.P.E.



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

ANEXOS



Anexo I – Cartografia de suporte às operações de emergência de Proteção Civil

- Carta de Declives do Município da Covilhã

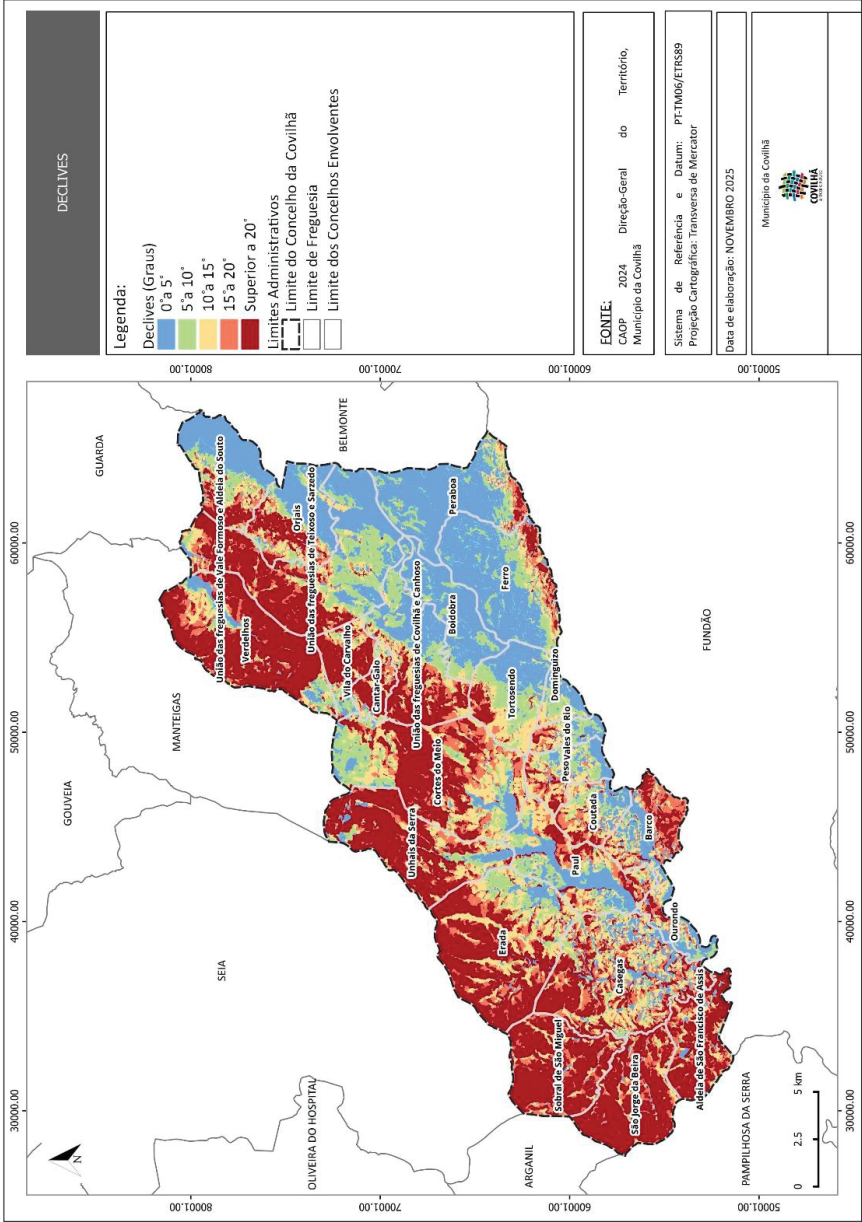


Figura 70 – Carta de Declives do Município da Covilhã. PMDFCI 2021-2030.



• Carta de Exposição de Vertentes do Município da Covilhã

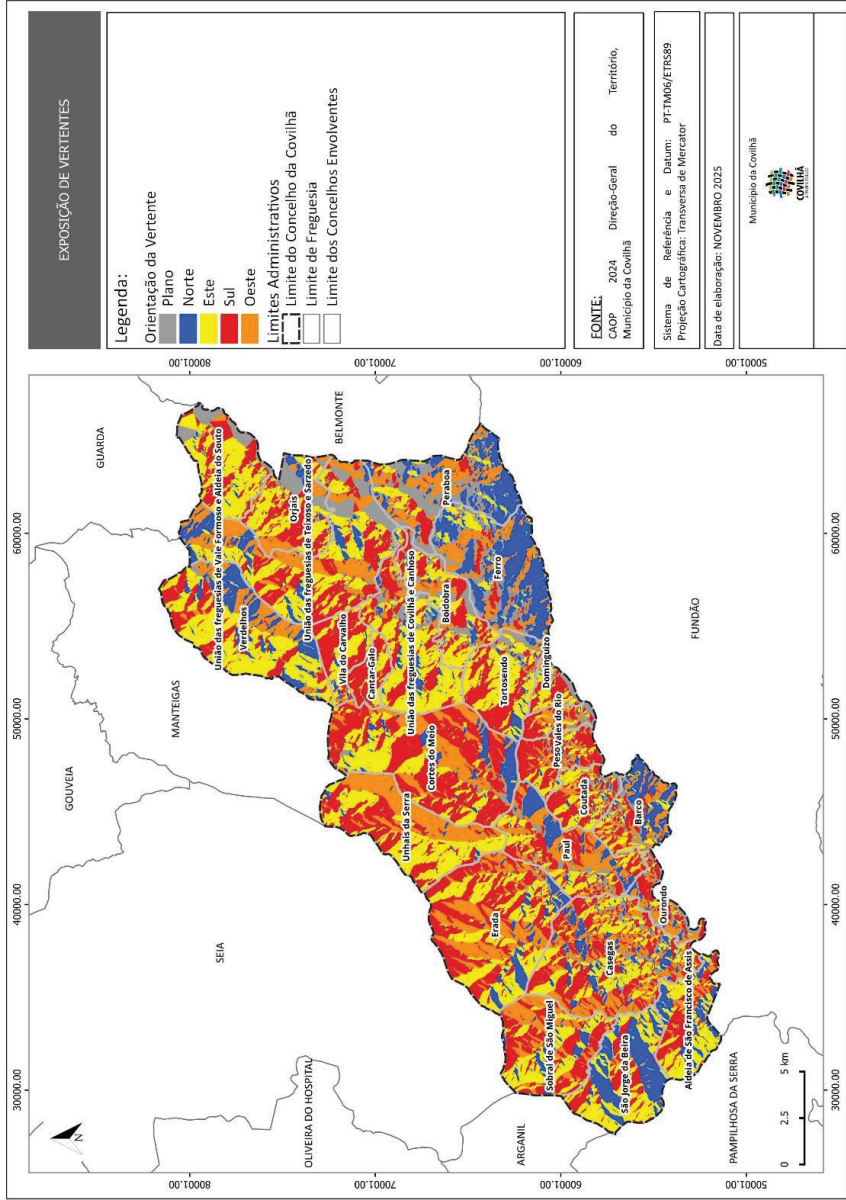


Figura 71 – Carta de Exposição de Vertentes do Município da Covilhã. PMDFCI 2021-2030.

- Carta de Uso e Ocupação do Solo do Município da Covilhã (2018)

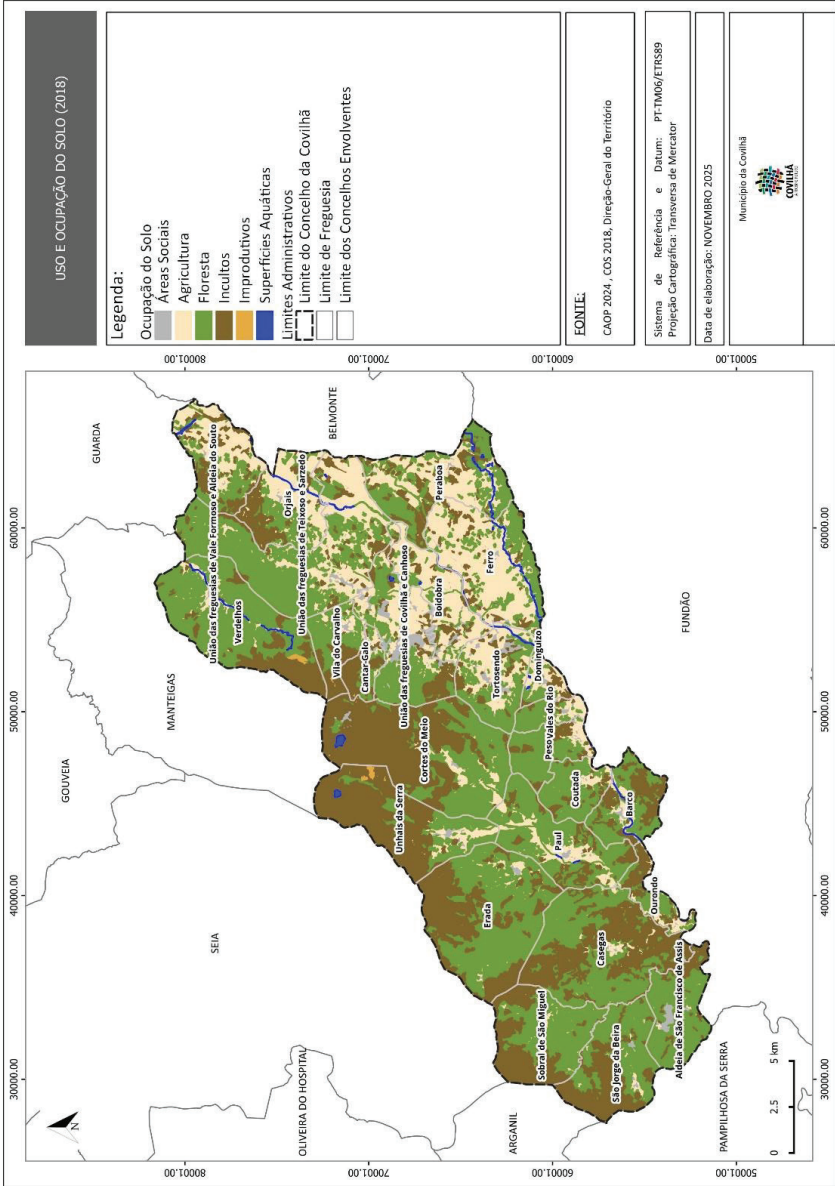


Figura 72 – Carta de Uso e Ocupação do Solo (2018) do Município da Covilhã. PMDFCI 2021-2030.



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

• Carta de Uso e Ocupação do Solo do Município da Covilhã (2023)

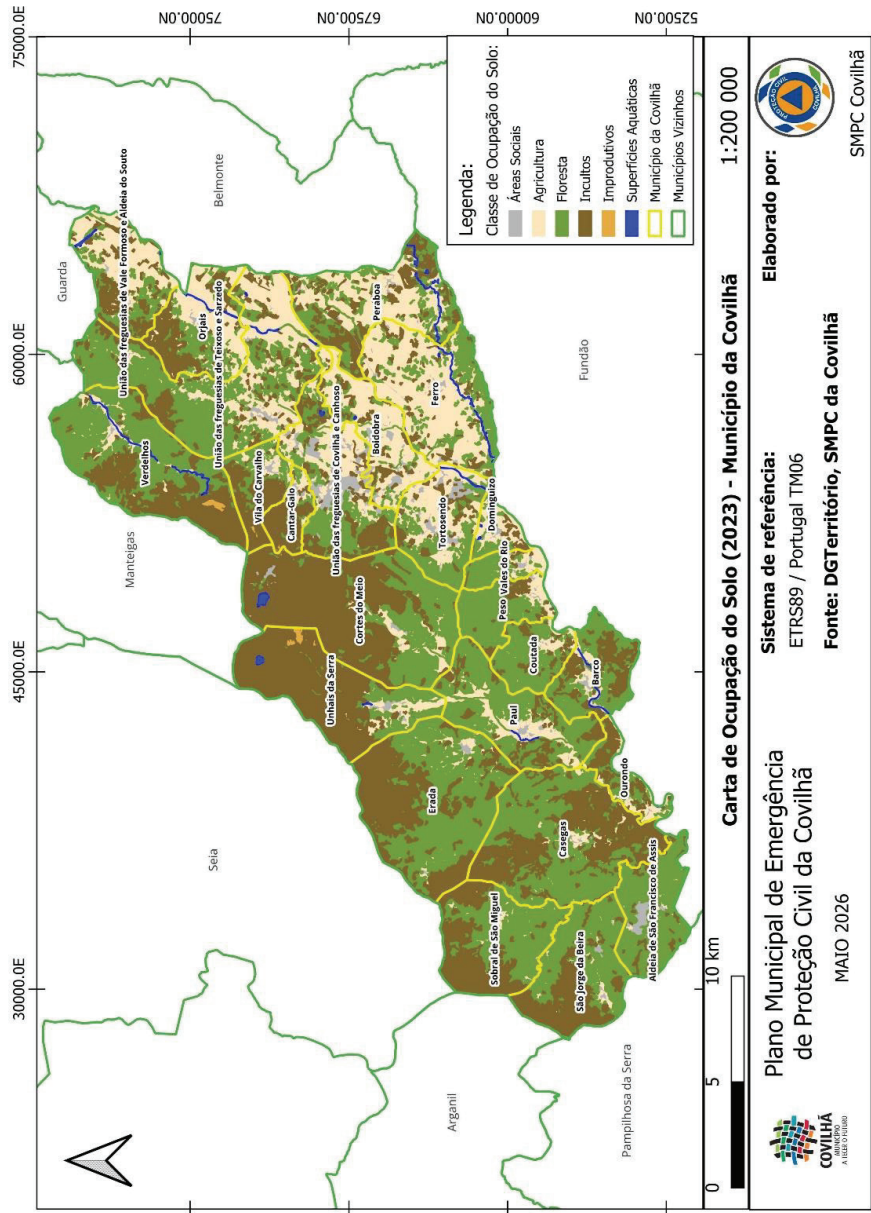


FIGURA 73 - Carta de Uso e Ocupação do Solo (2023) do Município da Covilhã

Legenda:

- Ribeiras
- Rio Zêzere
- Outras Linhas de Água
- Município da Covilhã
- Municípios Vizinhos

Rede Hidrográfica - Município da Covilhã

Sistema de referência:
ETRS89 / Portugal TM06

Fonte: APA, DGTerritório

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Covilhã

NOVEMBRO 2025

Elaborado por:

SMPC Covilhã

Figura 74 – Rede Hidrográfica do Município da Covilhã



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

• Enquadramento Geográfico do Município da Covilhã nas Cartas Militares M888

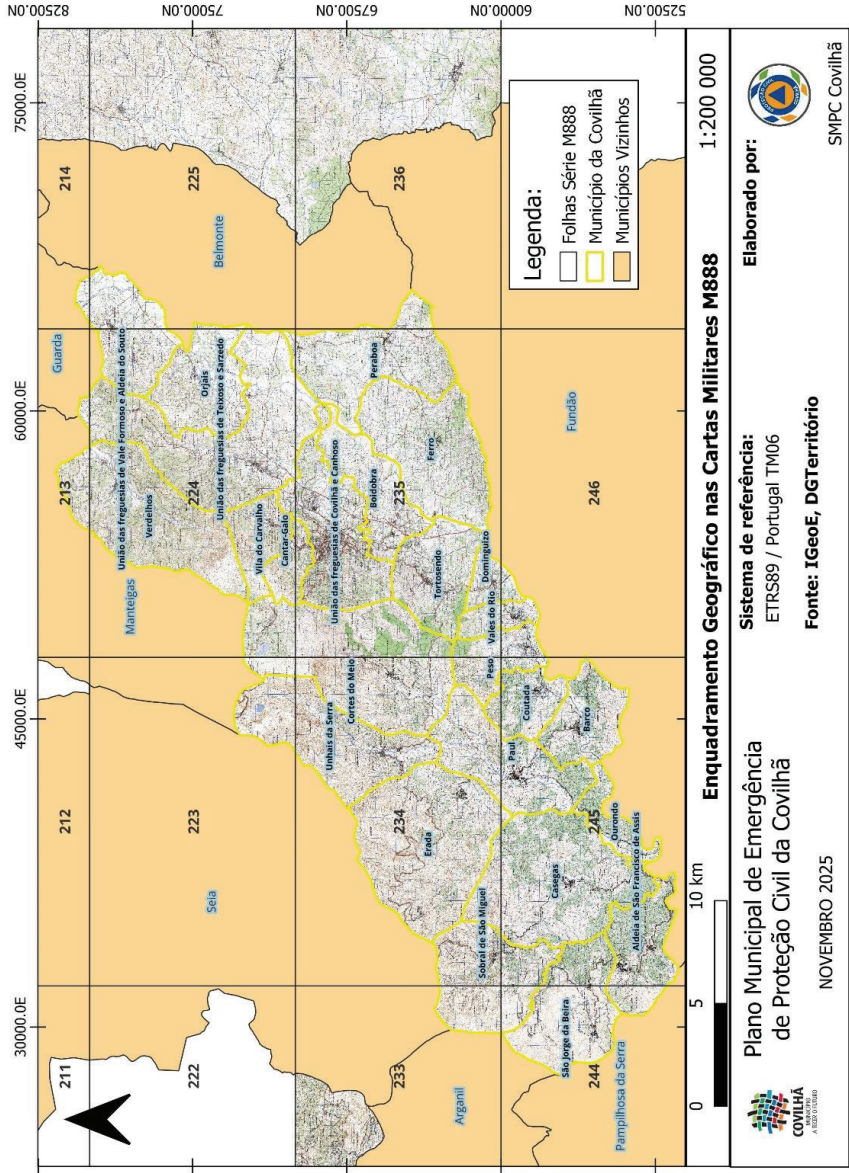


Figura 75 - Enquadramento Geográfico do Município da Covilhã nas Cartas Militares M888 do IGeoE



• Modelo Digital de Terreno (25m) do Município da Covilhã

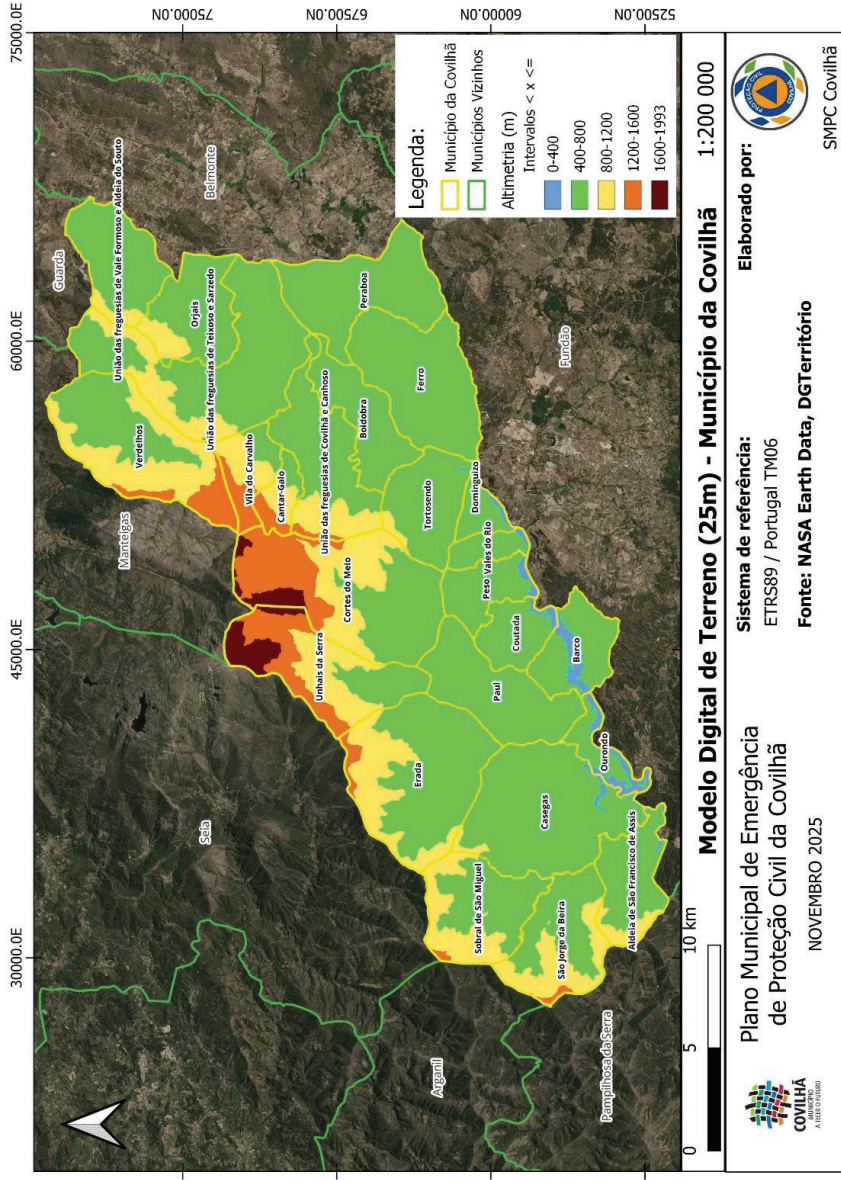


Figura 76 – Modelo Digital de Terreno (25m) do Município da Covilhã



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

• Carta Geológica do Município da Covilhã

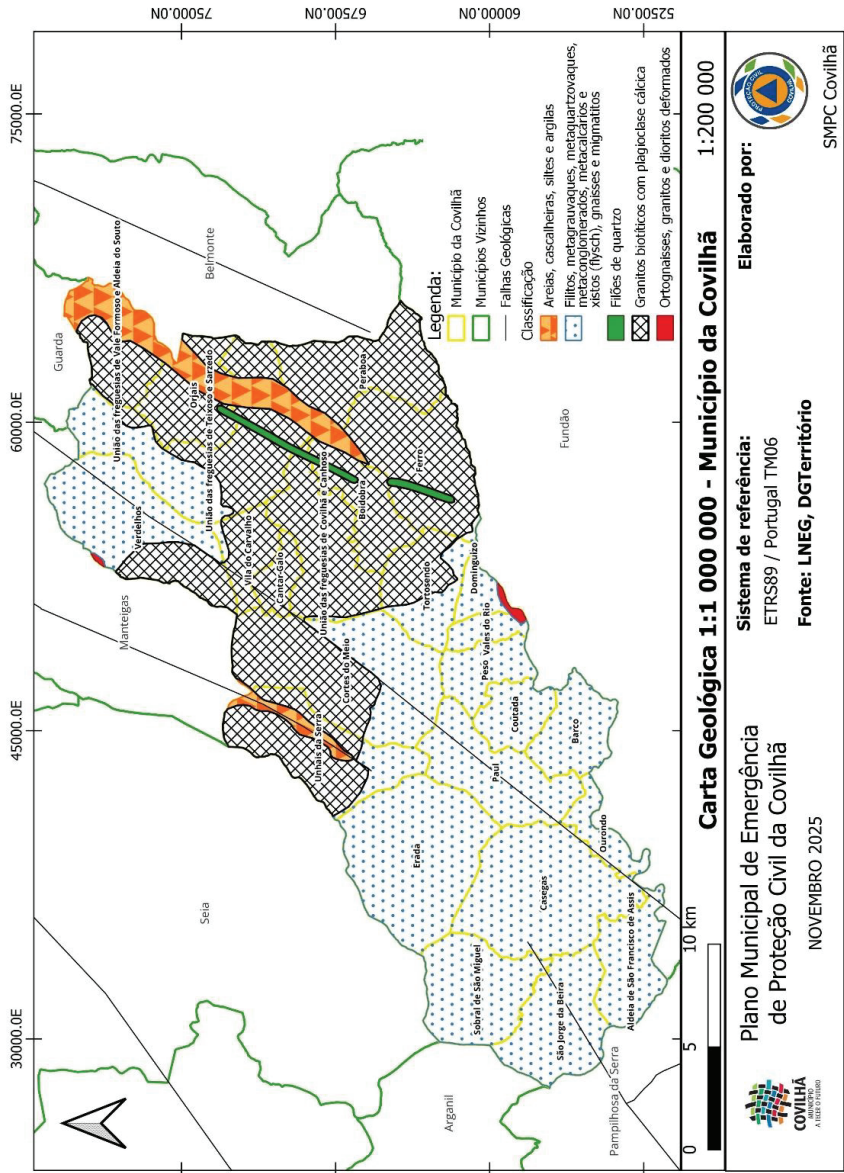


Figura 77 – Carta Geológica do Município da Covilhã

- **Carta de Solos do Município da Covilhã**

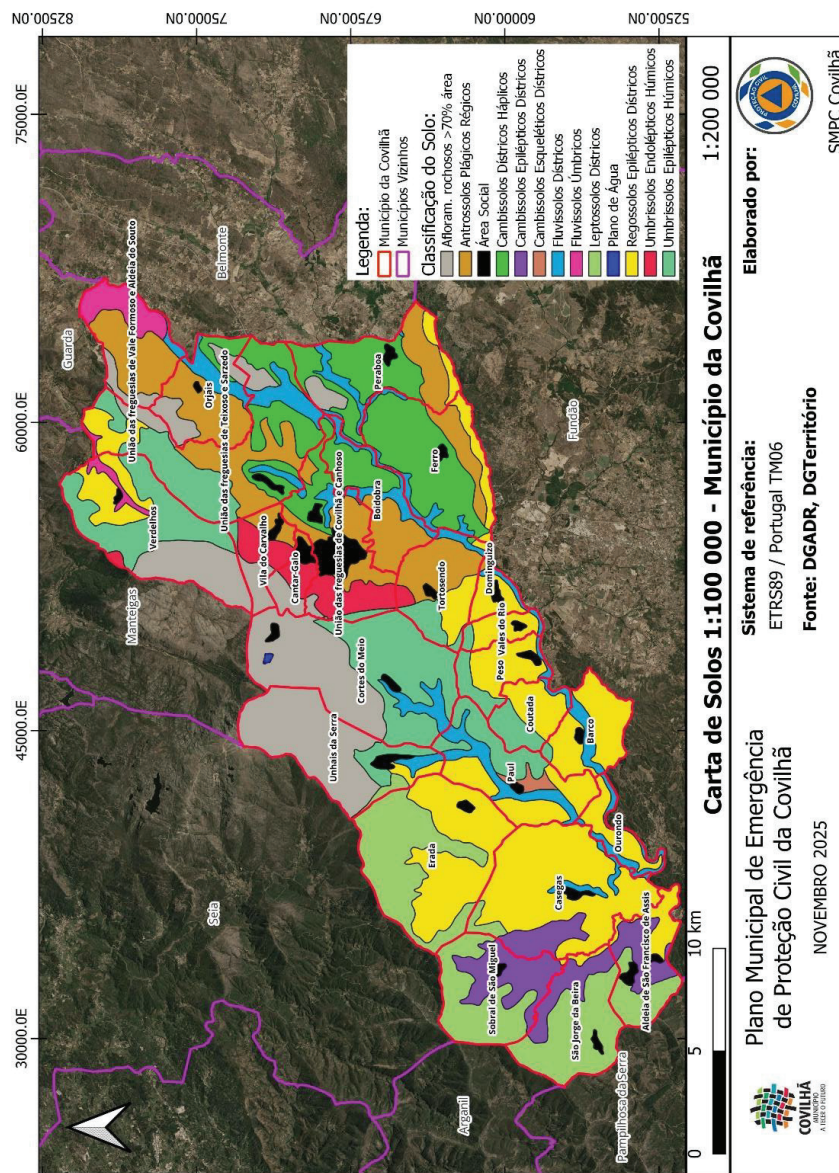


Figura 78 – Carta de Solos do Município da Covilhã



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

- Carta de Perigosidade Estrutural de Incêndio Rural (2020-2030) do Município da Covilhã

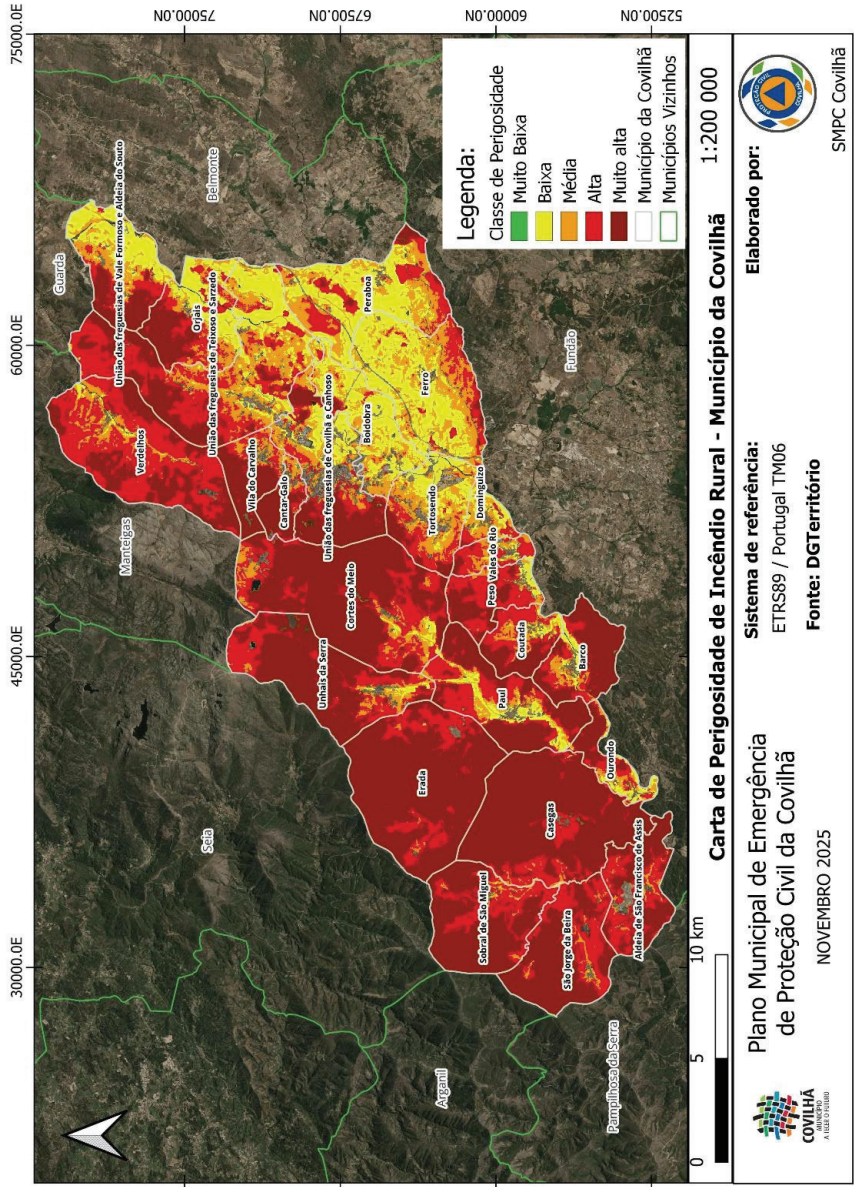


FIGURA 79 - Carta de Perigosidade Estrutural de Incêndio Rural (2020-2030) do município da Covilhã





Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

- Carta de Risco de Incêndio Rural (PMDFCI 2021-2030)

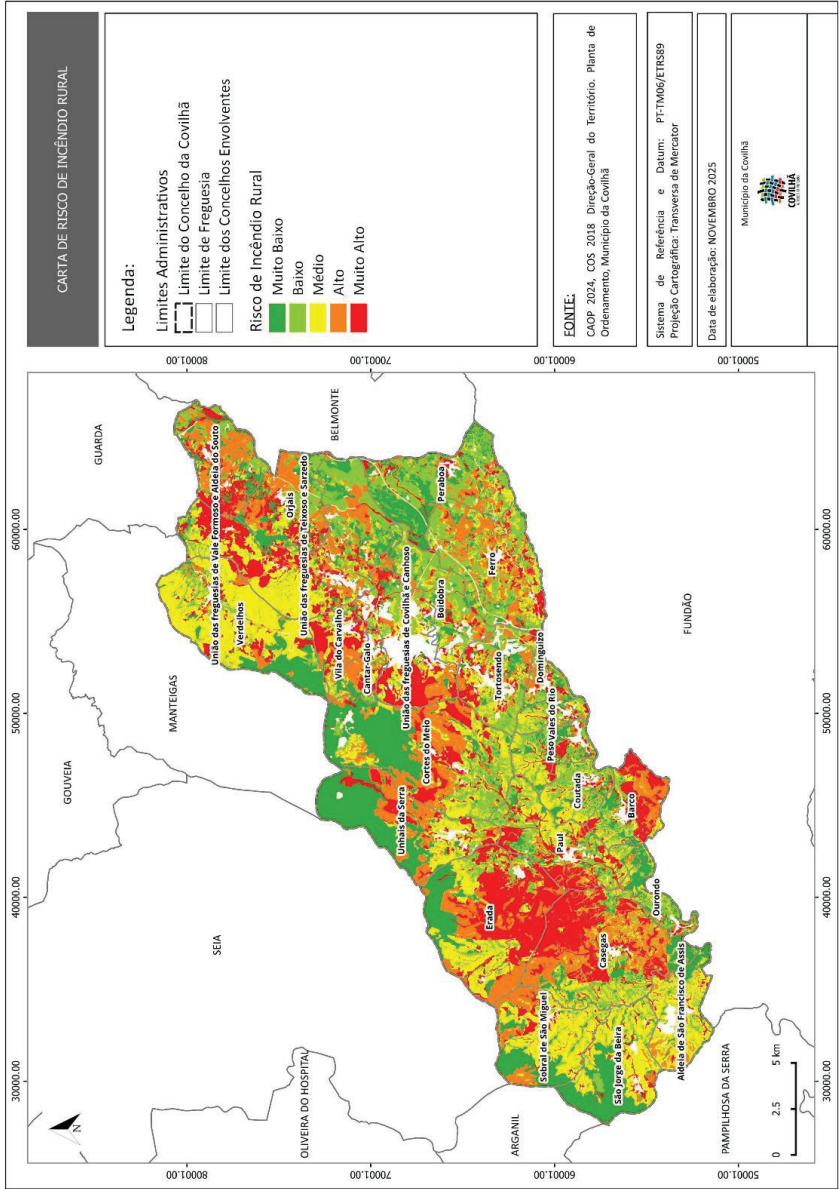


Figura 81 – Carta de risco de incêndio Rural do município da Covilhã. PMDFCI 2021-2030



Anexo II – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da operacionalidade do Plano



- Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados

Risco	Estratégia de Mitigação	Período de Realização	Entidade(s) Responsável(eis)
Todos	- Assegurar a divulgação das informações relevantes em matéria de proteção civil, esclarecendo as populações sobre a natureza e os fins da proteção civil, consciencializando-as acerca das responsabilidades que recaem sobre cada entidade ou indivíduo e procurando sensibilizá-las para a importância das medidas de autoproteção e do conhecimento dos riscos a que estão expostas; - Garantir a prossecução da Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030; - Acompanhar a elaboração/revisão dos instrumentos de gestão territorial, no sentido de garantir a incorporação nos mesmos de diretrizes, normativos e medidas que visem a prevenção e	2026-2030	ANEPC, SMPC, APC, DGEstE,



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

	mitigação do risco e a salvaguarda de pessoas e bens, numa ótica de proteção civil, em consonância com a Avaliação Nacional de Risco e com a Plataforma Nacional para a Redução do Risco de Catástrofes.		
Movimentos de massa em vertentes	- Obras de contenção das encostas; - Obras de controlo e prevenção de cheias; - Obras de drenagem; - Cumprimento estrito das orientações plasmadas nos Instrumentos de Gestão Territorial, designadamente na elaboração de cartas de ordenamento do território; - Elaboração de cartas de risco geológico.	2026-2030	LNEG, LNEC, CMC, SMPC
Incêndios florestais	- Construção de pontos de água em zonas suscetíveis à ocorrência de incêndios rurais, para apoiar o combate; - Expansão e acompanhamento do programa Aldeia Segura; - Campanhas de Informação e Sensibilização pública, especialmente junto dos idosos de comunidades rurais;	Durante todo o ano Com especial incidência no período crítico de incêndios (1 de julho a 30 de setembro) 2026-2030	IPMA, DGT, AGIF, ANEPC, ICNF, GNR, SMPC, CMC, JF, ESF

		- Execução das medidas programadas no PMDFCI; - Execução de ações de silvicultura preventiva ao longo de todo o ano, nomeadamente através das equipas de sapadores florestais e do ICNF; - Incrementar da vigilância recorrendo às novas tecnologias e uma maior presença da autoridade policial competente nos espaços florestais para efeitos de dissuasão; - Notificação e aplicação de coimas aos proprietários de terrenos rurais que não cumpram as obrigações de limpeza de terrenos dentro do prazo estipulado e a quem faça queimas e queimadas não autorizadas ou sem estarem reunidas condições para o efeito; - Produção, atualização e divulgação da cartografia de perigosidade estrutural e de risco de incêndio rural.	
IP, GNR, PSP, ANSR, concessionária A23	2026-2030	- Sensibilização da população e dos condutores para a problemática da sinistralidade rodoviária;	Acidentes rodoviários/ferroviários



	- Reforço da fiscalização rodoviária com o objetivo da redução da velocidade, do uso do telemóvel e da condução após a ingestão de bebidas alcoólicas; - Manutenção periódica da sinalização horizontal e vertical e do piso das rodovias; - Sinalização de anomalias na via/acidentes; - Manutenções periódicas na ferrovia; - Avaliação da estabilidade das infraestruturas ferroviárias; - Reforço da segurança nas passagens de nível; - Elaboração/atualização de Planos Prévios de Intervenção (PPI) e Planos Especiais de Emergência de Proteção Civil (PEEPC) para estes riscos específicos em áreas específicas.		
Incêndios urbanos e em centros históricos	- Identificação e levantamento dos prédios urbanos e áreas de maior risco de incêndio; - Cumprimento da legislação de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (SCIE); - Realização de simulacros;	2026-2030	ANEPC, SMPC, JF



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

	- Sensibilização da população para as questões relacionadas com o aquecimento das habitações nos meses de maior frio, para a utilização de equipamentos de gás engarrafado de uso doméstico e ainda para as sobrecargas elétricas e mau estado das ligações e cablagens; - Migração progressiva de cabos e redes elétricas para o subsolo.		
Colapso de túneis, pontes e infraestruturas	- Promover a avaliação periódica da estabilidade estrutural de pontes e viadutos.	2026-2030	IP, LNEC
Colapso de edifícios	- Levantamento, identificação e sinalização de imóveis em risco de desmoronamento; - Notificação dos proprietários e agravamento do imposto municipal sobre imóveis; - Aplicação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE).	2026-2030	CMC, SMPC, JF
Rotura de barragens	- Informação e sensibilização das populações situadas a jusante das barragens, nomeadamente medidas de autoproteção e localização dos Pontos de Encontro e	2026-2030	Dono de Obra, APA, ANEPC, SMPC

	Zonas de Concentração Local; - Implementação e manutenção dos sistemas de aviso da população exposta ao risco; - Inspeções técnicas periódicas; - Realização de exercícios e simulacros; - Elaboração e atualização dos Planos de Emergência Internos e dos Planos de Emergência Externos para o Risco de Ruptura das Barragens.		
Nevões	- Operacionalização e atualização do Plano de Operações Nacional da Serra da Estrela (PONSE), garantindo-se a manutenção do Dispositivo Conjunto de Operações de Proteção e Socorro para resposta a situações de emergência no Maciço Central; - Plano dos BVC (limpa-neves) - Difusão de avisos meteorológicos aos serviços e entidades competentes e população em geral;	dezembro a março 2026-2030	IPMA, ANEPC, SMPC, GNR-UEPS, IP



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

	- Sensibilização dos turistas e público em geral que acede ao maciço central para os riscos específicos da Serra da Estrela perante queda de neve, nomeadamente ao nível da condução, do vestuário e da adoção de medidas de autoproteção apropriadas. - Interdição de acesso sempre que as condições meteorológicas o aconselhem; - Garantir a operacionalidade do Centro de Limpeza de Neve das Infraestruturas de Portugal		
Ondas de calor	- Sensibilização da população sobre o risco de ondas de calor e medidas de autoproteção; - Sinalização de população vulnerável; - Difusão de avisos meteorológicos a serviços e entidades competentes e à população em geral; - Elaboração e operacionalização de Planos de Contingência.	Especial incidência nos períodos de maior calor/meses de Verão junho a setembro 2026-2030	Unidades de Saúde Públicas, IPMA, ISS-CB, DGS, SMPC
Secas	- Monitorização de situações de seca;	Períodos de seca (meteorológica, hidrográfica e agrícola) abril a setembro	IPMA, APA, SMPC



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

	- Operacionalização de Planos de Contingência; - Operacionalização do Plano de Gestão de Secas e Escassez (PGSE) da APA; - Sensibilização das populações para a necessidade de não desperdiçar água, especialmente em alturas de seca;	2026-2030	
Vagas de frio	- Difusão de aviso às populações; - Sensibilização para o risco de vagas de frio e medidas de autoproteção; - Operacionalizar plano de contingência com medidas de apoio a pessoas em situação de grave vulnerabilidade social.	Especial incidência em períodos de maior frio (dezembro, janeiro e fevereiro) 2026-2030	IPMA, DGS, SMPC
Ventos fortes	- Difusão de avisos às populações; - Sensibilização para o risco e medidas de autoproteção; - Levantamento de árvores em mau estado fitossanitário ou em risco de queda e corte preventivo; - Levantamento e sinalização de estruturas em risco de queda com presença de vento forte;	Outono/Inverno/Primavera 2026-2030	IPMA, ANEPC, SMPC



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

Sismos	- Difusão de avisos às populações; - Promoção e expansão do exercício nacional "Terra Treme" nos estabelecimentos de ensino; - Sensibilização da população em geral e medidas de autoproteção;	2026-2030	IPMA, ANEPC, SMPC, CMC, Agrupamentos de Escolas
--------	--	-----------	---



- **Programa de medidas a implementar para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano**

Medida	Entidade(s) Responsável(eis)
- Constituição e Operacionalização das Unidades Locais de Proteção Civil em freguesias do Município	SMPC, JF
- Promover ações de treino destinadas aos agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação.	SMPC
- Promover ações de formação dirigidas aos técnicos municipais e das freguesias no âmbito da preparação para catástrofes e o apoio à decisão.	SMPC
Elaborar diretivas, planos operacionais ou planos prévios de intervenção.	SMPC, APC, OEA
- Implementar sistemas de monitorização, de alerta e aviso.	SMPC, APC, OEA
- Atualizar os estudos de avaliação e cartografia de risco ao nível municipal, de modo a permitir identificar situações de risco e elementos expostos associados.	SMPC, DOP, GTF e GIGAP da CMC
- Reforçar a capacidade do SMPC, incluindo ferramentas atualizadas de apoio à decisão e gestão do serviço.	CMC
- Realização de exercícios periódicos para testar o PMEPC da Covilhã	SMPC, APC, OEA
- Preparar a instalação de ZCAP e de NecPro, para cenários de acidente grave ou catástrofe.	SMPC, CMC, ISS-CB, INMLCF



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

5. Outros Modelos



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

5.1. Modelo de Declaração da Situação de Alerta

DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ALERTA	
/ / : (DIA/MÊS/ANO) (HORA:MIN)	
1. Natureza do Evento	
Na sequência da ocorrência/da iminência (indicar a opção adequada) de _____ (indicar a situação de acidente grave ou catástrofe) causando/podendo causar (indicar a opção adequada) _____ (indicar as consequências), é declarada a situação de alerta, por _____ (indicar a entidade que emite a declaração), nos termos do disposto no n.º __, do artigo 13.º da Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que a republicou).	
2. Âmbito territorial e temporal	
A presente declaração da situação de alerta tem uma abrangência territorial de _____ (ha ou km2), correspondendo a _____ (indicar a área de abrangência), e produz efeitos imediatos, sendo válida por um período estimado de ____ (indicar o número de dias) dias a contar da data de assinatura, sem prejuízo de prorrogação na medida do que a evolução da situação concreta o justificar.	
3. Acionamento da Comissão de Proteção Civil	
Para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 14.º da Lei de Bases da Proteção Civil, é/foi (indicar a opção adequada) acionada a Comissão _____ de Proteção Civil de _____ (indicar a área em causa), para reunião extraordinária, tendo em vista, nomeadamente, proceder à coordenação política das ações a desenvolver e apoiar a decisão quanto à ativação do Plano ____ de Emergência de Proteção Civil de _____ (indicar a área em causa).	
4. Acionamento do Centro de Coordenação Operacional	
Para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 14.º da Lei de Bases da Proteção Civil, é/foi (indicar a opção adequada) acionado o Centro de Coordenação Operacional _____ de _____ (indicar a área em causa), para reunião extraordinária, tendo em vista, nomeadamente, proceder à coordenação institucional das ações a desenvolver, assegurando a articulação de todos os agentes, entidades e instituições envolvidas nas operações de proteção e socorro. O CCO_ recorrerá aos meios disponíveis e previstos no P_EPC.	



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

5. Medidas a adotar
Os procedimentos a utilizar para a coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar, são os previstos no P_EPC de _____, o qual define também os procedimentos de coordenação da intervenção.
Medidas preventivas e/ou especiais de reação:
Sem prejuízo do disposto no P_EPC de _____, adotam-se, ainda, as seguintes medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação: (Indicar quais as medidas / procedimentos a implementar, especificando, caso se entenda útil, as entidades responsáveis pelas mesmas)
Avisos à população: (Indicar, caso se considere necessário, as principais mensagens a difundir à população)
Meios de divulgação dos avisos:
Os avisos à população serão efetuados seguindo os procedimentos e os meios previstos no P_EPC de _____.
6. Elaboração de Relatórios
O CCO_ de _____ (indicar o âmbito em causa), deverá elaborar Relatórios Diários de Situação (REDIS) sobre o grau de implementação das medidas preventivas e/ou especiais de reação. O relatório segue o modelo previsto no P_EPC de _____.
7. Deveres de Colaboração
Nos termos do n.º 1, do artigo 11.º, da Lei de Bases da Proteção Civil, todos os cidadãos e demais entidades privadas estão obrigadas, na área abrangida pela presente declaração, a prestar às autoridades de proteção civil, a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas e correspondendo às respetivas solicitações. A desobediência e resistência às ordens legítimas das entidades competentes, quando praticadas na vigência e no âmbito da presente situação de alerta, são sancionadas nos termos da lei penal e as respetivas penas são sempre agravadas em um terço, nos seus limites mínimo e máximo.
8. Obrigação especial de colaboração dos órgãos de comunicação social
Nos termos do n.º 4, do artigo 14.º, da Lei de Bases da Proteção Civil, a presente declaração da situação de alerta determina a obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões com o CCO_ e com a C_PC, visando a divulgação de informações relevantes relativas à situação.
9. Publicação
A presente declaração é divulgada publicamente na página da internet (www._____.pt) e em _____.
_____, ____ de _____ de _____
O/A _____
_____ (Nome)



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

5.2. Modelo de Relatório de Execução das Medidas de Operacionalização do Plano



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

 		
PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA COVILHÃ		
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE OPERACIONALIZAÇÃO		
Informação válida em: ____/____(data/hora)		
RESERVADO		
1. Enquadramento		
O Plano Nacional/Distrital/Municipal de Emergência de Proteção Civil de ____ (adaptar de acordo com a designação do plano) foi aprovado pela ____ (indicar legislação onde foi publicada a aprovação do plano) e foi elaborado de acordo com as diretivas da Comissão Nacional de Proteção Civil relativas à definição dos critérios e normas técnicas sobre a elaboração de planos de emergência. A análise das ações desenvolvidas para a sua operacionalização decorre no período de ____ (indicar período de vigência do plano), que corresponde ao período de vigência do referido plano.		
2. Análise do Grau de Execução das Ações		
AÇÃO PREVISTA	ESTADO	
	EXECUTADA	NÃO EXECUTADA
Ações de Sensibilização e Informação		
Ações de Articulação, Identificação e Tipificação		
Ações de Atualização de Conteúdos		
Ações de Realização de Simulacros e Exercícios		
3. Conclusões		
As ações analisadas alcançaram/não alcançaram (eliminar o que não interessa) os objetivos propostos no programa de medidas para a operacionalização do plano. De todas as ações previstas cerca de ____% (indicar %) conseguiram ser desenvolvidas com sucesso e no tempo previsto, não tendo sido possível executar cerca de ____% (indicar %), derivado a ____ (indicar as razões). No entanto, estima-se que as ações não executadas sejam desenvolvidas em ____ (indicar data).		
4. Anexos (indicar elementos ilustrativos das ações realizadas, como por exemplo, relatórios, imagens, notícias)		



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

5.3. Modelo de uma Ficha Técnica Resumo de um Plano de Emergência de Proteção Civil

 				
FICHA TÉCNICA RESUMO				
PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA COVILHÃ				
Âmbito	(Municipal/Supramunicipal/ Distrital/Supradistrital/Nacional)	Tipo	(Geral/Especial)	
Município		Distrito		
Ato de Aprovação: _____/____ de _____ de 20____				
Aprovado por	____(anos)	Próxima revisão	dd/mm/aaaa (data)	
1. Critérios de Ativação (pág. ____)				
(indicar quais os critérios)				
2. Zonas de Intervenção e de Relevância Operacional				
	Localização (indicar qual a designação do local)	Coordenadas (WGS84)		
		Latitude	Longitude	
PE (pág. ____)				
ZCR (pág. ____)				
ZCAP (pág. ____)				
NecPro (pág. ____)				
3. Equipas				
	N.º elementos	Composição	Acionamento	Equipamento
ERAS (pág. ____)				
EAT (pág. ____)				



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

ERAVmrp (pág.____)				
4. Comunicados				
Órgãos de Comunicação Social	Responsável pela elaboração	(indicar o responsável)	Periodicidade	___h___min
População	Responsável pela elaboração	(indicar o responsável)	Periodicidade	___h___min
5. POSIT				
Responsável	(indicar o responsável)	Hora	___h___min	



5.4. Modelo de Relatório de Consulta Pública

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA COVILHÃ			
RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA			
1. Introdução			
Os planos de emergência de proteção civil são documentos formais nos quais as autoridades de Proteção Civil definem as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil. Tratando-se de documentos que visam também informar e responsabilizar os cidadãos, enquanto primeiros agentes de proteção civil, a elaboração de planos de emergência pressupõe um elevado grau de participação da sociedade civil, consagrado legislativamente (Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio) pela obrigatoriedade de realização de uma fase de consulta pública das componentes não reservadas dos planos. Neste contexto, o Plano _____ de Emergência de Proteção Civil de _____ foi alvo de uma consulta pública, cujo relatório ora se apresenta.			
2. Consulta pública			
A consulta pública do Plano _____ de Emergência de Proteção Civil de _____ (componentes não reservadas) decorreu entre _____ e _____, tendo o Plano sido disponibilizado na página da internet _____ (www._____.pt) e em _____.			
3. Contributos recolhidos			
Durante o período de consulta pública, foram rececionados ____ contributos (____ de entidades coletivas e ____ de personalidade individual), os quais se indicam na tabela seguinte que ilustra a análise realizada aos contributos recebidos e descreve, quando aplicável, a respetiva forma de tomada de consideração.			
a. Entidades coletivas			
Entidade	Contributo	Considerado	Não considerado (justificar)
b. Personalidades individuais			
Personalidade individual	Contributo	Considerado	Não considerado (justificar)
4. Conclusão			
A consulta pública do Plano _____ de Emergência de Proteção Civil de _____ traduziu-se num reduzido/considerável (eliminar o que não interessa) número de sugestões apresentadas, as quais vieram possibilitar uma melhor adequação do documento em apreço.			



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

_____, ____ de _____ de ____

Anexos

(anexar os contributos rececionados das entidades/personalidades individuais)



Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã

5.5. Modelo de publicação de aprovação em Diário da República

 
PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA COVILHÃ
_____ (indicar a entidade responsável pela aprovação), torna público, para efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 7.º do anexo da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, que, por deliberação de _____ (Conselho de Ministros, Comissão Nacional de Proteção Civil ou Assembleia Municipal) de _____ (data), foi aprovado o Plano _____ de Emergência de Proteção Civil de _____, nos termos do n.º ____ do artigo ____ da _____ (indicar norma habilitante), estando vigente pelo período de ____ anos (indicar período de vigência). O Plano _____ de Emergência de Proteção Civil de _____ entrará em vigor no 1.º dia útil seguinte ao da sua publicação, de acordo com o previsto no n.º 12 do artigo 7.º do anexo da citada Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio.

EDITAL

CONSULTA PÚBLICA

PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Hélio Jorge Simões Fazendeiro, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, faz público que, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal da Covilhã, em reunião ordinária pública datada de 24 de julho de 2026, deliberou aprovar o Projeto de Alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município da Covilhã, submetendo-o, pelo período de **trinta (30) dias**, a consulta pública nos termos do artigo 101.º do CPA, a contar da publicação do presente Edital em Boletim Municipal e no sítio institucional (internet) do Município.

O Projeto de Alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município da Covilhã, pode ser consultado em suporte papel, no Edifício da Câmara Municipal da Covilhã, de segunda a sexta-feira, das 09:30 às 12:30 e das 14:30 às 17:30, mediante marcação prévia ou através do suporte informático no sítio institucional (internet) do Município.

Mais se informam todos os interessados que durante o decurso do referido prazo poderão proceder à apresentação de sugestões bem como solicitar esclarecimentos por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, por carta registada com aviso de receção enviados para a Praça do Município, 6200-251 Covilhã, ou por correio eletrónico, para o endereço info@cm-covilha.pt.

Para constar e legais efeitos, torna-se público este Edital, que vai ser publicado no site do Município da Covilhã, no Boletim Municipal da Covilhã e afixado nos lugares de estilo deste Concelho.

Covilhã e Paços do Concelho, 29 de julho de 2026,

O Presidente da Câmara Municipal

Hélio Fazendeiro

REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Preâmbulo

A Constituição da República Portuguesa reconhece às autarquias locais autonomia administrativa, financeira e regulamentar, conferindo-lhes, nos termos do artigo 241.º, o poder de aprovar regulamentos destinados à prossecução das respetivas atribuições e ao exercício das competências legalmente conferidas.

Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, compete à Assembleia Municipal a aprovação de Regulamento que defina as formas de apoio às freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, cabendo à Câmara Municipal promover a respetiva execução, instrução administrativa, acompanhamento e fiscalização.

As freguesias constituem o nível da administração autárquica mais próximo dos cidadãos, desempenhando um papel determinante na satisfação das necessidades quotidianas das populações, na manutenção e valorização do espaço público, na preservação do património, na promoção da coesão territorial e social e na melhoria da qualidade de vida das comunidades locais.

O Município da Covilhã reconhece que a concretização destes objetivos exige uma relação de cooperação institucional permanente entre o Município e as freguesias, assente nos princípios da lealdade institucional, da colaboração administrativa e da coordenação de esforços, potenciando uma utilização eficiente dos recursos públicos e evitando a duplicação de intervenções e investimentos.

A autonomia administrativa e financeira das freguesias deve, contudo, ser compatibilizada com a responsabilidade financeira do Município e com os princípios da boa gestão dos recursos públicos, impondo-se que a atribuição de apoios municipais seja efetuada de forma criteriosa, transparente e objetivamente fundamentada, garantindo uma afetação eficiente dos recursos disponíveis e promovendo uma distribuição equitativa entre todas as freguesias do concelho.

Neste contexto, a atribuição de apoios deve obedecer a critérios previamente definidos, objetivos e verificáveis, assegurando o respeito pelos princípios da legalidade, proporcionalidade, transparência, boa administração, prossecução do interesse público e responsabilidade financeira, consagrados na Constituição da República Portuguesa e no Código do Procedimento Administrativo.

O presente Regulamento pretende, assim, estabelecer um quadro normativo uniforme, transparente e estável para a atribuição de apoios municipais às freguesias, definindo as modalidades de apoio, os procedimentos de candidatura, os mecanismos de decisão, acompanhamento e controlo, bem como as obrigações inerentes à utilização dos apoios

concedidos, reforçando simultaneamente a confiança institucional entre o Município e as freguesias.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 112.º, n.º 7, 235.º, 237.º, 238.º, 241.º e 266.º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 23.º, 25.º, n.º 1, alínea j), e 33.º, n.º 1, alínea k), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, dos princípios constantes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no exercício do poder regulamentar conferido às autarquias locais, é aprovado o presente Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município da Covilhã.

Artigo 1.º

Objeto

1. O presente Regulamento estabelece o regime de atribuição de apoios pelo Município da Covilhã às freguesias do concelho, definindo as respetivas modalidades, condições de acesso, procedimentos de candidatura, formas de acompanhamento e mecanismos de controlo da aplicação dos apoios concedidos.

2. A atribuição dos apoios previstos no presente Regulamento rege-se pelos princípios da legalidade, proporcionalidade, transparência, boa administração, prossecução do interesse público, responsabilidade financeira e colaboração institucional entre o Município e as Freguesias.

Artigo 2.º

Finalidades

A atribuição de apoios às freguesias visa:

- a) Promover a melhoria da qualidade de vida das populações através da realização de iniciativas e investimentos de interesse público local;
- b) Reforçar a capacidade de intervenção das freguesias no exercício das respetivas atribuições e competências;
- c) Apoiar a realização de investimentos destinados à construção, conservação, beneficiação, reabilitação e modernização de instalações, equipamentos e infraestruturas afetas ao interesse público;
- d) Incentivar projetos que contribuam para o desenvolvimento económico, social, cultural, ambiental e territorial do concelho;
- e) Promover a modernização administrativa, a inovação e a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas freguesias;
- f) Fomentar a cooperação institucional entre o Município e as freguesias, numa lógica de complementaridade,

eficiência e racionalização da utilização dos recursos públicos;

g) Assegurar uma utilização eficiente, transparente e responsável dos recursos financeiros municipais.

Artigo 3.º

Tipos de Apoio

1. O Município da Covilhã pode atribuir os seguintes apoios às freguesias:

- a) Apoios a Atividades Promovidas pelas Freguesias;
- b) Apoios à Infraestruturação, Beneficiação e Modernização;
- c) Apoios em espécie;
- d) Apoios logísticos;
- e) Apoios técnicos;
- f) Apoios resultantes de procedimentos de aquisição conjunta promovidos pelo Município.

2. A atribuição dos apoios previstos nas alíneas a), b), c) e f) depende de deliberação da Câmara Municipal, precedida da respetiva instrução administrativa e fundamentação técnica.

3. Os apoios previstos nas alíneas c), d) e e) podem ser autorizados pela Câmara Municipal, pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo responsável político com competência delegada, mediante deliberação ou despacho fundamentado e em função da disponibilidade dos recursos municipais.

4. A atribuição de qualquer apoio depende sempre da existência de disponibilidade orçamental e do cumprimento das condições previstas no presente Regulamento.

Artigo 4.º

Apoio a Atividades Promovidas pelas Freguesias

1. O Município pode apoiar iniciativas promovidas pelas freguesias que prossigam objetivos de interesse público e contribuam para o desenvolvimento social, cultural, educativo, desportivo, ambiental, turístico ou económico do concelho.

2. Os apoios podem assumir natureza financeira, logística ou técnica.

3. O apoio financeiro pode abranger despesas diretamente relacionadas com a realização da iniciativa, nos termos definidos na respetiva decisão de aprovação.

4. A atribuição do apoio não dispensa o cumprimento das normas legais aplicáveis à realização da atividade.

Artigo 5.º

Apoio à Infraestruturação, Beneficiação e Modernização

1. O Município pode conceder às freguesias apoios destinados à construção, ampliação, reabilitação, conservação, beneficiação, substituição, aquisição e modernização de instalações, equipamentos e infraestruturas.
2. Os apoios podem assumir natureza financeira, logística ou técnica.
3. O apoio financeiro pode abranger despesas diretamente relacionadas com a realização da iniciativa, nos termos definidos na respetiva decisão de aprovação.
4. A atribuição do apoio não dispensa o cumprimento das normas legais aplicáveis à realização do investimento.

Artigo 6.º

Apoios em Espécie

1. O Município da Covilhã pode conceder às freguesias apoios em espécie, através da cedência gratuita de bens, materiais ou outros recursos patrimoniais municipais, destinados à prossecução das respetivas atribuições e competências ou à realização de iniciativas de reconhecido interesse público municipal.
2. Constituem, designadamente, apoios em espécie:
 - a) Materiais de construção e conservação;
 - b) Inertes, agregados e outros materiais utilizados na manutenção de infraestruturas;
 - c) Equipamentos urbanos;
 - d) Mobiliário urbano;
 - e) Plantas, árvores, flores e outros materiais destinados à valorização ambiental e paisagística;
 - f) Equipamentos informáticos ou administrativos desativados pelos serviços municipais, desde que se encontrem em condições adequadas de utilização;
 - g) Outros bens móveis considerados disponíveis e adequados à prossecução do interesse público.
3. A atribuição dos apoios em espécie depende da apresentação de pedido fundamentado pela freguesia, do qual conste, designadamente:
 - a) A identificação dos bens pretendidos;
 - b) A finalidade a que os mesmos se destinam;
 - c) A demonstração da respetiva necessidade;
 - d) O local de utilização.

4. A concessão do apoio fica condicionada:

- a) À existência e disponibilidade dos bens nos serviços municipais;
- b) À inexistência de prejuízo para o regular funcionamento dos serviços do Município;
- c) À verificação do interesse público municipal da utilização pretendida;
- d) À disponibilidade orçamental, quando a atribuição implique custos para o Município.

5. A decisão de atribuição compete à Câmara Municipal ou ao Presidente da Câmara Municipal mediante informação técnica fundamentada dos serviços competentes.

6. Sempre que a natureza do apoio o justifique, poderá ser celebrado auto de entrega, protocolo ou outro documento que identifique os bens cedidos, o respetivo estado de conservação, a finalidade da cedência e as obrigações da freguesia beneficiária.

7. Os bens atribuídos em espécie devem ser utilizados exclusivamente para a finalidade que fundamentou a respetiva atribuição, não podendo ser alienados, cedidos a terceiros ou utilizados para fins diversos sem autorização prévia da Câmara Municipal.

8. O Município pode, a todo o tempo, proceder à verificação da correta utilização dos bens cedidos, podendo solicitar os elementos comprovativos que considere necessários ou realizar ações de fiscalização.

9. O incumprimento das condições de atribuição determina, consoante a gravidade da situação e mediante decisão fundamentada, a restituição dos bens, a reposição do respetivo valor patrimonial, a suspensão da atribuição de novos apoios ou outras medidas previstas no presente Regulamento, sem prejuízo da eventual responsabilidade financeira, civil, contraordenacional ou criminal a que haja lugar.

Artigo 7.º

Apoios Logísticos e Técnicos

1. Os apoios logísticos podem consistir, designadamente, na cedência temporária de:
 - a) Equipamentos;
 - b) Materiais;
 - c) Viaturas;
 - d) Máquinas e equipamentos especializados;
 - e) Outros meios considerados necessários à prossecução da iniciativa.
2. Os apoios técnicos podem compreender,

designadamente, apoio nas áreas de engenharia, arquitetura, urbanismo, ambiente, informática, contratação pública, proteção civil, fiscalização, comunicação, cultura e outras compatíveis com as competências municipais.

3. Os pedidos de apoio devem ser apresentados com a antecedência mínima de 30 dias relativamente à data prevista para a sua utilização.

4. Em situações de manifesta urgência, devidamente fundamentadas, pode o prazo referido no número anterior ser dispensado mediante despacho fundamentado.

5. A atribuição dos apoios depende:

- a) Da disponibilidade dos recursos municipais;
- b) Da compatibilidade com as necessidades dos serviços municipais;
- c) Da inexistência de prejuízo para a prossecução das atribuições municipais.

Artigo 8.º

Apoio à Aquisição Conjunta de Equipamentos, Viaturas e Materiais

1. O Município pode promover procedimentos de aquisição conjunta de equipamentos, viaturas, materiais ou outros bens destinados às freguesias, visando obter economias de escala, racionalizar recursos públicos e reduzir os respetivos custos de aquisição.

2. As condições de participação, os critérios de elegibilidade, os encargos financeiros, a forma de repartição dos custos e demais condições serão definidos pela Câmara Municipal e comunicados previamente às freguesias interessadas.

3. As freguesias que pretendam aderir ao procedimento deverão manifestar essa intenção dentro do prazo fixado pelo Município.

4. Sempre que aplicável, serão definidos os critérios relativos à propriedade, entrega, utilização, manutenção, seguros e responsabilidade pelos bens adquiridos.

5. A adesão ao procedimento implica a aceitação das respetivas condições técnicas, financeiras e administrativas.

Artigo 9.º

Requisitos de Acesso

1. Podem beneficiar dos apoios previstos no presente Regulamento as freguesias que:

- a) Tenham a situação tributária e contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária, a Segurança

Social e o Município da Covilhã;

b) Não se encontrem em situação de incumprimento relativamente a protocolos ou contratos anteriormente celebrados com o Município;

c) Tenham apresentado a prestação de contas relativa a apoios anteriormente concedidos, quando aplicável;

d) Cumpram as demais obrigações previstas no presente Regulamento.

2. A comprovação dos requisitos previstos no número anterior poderá ser efetuada mediante apresentação das respetivas certidões ou através de autorização para consulta eletrónica pelos serviços municipais, nos termos legalmente permitidos.

Artigo 10.º

Linhas de Atribuição de Apoios

1. O Município da Covilhã pode atribuir apoios às freguesias através das seguintes linhas de apoio:

- a) Linha de Ação Estratégica para as Freguesias;
- b) Linha de Ação Estratégica Municipal;
- c) Linha de Apoios ao Desenvolvimento do Território.

2. A atribuição dos apoios depende da existência de dotação inscrita no Orçamento Municipal e do cumprimento das normas de execução orçamental e da legislação financeira aplicável.

Artigo 11.º

Linha de Ação Estratégica para as Freguesias

1. A Linha de Ação Estratégica para as Freguesias destina-se ao financiamento de investimentos identificados como estratégicos pelas freguesias, que contribuam para o desenvolvimento sustentável, a valorização do território, a melhoria da qualidade de vida das populações ou o reforço da capacidade de intervenção das freguesias.

2. São abrangidos pela Linha de Ação Estratégica para as Freguesias os apoios descritos nos artigos 4.º e 5.º.

3. Sem prejuízo de deliberação fundamentada em sentido diverso, o procedimento anual observará, preferencialmente, o seguinte calendário:

- a) Divulgação, pelo Município da Covilhã das condições de acesso e critérios de avaliação de candidaturas até 15 de setembro;
- b) Apresentação das candidaturas por parte das freguesias até 30 de setembro;

c) Aprovação da dotação financeira da rubrica respetiva até 31 de dezembro;

d) Análise e avaliação das candidaturas até 31 de janeiro.

4. A atribuição do apoio depende da existência de dotação orçamental, do cumprimento dos requisitos previstos no presente Regulamento e da celebração do respetivo instrumento jurídico, quando legalmente exigível.

5. As candidaturas aprovadas serão alvo de proposta fundamentada que, após validação por parte da respetiva freguesia apoiada, será submetida à Câmara Municipal da Covilhã para apreciação e decisão.

6. Os apoios concedidos são objeto de acompanhamento pelos serviços municipais competentes, podendo ser solicitadas informações, elementos comprovativos da execução física e financeira dos projetos e realizadas ações de verificação sempre que se mostrem necessárias.

7. Em ano de eleições, os prazos fixados no número 2 serão determinados considerando a data estabelecida para a realização das mesmas.

Artigo 12.º

Linha de Ação Estratégica Municipal

1. O Município da Covilhã pode definir, anualmente e após ouvidas as freguesias, Linhas de Ação Estratégica destinadas a apoiar projetos das freguesias que contribuam para a concretização dos objetivos estratégicos do Município.

2. São abrangidos pela Linha de Ação Estratégica Municipal os apoios descritos nos artigos 4.º e 5.º.

3. Os períodos de candidaturas para a Linha de Ação Estratégica são definidos pelo Município da Covilhã, devendo estes ser divulgados através dos meios institucionais do Município com pelo menos 5 dias úteis de antecedência relativamente ao início dos referidos períodos.

4. A atribuição do apoio depende da existência de dotação orçamental, do cumprimento dos requisitos previstos no presente Regulamento e da celebração do respetivo instrumento jurídico, quando legalmente exigível.

5. As candidaturas aprovadas serão alvo de proposta fundamentada que, após validação por parte da respetiva freguesia apoiada, será submetida à Câmara Municipal da Covilhã para apreciação e decisão.

6. Os apoios concedidos são objeto de acompanhamento pelos serviços municipais competentes, podendo ser solicitadas informações, elementos comprovativos da execução física e financeira dos projetos e realizadas ações de verificação sempre que se mostrem necessárias.

7. As freguesias apenas podem candidatar-se às linhas de ação que se encontrem em vigor.

Artigo 13.º

Linha de Apoios ao Desenvolvimento do Território

1. A Linha de Apoios ao Desenvolvimento do Território destina-se a promover iniciativas que contribuam para a valorização das freguesias e para o desenvolvimento equilibrado do concelho.

2. São abrangidos pela Linha de Apoios ao Desenvolvimento do Território os apoios descritos nos artigos 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 8.º.

3. A atribuição destes apoios depende da existência de dotação orçamental, do cumprimento dos requisitos previstos no presente Regulamento e da celebração do respetivo instrumento jurídico, quando legalmente exigível.

4. As propostas de apoios ao abrigo da Linha de Apoios ao Desenvolvimento do Território serão alvo de proposta fundamentada que, após validação por parte da respetiva freguesia apoiada, será submetida à Câmara Municipal da Covilhã para apreciação e decisão.

5. Os apoios concedidos são objeto de acompanhamento pelos serviços municipais competentes, podendo ser solicitadas informações, elementos comprovativos da execução física e financeira dos projetos e realizadas ações de verificação sempre que se mostrem necessárias.

Artigo 14.º

Apresentação das Candidaturas

1. Os critérios específicos de atribuição dos apoios referentes às linhas previstas nos artigos 11.º e 12.º são definidos anualmente pela Câmara Municipal, em função dos objetivos estratégicos, das prioridades de intervenção e da disponibilidade orçamental, devendo ser aprovados antes da abertura do respetivo procedimento e divulgados às freguesias através dos meios institucionais do Município, em momento prévio ao termo do prazo para apresentação das candidaturas.

2. As candidaturas são apresentadas nos termos definidos pela Câmara Municipal, através dos meios eletrónicos disponibilizados para o efeito ou, quando tal não seja possível, por outro meio admitido por lei.

3. A candidatura deve ser instruída com todos os documentos exigidos no respetivo aviso ou nas normas complementares aprovadas pela Câmara Municipal.

4. Sempre que a candidatura apresente deficiências suscetíveis de suprimento, os serviços municipais notificam a freguesia para proceder ao respetivo aperfeiçoamento no prazo de 10 dias úteis.

5. A falta de apresentação dos elementos solicitados dentro do prazo referido no número anterior pode determinar o indeferimento da candidatura.

6. O Município da Covilhã pode solicitar os esclarecimentos considerados necessários à adequada apreciação da candidatura.

Artigo 15.º

Análise Técnica

1. As candidaturas são objeto de análise técnica pelos serviços municipais competentes, em função da natureza do apoio solicitado.

2. A análise técnica incide, designadamente, sobre:

- a) A conformidade da candidatura com o presente Regulamento;
- b) A verificação dos requisitos de elegibilidade;
- c) A avaliação dos critérios definidos para a respetiva linha de apoio;
- d) A viabilidade técnica e financeira da proposta;
- e) A disponibilidade orçamental.

Artigo 16.º

Decisão

1. As candidaturas são objeto de deliberação pela Câmara Municipal, sob proposta dos serviços municipais competentes.

2. A decisão será notificada à freguesia através dos meios eletrónicos utilizados pelo Município, considerando-se eficaz na data da respetiva disponibilização ou receção, nos termos legais.

3. O deferimento da candidatura não constitui, por si só, direito ao pagamento do apoio, dependendo da celebração do respetivo instrumento jurídico quando legalmente exigível e do cumprimento das condições estabelecidas na deliberação de aprovação.

4. As deliberações da Câmara Municipal serão publicadas no sítio institucional do Município, salvaguardando os dados cuja divulgação seja legalmente restringida.

Artigo 17.º

Formalização dos Apoios

1. A atribuição dos apoios financeiros é formalizada através de protocolo, contrato-programa ou outro instrumento jurídico legalmente admissível.

2. O instrumento jurídico deverá conter, designadamente:

- a) A identificação das partes;
- b) O objeto do apoio;
- c) O montante da comparticipação municipal;
- d) A forma e calendário dos pagamentos;
- e) O prazo de execução;
- f) As obrigações das partes;
- g) Os indicadores de execução e de resultado;
- h) As regras relativas à alteração do projeto;
- i) As formas de acompanhamento e fiscalização;
- j) As consequências do incumprimento;
- k) As condições de restituição dos montantes indevidamente utilizados.

3. Qualquer alteração ao protocolo ou contrato-programa depende de autorização prévia da Câmara Municipal, salvo quando respeite a meros ajustamentos de natureza administrativa sem impacto financeiro.

4. Os protocolos podem prever mecanismos de reprogramação física ou financeira dos projetos, desde que devidamente fundamentados e previamente autorizados.

Artigo 18.º

Publicidade e Transparência

1. Para além de outras contrapartidas que venham a ser estabelecidas entre os contraentes, as freguesias apoiadas ao abrigo do presente Regulamento comprometem-se a inserir em todos os materiais gráficos editados e/ou outras formas de divulgação e promoção dos projetos e eventos, a menção “apoiado pelo Município da Covilhã”.

Artigo 19.º

Pagamento dos Apoios

1. O pagamento dos apoios financeiros é efetuado de acordo com o cronograma definido no respetivo protocolo ou contrato-programa.

2. O pagamento pode assumir, designadamente, as seguintes modalidades:

- a) Pagamento único;
- b) Pagamentos faseados;
- c) Adiantamento parcial;
- d) Reembolso de despesas elegíveis.

3. Os pagamentos faseados ficam condicionados à demonstração da execução física e financeira correspondente às fases anteriormente financiadas.
4. O Município pode suspender os pagamentos sempre que sejam detetadas irregularidades, incumprimentos ou falta de apresentação dos elementos solicitados.
5. Todos os pagamentos estão sujeitos à existência de disponibilidade orçamental e financeira.

Artigo 20.º

Acompanhamento e Fiscalização

1. Compete aos serviços municipais acompanhar a execução dos apoios concedidos, verificando o cumprimento das condições constantes do presente Regulamento e do respetivo instrumento jurídico.
2. Para efeitos do número anterior, os serviços municipais podem:
 - a) Solicitar informações ou esclarecimentos;
 - b) Exigir documentos comprovativos da execução física e financeira;
 - c) Realizar visitas técnicas aos locais de execução;
 - d) Proceder a ações de fiscalização e verificação documental;
 - e) Solicitar elementos adicionais considerados necessários.
3. As freguesias obrigam-se a colaborar com os serviços municipais, facultando toda a informação necessária ao exercício das ações de acompanhamento e fiscalização.
4. A documentação justificativa da execução dos apoios deverá ser conservada pelas freguesias durante o prazo legalmente aplicável, contado da data da conclusão do projeto.

Artigo 21.º

Incumprimento e Restituição dos Apoios

1. Constituem, designadamente, situações de incumprimento:
 - a) A utilização dos apoios para finalidade diversa da aprovada;
 - b) A prestação de falsas declarações ou a apresentação de documentos falsos;
 - c) A alteração substancial do projeto sem autorização prévia do Município da Covilhã;

- d) O incumprimento injustificado dos prazos de execução;
 - e) A não apresentação dos relatórios ou documentos de prestação de contas exigidos;
 - f) A recusa de colaboração nas ações de acompanhamento ou fiscalização;
 - g) O incumprimento das demais obrigações previstas no presente Regulamento ou no respetivo protocolo.

2. Verificando-se qualquer situação de incumprimento, a Câmara Municipal pode deliberar, consoante a gravidade da infração:

- a) A suspensão dos pagamentos;
 - b) A redução do apoio;
 - c) A revogação da decisão de atribuição;
 - d) A resolução do protocolo ou contrato-programa;
 - e) A restituição total ou parcial das verbas indevidamente recebidas;
 - f) A impossibilidade de apresentação de novas candidaturas enquanto subsistir a situação de incumprimento.

3. Antes da adoção de qualquer medida prevista no número anterior será garantido o direito de audiência prévia da freguesia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

4. A restituição dos montantes deverá ser efetuada no prazo fixado pela Câmara Municipal, sem prejuízo da cobrança coerciva pelos meios legalmente admissíveis quando aplicável.

5. A aplicação das medidas previstas no presente artigo não prejudica a eventual responsabilidade financeira, civil, contraordenacional ou criminal que ao caso couber.

Artigo 22.º

Interpretação e Integração de Lacunas

1. A interpretação e aplicação do presente Regulamento devem observar a Constituição da República Portuguesa, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Código do Procedimento Administrativo, a Lei das Finanças Locais e demais legislação aplicável.
2. As dúvidas de interpretação e os casos omissos que não possam ser resolvidos pela aplicação das normas referidas no número anterior são decididos pela Câmara Municipal, mediante deliberação fundamentada.
3. Sempre que a resolução de casos omissos implique a criação de normas de caráter geral e abstrato ou a alteração do

regime jurídico estabelecido no presente Regulamento, deverá ser promovida a respetiva alteração regulamentar, nos termos legalmente aplicáveis.

Artigo 23.º

Regime Transitório

1. Os protocolos, contratos-programa e demais instrumentos jurídicos celebrados ao abrigo do regulamento anteriormente vigente mantêm-se em execução até ao integral cumprimento das respetivas obrigações, sem prejuízo da possibilidade de adaptação por acordo entre as partes.
2. As alterações ao presente Regulamento não prejudicam a validade dos atos administrativos praticados ao abrigo da regulamentação anteriormente aplicável.

Artigo 24.º

Entrada em Vigor

1. O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Boletim Municipal.

PARTE L | CONTRATOS PÚBLICOS

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Anúncio de procedimento n.º 18393/2026

Alteração do Anúncio de procedimento n.º 16591/2026, de 2026-06-29, com o ID 419965614

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município da Covilhã

NIPC: 505330768

Endereço: Pç. Município

Código postal: 6200-151

Localidade: Covilhã

País: Portugal

NUT III: PT196 - Beiras e Serra da Estrela

Distrito: Castelo Branco

Concelho: Covilhã

Freguesia: Todas

Telefone: 275330600

Fax: 275330633

Endereço da Entidade (URL): www.cm-covilha.pt

Endereço Eletrónico: info@cm-covilha.pt

eDelivery Gateway (URL): <https://community.vortal.biz/public/>

Função da Organização: Adquirente

Norma jurídica da Entidade Adjudicante: Autoridade da administração central

Área de atividade da Autoridade Adjudicante: Serviços públicos das administrações públicas

2 - JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA

O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado no Jornal Oficial da União Europeia? Não

3 - AVISO

Modelo de Anúncio: Concurso público

Data de Envio do Anúncio: 17-07-2026

5 - PROCESSO

Tipo de Procedimento: Concurso público

Preço base do procedimento: Sim

Valor do preço base do procedimento: 1.265.560,85 EUR

Procedimento com lotes? Não

6 - OBJETO DO CONTRATO

Número de referência interna: DFMA/DOP_149/2026

Designação do contrato: EMPREITADA DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA PÊRO DA COVILHÃ

Descrição: EMPREITADA DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA PÊRO DA COVILHÃ

Tipo de Contrato Principal: Empreitada de Obras Públicas

Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário Principal: 45214200 - Construção de edifícios escolares

Preço base s/IVA: 1.265.560,85 EUR

7 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? Não
O contrato é adjudicado por uma central de compras? Não

8 - TÉCNICAS

O concurso destina-se à celebração de um acordo-quadro? Inexistência de acordo-quadro
É utilizado um leilão eletrónico? Não
É adotada uma fase de negociação? Não
Sistema de Aquisição Dinâmico: Inexistência de sistema de aquisição dinâmico

9 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO (PROCEDIMENTO)

País: Portugal
NUT III: PT196 - Beiras e Serra da Estrela
Localidade: Castelo Branco
Distrito: Castelo Branco
Concelho: Covilhã
Freguesia: União das Freguesias de Covilhã e Canhoso

10 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo de execução do contrato: 180 DIAS
Previsão de renovações: Não

11 - FUNDOS EU

Têm fundos EU? Não

12 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação para o exercício da atividade profissional: Sim
Tipo: Alvará
Descrição: Alvará de Empreiteiro de obras públicas, contendo, a 1ª subcategoria da 2ª categoria em classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que tipo da obra se enquadra e as 1ª, 5ª, 9ª e 10ª subcategoria da 2ª categoria, e a 2.ª e 6.ª subcategorias da 4.ª categoria em classe que cubra o valor dos trabalhos a que respeitam.

13 - CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante: VORTAL
URL para Apresentação: <https://community.vortal.biz/public/>
Admissibilidade da apresentação de propostas variantes: Não autorizado
Prazo para apresentação das propostas: 24-08-2026 23:59
Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas: 66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas
Apresentação de Catálogo Eletrónico: Permitido
Indicação de Subcontratação na Proposta: Inexistência de indicação de subcontratação

14 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Prestação de caução: Sim
Porcentagem: 5%
Descrição da Garantia Exigida: Conforme previsto nas peças de procedimento

15 - FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO CONCURSO, APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Link para acesso às peças do concurso (URL): <https://community.vortal.biz/Public/public-tender->

documents/VGYwVGRndjBSMIhLU3hiaUIkbzN4bW9HZVloUmdPT21JOG5wTUpscE9uRkxWY3c3aS9FZTdQeXBo
Z1N6TGRkS0dZT3JLZEJwY2lyM1h4WGVHdzhycXc9PVdGRE5s

20 - OUTROS REQUISITOS

Informação sobre contratos reservados. Aplica-se a contratos reservados (54º-A)? Não

21 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Multifator: Sim

Fator:

Nome: Preço

Ponderação: 50%

Subfatores: Não

Fator:

Nome: Qualidade

Ponderação: 50%

Subfatores: Não

24 - CONDIÇÕES DO CONTRATO

Faturação Eletrónica: Permitido

Obrigaçao de Subcontratação:

Código da Obrigação de Subcontratação: Não é aplicável nenhuma obrigação de subcontratação.

25 - COMPRA PÚBLICA ESTRATÉGICA

Compra Pública Estratégica: Inexistência de contratação pública estratégica

26 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Contrato adequado para PME: Sim

Cobertura ACP (Acordo dos Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio): Não

27 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Designação: Município da Covilhã

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200-151

Localidade: Covilhã

Telefone: +351 275330600

Fax: +351 275330633

Endereço eletrónico: info@cm-covilha.pt

Prazo de interposição do recurso: 5 dias

28 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES) DE ANÚNCIO

Nome: Hélio Jorge Simões Fazendeiro

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

29 - ALTERAÇÃO

Motivo da Alteração: Correção pelo editor

Identificador da Versão do Anúncio a Alterar: 12c4a6b3-2344-4d55-a3d8-0a7b81d1a140-01

Identificador das Secções Alteradas do Anúncio Anterior: Processo

Descrição das Alterações: Alteração das categorias e subcategorias de alvará e alteração do prazo de apresentação de propostas.

Alteração dos Documentos do Concurso: Sim

Data de alteração dos documentos do concurso: 16-07-2026

419967615

PARTE L | CONTRATOS PÚBLICOS

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Anúncio de procedimento n.º 18394/2026

Alteração do Anúncio de procedimento n.º 16593/2026, de 2026-06-29, com o ID 419965618

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município da Covilhã

NIPC: 505330768

Endereço: Pç. Município

Código postal: 6200-151

Localidade: Covilhã

País: Portugal

NUT III: PT196 - Beiras e Serra da Estrela

Distrito: Castelo Branco

Concelho: Covilhã

Freguesia: Todas

Telefone: 275330600

Fax: 275330633

Endereço da Entidade (URL): www.cm-covilha.pt

Endereço Eletrónico: info@cm-covilha.pt

eDelivery Gateway (URL): <https://community.vortal.biz/public/>

Função da Organização: Adquirente

Norma jurídica da Entidade Adjudicante: Autoridade da administração central

Área de atividade da Autoridade Adjudicante: Serviços públicos das administrações públicas

2 - JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA

O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado no Jornal Oficial da União Europeia? Não

3 - AVISO

Modelo de Anúncio: Concurso público

Data de Envio do Anúncio: 17-07-2026

5 - PROCESSO

Tipo de Procedimento: Concurso público

Preço base do procedimento: Sim

Valor do preço base do procedimento: 955.475,61 EUR

Procedimento com lotes? Não

6 - OBJETO DO CONTRATO

Número de referência interna: DFMA/DOP_147/2026

Designação do contrato: EMPREITADA DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA QUINTA DAS PALMEIRAS

Descrição: EMPREITADA DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA QUINTA DAS PALMEIRAS

Tipo de Contrato Principal: Empreitada de Obras Públicas

Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário Principal: 45214200 - Construção de edifícios escolares

Preço base s/IVA: 955.475,61 EUR

7 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? Não

O contrato é adjudicado por uma central de compras? Não

8 - TÉCNICAS

O concurso destina-se à celebração de um acordo-quadro? Inexistência de acordo-quadro

É utilizado um leilão eletrónico? Não

É adotada uma fase de negociação? Não

Sistema de Aquisição Dinâmico: Inexistência de sistema de aquisição dinâmico

9 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO (PROCEDIMENTO)

País: Portugal

NUT III: PT196 - Beiras e Serra da Estrela

Localidade: Castelo Branco

Distrito: Castelo Branco

Concelho: Covilhã

Freguesia: União das Freguesias de Covilhã e Canhoso

10 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo de execução do contrato: 180 DIAS

Previsão de renovações: Não

11 - FUNDOS EU

Têm fundos EU? Não

12 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação para o exercício da atividade profissional: Sim

Tipo: Alvará

Descrição: Alvará de Alvará de Empreiteiro de obras públicas, contendo, a 1ª subcategoria da 2ª categoria em classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que tipo da obra se enquadra e as 1ª, 5ª, 9ª e 10ª subcategorias da 2ª categoria e as 2.ª, 6.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria em classe que cubra o valor dos trabalhos a que respeitam.

13 - CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante: VORTAL

URL para Apresentação: <https://community.vortal.biz/public/>

Admissibilidade da apresentação de propostas variantes: Não autorizado

Prazo para apresentação das propostas: 24-08-2026 23:59

Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas: 66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

Apresentação de Catálogo Eletrónico: Permitido

Indicação de Subcontratação na Proposta: Inexistência de indicação de subcontratação

14 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Prestação de caução: Sim

Percentagem: 5%

Descrição da Garantia Exigida: Conforme previsto nas peças de procedimento

15 - FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO CONCURSO, APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Link para acesso às peças do concurso (URL): <https://community.vortal.biz/Public/public-tender-documents/Slh2MytRdTF3dXpUWitKSytXeDBvb3BhUzRqZ2NnQ3BIMzNPaEp1V1U5NFBsTVQzbXZiYzgwcTVoMFczWEk1ZTJhOGhtdEdwN0JuT1BZUIJwSTFUZ0E9PVNhQ0tG>

20 - OUTROS REQUISITOS

Informação sobre contratos reservados. Aplica-se a contratos reservados (54º-A)? Não

21 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Multifator: Sim

Fator:

Nome: Preço

Ponderação: 50%

Subfatores: Não

Fator:

Nome: Qualidade

Ponderação: 50%

Subfatores: Não

24 - CONDIÇÕES DO CONTRATO

Faturação Eletrónica: Permitido

Obrigaç o de Subcontrataç o:

C digo da Obrigaç o de Subcontrataç o: N o   aplic vel nenhuma obrigaç o de subcontrataç o.

25 - COMPRA P BLICA ESTRAT GICA

Compra P blica Estrat gica: Inexist ncia de contrataç o p blica estrat gica

26 - INFORMA  ES ADICIONAIS

Contrato adequado para PME: Sim

Cobertura ACP (Acordo dos Contratos P blicos da Organiza  o Mundial do Com rcio): N o

27 - IDENTIFICA  O E CONTACTOS DO  RG O DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Designa  o: Municipio da Covilh 

Endere o: Pra a do Municipio

C digo postal: 6200-151

Localidade: Covilh 

Telefone: +351 275330600

Fax: +351 275330633

Endere o eletr nico: info@cm-covilha.pt

Prazo de interposi  o do recurso: 5 dias

28 - IDENTIFICA  O DO(S) AUTOR(ES) DE AN NCIO

Nome: H lio Jorge Sim  es Fazendeiro

Cargo: Presidente da C mara Municipal

29 - ALTERA  O

Motivo da Altera  o: Corre  o pelo editor

Identificador da Vers o do An ncio a Alterar: a0dec464-daa9-4b1d-87bf-309881f1f4f8-01

Identificador das Sec   es Alteradas do An ncio Anterior: Processo

Descri  o das Altera   es: Altera  o das categorias e subcategorias do alvar  e altera  o do prazo de apresenta  o de propostas.

Altera  o dos Documentos do Concurso: Sim

Data de alteração dos documentos do concurso: 16-07-2026

419967627

PARTE L | CONTRATOS PÚBLICOS

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Anúncio de procedimento n.º 18646/2026

Alteração do Anúncio de procedimento n.º 16590/2026, de 2026-06-29, com o ID 419965605

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município da Covilhã

NIPC: 505330768

Endereço: Pç. Município

Código postal: 6200-151

Localidade: Covilhã

País: Portugal

NUT III: PT196 - Beiras e Serra da Estrela

Distrito: Castelo Branco

Concelho: Covilhã

Freguesia: Todas

Telefone: 275330600

Fax: 275330633

Endereço da Entidade (URL): www.cm-covilha.pt

Endereço Eletrónico: info@cm-covilha.pt

eDelivery Gateway (URL): <https://community.vortal.biz/public/>

Função da Organização: Adquirente

Norma jurídica da Entidade Adjudicante: Autoridade da administração central

Área de atividade da Autoridade Adjudicante: Serviços públicos das administrações públicas

2 - JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA

O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado no Jornal Oficial da União Europeia? Não

3 - AVISO

Modelo de Anúncio: Concurso público

Data de Envio do Anúncio: 21-07-2026

5 - PROCESSO

Tipo de Procedimento: Concurso público

Preço base do procedimento: Sim

Valor do preço base do procedimento: 2.405.137,78 EUR

Procedimento com lotes? Não

6 - OBJETO DO CONTRATO

Número de referência interna: DFMA/DOP_148/2026

Designação do contrato: EMPREITADA DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA CAMPOS MELO

Descrição: EMPREITADA DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA CAMPOS MELO

Tipo de Contrato Principal: Empreitada de Obras Públicas

Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário Principal: 45214200 - Construção de edifícios escolares

Preço base s/IVA: 2.405.137,78 EUR

7 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? Não

O contrato é adjudicado por uma central de compras? Não

8 - TÉCNICAS

O concurso destina-se à celebração de um acordo-quadro? Inexistência de acordo-quadro

É utilizado um leilão eletrónico? Não

É adotada uma fase de negociação? Não

Sistema de Aquisição Dinâmico: Inexistência de sistema de aquisição dinâmico

9 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO (PROCEDIMENTO)

País: Portugal

NUT III: PT196 - Beiras e Serra da Estrela

Localidade: Castelo Branco

Distrito: Castelo Branco

Concelho: Covilhã

Freguesia: União das Freguesias de Covilhã e Canhoso

10 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo de execução do contrato: 540 DIAS

Previsão de renovações: Não

11 - FUNDOS EU

Têm fundos EU? Não

12 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação para o exercício da atividade profissional: Sim

Tipo: Alvará

Descrição: Empreiteiro de obras públicas, contendo: 1ª subcategoria da 1ª categoria em classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que tipo da obra se enquadra.

A 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª subcategoria da 1ª categoria, em classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam;

A 1ª, 8ª, 9ª e 10ª subcategorias da 2ª categoria, em classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam;

A 2ª subcategoria da 4ª categoria, em classes correspondentes ao valor dos trabalhos a que respeitam;

A 6ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 14ª subcategorias da 4ª categoria, em classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam;

E a 1ª, 2ª, 8ª, 10ª, 11ª e 12ª subcategoria da 5ª categoria, em classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam.

13 - CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante: VORTAL

URL para Apresentação: <https://community.vortal.biz/public/>

Admissibilidade da apresentação de propostas variantes: Não autorizado

Prazo para apresentação das propostas: 27-08-2026 23:59

Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas: 66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

Apresentação de Catálogo Eletrónico: Permitido

Indicação de Subcontratação na Proposta: Inexistência de indicação de subcontratação

14 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Prestação de caução: Sim

Percentagem: 5%

Descrição da Garantia Exigida: Conforme o indicado na clausula 34 do programa de concurso.

15 - FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO CONCURSO, APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Link para acesso às peças do concurso (URL): <https://community.vortal.biz/Public/public-tender-documents/NlcvZGpCeS9HRnpzdVRVZ3JqeHBQdFF1Z3BvMUdaS295L3JScmdsU2JISGhUNVlrNzVnZG5MdndJZjhyeVlkMGcwQ3dzUkgzZjZuME5lZEQzNG01WFE9PWdLRkc2>

20 - OUTROS REQUISITOS

Informação sobre contratos reservados. Aplica-se a contratos reservados (54º-A)? Não

21 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Multifator: Sim

Fator:

Nome: Preço

Ponderação: 50%

Subfatores: Não

Fator:

Nome: Qualidade

Ponderação: 50%

Subfatores: Não

24 - CONDIÇÕES DO CONTRATO

Faturação Eletrónica: Permitido

Obrigação de Subcontratação:

Código da Obrigação de Subcontratação: Não é aplicável nenhuma obrigação de subcontratação.

25 - COMPRA PÚBLICA ESTRATÉGICA

Compra Pública Estratégica: Inexistência de contratação pública estratégica

26 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Contrato adequado para PME: Sim

Cobertura ACP (Acordo dos Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio): Não

27 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Designação: Câmara Municipal da Covilhã

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200-151

Localidade: Covilhã

Telefone: +351 275330600

Fax: +351 275330630

Endereço eletrónico: info@cm-covilha.pt

28 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES) DE ANÚNCIO

Nome: Eng.º Hélio Fazendeiro

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

29 - ALTERAÇÃO

Motivo da Alteração: Correção pelo editor

Identificador da Versão do Anúncio a Alterar: bf3ff82a-1cad-4bc1-9d40-1389a01d6469-01

Identificador das Secções Alteradas do Anúncio Anterior: Processo

Descrição das Alterações: Alteração do prazo de apresentação de propostas.

Alteração dos Documentos do Concurso: Não

419967919

**- DIVISÕES DE LICENCIAMENTO E GESTÃO
URBANÍSTICA**

no processo n.º44.

O processo, registado com o n.º 44, poderá ser consultado na Divisão de Urbanismo desta Câmara Municipal, devendo para o efeito efetuar prévia marcação no Balcão Único do Município.

AVISO - CONSULTA PÚBLICA

**Alteração ao alvará de loteamento com obras de
urbanização n.º 4/87**

Dr. João Carlos Izidoro Marques, Vereador em Permanência responsável pelo Pelouro do Urbanismo da Câmara Municipal da Covilhã, torna público, nos termos e para os efeitos previstos pelas disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 27.º do RJUE¹ e do artigo 11.º do RMUEC², que esta Câmara Municipal procede à abertura do período de consulta pública, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso na página de internet deste Município, ao alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 4/87, emitido em 04/05/1987, sito em Rua Montes Hermínios, na freguesia de Covilhã e Canhoso, deste concelho, sobre o seguinte pedido de alteração ao referido alvará:

- Requerente: João José Nunes Ambrósio;
- Proposta de alteração: Alteração dos parâmetros urbanísticos para o lote n.º 3, de acordo com a informação técnica datada de 2026/07/03, constante

Até à data de termo do presente aviso, serão consideradas e apreciadas todas as observações, reclamações ou sugestões apresentadas por escrito e que especificamente se relacionem com a alteração em análise, as quais devem ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

Paços do Concelho da Covilhã, ao 10 de julho de 2026.

O Vereador em Permanência

Dr. João Carlos Izidoro Marques

(Por delegação do Presidente – Despacho n.º 6-A/2025, de 07/11)

1 Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação em vigor

2 Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação da Covilhã – Regulamento n.º 764/2020, de 11/09 – publicado no Diário da República, 2.ª série – n.º 178